O JORNAL

ANNO VII — NUMERO 1.951 — RIO DE JANEIRO — QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1925 . EDIÇÃO DE HOJE

MERCADOS DIVERSOS

CAMBIO — Londres, 5 23|64; Paris, $497; Nova York, 9$440; Portugal, $480; Italia, $389; Soberanos, 49$500; Libra-papel, 47$000; Vales ouro, 5$156. MERCADO DE PRODUCTOS. — Café: typo 7, 51$750. Nova York, estavel com alta de 3 e baixa de 2 a 4 pontos. Algodão: mercado estacionado. Cot.: 10 kilos, 65$, 61$, 58$. Pernambuco, calmo. Nova York e Liverpool, respectivamente, baixa de 3 a 7 pontos e baixa de 15 a 18 Assucar: mercado firme no Rio e calmo no Recife. Cotações no Rio: branco crystal, 68$ a 70$; demerara, 59$; mascavinho, 64$; mascavo 54$000 a 56$000.

[MER]CADO MUNICIPAL

[PREÇ]OS CORRENTES — Gallinhas, 7$500 a 8$; [illegible], 3$500 a 4$; ovos d. 3$600 a 3$800. Peixes: [illegible] k. 6$; badejo, k. 5$; linguado, k. 5$500; pescadinha, k. 5$; camarão, k. 5$; corvina, k. 3$; Carnes: vacca, 1$300 a 1$700; vitella, k. 1$500; porco, [illegible] nes: vacca, 1$400 a 1$700; vitella, k. 2$500; porco, k. 4$500 e 5$; carneiro, k. 3$500. Fructas: abacate, [illegible] 4$, do conde, d. 8$; bananas, d. $300, $500 e [illegible]. Feijão preto, k. 1$500 a 1$700. Arroz, k. 1$400 [illegible] Carne secca, k. 3$200. Manteiga, k. 9$500 a [illegible]; bacalhão, k. 4$000.

A SITUAÇÃO AMERICANA

APRECIANDO O MOMENTO ACTUAL DA AMERICA, O SR. BORAH, PRESIDENTE DA COMMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO SENADO AMERICANO DIZ, EM ARTIGO ESPECIAL PARA O JORNAL, QUE, PARA TORNAR UTIL A' HUMANIDADE E PROVEITOSA PARA A CIVILIZAÇÃO A ACÇÃO DE SEU PAIZ, E' NECESSARIO CRIAR CIDADÃOS FORTES PELO CARACTER E PELO PHYSICO, MANTENDO SEMPRE, NA SUA PUREZA INTEGRAL, AS INSTITUIÇÕES QUE OS REGEM

Nem a humanidade, nem o progresso, nem os problemas do seculo XX exigem alteração nos principios em que foi alicerçado o governo da America

William E. BORAH.
Membro do Senado dos Estados Unidos.

Especial para O JORNAL

Os Estados Unidos azoinados com suggestões

Nestes ultimos tempos, temos andado deveras assediados com innumeras suggestões, todas ellas tendentes a nos fazerem lembrados os serviços que outras nações já nos prestaram e pelos quaes, agora, se nos apresentam como credoras, pelo menos da nossa gratidão. Mas, para bem podermos servir á humanidade e para auxiliarmos efficazmente outras nações, urge cuidarmos primeiramente da nossa propria vitalidade.

Depois de termos emprestado alguns dos bilhões de dollares a certos governos estrangeiros, que, hoje, recalcitram para delles nos reembolsar; depois de contribuirmos com mais de cinco bilhões para o exterior, quasi todos esgotados em beneficencias; depois de fornecermos soldados e elementos de toda a especie para a victoria na guerra, por cujo serviço não reclamámos nem annexações, nem reparações; depois de alliviarmos a Europa, com o plano Dawes, do pesadello que a mortificava, mas que ella propria procurara com as suas proprias mãos ao redigir esse inominavel tratado de Versalhes; emfim, depois de tudo isso, não ha santo dia em que não nos azoinem os ouvidos com sermões, lembrando o nosso dever para com outras nações.

De facto, existem obrigações internacionaes que somos os primeiros a reconhecer e que jamais negaremos. Entretanto, é forçoso convir em que esse internacionalismo se está transformando numa ameaça mortal, porquanto já vae ao ponto de procurar solapar o nacionalismo sadio, que é a pedra angular de toda a civilização. Os instituidores da Republica, entre nós, eram nacionalistas ardentes, convencidos, e dahi terem edificado uma nação poderosa e soberana. Mas, os seus successores, aquelles que têm montado guarda á sua obra genial, nobilitando-a e engrandecendo-a, esses, tambem, não lhes ficam atrás no calor do nacionalismo.

A America e o mundo

Para termos uma parte effectiva nos negocios internacionaes — util á humanidade e proveitosa para a civilização — faz-se mister crearmos cidadãos fortes pelo caracter e pelo physico, além de conservarmos, sempre, na sua pureza integral, as instituições que nos regem. Porque, sem uma America livre, independente, desembaraçada de peias e liames, e, sobretudo, poderosa, será bastante difficil a realização desse acariciado ideal: o mundo governado pela lei e não pela força.

Se analyzarmos detidamente as tendencias actuaes do nosso proprio governo, chegaremos á conclusão de que, realmente, essa obra demanda muita coragem e abnegação. Mas a indifferença ou o descaso por aquelles problemas nos acarretará sério perigo. A questão de transportes; o problema [illegible]; a regulamentação dos nossos grandes monopolios; o carvão e a força hydraulica; as tendencias para a desordem, para a anarchia e para a corrupção do governo, do Estado e dos nacionaes — essa molestia fatal de todas as republicas; a protecção da propriedade e da vida dos nossos semelhantes; e a repressão dessas terriveis saturnaes de crime, tudo está a exigir que nos consagremos de corpo e alma ao estudo desses problemas sobre que repousa a propria Republica.

Uma crença erronea

Contrista, se não alarma, vermos espalhada a crença erronea que para enfrentarmos a situação presente só há um caminho a seguir: alterar a estructura do nosso governo. Bem disse Burke que "os politicos que não comprehendem o seu officio, acabam vendendo as ferramentas". Porque, em minha opinião, nem a humanidade, nem o progresso, nem os problemas do seculo XX, exigem qualquer alteração nos principios em que foi alicerçado o governo da America. Para favorecermos os interesses moraes e materiaes do nosso povo, alcançando para a nação uma era de verdadeira felicidade, grandeza e prosperidade, nada mais carecemos de fazer que seguil-os fielmente, cumprindo-os com todo o escrupulo. E' certo que, algumas vezes, ha conveniencia em repassar o machinismo governamental para melhor ajustar algumas de suas peças. Mas não menos certo é, tambem, que as principaes maximas oriundas do trabalho e do sacrificio ainda são verdadeiras e encontram-se em vigor.

Digam o que disserem, eu acredito, com toda a sinceridade, que a liberdade, a ordem, o progresso e o bem-estar de milhões de americanos, ainda por nascerem, dependem exclusivamente da conservação de taes principios.

O aceno de Washington

Em nenhuma parte e de nenhuma fórma esse erroneo programma de reformar, apenas pelo prazer de reformar, vae actuar mais directamente que na destruição gradual, mas certa, dos Estados, e na centralização de todo o poder, de toda a actividade governamental, em Washington. Para isso, entretanto, muito cooperaram tanto os discipulos de Hamilton, como os de Jefferson. E nenhum partido politico, na capital americana, parece disposto a criar embaraços a essa subtil revolução. Assim, como resultado de uma propaganda bem organizada e venal, de um lado, e de um expediente politico manifesto, de outro, estamos erigindo uma fórma de governo burocratica — a mais dispendiosa, a mais inefficaz e a mais arbitraria que jamais se permittiu governar a familia humana.

Toda a nossa actividade fica na dependencia dos acenos de Washington. E os prejuizos e contratempos que dahi decorrem affectam não só os negocios locaes, como os estaduaes. Mas o crime capital é que ella destróe a confiança e invalida a capacidade dos cidadãos de assumir e cumprir suas proprias obrigações.

A maldita interferencia democratica

O direito, isto é, a faculdade que tem o povo de dirigir e fiscalizar seus proprios negocios, é um bem inestimavel. Elle, por assim dizer, é o unico principio verdadeiramente democratico que se encontra em toda a estructura do nosso governo, e que importa mais á felicidade, á grandeza e á dignidade daquelles a quem Lincoln, amavelmente, cognominou de "common people" do que outro qualquer direito ou privilegio, que possamos gozar. Destruil-o, pois, é sujeitar o genio do povo a ser victima da interferencia burocratica nos seus negocios particulares, é expol-o aos erros habituaes e á inefficacia chronica dos negocios publicos.

A menos que se possa reprimir essas tendencias actuaes, não haverá, dentro em pouco, pratica, costume, ou habito que não incorra na censura de Washington. Nem mesmo as relações de pae para filho serão sufficientemente privadas ou sagradas para escaparem ao olhar furtivo de algum agente especial.

Sem grandes Estados não ha grandes Federações

Tem-se allegado, muitas vezes, que ha, nos Estados Unidos, uma conspiração bem organizada e subtilmente activa para pôr cada vez mais o governo sob o controle de poucos, sob o dominio das grandes fortunas. Exista, na verdade, ou não, essa vontade, o facto é que semelhante tendencia se encontra communmente nos governos populares. Com a boa vontade do povo para concentrar todo o poder no Capitolio, despojando-se da autonomia local, acontece que toda a machina governamental passa a ficar, apenas, sob o controle de algumas centenas de poderosos, tornando-se os cidadãos simples victimas indefesas de um poder arbitrario.

A autonomia local é o grande e universal principio politico em que se treinam os cidadãos para o cumprimento de suas obrigações civicas, e dos quaes não devemos abrir mão se queremos continuar no regimen republicano.

A iniciativa, o sentimento da responsabilidade e o patriotismo nascem desse contacto diario com o governo, que só a autonomia local fornece. Só em tal atmosphera se elevam á altura da cidadania os homens e as mulheres.

Não se póde ter, pois, uma grande Federação, sem grandes Estados, sobre que a União possa repousar com segurança.

Não se póde ter grandes Estados, sem homens e mulheres fortes, capazes e confiantes no seu proprio valor.

E não se conseguem homens e mulheres nessas condições, sem interessal-os pessoalmente nos negocios publicos, com os quaes cumpre, sempre, mantel-os em intimas relações.

Isto posto, desde que a guerra alterou de fórma tão radical as condições de vida, não só no nosso paiz como em quasi todos os outros, chegando a afigurar-se-nos, até, que vivemos num novo mundo, eu insisto para que não nos esqueçamos da America, para que tão sómente para ella, e não para a Europa e para a Asia, convirjam os nossos olhares patrioticos, de sorte que possamos ter a coragem e a lealdade, e por que não o dizer tambem, a energia e a sabedoria necessarias para arrostar com os intrincados problemas, que dentro do proprio paiz nos aguardam.

DA MONTANHA

Ultimamente, diz Milton Campos, iniciando a sua collaboração para O JORNAL, soffremos da crise de unanimidade

A exemplo do que já estabeleceu em Juiz de Fóra, O JORNAL organizou em Bello Horizonte uma succursal, de cuja superintendencia se incumbiu o dr. Milton Campos. Capital do mais populoso Estado do Brasil, do centro de maior circulação, fóra do Rio de Janeiro, d'O JORNAL, não poderiamos deixar de ter em Bello Horizonte os nossos serviços á altura da confiança que recebemos do honrado povo mineiro.

O nome de Milton Campos, que os nossos leitores devem ter guardado, com a memoria de dois penetrantes ensaios aqui mesmo estampados, sobre o movimento das idéas esthetícas modernas e sobre a politica de Emerson, é o de uma das individualidades mais marcadas da nova geração mineira. Advogado brilhante nos auditorios da capital do grande Estado mediterraneo, publicista de rara acuidade, o sr. Milton Campos, muito moço ainda, grangeou no seu meio um singular prestigio, tanto pela elevação do espirito e a elegancia da cultura, quanto pela independencia do caracter e a intrepidez do temperamento. Espirito, ao mesmo tempo, desassombrado e sereno, elle fará dos homens e dos acontecimentos de Minas uma critica imparcial, a que não faltará uma ponta de mordacidade, que lhe é peculiar ao temperamento desabusado e irreverente.

Milton CAMPOS.
(Da nossa Succursal em Bello Horizonte)

Estivessem sobre outros hombros o encargo dessas correspondencias e estou certo de que O JORNAL prestaria assim excellente serviço ao meu Estado. Nellas se commentarão com liberdade homens e coisas de Minas; e nada se faz sentir mais por aqui do que esse commentario livre e despreoccupado. Dá-se comnosco uma esquisitice: somos o Estado mais populoso da Federação e, todavia, não temos imprensa. Não que nos faltem jornalistas: temol-os dos mais brilhantes. Mas soffremos ultimamente uma crise de unanimidade. Os dois orgãos de publicidade de Bello Horizonte — um orgão do governo e outro orgão do P.R.M. — reflectem apenas, como é natural, a opinião do poder. E, por mais acertado que geralmente ande o poder, nem sempre o seu sentir será o sentir de Minas. Isso acontece em toda parte, mas é mais frequente, entre nós, que não temos correntes sensiveis de opinião. Sei que ahi fóra tomam esse facto por passividade. E' um engano. Não existe reacção, porque não ha propriamente acção oppressiva. Não ha opposição organizada, porque os governos, em geral animados de boa vontade e pouco affeitos á violencia, não fazem por merecel-a. Entretanto, ha muitas vezes descontentamento na opinião mineira. Mas ninguem sabe, porque ninguem conta. E o sentimento apparente da capital é do applauso. Jornaes, congresso, associações, candidatos a emprego applaudem sempre. E' o eterno côro festivo em torno do Palacio da Liberdade. Côro tão pressuroso e vibrante, que não

(Continúa na 2ª pagina)

ESTA' NO RIO O NOVO MINISTRO DA AUSTRIA

Os esforços dos novos dirigentes austriacos para dar solução aos problemas do novo Estado — A emigração para o Brasil e o intercambio austro-brasileiro — Interessante palestra com o sr. Retscheck

Acha-se no Rio desde hontem pela manhã o sr. Antonio Retscheck, novo ministro plenipotenciario da Austria na America do Sul, com residencia no Brasil.

A recepção feita ao novo representante, no cáes, por parte da colonia austriaca nesta capital, foi uma demonstração eloquente da satisfação com que os austriacos domiciliados no nosso paiz receberam a nomeação daquelle diplomata, não vendo, nelle, apenas um representante da patria longinqua, mas sim um advogado dedicado aos interesses austriacos neste ponto do nosso continente.

Na sociedade carioca, egualmente, foi muito bem recebida a designação do sr. Retscheck, o qual durante muitos annos, occupando o cargo de consul geral do então imperio austro-hungaro no Brasil, soube fazer e manter vasto circulo de relações de amizade.

Assim que o "Sierra Cordoba", a cujo bordo viajou o novo ministro foi desembaraçado pelas autoridades do porto, foram a bordo afim de darem as boas vindas, os srs.: consul Bertoldo Haner, o secretario do consulado Max Kos, consul Arthur Muller, e Karl Klette, secretario da legação, representantes da imprensa, membros da colonia austriaca e outras pessoas.

A bordo, o ministro Retscheck recebeu as saudações dos presentes, e attendeu ao nosso representante, que lhe solicitou uma entrevista relativa á nova Austria.

O dr. Retscheck, depois de manifestar sua alegria por ver o Rio e voltar ao convivio do povo brasileiro, de quem viveu afastado alguns annos, gentilmente pôz-se á nossa disposição, fazendo as declarações que damos a seguir:

O QUE NOS DISSE O MINISTRO AUSTRIACO

Falando correctamente a lingua portugueza, o ministro austriaco principiou dizendo que, em 1919, quando deixou a representação consular da Austria-Hungria nesta cidade, afim de regressar ao seu paiz, contava com a hypothese de estar muito longe a solução favoravel do cháos reinante na Europa Central, e, portanto, a sua volta a este paiz que se lhe tornou querido, só poderia realizar-se após longo espaço de tempo, ou, talvez, nunca mais.

A nova Austria — proseguiu o dr. Retscheck — foi criada em virtude do tratado de S. Germain, de fórma definitiva, provando assim, a sua vigorosa vitalidade como Estado independente, a despeito de todo o pessimismo reinante. A assignatura do protocollo de Genebra, datado de 4 de outubro de 1922, e a sua interpretação authenticada no outomno de 1924, provocaram rigorosas manifestações da vontade, enraizada no povo austriaco, de viver e de procurar obter resolutamente, empregando para isso, os melhores esforços, a solução dos seus problemas internos e, bem assim, os oriundos das relações internacionaes, estremecidas ou rotas durante a guerra. Assim mesmo, surgiram multiplos problemas em varios terrenos, os quaes devem ser re-

solvidos pelo novo Estado.

O mais importante delles, a ser resolvido, consistia na harmonização da economia nacional, de accordo com as condições do momento.

Ao passo que, outr'ora, os habitantes do territorio da actual Austria, dispunham de ricas fontes de materia prima, como tambem de consummidores, hoje essas vantagens desappareceram, pelo estabelecimento de divisas alfandegarias, rigorosamente mantidas nas fronteiras dos modernos Estados, que então formavam um todo unico.

O abastecimento de generos alimenticios, que era feito da melhor fórma possivel, dentro dos proprios limites, muito diminuiu, estando a Austria em condições de só poder produzir a terça parte do que necessita para o consumo publico, ficando obrigada a importar o restante, do estrangeiro.

A industria austriaca, que estava muito desenvolvida, devido á prompta collocação dos productos, dentro de seus limites geographicos, tende a ser dividida pela exportação, afim de serem adquiridos generos alimenticios que não são sufficientemente produzidos.

A SOLUÇÃO DO PROBLEMA FINANCEIRO-ECONOMICO

A condição mais importante, porém, para a solução desses problemas, consiste na consolidação da economia nacional.

A realização do trabalho nesse sentido foi encetada em fins de 1922, e agora, após uma actividade de dois annos e meio, é grato poder dizer que a maior parte do programma tem sido realizada satisfatoriamente.

A moeda official não estava exposta a oscillação alguma até fins de 1922, e a introducção do schilling representa tambem o rompimento formal com a passada politica de inflação. A crise economica a que estava exposta a Austria em 1924, como quasi todos os paizes da Europa, deixou a obra de saneamento monetario completamente intacta. O "deficit" que figurava ha dois annos e meio com a enorme somma de 92 milhões de dollares, desceu, no orçamento de 1925, a 83 milhões de dollares. Sendo, porém, de 11 milhões para applicações productivas, o orçamento, de facto representaria um saldo de 23 milhões de dollares. As estradas de ferro do Estado estão praticamente em actividade.

O monopolio do fumo representa um lucro liquido elevado (19 milhões de dollares) e os impostos directos, indirectos e alfandegarios accusam algarismos mais elevados ainda.

O lastro metallico do Banco Nacional subiu ao dobro por unidade, comparando-se o actual com o de pouco tempo antes da guerra. As cedulas, inclusive as obrigações immediatas, estão garantidas com 38 %.

Os depositos particulares, que no começo deste saneamento importavam em algumas centenas de milhões de corôas, apenas, subiram até fins de 1924 a dois billiões de corôas, papel (35 milhões de dollares) e attingiram actualmente tres billiões de corôas (43 milhões de dollares).

Isto quanto á situação economica e á consolidação do Estado. Na politica economica para com o exterior, porém, deve ser feita ainda muita coisa.

(Continúa na 2ª pagina)

O CENTENARIO DO MARTYRIO DOS DEMOCRATAS DO CEARA'

NO DIA 30 DE ABRIL DE 1825, EM FORTALEZA, A JUSTIÇA IMPERIAL FAZIA FUZILAR O PADRE MORORO', REPUBLICANO E REVOLUCIONARIO

Noronha SANTOS.
(Director do Archivo da Prefeitura Municipal).

(*Especial para* O JORNAL)

A revolução do Ceará secundou o movimento republicano de Pernambuco.

A historia do Ceará é contada de soffrimentos heroicos, no encanto da sua vida de povo e na poesia das suas lindas tradições. Terra da luz e terra de martyres — seu passado é um rosario de angustias e tristezas.

As acclamações de 1824, saudando a aurora da liberdade, foram hymnos que acabaram em nenias.

"O patibulo se ergueu a alguns passos das ameias onde, havia poucas semanas — diz-nos João Brigido — tinha tremulado a bandeira republicana. Por toda parte o despotismo surgia mais arrogante, a traição ia cavando o punhal, a audacia e a confiança eram colhidas á mão, e sacrificadas pelo medo ou pela cobiça".

Fortaleza, á borda do oceano revolto, e na quietude de seu viver simples e austero, despertou, num bello dia de sol — entre a duvida e o sobresalto, com a noticia dos acontecimentos, que se desenrolavam em Pernambuco. Eleitores da Fortaleza, seguindo o exemplo dos de Pernambuco, levantaram a flammula da rebellião.

Declararam não escolher novos deputados á Assembléa Brasileira, por considerarem ainda seus legitimos representantes os que haviam mandado á Constituinte dissolvida em novembro de 1823. Com os protestos populares contra a truculencia do primeiro imperador, intensificou-se a agitação revolucionaria, justamente quando chegava de Pernambuco Francisco Alves Pontes, emissario de Paes de Andrade.

Apressou-se Alves Pontes em procurar o tenente-coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e o padre Mororó — Gonçalo Ignacio de Loyola de Albuquerque e Mello Mororó.

Deu-lhes a conhecer tudo quanto se passava em Pernambuco e, muito particularmente, dos successos do Recife e de Olinda. Alenta-os com as noticias da rebellião pernambucana e, desde logo, conspira-se a deposição de Pedro José da Costa Barros, presidente nomeado pela Côrte do Rio de Janeiro.

A 14 de abril de 1824 — segundo Varnhagen e outros historiadores; ou, a 17, como parece mais certo ("Nota da commissão do Instituto Historico á Historia da Independencia do Visconde de Porto Seguro"), chegou á Fortaleza, a bordo da charrua "Gentil Americana", o presidente Costa Barros, que era natural do Ceará.

Aggravara-se a situação politica desde a segunda quinzena de fevereiro.

Ao alto — Casa da Camara Municipal de Fortaleza e dos governadores do Ceará (hoje Avenida Conde d'Eu), onde funccionou a commissão militar presidida por Conrado Jacob de Niemeyer e que condemnou á morte o padre Mororó, Pessoa Anta, Ibiapina, Bolão e Carapininna, em 1825. Em baixo: A casa, na Avenida Conde d'Eu, em Fortaleza, onde foi preso o padre Mororó

Os agitadores que tomaram a chefia do movimento revolucionario.

Alencar Araripe e o capitão-mór José Pereira Filgueiras — que eram as figuras principaes — em torno das quaes se congregavam os adeptos da cruzada revolucionaria, tomaram a direcção do movimento libertador. Haviam aprisionado, a 23 daquelle mez, o governador das armas, coronel Francisco Felix de Carvalho Canto e adoptado medidas rigorosas de defesa.

Aquelles dois patriotas, dispondo do prestigio e das mais ardorosas sympathias, foram, no conceito do dr. Ulysses Brandão (A Confederação do Equador — Rev. do Inst. Arch., Hist. e Geogr. Pern. — vol. XXVI), os que maior e melhor coadjuvação prestaram á causa da revolução no Ceará. Com a conducta decisiva e energica de ambos e com o desejo dos eleitores de Fortaleza, mostraram-se solidarias as Camaras do Crato e Icó.

A vinda de Costa Barros veio tornar mais tenso o conflicto entre o poder e a rebeldia. Oppoz-se á posse do delegado da corôa a junta do governo provisoria, constituida pelos revolucionarios Francisco Pinheiro Landim, José Pereira Filgueiras, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro e Miguel Antonio da Rocha Lima.

Apezar de toda a resistencia dos adversarios, Costa Barros é empossado em seu ephemero governo de quatorze dias — occupados exclusivamente na expedição de actos para combater a revolta popular que se alastrava pelo interior da Provincia.

Numerosa força legalista foi mandada a Icó e, emquanto se apparelhavam os poucos partidarios do governo em combater as tropas confederadas, resolvia-se em Mecejana a deposição do presidente e a prisão do ouvidor Joaquim Marcellino de Brito. Filgueiras, que fôra no sertão, sabedor do que se passava, marchou immediatamente sobre Fortaleza e empossou na governança Tristão Araripe, obrigando a fugir precipitadamente o chefe do governo legal.

Na mesma occasião em que repercutiam com alvoroço esses factos na capital do Imperio, na camarilha do "Chalaça" e dos "toma larguras" do paço de S. Christovão inteirava-se d. Pedro do officio que a 31 de março lhe dirigira o governo provisorio, pintando-lhe o estado de perturbação em que se encontrava a Provincia:

"Hé indizivel — começava a correspondencia — o desprazer universal que causou nesta Provincia do Ceará a noticia infausta da dissolução da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa da Nação Brasileira no fatal dia 12 de novembro do anno passado, no Rio de Janeiro".

A adhesão do Ceará á Confederação do Equador.

Já senhores de parte da Provincia, proclamaram os rebeldes, a 26 de agosto de 1824, a definitiva adhesão do Ceará á Confederação do Equador.

A luta travava-se sem treguas no sertão.

Mas em fins de outubro, serios revezes vieram prejudicar as operações militares dos confederados com a morte de Alencar Araripe, barbaramente trucidado a 31 desse mez, no logar Santa Rosa, perto de São Bernardo das Russas.

Esse crime communicou-o, no mesmo dia, o governador das armas Manoel Antonio de Amorim, em officio que dirigiu á Camara de Icó, annunciando "com satisfação e alegria" mais um successo das armas imperiaes.

O desapparecimento de Araripe do scenario da luta constituiu um dos maiores desastres, para a rebellião. Facilitou não só o avanço das tropas imperiaes, como a dispersão de contingentes rebeldes.

Filgueiras marchára desde setembro do sertão do Ceará para o da Parahyba, chegando a alcançar terras fronteiriças com Pernambuco. Perseguido, porém, por fortes tropas governamentaes, fizera uma retirada em direcção ao territorio cearense, onde, depois de batida a sua força, nas proximidades do Crato, o aprisionaram a 8 de novembro.

Desbaratadas as forças dos confederados em varios pontos do Ceará e confirmada a rendição das tropas pernambucanas no "Engenho do Juiz", ainda em terras cearenses, estava privada a revolução dos seus melhores elementos e terminada a grande luta pela liberdade.

A gente de Casumbá, que capitulára no "Engenho do Juiz", depois de uma retirada através de cerca de duzentas leguas de sertão bravio, não obstante noticias apavorantes de vinganças e de morticinios que, por toda parte executavam os soldados do imperador, só se deu por vencida, quando abatida pela fome. Não ha idéa de uma retirada mais heroica do que a da gente de Casumbá, sob as ordens de Felix Antonio.

"Cortados os soldados de fome e sem mais esperanças, visto a dispersão dos republicanos do Crato — "convieram — escreve João Brigido ("Miscellanea Historica" — pag. 117) — convieram aquelles bravos em se entregar e dali seguiram presos para o Recife, Caneca e outros, para serem entregues ás mãos do carrasco".

Completando o quadro daquella tragedia, por esse tempo já se achavam ancorados em frente á Fortaleza navios da esquadra do almirante lord Cochrane: a náo "Pedro I", a fragata "Piranga" e dois barcos menores.

Vencida a revolta foram os seus autores condemnados á morte

Subjugado mais um punhado de rebeldes da Confederação, contando victoria os dominadores da época, em breves dias installou-se a celebre commissão militar do Ceará presidida pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer. Cinco dos implicados na rebeldia, considerados como res-

(Continúa na 2ª pagina)

A aposentadoria do sr. dr. Ramiz Galvão

UM TELEGRAMMA AO PRESIDENTE DA REPUBLICA

O dr. Ramiz Galvão, presidente aposentado do Conselho Superior do Ensino, enviou ao presidente da Republica o seguinte telegramma:

"Agradeço os termos benevolos com

Dr. Ramiz Galvão

que vossa excellencia se referiu ao presidente do Conselho Superior do Ensino, assignando decreto sua aposentadoria nesse cargo.

Taes palavras foram premio de esforço que empreguei por mais de meio seculo no serviço da Patria e particularmente no da nobre causa do Ensino. Gravadas na memoria e no coração transmittil-as-ei a meus netos como herança honrosa e estimulo ao trabalho. Queira vossa excellencia aceitar vivos protestos de reconhecimento e consideração do velho patriota — Ramiz Galvão."

BANCO DO BRASIL

REUNIU-SE HONTEM, A ASSEMBLÉA GERAL

Foi eleito director o sr. Carvalho de Britto, o conhecido industrial mineiro

Realizou-se hontem a annunciada assembléa geral dos accionistas do Banco do Brasil, achando-se representado o capital correspondente a .... 301.067 acções.

Presidiu o dr. James Darcy, tendo como secretarios os srs. Alvaro Herculano Rodrigues e Antonio Moraes.

Aberta a sessão, o dr. James Darcy expoz os fins da convocação, que eram: leitura do relatorio sobre o movimento do Banco do Brasil, em 1924, e do parecer do Conselho Fiscal, opinando pela approvação das contas referentes áquelle exercicio.

Sendo dispensada a leitura do relatorio e do alludido parecer, foram os mesmos sujeitos á votação e unanimemente approvados.

O sr. Paulo Alves de Souza propoz e foi approvado, que o Banco désse um auxilio de 50 contos á Associação dos Empregados do Banco do Brasil.

Entrou-se, a seguir, na ordem do dia, que constava da eleição de um membro da directoria e do Conselho Fiscal. Procedendo-se ao respectivo escrutinio, apurou-se o seguinte resultado:

Director, dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto. Conselho Fiscal: Antonio Charles Kiefer, dr. Antonio Manoel Bueno de Andrade, Raymundo Gabriel Vianna, José Pedreira Couto Ferraz e Manoel Ferreira Brito.

Supplentes: Domingos Alberto Niobey, dr. José Toledo Dodsworth, dr. Vicente Sabola de Albuquerque, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e coronel Benjamin Ferreira Guimarães.

Apurada a votação e proclamados os eleitos, o presidente agradeceu o comparecimento de tão elevado numero de accionistas, encerrando a sessão.

A escolha do sr. Carvalho Britto para director, não poderá deixar de ser recebida com legitima confiança pelos accionistas do Banco do Brasil. O sr. Carvalho Britto é hoje um expoente da capacidade emprehendedora da Minas industrial, que, sobretudo após a guerra, entrou numa phase de forte expansão criadora.

Tendo abandonado a politica, havia quinze annos, depois de ter sido o secretario das Finanças da administração João Pinheiro, e haver organizado a reacção civilista em Minas, o sr. Carvalho Britto lançou-se com actividade ao campo industrial, onde fez uma reputação, que o leva, da politica activa, á qual retornara, ao Banco do Brasil, sob uma atmosphera de perfeita confiança dos circulos financeiros do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo.

Estando na politica militante, o sr. Carvalho Britto continuara sempre identificado á vida das empresas, que criou ou cujo desenvolvimento estimulou, graças ás suas raras qualidades de iniciativa e á sua visão de administrador.

ESTA' NO RIO O NOVO MINISTRO DA AUSTRIA

(Conclusão da 1ª pagina)

A EMIGRAÇÃO

O problema basico para semelhante reforma é a necessidade de equilibrar a producção e a venda dos productos com as necessidades da população, respectivamente, de cobrir o "deficit" produzido pela importação de viveres.

As experiencias até agora provaram que as oscillações dependem tambem, em parte, da emigração.

A emigração se está dirigindo ao continente americano e, desde a limitação da quota pelos Estados Unidos da America do Norte, com preferencia ao Brasil, paiz predilecto e já conhecido de muitos austriacos, em virtude de numerosas colonias recebidas de patricios vantajosamente installados no Brasil.

O melhor dos bens que a Austria póde fornecer ao Brasil são a actividade e a vontade de trabalhar dos seus filhos, que, aliás, não são os peores.

A AUSTRIA CONSUMIDORA DE PRODUCTOS BRASILEIROS

Não é só como fornecedora do braço para o trabalho que a Austria deve ser considerada no Brasil. Ella tambem poderá ser grande consumidora de productos brasileiros, especialmente de materias primas para suas industrias. E nesse particular o Brasil possue um verdadeiro monopolio dado pela sua natureza incomparavel.

Assim, pois, é de esperar que, se o desenvolvimento das industrias austriacas continuar no crescendo em que vae, a Austria, forçosamente, representará para o Brasil, não só um reservatorio de braços como, tambem, alcançará uma elevada importancia para o intercambio economico.

Mais alguns minutos conversámos com o sr. Retschek. Outras pessoas, porém, reclamavam sua attenção. Além disso, o "Sierra Cordoba" arriava as escadas e dava começo ao desembarque dos seus passageiros.

DA MONTANHA

(Conclusão da 1ª pag.)

deixa ver ao presidente o movimento de impaciente reprovação que corre pela platéa.

E' que Bello Horizonte, cidade nova, que só agora começa a sentir o dynamismo das industrias e a actividade do commercio, soffre ainda o sensivel predominio da casta burocratica. Entenda-se que a casta burocratica comprehende a dos politicos. Porque, como é costume na Republica, os cargos electivos são empregos. Quando o governo tem desejo de collocar alguem e não encontra, no momento, vaga que valha a pena, manda elegel-o deputado por um districto qualquer... Dahi o facto de se verem perdidos nos congressos, por um lastimavel desvio de vocação, incontestaveis temperamentos de hygienistas, de rabulas e chefes de secção.

Assim, dado esse predominio dos funccionarios publicos, o sentimento declarado de Bello Horizonte costuma a ser o sentimento do officialismo e não o do povo mineiro. Este póde ser auscultado aqui mesmo, mas a horas nocturnas, propicias á confidencia, ou na intimidade de um escriptorio bem trancado, entre livros indifferentes que repousam na estante. Porque, fóra dahi, são todos como certo brilhante politico e jurista, hoje festejado parlamentar, de quem ouvi contar um episodio expressivo e symbolico. Era na presidencia Delfim Moreira, contra quem um ephemero vespertino carioca movia torpe campanha de infamia. A esse tempo, o chefe por todos cortejado era o sr. Francisco Salles. Indo este, em companhia da referida pessoa, á redacção do orgão do P.R.M., o redactor-chefe da folha, hoje fallecido, resolveu ler-lhes um editorial de resposta ao jornal carioca. A certa altura, vibrou no ar a palavra "pasquim". O jurista, julgando ir ao encontro da proverbial moderação sallista, arriscou:

— Pasquim... E' um tanto forte...

Mas o chefe, decisivo:

— Afinal, jornaes desses que são senão pasquins?...

O nosso homem tomou rapidamente o ar concentrado de quem pesava argumentos e, antes que se reatasse a leitura, confirmou:

— Isto lá é verdade: são pasquins... "Pasquinissimos"...

Não são esses, evidentemente, que exprimem a opinião mineira; não são esses, que existem em todas as situações e cuja virtude principal é superlativar os adjectivos e os proprios substantivos presidenciaes...

BOATOS E COMMENTARIOS DA CAMARA

A ALLIANÇA LIBERTADORA PREPARA-SE PARA O COMBATE AO SITUACIONISMO SUL-RIO GRANDENSE

Pouco tempo permaneceram na Camara os deputados que, hontem, lá estiveram para a segunda sessão preparatoria. Meia hora depois da sessão, não eram vistos mais de seis ou sete, além dos srs. Baptista Luzardo, Plinio Casado, Lafayette Cruz e Pinto da Rocha, todos da Alliança Libertadora do Rio Grande do Sul, mas apenas os dois primeiros delles, ali, agora, em opposição ao governo federal.

Quando, no anno passado, a Alliança Libertadora, representada, na Camara, pelos srs. Baptista Luzardo, Arthur Caetano, Plinio Casado, Wenceslão Escobar, Pinto da Rocha, Antunes Maciel e Lafayette Cruz, rompeu com o governo federal, os tres ultimos continuaram a apoiar os actos do presidente da Republica.

E, como era natural, afastaram-se dos quatro primeiros, aos quaes, póde dizer-se, apenas cumprimentavam.

Hontem, portanto, a reunião a que nos referimos causou sorpresa aos que a observavam, pela presença dos srs. Pinto da Rocha e Lafayette Cruz e pelo tom amistoso em que se trocavam as phrases entre os quatro interlocutores.

Conseguimos, depois, saber os intuitos da reunião e o seu resultado. Scientes os srs. Pinto da Rocha e Lafayette Cruz de que a Alliança Libertadora se propõe, na Camara, desde que esta esteja constituida, a romper fogo contra as baterias do sr. Borges de Medeiros, acharam justa tal deliberação. E o sr. Pinto da Rocha, sem receio de erro na affirmação, estará inteiramente solidario com os seus correligionarios, como elementos de opposição. O sr. Lafayette Cruz assumirá attitude, com restricções. Sempre que os ataques de seus collegas envolverem pontos de questões doutrinarias, estará com elles na estacada. Quando, porém, esses ataques resvalem para a analyse de actos do governo federal, não haverá manifestação de sua parte. O grão de parentesco desse membro da Alliança Partidaria com o titular de uma das pastas do governo é a razão de ser dessa orientação.

O que está fóra de duvida é que os membros da Alliança Libertadora, na Camara, excepção, talvez, do sr. Antunes Maciel, estarão, dentro de pouco tempo, a protestar contra os actos do presidente do Rio Grande do Sul.

A LEADERANÇA DA MAIORIA

Continuou a dominar os espiritos a curiosidade mais intensa, relativamente á leaderança da maioria, havendo quem opinasse pelo sr. Vianna do Castello e quem opinasse pelo sr. Ribeiro Junqueira.

O primeiro, porém, é o que reune maior numero de probabilidades.

Hoje comparecerá á Camara e reunirá a bancada mineira, para escolha do seu "leader", o sr. Antonio Carlos. A elle caberá indicar seu substituto. Indicará, segundo corre, sem contestação, o sr. Vianna do Castello. E, como se sabe que o "leader" da bancada mineira será o "leader" da maioria e presidente da Commissão de Finanças...

NÃO HAVERA' CRISE EM TORNO DA ESCOLHA DOS SECRETARIOS

Desde que se soube, com certeza, que o sr. Heitor de Souza prefere mesmo a Commissão de Finanças, sussurros houve sobre a occupação do cargo, que deixa esse deputado, de 1º secretario da Camara. Formou-se, então, uma correntezinha em favor da escolha do nome de deputado que já não fizesse parte da mesa da sessão legislativa passada.

Foi lembrado o nome do sr. Camillo Prates, da bancada mineira. Os ardores dessa pequena corrente foram, porém, arrefecidos, e a breve modificação da mesa se fará de accordo com o que hontem informámos. O sr. Bocayuva Cunha será, a contento geral, o 1º secretario da mesa da Camara, um dos cargos mais ambicionados, entre os muitos com que conta essa casa do Congresso.

OS SALVADOS DA ILHA DO CAJU'

APPREHENSÃO DE UM FURTO DE GAZOLINA

Não ha muito registrámos quão prejudicial vae sendo para o commercio e para o fisco o retardamento da entrega da ilha do Cajú á firma concessionaria do trapiche de inflammaveis, sinistrado nos ultimos dias de fevereiro. A autoridade aduaneira, que tem o encargo de zelar pelo erario publico e tambem pela defesa das partes, ainda não poude se pronunciar a respeito, devido á morosidade com que a policia do Estado do Rio se vae arrastando no emmaranhado de depoimentos e reinquirições, sem ter ainda satisfeito seus objectivos.

Dada a acção da policia, a Inspectoria da Alfandega, que tambem funcciona como juizo e tem de proferir sentença no caso, ficou aguardando que o delegado de Nictheroy concluisse suas pesquizas, fizesse entrega da ilha, para então desobrigar os salvados e as mercadorias não attingidas pelo sinistro de fevereiro ultimo e tomar contas aos concessionarios.

A ilha, pois, foi guarnecida por um destacamento da força policial do Estado do Rio, desde o dia do sinistro, e sómente a autoridade policial, que dirige o inquerito, sobre ella tem jurisdicção.

Corriam com insistencia, boatos de que as mercadorias e salvados estavam sendo subtrahidos; não démos curso a esse consta, por não termos obtido provas que o confirmasse.

Hontem, porém, ficou provado que, effectivamente, as mercadorias e salvados estavam sendo furtados. Foi apprehendido um bote carregado de gazolina furtada da ilha do Cajú.

Levados os remadores á presença da autoridade, nos seus depoimentos declararam que foram á ilha do Cajú receber uma partida de gazolina, da parte de alguns soldados do destacamento de policia que a está guarnecendo, tendo citado os nomes dos soldados, que facultaram o meio e indicaram o ponto de onde deviam tirar as latas de gazolina.

Foram tomadas por termo as declarações dos remadores, que o Inspector da Alfandega fez apresentar á policia fluminense, como tambem o furto apprehendido.

A demora na entrega da ilha do Cajú á autoridade aduaneira, para liquidar os depositos nella existentes e que tantos prejuizos tem dado ao commercio, dá margem a factos dessa natureza, apesar dos reiterados officios do inspector da Alfandega sobre o assumpto, das repetidas reclamações dos concessionarios e do commercio prejudicados, divulgados pela imprensa diaria.

O CENTENARIO DO MARTYRIO DOS DEMOCRATAS DO CEARA'

(Conclusão da 1ª pagina)

ponsaveis directos pelos actos de hostilidade á corôa, foram condemnados á pena ultima:

Padre Gonçalo Ignacio de Loyola de Albuquerque e Mello Mororó, secretario do governo provisorio;

Coronel de milicias João de Andrade Pessoa Anta;

Francisco Miguel Pereira Ibiapina, chefe do serviço de fazenda;

Tenente-coronel de milicias Luiz Ignacio de Azevedo Bolão e o coronel Feliciano José da Silva Carapinima.

O almirante Cochrane havia feito, em nome do imperador, promessa formal de amnistia aos insurrectos, no momento em que Mororó, o seu advogado Sucupira, Bolão, Francisco Miguel, Bezerra e outros, foram levados para um navio de guerra com destino ao Rio de Janeiro, donde regressaram em curto prazo, cortos da felonia de d. Pedro I.

A execução do padre Mororó e de Pessoa Anta

A's 9 horas da manhã de 30 de abril de 1825 encerrava-se um dos actos da Confederação do Equador, na cidade da Fortaleza. Eram fuzilados no campo da Polvora (hoje denominada praça dos Martyres), o padre Mororó e Pessoa Anta.

A' 7, 16 e 28 de maio, outras victimas cahiam varadas pelas balas dos fuzis: — Francisco Miguel, Azevedo Bolão e Carapinima.

A execução de Mororó e Anta foi um acontecimento celebrado, mais por um requinte de maldade, do que propriamente em obediencia aos costumes, enchendo a cidade da Fortaleza de adornos e de intenso movimento.

O campo da Polvora estava occupado por uma multidão. Gente de toda especie: — homens, mulheres, crianças, escravos ladinos, pobres e ricos, se acotovelavam curiosos, uns, soffregos, outros, mas todos interessados no desenrolar daquella tragedia, em que a unica monarchia da livre America ia, mais uma vez, exercer a vingança do imperador contra a democracia.

Mororó surgiu, afinal, dentro do quadrado da escolta. Por vezes vendaram-lhe os olhos para que não visse os seus matadores. Elle se desvendava e encarava os atiradores, dizendo-lhes por ultimo: — "Atirem aqui" — estendendo a mão sobre o coração.

Seis balas lhe vararam o peito, tres dedos se lhe destacaram da mão, cahindo na terra!

Quem era o padre Mororó

Mororó nasceu em 1780. Pelo lado paterno — informa-nos João Brigido — entroncava na familia de Almeida Castro, da qual descendia o padre Miguelinho, uma das victimas da revolução de 1817.

Rio Branco, em nota á "Historia da Independencia", de Varnhagen, ("Rev. do Inst. Hist. — tomo LXXIX — parte 1"), assevera que, antes de adoptar o appellido Mororó, chamava-se o grande patriota — Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque e Mello. Quando foi executado contava 44 annos de edade, mas apparentava ser mais velho, pois os seus cabellos se assemelhavam a uma pasta de algodão.

Elegante de corpo, de compleição forte e de estatura alta — dizem seus biographos, tinha as faces rosadas. Era alegre e communicativo, mesmo folgazão. Poeta lyrico, notavel prégador sagrado e emerito latinista, o seu papel na revolução foi preponderante.

Os seus algozes jamais se esqueceram de assignalar a preponderancia que elle teve na rebellião.

Em officio ou carta que a 24 de dezembro de 1824 o ex-presidente Costa Barros mandou ao ministro da Justiça Clemente Ferreira França, ha este trecho que bem define o papel desempenhado por Mororó na Confederação do Equador:

"Recommendo a v. ex. esse malvado padre Gonçalo Ignacio Albuquerque Mororó, o redactor das celebres folhas do Ceará, que tão descaradamente se afoitou sempre a insultar a sagrada pessoa de s. m. o imperador, aleivosamente em seus perigosos escriptos. Esse demonio foi o autor da republica de Quixeramobim e da sua abominavel e execranda acta".

"O padre Gonçalo — commenta João Brigido — foi dos poucos que souberam, ao menos, no caminho da morte, fazer honra ás opiniões proclamadas, resgatando com sua bravura as fraquezas do primeiro momento e seguindo o exemplo nobre de Tristão, que se deixou matar, mas não capitulou, ou do alferes de pardos Aréré, que recusou a commutação da pena de morte na de açoites, devendo a vida ao capricho de Conrado, que preferiu sentar-lhe praça, para fazer delle mestre da sua banda de musica.

Não accusou a ninguem, nem regateou a commiseração dos algozes que iam talvez adiante das intenções do principe, intrigando por baixeza ou pela cobiça de honras e empregos".

A outra victima — o coronel Pessoa Anta

A outra victima de 30 de abril de 1825 — o coronel João de Andrade Pessoa Anta, nasceu em Granja a 23 de dezembro de 1787. Era um indeciso e estava muito longe de possuir as convicções e a intrepidez civica do padre Mororó.

Dezenas de condemnados pelas commissões militares não eram sufficientes para consolidar o throno bragantino na America. No torvelinho de odios e vinganças, que armavam forcas por todos os cantos, surgia a nobre figura de Lima e Silva — governador das armas em Pernambuco, que, referindo-se aos acontecimentos de 1824 nessa Provincia, recordava os clamores que ali se ouviam desde os massacres de 1817 e mostrava a impraticabilidade das medidas extremas.

"E na actual crise — ponderava Lima e Silva — o systema de rigorismo bem longe de firmar a integridade do Imperio e consolidar a paz, promoverá o odio e accenderá de novo o facho da discordia".

Decorridos seis annos das previsões do velho soldado, o paiz inteiro contemplava o esboroamento do regimen constitucional. Sem liberdade de imprensa e garroteados os raros jornaes que ainda se atreviam a divergir dos actos do imperador, crescia temerosa, avassaladora, a onda revolucionaria, até explodir violentamente na manhã de 7 de abril de 1831.

Isolado na sua arrogancia e arredio dos aulicos que, mesureiros, o endeosavam, beijando-lhe os pés — lembrou-se, talvez, o despota coroado, naquella hora de amargura, do brigadeiro Lima e Silva, transmudado em chefe de uma revolução é que — havia poucos annos lhe dirigira palavras sinceras, rogando tolerancia e justiça para os revolucionarios de 1824.

NA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

O sello proporcional sobre vendas mercantis — O congestionamento do porto — Transportes ferroviarios

Como semanalmente acontece, esteve reunida, hontem, a directoria da Associação Commercial, sob a presidencia do sr. A. Franco. Findo que foi o expediente, o sr. Otto Schilling profere algumas palavras sobre a

SELLAGEM DO ENDOSSO POR PROCURAÇÃO

Começa dizendo que já se tem batido varias vezes sobre o assumpto e sabe que varias casas têm sido notificadas para pagar o referido sello, com as penalidades prescriptas pelo regulamento do respectivo imposto.

Está-se, pois, commettendo uma injustiça contra a qual todas as associações com pareceres de jurisconsultos têm protestado. Sendo urgente representar novamente ao ministro da Fazenda, chamava a attenção da casa para o parecer dado pelo dr. Bento de Faria contra a interpretação erronea dada pela Recebedoria do Districto Federal. O quesito dado foi o seguinte: "Pelo regulamento que acompanhou o decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923, para fiscalização e cobrança do sello proporcional sobre as vendas mercantis, (art. 37, alinea "a") são isentos do imposto do sello adhesivo: os endossos, completos ou em branco, lançados na duplicata, antes do vencimento:

Pergunta-se: a) o endosso "por procuração" ou "em cobrança" está ou não incluido na isenção acima mencionada? — b) Póde-se confundir o endosso em questão, parte integrante da conta assignada ou duplicata, que, pelo citado regulamento, deve conter a clausula "á ordem" (art. 3º, alinea "h") com o instrumento de mandato "procuração", de que trata o art. 1.288 do Codigo Civil para exigir que tal endosso pague o sello de 2$ das procurações? Não devo a procuração por escripto ter todos os requisitos de que trata o art. 1.289 do referido Codigo e, por outro lado, não dispõe a lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908 (Letra de Cambio) claramente sobre o endosso "por procuração", isto é, sobre o seu texto e o seu exclusivo fim, disposições essas que devem ser observadas como do regulamento do imposto sobre vendas mercantis no que lhe forem applicaveis, conforme manda o art. 19 deste ultimo?

O parecer diz o seguinte:

A questão é tão simples que sorprehende como ainda possa haver duvidas a tal respeito.

Pondo de parte a questão sobre a impropriedade da redacção dessa expressão — "por procuração" — (que, aliás, não é taxativa), permittida como clausula no endosso para "advertir sobre a situação juridica do endossatario", não se a póde equiparar ao "instrumento" do mandato quando utilizada pelo endossante.

Os seus "effeitos", como os de mandato, importam para o endossatario obrigações identicas ás do mandatario, ou seja de agir com zelo e diligencia no desempenho do encargo, com poderes para receber e dar quitação, "os quaes, aliás não resultam, especialmente, de tal clausula mas dos fins do proprio endosso".

Dar a um acto a mesma força e acção de outro não é confundil-os, mas tão sómente indicar a quem o executa o modo pelo qual póde e deve fazel-o.

Conseguintemente, se a lei não deve obrigar além do seu enunciado, é claro que esses endossos — "por procuração" — não estão sujeitos ao imposto do sello adhesivo, não só porque os seus preceitos isentaram dessa tributação a generalidade dos endossos, como tambem porque a ella, neste particular, sujeitou apenas as procurações communs como instrumento do mandato propriamente dito, mas não o acto inteiramente diverso ao qual unicamente se emprestou egual valor, em beneficio da natureza de um titulo, havido como instrumento de circulação para aperfeiçoar e facilitar a fórma da cobrança do credito que representa.

O CONGESTIONAMENTO DO PORTO

O sr. O. Leonardos declara que a commissão estudou, com cuidado, a questão do congestionamento do porto e suggeriu ao governo e á Companhia do Cáes do Porto diversas medidas para debellarem o mal. O congestionamento era menos devido á falta de espaço no cáes para atracação dos navios e de logar nos armazens para collocação das mercadorias desembarcadas do que de um entendimento entre os interessados.

Nas medidas suggeridas que visavam evitar a reproducção do congestionamento com prejuizos para o commercio e a industria, umas dependiam da companhia arrendataria e outras do governo.

Ao passo que a primeira se apressou em executar o que minorasse a crise, o segundo, salvo medidas de facil execução, pouco fez.

Não obstante, as medidas adoptadas pela companhia determinaram a cessação temporaria daquelle mal, de modo que hoje, qualquer vapor que aqui chegue não terá senão a demora indispensavel para a descarga das mercadorias que trouxer. Está, pois, virtualmente descongestionado o porto do Rio de Janeiro. Entretanto, se continuarem os armazens repletos de volumes e o desembaraço das mercadorias existentes inferior em quantidade ás que têm entrado, o mal dentro em pouco voltará.

OS TRANSPORTES NAS FERROVIAS

O sr. Raul Leite em seguida verbera o procedimento das estradas de ferro, crendo que ha uma segunda intenção na difficuldade criada na remessa de mercadorias, pois, se vê o commercio na impossibilidade de cumprir os seus compromissos para com os Estados, especialmente os de S. Paulo e Minas.

Diz o orador que as cargas levam um tempo enorme armazenadas e que as estradas vão aceitando novas mercadorias, de modo que, o commerciante que deseja remessa breve, paga a mercadoria como despacho de encommenda, isto com um accrescimo de 80 % sobre as demais taxas.

— O sr. A. Franco, por proposta do sr. F. Dulcão, ao encerrar os trabalhos, fez sciente que a mesa se fará representar no embarque que se realizará domingo do sr. J. Reynaldo, thesoureiro daquella associação.

— Foi motivo de grande satisfação hoje na Associação Commercial, a approvação em Londres, pela Camara dos Communs da volta do padrão ouro fixando os cambios ao par para as transacções commerciaes, foi por isso cumprimentada a Camara de Commercio Ingleza.

SERVIÇO TELEGRAPHICO DA UNITED PRESS, AMERICANA E DOS CORRESPONDENTES ESPECIAES D' O JORNAL

O NOVO PRESIDENTE DA REPUBLICA ALLEMÃ

O gabinete Luther continuará no poder — Hindenburgo e o gabinete

BERLIM, 29 (U. P.) — O primeiro ministro sr. Luther realizou hontem uma longa conferencia com o presidente eleito da Republica, marechal Hindenburg. Os dois estadistas verificaram estar de completo accordo sobre todos os assumptos tratados. Depois da volta do sr. Luther, reuniu-se o gabinete, decidindo continuar no poder, dispensando a obrigação constitucional de renunciar.

A DECLARAÇÃO DO CHANCELLER LUTHER

BERLIM, 29 (U. P.) — O chanceller Luther fez hoje a declaração de que o actual gabinete continúa no poder.

Já se antecipa que a politica exterior permanecerá a mesma, e que proseguirão as negociações sobre o pacto de segurança.

EUROPA

INGLATERRA

NA BOLSA E LONDRES — A ALTA DO PAPEL OFFICIAL INGLEZ

LONDRES, 29 (U. P.) — O mercado de titulos mantém-se firme, confiando-se no resultado da discussão orçamentaria. Os titulos dos diversos emprestimos subiram de 1|16, e os "funding-loan" de 1|8.

GRECIA

A AUTONOMIA DA ILHA DE CHYPRE

ATHENAS, 29 (U. P.) — O Alto Commissario Britannico na ilha de Chypre communicou ao arcebispo grego, que o governo britannico vae conceder á ilha o estatuto de autonomia.

Os naturaes do paiz, mostram-se muito satisfeitos com a decisão da Inglaterra que lhes concede certa autonomia e o direito de preparar os seus proprios orçamentos e outras regalias administrativas.

ITALIA

O TRIUMPHO DO FEMINISMO ITALIANO

ROMA, 29 (U.P.) — A proposta do sr. Mussolini concedendo o suffragio ás mulheres nas eleições administrativas, a ser apresentada na proxima sessão da Camara, foi approvada pelo Grande Conselho Fascista, considerando o progresso das idéas feministas nos outros paizes.

O Grande Conselho preparará dentro em breve o programma da Convenção Fascista do proximo mez de maio.

O RAID ROMA-TOKIO

ROMA, 29 (U P.) — Telegrammas recebidos nesta capital dizem que o aviador italiano di Pinedo, continuando seu vôo entre Roma-Tokio e Melbourne, chegou são e salvo a Bender Abbas, na Persia.

A AGITAÇÃO SOCIALISTA

O operariado trabalha e a industria produz

VENEZA, 29 (U.P.) — O deputado Benni, falando perante um grupo de industriaes, disse que a agitação socialista e a luta de classes não existem mais nas fabricas italianas. Accrescentou o orador que a Italia voltou á sua producção normal. Os annos de adversidade da Italia já passaram.

Disse mais o deputado Benni que lhe faltava autoridade para expôr o que a producção tinha feito no campo experimental, e affirmou que os partidos politicos achavam-se agora completamente calmos, tendo desapparecido os dias de perturbação, augurando que elles nunca mais voltarão.

O VÔO DE D'ANNUNZIO A' AMERICA DO SUL

ROMA, 29 (U.P.) — O projectado vôo de D'Annunzio a Buenos Aires está marcado para o mez de junho proximo. O itinerario será o seguinte: Gardone, Roma, Gibraltar, Mogador, Rio de Ouro, Cabo Verde Fernando de Noronha, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Buenos Aires.

O PAPA E OS PEREGRINOS ESCOSSEZES

Uma comparação historica

ROMA, 29 (U.P.) — O Papa Pio XI recebeu uma peregrinação de duzentos peregrinos escossezes, presididos pelo bispo de Glasgow, monsenhor Mackingtosh.

O Santo Padre pronunciou eloquente discurso lembrando que os romanos construiram as muralhas que impediram as invasões da Escossia, e do dominio estrangeiro, mas a Egreja Catholica mostrou aos escossezes o caminho para virem a Roma, como a todas as nações que se acham ligadas pela Egreja de São Pedro.

Os peregrinos beijaram o annel do pescador e o Summo Pontifice os abençoou entre affectuosas acclamações dos visitantes.

UM NOVO MARQUEZ

MILÃO, 29 (U.P.) — Segundo se diz em altas rodas politicas, o prefeito desta provincia, senador Mangiagalli, receberá provavelmente o titulo de marquez dentro em breve.

HESPANHA

O PROGRESSO DA ANDALUZIA

MALA, 29 (U. P.) — Foi aqui coberto com rapidez o emprestimo municipal de trinta e oito milhões de pesetas destinado á transformação material da cidade.

PORTUGAL

A SUSPENSÃO DA "E'POCA"

LISBOA, 29 (U. P.) — Embora tenha abolido a censura da imprensa, o governo, usando das prerogativas que lhe dá o estado de sitio, fez suspender a publicação da "E'poca", por haver esse jornal divulgado graves declarações dos dois chefes da revolução, actualmente presos, capitão de mar e guerra Philomeno Camara e coronel Raul Esteves.

EXPLOSÃO A BORDO

LISBOA, 29 (U. P.) — Deu-se uma explosão a bordo do navio "Albatroz", surto no Tejo. Quatro homens ficaram feridos.

TURQUIA

O PATRIARCHADO ORTHODOXO

CONSTANTINOPLA, 29 (U. P.)— O Synodo Ecumenico do Patriarchado da Egreja Orthodoxa Grega, declarou que o patriarcha Constantino, tinha apresentado a sua renuncia, facilitando assim a eleição do seu successor de accordo como convenio grego turco.

A ALLEMANHA E OS ALLIADOS

A segurança — O desarmamento e a garantia — Tres problemas suspensos

LONDRES, 29 (U. P.) — Na sessão de hoje, da Camara dos Communs, o ministro das Relações Exteriores, sr. Austen Chamberlain, declarou que a situação anormal do politica na França, Belgica e Allemanha, impedia o desenvolvimento das negociações sobre o pacto de garantia ou para a realização da projectada Conferencia de Desarmamento.

A FRANÇA E A ALLEMANHA

PARIS, 29 (U. P.) — Segundo informações provenientes do Quai d'Orsay, o governo francez proseguirá nas negociações com a Allemanha a respeito do accordo relativo á segurança.

O RELATORIO FOCH

PARIS, 29 (U. P.) — A Conferencia dos Embaixadores recebeu hoje o relatorio do marechal Foch sobre o desarmamento da Allemanha, o qual foi entregue ao governo francez.

A SITUAÇÃO BALKANICA

A divergencia yugo-slavia e Bulgara — Mussolini intervem

VIENNA, 29 (U. P.) — Telegrammas recebidos de Belgrado dizem que, segundo uma noticia ainda não confirmada, o sr. Mussolini, presidente do conselho de ministros da Italia, teria feito saber á Yugo-Slavia, que qualquer politica imperialista desse paiz com relação á Bulgaria, seria considerada como inimistosa para a Italia.

Tambem se diz que o sr. Mussolini apresentou verbalmente e em tom amavel, um protesto por intermedio dos representantes diplomaticos.

A BULGARIA CEDE

VIENNA, 29 (U. P.) — Telegraphам de Belgrado, dizendo que o embaixador da Bulgaria nessa capital, sr. Walkoff, communicou aos srs. Nintchitch e Pachitch, presidente do conselho e ministro das Relações Exteriores respectivamente, que está sendo redigida uma nota da chancellaria de Sofia accedendo ás exigencias da Yugo-Slavia, de apresentar desculpas definitivas.

Diz-se que essa declaração do representante diplomatico da Bulgaria acalmou os membros do governo yugoslavo.

A DECLARAÇÃO DO CHANCELLER BULGARO

MILÃO, 29 (U. P.) — O correspondente do "Secolo", em Belgrado, diz ser alli corrente a opinião de que a Italia não consentirá nenhuma acção da Servia contra a Bulgaria. O ministro do Exterior bulgaro, sr. Kaoff, alludindo a isso, disse que pela segunda vez a Italia salvará a Bulgaria.

AS DIVIDAS DA BAHIA E DO PARA' AOS BANQUEIROS INGLEZES

Uma interpellação na Camara dos Communs — A resposta do chanceller Chamberlain

LONDRES, 29 (U.P.) — O deputado Wardlaw Milne perguntou, hoje, ao ministro das Relações Exteriores, sr. Chamberlain, no correr da sessão da Camara dos Communs, se os Estados sul-americanos da Bahia, Pará e Corrientes tinham deixado de cumprir os seus compromissos financeiros e se o governo tinha dado a entender que estava disposto a evitar que os capitalistas britannicos perdessem as quantias empregadas nos titulos emittidos pelos mesmos Estados.

Respondeu o sr. Chamberlain dizendo que o Estado da Bahia tinha entrado em accordo com os credores, mas que a cidade da Bahia se achava em falta, assim como a provincia argentina de Corrientes e o Estado brasileiro do Pará.

Esse facto, porém, era amplamente conhecido nos circulos financeiros britannicos, assim como todos os detalhes da situação financeira dos referidos devedores, razão pela qual se tornava desnecessaria uma declaração do governo a respeito.

AMERICA DO NORTE

ESTADOS UNIDOS

O ETHER E A TERRA

O ether é impulsivo — A theoria de Einstein

WASHINGTON, 29 (U.P.) — O dr. Dayton C. Miller, residente em Cleveland, fez uma conferencia na Academia Nacional de Sciencias expondo os resultados obtidos durante quatro annos de experiencias no laboratorio pelo notavel scientista M. T. Wilson, que affirma ter demonstrado a existencia da "força do ether" ou a relativa moção entre o ether e a terra, em uma velocidade de perto de dez kilometros por segundo, ou seja um terço da velocidade da orbita terrestre.

A descoberta offerece extraordinaria significação pelo facto de que a theoria da relatividade de Einstein é, em grande parte, fundada na supposição de que o ether não é impulsivo.

AS DIVIDAS COMMERCIAES DO MEXICO

NOVA YORK, 29 (U.P.) — O consul geral do Mexico nesta cidade annuncia que o seu governo tenciona liquidar nos proximos quatro mezes nove milhões de pesos de dividas commerciaes. Essa decisão do governo mexicano é devida ao satisfatorio estado das finanças e á excellente situação do Thesouro.

O DIRIGIVEL "LOS ANGELES" E O MA'O TEMPO

LAKE HURST (New Jersey), 29 (U.P.) — Devido ao forte vento que corre e á chuva torrencial que está molhando profundamente o envolucro do dirigivel "Los Angeles", o grande aerostato não poude partir hoje com destino a Porto Rico, como fôra projectado.

Espera-se, que o tempo melhore para o "Los Angeles" realizar a viagem ás Antilhas.

UM NOVO BANCO

NOVA YORK, 29 (U.P.) — Foi fundada nesta cidade uma instituição bancaria italiana denominada Banca di Sicilia Trust Company, filiada ao Banco de Sicilia, da Italia.

O capital da empresa é de quinhentos e cincoenta mil dollares.

MEXICO

O 1º DE MAIO

MEXICO, 29 (A.) — As sociedades operarias resolveram celebrar o primeiro de maio, "Dia do Trabalho", com uma grande reunião á qual comparecerão, segundo os calculos feitos, cem mil trabalhadores, e com uma festa litero-musical, que se realizará na praça de touros, local escolhido em virtude do crescido numero de pessoas que póde conter.

Afim de que todos possam assistir a essa commemoração, todos os serviços publicos serão suspensos ás nove horas da manhã.

No dia 30, á noite, o sr. secretario da Industria, Commercio e Trabalho realizará uma conferencia pelo radiotelephone, palestra essa que versará sobre o "Dia do Trabalho".

O AUGMENTO DA ESQUADRA MEXICANA

MEXICO, 29 (A.) — Será apresentado á consideração do presidente da Republica, general Elias Calles, um projecto que autoriza o dispendio de quatro milhões de pesos annuaes na construcção de seis unidades navaes para a Marinha nacional de guerra, que consistirão em naviosescolas e embarcações destinadas ao transporte de tropas e combustiveis.

A PERSONALIDADE POLITICA E ADMINISTRATIVA DO PRESIDENTE CALLES

MEXICO, 29 (A.) — O sr. James Rockwell, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, em entrevista que concedeu á imprensa mexicana, declarou que teve a magnifica opportunidade de ver confirmado o conceito que fazia do presidente Calles, na entrevista que o chefe do governo lhe concedeu, e em que trataram ambos de assumptos de interesse para os dois paizes.

"O presidente Calles — disse o sr. Rockwell — é um homem de acção que sabe o que deve e o que não deve fazer; é pouco generoso em promessas, mas é um homem de convicções e intransigentemente categorico nas suas resoluções, qualidades essas que redundarão em grandes beneficios para o paiz, durante a sua administração."

Referindo-se ao caso dos terrenos do Chamizal, na fronteira dos Estados Unidos-Mexico, declarou o embaixador que se furtava a falar detidamente a esse respeito, mas que estava seguro de que terá solução satisfatoria para ambos os paizes, em vista das relações extraordinariamente amistosas e cordiaes que entre elles existem, e que servirão de base para a solução de outros problemas pendentes.

EM MEMORIA DO POETA NAJERA

MEXICO, 29 (A.) — A Camara Municipal desta capital resolveu promover a erecção de um busto, de marmore, do poeta e literato Manuel Gutiérrez Nájera.

Esse busto, que será doado pela Secretaria da Instrucção Publica, será erguido na pequena praça de Guardiola, cujo nome será substituido pelo daquelle poeta.

A ceremonia da inauguração do busto de Nájera está marcada para o proximo dia 14 de julho.

POLITICA ITALIANA

O fascismo e os partidos opposicionistas — A opposição scinde-se

ROMA, 29 (U. P.) — Observam-se indicios de accentuado descontentamento entre os "leaders" dos partidos da opposição aventinista, que comprehendem e estão convencidos de que foram completamente vencidos pelo presidente do conselho sr. Mussolini, na campanha de opposição e abstenção parlamentar por elles iniciada, afim de criar difficuldades ao governo.

A opposição enfrenta agora o seguinte dilemma: ou volta á Camara, reconhecendo a derrota, o que equivale a soffrer tremenda humilhação, ou inicia uma campanha militante muito activa contra o fascismo.

Os chefes do aventinismo acham-se em séria divergencia a respeito da melhor attitude a adoptar na difficil situação em que se acham os partidos da opposição. Muitos deputados são favoraveis á volta á Camara, afim de lutar contra o fascismo dentro dos limites parlamentares; outros, porém, sustentam firmemente a politica de abstenção e negam-se peremptoriamente a tomar parte nos trabalhos do Congresso. Esses, porém, são partidarios de uma offensiva intensa extra parlamentar contra o governo do sr. Mussolini.

A scisão, enfraquece a opposição, tornando cada vez mais insustentavel a sua situação, o que é interpretado como um signal de victoria de Mussolini. Se a opposição voltar á Camara com o intuito de combater o fascismo, mediante uma campanha constante e devidamente organizada as forças fascistas achar-se-ão preparadas para renovar a luta.

AMERICA DO SUL

ARGENTINA

EMPRESTIMO PARA A INDUSTRIA DA HERVA-MATTE

BUENOS AIRES, 29 (A.) — A directoria do Banco de la Nacion autorizou o lançamento de emprestimos internos especiaes, com o fim de fomentar a industria nacional da herva-matte.

TELEGRAMMAS DOS ESTADOS

De S. Paulo

TELEPHONES AUTOMATICOS EM SANTOS

S. PAULO, 29 (A.) — O sr. Olympio Rodrigues dos Santos requereu á Prefeitura de Campinas licença para estabelecer naquella cidade um serviço de telephones automaticos.

MELHORAMENTTOS NO TIETE'

S. PAULO, 29 (A.) — A Camara Municipal concederá o credito de réis 100:000$ á Prefeitura para as despesas com os estudos dos melhoramentos no rio Tieté.

SOBRE A LIBERDADE DA ENTRADA DO CAFE'

S. PAULO, 29 (A.) — Do Instituto Paulista de Defesa Permanente do Café, a Associação Commercial de São Paulo recebeu o seguinte officio:

"Com referencia ao vosso officio de 17 de fevereiro ultimo, dirigido ao dr. secretario da Agricultura, communico-vos, de accordo com a decisão do conselho deste Instituto que, se fosse concedida a esta praça liberdade de entrada do café, como quer esta associação, arriscar-se-ia criar uma situação identica á de 1922, resolvida graças á imposição temporaria de maior restricção nos transportes directos do producto para Santos e a fixação de quotas bastante baixas entradas na capital.

Relevo notar que no anno passado, os cafés para aqui remettidos na sua maior parte com o fito de conseguir mais prompta saida para Santos, procuraram escoamento por este porto, fazendo o percurso S. Paulo-Rio, via Central e Rio-Santos, via maritima. A consequencia foi perturbar a ordem chronologica com que o producto deveria chegar a Santos, com prejuizos reaes dos interesses da lavoura, neste particular. Attenciosas saudações. — a) Gabriel Ribeiro dos Santos, presidente".

A QUESTÃO DOS TELEPHONES

S. PAULO, 29 (A.) — Em reunião da Liga Agricola Brasileira, o dr. Paulo de Moraes Barros, seu presidente, justificou uma proposta, que foi approvada unanimemente, no sentido de se manifestar a Liga solidaria com a representação que a Associação Commercial de São Paulo enviou á Camara Municipal desta capital, sobre a questão do nosso contrato com a Companhia Telephonica.

De Santa Catharina

INCENDIO NUMA FAZENDA

FLORIANOPOLIS, 28 (Retardado) — (A.) — Declarou-se um violento incendio na fazenda "Tupinambá", do sr. Campos Junior, na villa de Biguassú.

Esta fazenda está segurada na Companhia Alliança da Bahia e na Companhia de Seguros Sul-America, pela importancia total de 260 contos.

Do Amazonas

O INTERVENTOR ANNULLA CONCESSÕES DO GOVERNO PASSADO

MANA'OS, 28. (A.) — O interventor federal, dr. Alfredo Sá, expediu actos annullando a concessão de terrenos feita pelo governo do Estado ao individuo Manoel Emygdio Borges. Esses terrenos abrangiam uma extensão immensa e incalculavel, comprehendendo os municipios de Uracará, Silves e Itacoatiára e toda a bacia do rio Nhumindá, pelo prazo de 50 annos, a titulo gratuito.

Do Pará

O COMMERCIO REANIMA-SE SENSIVELMENTE

BELEM, 29. (A.) — O commercio desta praça revela, nestes ultimos dias, sensivel animação.

O mercado da castanha tem subido consideravelmente, attingindo esse genero a cotação de 115$ o hectolitro.

Do Rio Grande do Sul

FALLENCIA DUM NEGOCIANTE

PORTO ALEGRE, 29. (A.) — Foi decretada a fallencia do commerciante sr. Antonio Seitz, estabelecido nesta capital.

... Esses emprestimos serão de 6 1|2% de juros e 180 dias de prazo.

O SR. BELLO CODECIDO EM VIAGEM

BUENOS AIRES, 29 (U. P.) — Partiu para a Europa a bordo do "Massilia" o sr. Bello Codecido, delegado chileno á Liga das Nações, viajando em companhia de sua esposa e de um secretario, o sr. Torre Alva.

URUGUAY

EINSTEIN EM VIAGEM PARA O RIO

MONTEVIDEO, 29 (A.) — A bordo do "Valdivia" embarca amanhã para o Rio de Janeiro, onde se demorará oito dias em visita a essa capital, o professor Einstein, que realizou aqui com em Buenos Aires uma serie de conferencias muito concorridas e que despertaram o maior interesse nos meios scientificos uruguayos.

CHILE

UM CONGRESSO PAN-AMERICANO

SANTIAGO, 29 (U.P.) — O Bando La Piedade do Chile a que pertencem milhares de meninos e rapazes menores de dezeseis annos, cogita de promover um congresso a que compareçam representantes de todos os paizes da America, para estudarem assumptos interessantes ao intercambio pan-americano.

UMA CONSPIRAÇÃO CONTRA A VIDA DE CHAMBERLAIN

Os communistas — A policia agindo

LONDRES, 29 (U. P.) — Um communicado da agencia Central News annuncia que, segundo informação recebida em circulos officiaes, frustrou-se uma conspiração communista que tinha por objecto o assassinio do sr. Austen Chamberlain, ministro dos Negocios Estrangeiros.

LONDRES, 29 (U. P.) — O Ministerio das Relações Exteriores negou-se a fazer qualquer declaração a respeito dos boatos que correm sobre uma tentativa contra a vida do ministro das Relações Exteriores, sr. Chamberlain.

Consta que uma legação estrangeira, amistosamente preveniu o governo, iniciando as autoridades policiaes as devidas investigações que estabeleceram o fundamento da denuncia.

"Scotland Yard" (departamento da policia) declarou ter tomado as devidas providencias, afim de proteger o sr. Chamberlain.

Os communistas de Moscou não foram mencionados com relação a este plano criminoso.

O JORNAL

Rua Rodrigo Silva n. 12

ASSIGNATURAS

Anno...... 45$000 — Semestre.... 25$000
Trimestre.... 15$000
ESTRANGEIRO.... 70$000
AVULSO 200 réis

As assignaturas começam e terminam em qualquer dia

Directores
A. Cruz Santos e A. Chateaubriand
Redactor-Chefe
J. V. Saboia de Medeiros
Fundador
Renato de Toledo Lopes

SUCCURSAL DO MEYER
Rua Dias da Cruz 135 — 1.º andar — Telephone Jardim 1006.

A RENASCENÇA DA BAHIA

Não é sem constrangimento que um jornal independente se pronuncia sobre os dados contidos na mensagem de um governador de Estado, embora da leitura resulte uma impressão favoravel da sua acção administrativa. Realmente, entrou tanto nos habitos da imprensa carioca a associação de favores inconfessaveis ás attitudes de analyse sympathica das mensagens dos chefes dos executivos estaduaes, que não foi sem comprehensivel hesitação que nos dispuzemos a chamar a attenção do publico para a obra administrativa, que o sr. Góes Calmon está realizando na Bahia.

Não nos consta que na historia das nossas administrações haja um exemplo mais frisante da efficacia de um governo honesto e bem orientado para reparar rapidamente os effeitos devastadores dos erros dos seus predecessores, do que o da Bahia no curto prazo de doze mezes. A leitura da mensagem apresentada á Assembléa Geral Legislativa do Estado pelo governador Góes Calmon, em 7 do corrente mez, é um documento cuja leitura tonifica o espirito, revigorando a confiança nos methodos racionaes e verdadeiramente scientificos com que um estadista moderno poude erguer do chaos, do descredito, da mais profunda penuria financeira e do mais desesperançado abatimento economico um Estado, em cuja auspiciosa convalescença de hoje se torna difficil reconhecer o doente perdido, a que havia sido reduzida pelos máos governos uma das mais ricas unidades da Federação.

A grande e excepcional importancia das realizações, que o sr. Góes Calmon vae levando por deante e das quaes já nos dá conta na sua mensagem, decorre da prova indiscutivel que o governador da Bahia nos apresenta de que, nas condições actuaes da vida collectiva das communidades civilizadas, o poder do governo para fazer o bem ou o mal no terreno economico se tornou incalculavel. Longe estamos do estado de coisas em que um paiz podia prosperar pelo trabalho dos seus filhos a despeito dos erros e dos desvarios dos seus governantes. Hoje, um máo governo, um governo incapaz, ainda que honesto, um governo absorvido por preoccupações politiqueiras e descuidado dos problemas economicos, que constituem a essencia da vida civilizada nas nações modernas, um governo nessas condições é um factor de ruina geral que neutraliza a acção bemfazeja das actividades privadas. Por outro lado, um bom governo no sentido moderno da expressão, isto é, um governo que vê nos methodos politicos apenas um meio para realizar a funcção do Estado moderno que é facilitar e promover a expansão das actividades economicas, afim de que o desenvolvimento da riqueza crie um nivel de bem estar geral e torne possivel a manifestação das expressões superiores da cultura, um bom governo nessas condições remove os elementos que perturbam a economia geral e que se fazem sentir na vida particular de cada individuo.

Não ha magia nem milagre na obtenção desses effeitos, que se prendem em relação de causalidade directa ao modo de governar. Devido ao entrelaçamento das relações economicas e á crescente extensão da esphera de acção do Estado nos factos da economia collectiva, hoje o governo já não póde prejudicar apenas os interesses pelas restricções da liberdade, pela limitação da amplitude das actividades privadas. A sobriedade, ou a prodigalidade, nas despesas publicas repercute, directa e immediatamente na vida economica, criando um inevitavel parallelismo entre a situação financeira do Estado e as condições economicas do paiz.

Foi inspirado por essas idéas, que estão no ambiente intellectual da época, que o sr. Góes Calmon iniciou a renovação da Bahia. Não era possivel encontrar um Estado em peores condições do que se achava a Bahia apesar da abundancia dos seus recursos naturaes e das qualidades de intelligencia, de actividade e de dedicação pela terra natal, que caracterizam os bahianos. Mas pela velha e gloriosa Bahia passára, tudo levando na sua arrancada devastadora, a onda funesta dos máos governos. A situação da Bahia, sob o ponto de vista financeiro, define-a bem o actual governador, na sua mensagem, ao dizer que "não havia mais faltas a commetter". Realmente o desvario administrativo havia chegado a um ponto em que nas faltas já se não encontrava campo no terreno escabroso das irregularidades indesculpaveis. Vasta divida fluctuante em que figuravam vencimentos atrazados do funccionalismo; dois "fundings" que não haviam sido cumpridos e dos quaes o segundo ainda estava em móra de tres mezes antes da posse do governador Góes Calmon, quando se realizou o accordo de dezembro de 1923; a apropriação indebita dos fundos da Caixa Economica, eis em poucas palavras a situação encontrada pelo actual governador da Bahia, ao assumir o poder em 29 de março de 1924.

Naquella data o balanço do Thesouro do Estado accusava um passivo de 177.733:136$471. O exercicio de 1924, conforme se verifica do balanço annexo á mensagem e concluido em 14 de março do corrente anno, foi liquidado com um passivo apenas de 148.083:998$789. Isto é, em nove mezes de boa administração o sr. Góes Calmon conseguiu reduzir de 29.647:137$682 as obrigações passivas do erario estadual. Deste total, 20.654:251$050 representam quantias pagas em dinheiro a credores do Estado e 3.272:886$602 correspondem a apolices emittidas pelo Estado para serem dadas em caução e que figuravam como titulos de compensação e que foram resgatados e incinerados.

Ao mesmo tempo que fazia essas grandes reducções nas obrigações passivas do Estado, o governo da Bahia cumpria pontualmente os seus deveres de bom pagador. Evidentemente o sr. Góes Calmon não é adepto de uma escola financeira que preconiza a economia feita á custa dos credores. O Thesouro bahiano no exercicio de 1924, depois da posse do actual governador, pagou pontualmente tudo que devia. Os juros das apolices consolidadas, em alguns casos com atrazo de vinte e quatro mezes, foram postos em dia. As sommas devidas á Caixa Economica e que montavam a 1.352:675$840 foram restituidas áquelle estabelecimento. A divida externa foi satisfeita pontualmente e, por vezes, os pagamentos foram feitos até antecipadamente. Nos termos do accordo de dezembro de 1923, o Thesouro estadual remetteu para o estrangeiro a somma normal de 500:000$000. Juros de apolices populares foram pagos no valor de 1.224:163$000 e dessas mesmas apolices foram resgatadas e incineradas um total representando 9.207:500$000. O emprestimo de unificação, nos termos do seu contrato, deveria ser amortizado annualmente por uma quota de réis 497:500$000. O governador Góes Calmon conseguiu a modificação do contrato, estipulando uma quota annual de amortização de réis .... 2.744:000$000, o que equivale a uma majoração de 2.247:000$000 sobre a somma originariamente fixada.

Apesar de todos esses pagamentos, em 31 de dezembro de 1924, o Estado da Bahia tinha um saldo em dinheiro, depositado no Thesouro Estadual e nos Bancos, que montava a réis .... 8.454:566$370.

A lei orçamentaria para o exercicio de 1924 previa uma receita de 34.834:712$200. Graças ao zelo do novo governo na arrecadação, esta montou a 56.316:275$723. Houve, portanto, um augmento de réis .... 21.881:562$523 sobre o calculo da previsão orçamentaria.

Uma analyse dos algarismos, que a mensagem do governador Góes Calmon apresenta na discriminação das verbas da receita cuja arrecadação foi majorada, faz sentir o effeito da acção normalizadora de uma administração escrupulosa e energica na defesa dos interesses publicos. Assim é que houve na arrecadação dos direitos de exportação uma majoração de 8.590:428$377 sobre a somma prevista no orçamento. O imposto de estatistica rendeu a maior 2.301:231$496 e o de industrias e profissões produziu mais 2.473:893$910 do que fôra antecipado.

Verdadeiro administrador que comprehende ser a boa economia arrecadar rigorosamente para poder fazer face ás despesas necessarias e uteis, o sr. Góes Calmon não se preoccupa em obter grandes saldos á custa da efficiencia dos serviços publicos. Tendo obtido mais amplos recursos, graças á escrupulosa arrecadação das rendas estaduaes, o governador da Bahia não hesitou em despender mais largamente naquillo em que era conveniente gastar. Assim a despesa fixada pela lei orçamentaria para 1924 em 33.720:626$050, foi elevada a 54.592:381$894. Comtudo, com o augmento da arrecadação no valor de 21.881:562$523, tendo a receita effectiva montado, como dissemos, a 56.316:275$723, o exercicio foi encerrado com um saldo real de 2.233:893$884.

A parte financeira da administração do sr. Góes Calmon bastaria para firmar os creditos do actual governador da Bahia como um dos homens de maior capacidade para governar que têm apparecido ultimamente entre nós. Mas a mensagem apresentada em 7 do corrente á Assembléa Legislativa do Estado encerra, ainda, informações altamente interessantes sobre o modo como o chefe do executivo do grande Estado do norte encara os principaes problemas economicos da sua terra. A analyse das questões relativas á producção, aos meios de communicação e de transporte, a todos os assumptos, emfim, a que se prende o desenvolvimento economico da Bahia é feita de modo a mostrar que o sr. Góes Calmon, não somente os tem estudado a fundo, como tem para elles soluções praticas definidas. Não seria possivel nos limites de um editorial acompanhar a longa e aprofundada exposição do governador da Bahia. Mas julgamos dever chamar a attenção dos que se interessam pelas grandes questões nacionaes para essa mensagem, onde encontramos problemas de ordem economica tratados com um conhecimento pratico e com uma superioridade de visão fundados na experiencia e no estudo dessa ordem de factos, que contrastam impressionantemente com a linguagem burocratica e com a oca phraseologia academica da maioria dos documentos officiaes dessa natureza.

Aqui chegamos ao ponto, que podemos chamar a moral da historia do primeiro anno da administração Góes Calmon na Bahia. Sem favor, sem lisonja, que seria tão incompativel com o valor real daquelle illustre brasileiro, como irreconciliavel com os processos de critica independente d'O JORNAL, podemos dizer que o sr. Góes Calmon realizou, em doze mezes, o que, ha muito tempo, não nos consta que alguem houvesse feito no Brasil. O segredo do prodigio da renascença da Bahia não nos parece difficil de descobrir. Depois de haver sido, durante longo tempo, uma das maiores victimas da politicagem, o grande Estado teve a fortuna de vir a ser governado por um homem, que saiu do circulo dos que se formaram no convivio com as realidades da vida economica e que levou para a administração publica a experiencia e o sentimento de responsabilidade, formados no exercicio dos altos cargos de emprehendimentos particulares. O sr. Góes Calmon é um banqueiro e não um politico profissional.

Ha pouco tempo em um jantar de homens da alta finança, na City, sir Robert Horne, então chanceller do Thesouro inglez, lembrava o conceito de Augusto Comte que sustentára que, em uma sociedade bem governada, o poder politico estaria nas mãos dos banqueiros. A idéa do philosopho francez decorria da previsão genial que elle fazia de uma civilização industrial destinada a succeder á actual phase militar da evolução social. Ainda não estamos em plena edade economica, como a imaginava Comte, mas, incontestavelmente, os problemas da producção, da distribuição e do consumo já constituem a parte importante e vital das actividades de toda a collectividade civilizada. Para além dessas funcções economicas, ha apenas um residuo formado por vestigios de orgãos em processo de atrophia e de funcções cada vez mais obsoletas.

Por esse motivo quando um homem formado na solução quotidiana dos problemas praticos da finança, da organização bancaria, da promoção dos altos interesses da industria e do commercio, é investido das funcções administrativas do Estado, consegue realizar prodigios, como o sr. Góes Calmon, que, em ultima analyse, não fez mais do que mostrar o que póde fazer um banqueiro, na solução de problemas collectivos que, por dever de officio, elle conhece melhor do que os politicos profissionaes e os financistas de gabinete.

AINDA SOBRE A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Grande celeuma, em "tolle! tolle!" geral, se levantou em torno de certas phrases o seu tanto drasticas, mas sem endereço, com que O JORNAL tentou caracterizar a feição dominante do hodierno jornalismo indigena. O que é certo, porém, é que a nossa imprensa de hoje a todo proposito denuncia a penuria extrema da sua capacidade de argumentar raciocinar, deduzir, concluir, uma profunda deficiencia das faculdades dialecticas. Quando muito, observava um destes dias um notavel jornalista, se depararão duas discussões parallelas sobre o mesmo assumpto. Cada qual, de pontos de vista contrarios, segue o fio do seu proprio raciocinio, alheio ás razões, que expõe, em sentido opposto, o adversario. Discussão em que se sigam, considerem, analysem, refutem as allegações do contradictor, com rigor logico, mostrando os sophismas ou os paralogismos, os erros de deducção ou a falsidade das premissas, é coisa que não mais se vê.

A contumelia, o vilipendio, a expressão grosseira, succederam ao argumento; e a elegancia airosa da polemica entre gente educada sumiu-se de vez. Não se admitte objecção a uma idéa, um projecto, um programma, desde que partam de um politico ou de um grupo politico preponderante; uma attitude destas é suspeitada, acoimada de obedecer a pensamentos occultos, a idéas subversivas, a sentimentos subalternos, a antagonismos ou resentimentos pessoaes.

Impugnar, em nome da economia, da prudencia politica, da boa ordem social, dos preceitos constitucionaes o apparelhamento militar da policia de S. Paulo, é fazer guerra ao sr. Carlos de Campos!

Objectar aos projectos revisionistas do presidente da Republica, procurando mostrar que são inconvenientes, ou ao menos importunos, é uma "campanha de insidias", de "internacionalizadores do Brasil, da sua imprensa e talvez da sua religião e dos seus institutos juridicos"! "Horresco"!

E' pelo menos isto o que dizem, em artigo de ante-hontem, os nossos collegas da "Gazeta de Noticias", os quaes, pelo que se vê, nos attribuem pensamentos sinistros, e subversivos, quando O JORNAL se apresentou, em sua phase actual, com um programma conservador, rigorosamente adstricto ao principio de autoridade, e cuja fiel observancia já lhe tem valido o apodo de orgão de plutocratas.

Mas, ante estas objurgatorias, muito fóra de villa e termo, excusados e innocuas, e que nada provam, no tocante á materia em discussão, o estirado editorial dos nossos collegas não contem em substancia senão mais uma declaração, inteiramente escusada, do seu decidido apoio e da sua incondicional adhesão ás idéas do presidente da Republica.

Sustentar emphaticamente que o paiz já está sufficientemente convencido dos defeitos e das vantagens do Estatuto de 24 de Fevereiro, não é, argumento que valha em prol da reforma com que nos acena o chefe do Poder Executivo. Fôra preciso entrar no exame particularizado dos pontos que o presidente assignala á acção revisionista, discernir nitidamente as tendencias a que obedecem as modificações suggeridas, e verificar então se se formou uma forte corrente nacional favoravel a estas tendencias, e se as reformas propostas satisfazem aos votos, reclamos e aspirações da opinião publica do paiz.

Nós affirmamos que não, e não vemos que tenhamos sido convencidos de erro ou falsidade.

A premissa deste raciocinio a condição do seu valor probatorio é que uma revisão constitucional, problema extremamente delicado, na propria expressão dos nossos collegas, é empresa que se não ha de tentar sem que, de um lado, a necessidade da reforma seja evidente, e de outra parte, que, em favor de alterações da lei basica, em pontos bem caracterizados e definidos, se haja manifestado inequivocamente a opinião nacional. Ora, nem aquella necessidade póde ser satisfatoriamente evidencia até agora, nem os orgãos mais autorizados da opinião — imprensa, associação de classe, politicos e parlamentares, de respeito e nomeada — externaram o seu modo de sentir a este proposito, de forma que se possa ahi reconhecer um movimento poderoso em prol de taes e taes emendas á Constituição de 24 de Fevereiro.

Muitos dos defeitos que contra este diploma se arguem, não são vicios que o afetem, mas resultados de uma interpretação viciosa ou erronea, senão de uma méra corruptela, que, ao lado do texto legislativo, escreveu um outro que o substitue e é applicado em vez do genuino. Não é, pois, o regimen que nestes casos está a pedir reforma, senão o pessoal que o pratica, applica, desvirtua e desfruta.

De outro lado, a situação politica do paiz, profundamente dividido numa luta deploravel, que se tem insolitamente prolongado, com tanto damno e desar para todos nós, a inquietação e a insegurança geral, a effervescencia que se presente de um extremo ao outro do territorio nacional são circumstancias que em boa razão excluem uma empresa de reforma sã, efficaz e duradoura.

Uma obra levada a cabo nesta situação seria obra de uma facção ou de um partido, obra que plausivelmente daria logar, em chegado o ensejo, a reacções em sentido contrario, não a obra calma, serena, prudente, meditada que haviamos mister.

BOLETIM INTERNACIONAL

O primeiro orçamento apresentado pelo gabinete Baldwin á Casa dos Communs envolve medidas que dão áquelle acto financeiro uma relevancia mais ampla do que a de uma simples medida da vida domestica da Grã-Bretanha. No discurso em que, segundo a praxe, o chanceller do thesouro, sr. Winston Churchill, expôz á camara a proposta orçamentaria, foram feitas declarações que interessam a todo o mundo civilizado, já pela orientação que indicam na mentalidade financeira das nações "leaders", como pelo proprio effeito directo, que algumas dellas vão exercer na situação geral da economia mundial.

A mais importante communicação feita pelo secretario das finanças e acolhida com applausos pela camara foi a do restabelecimento do padrão ouro. A partir de hontem o Banco de Inglaterra teve autorização especial para exportar ouro e prata, não obstante as disposições prohibitivas da saida de metaes preciosos com que uma lei de 1920 prorogou o regimen de excepção imposto pela guerra. A concessão feita ao Banco de Inglaterra é o primeiro passo para a libertação integral do mercado de ouro que entrará em vigor em 31 de dezembro do corrente anno. 1925 vae, portanto, marcar a volta da vida economica universal ao regimen normal da livre circulação do ouro e, por conseguinte, do seu restabelecimento como padrão real no intercambio internacional.

Este grande acto de restauração da normalidade economica, cujo alcance no reajustamento das condições, até agora tão desequilibradas da economia das nações não precisa ser accentuado, representa o primeiro resultado de significação mundial da victoria conservadora no pleito inglez de outubro do anno passado. Tomando a sua decisão no meio da viva controversia entre os partidarios da volta immediata ao padrão ouro e os defensores da "moeda manipulada", cujo principal campeão é, nesse momento, o brilhante economista professor Keynes, o gabinete Baldwin parece ter sido, antes de tudo, levado pela consideração da vantagem de restituir á Inglaterra a sua funcção de principal mercado monetario do mundo. A questão attingiu, nas ultimas semanas a uma phase aguda. Em uma sensacional exposição, feita, em 18 de março, perante o grupo commercial da Casa dos Communs, o professor Keynes sustentára que o restabelecimento immediato do padrão ouro iria collocar os interesses industriaes da Inglaterra á mercê das manobras financeiras da Wall Street. A industria britannica, assegurou o eminente economista, passaria a viver jungida aos effeitos dos "choques e das tempestades" da finança americana. Tudo que occorresse nos Estados Unidos, desde uma grande especulação na Wall Street até a morte de um presidente ou ao apparecimento da moda invencivel de collocar um apparelho radiotelegraphico em cada apartamento, repercutiria sobre a taxa de desconto na Inglaterra e, portanto, na vida das industrias britannicas.

Os argumentos do professor Keynes foram rebatidos pelos partidarios do padrão ouro e um lucido editorial do "The Statist" mostrou como as influencias perturbadoras dos movimentos financeiros dos Estados Unidos não poderam ser evitadas á industria ingleza pela "moeda manipulada", em cinco annos de experiencia.

O ministerio optando pelo padrão ouro adoptou um alvitre que só era possivel a um governo apoiado por forte maioria parlamentar e prestigiado pela opinião publica. Realmente até hoje a Inglaterra tinha protellado regresso ao regimen do mercado livre do ouro, não porque o pensamento dominante nas altas espheras politicas dos differentes partidos não fosse favoravel ao alvitre agora preferido. O obstaculo era o temor do effeito politico que semelhante deliberação poderia ter. Qualquer phenomeno de depressão industrial que sobreviesse seria facilmente vinculado pela argumentação partidaria ao restabelecimento do padrão ouro e a impressão assim causada nos meios industriaes e nas massas operarias não podia deixar de ser eleitoralmente desastrosa para o partido responsavel pela medida. A coragem, com que o gabinete Baldwin enfrenta esse aspecto da questão, é uma interessante demonstração da superioridade e das vantagens de uma mentalidade conservadora, mais livre das influencias demagogicas, na solução de problemas de natureza economica e financeira.

Ainda é a mesma liberdade de acção caracteristica dos partidos conservadores que se manifesta em outra declaração do sr. Churchill acerca do imposto sobre a renda. A "income-tax" foi sempre encarada pelo partido conservador inglez com muito menos enthusiasmo do que o levariam a crêr os encomios feitos a essa forma de tributação. Na longa controversia tributaria, que se vem arrastando na Inglaterra, os conservadores sempre sustentaram que o imposto sobre a renda, cuja abolição era evidentemente impossivel, devia ser tanto quanto possivel alliviado pela exploração intelligente de outros recursos de tributação, menos inconvenientes sob o ponto de vista economico e mais efficazes na sua arrecadação.

Esta controversia que até 1914 era antes academica do que pratica, porque as crescentes responsabilidades financeiras do Estado não permittiriam a nenhum governo, conservador ou liberal, reduzir consideravelmente a "income-tax", até então moderada, assumiu o caracter de palpitante questão de actualidade depois da guerra, em face da exorbitante taxação que as necessidades militares e as consequencias do conflicto têm levado os governos a impôr sobre as rendas, tanto provindas dos lucros do capital como derivadas dos resultados do trabalho profissional.

Na sua proposta orçamentaria, o sr. Churchill fez uma reducção geral na "income-tax" e accrescenta outros cortes no imposto sobre as pequenas rendas, que já estavam assentadas em principio, mas cuja applicação o governo quer fazer immediatamente.

Para compensar o thesouro pelas reducções da receita que a diminuição do imposto sobre a renda vae determinar, o governo propõe direitos, aliás pesados, sobre o lupulo importado. Evidentemente o sr. Baldwin vae paulatinamente levando por deante o seu programma proteccionista e, para esse fim, utiliza-se do engenho do sr. Winston Churchill, que é uma especie de miniatura do sr. Lloyd George em questões de conquista da sympathia popular para um imposto novo. Escolhendo uma das materias primas da cerveja para o inicio da sua tributação aduaneira, o sr. Churchill colloca em difficuldades os campeões do livre-cambismo. A força principal do partido liberal está nos elementos dissidentes do protestantismo, que são, antes de tudo, partidarios de todas as medidas tendentes a reduzir o alcoolismo. Ao lado dos representantes dessa corrente influenciada pelo puritanismo estão as mulheres, cujos votos parecem encaminhar-se, na Inglaterra, no sentido das extravagancias prohibicionistas da lei secca americana. Nestas condições, Asquith e Lloyd George ficarão em embaraçosa situação para combater, em nome de esquecidas doutrinas do livre-cambismo cobdeniano, uma medida que, pelo menos na apparencia, tende a difficultar o consumo da cerveja, encarada pelas mais efficientes forças eleitoraes do seu partido como a mais terrivel das invenções diabolicas.

CAILLAUX

Rodrigo M. Franco de ANDRADE

(Especial para **O JORNAL***)*

Os mesmos telegrammas que annunciavam, ha dias, a excellente impressão causada nos meios financeiros inglezes pela "rentrée" de Caillaux, diziam tambem o movimento de estupor e de revolta que o facto determinava, do outro lado da Mancha. Sabiamos, assim, que, emquanto em Londres se considerava a volta ao poder do famoso estadista como um acontecimento muito auspicioso para a estabilisação da moeda franceza, em Paris o mesmo successo despertava sentimentos oppostos, a ponto do novo ministro ser recebido com apupos da multidão, quando, pela primeira vez, se apresentou ao parlamento.

Eis o que nos contou o serviço telegraphico. Não foi muito. Mas, á margem delle, nos puzemos a imaginar, menos aquella alegria problematica dos banqueiros da City, do que o artigo terrivel que o reapparecimento de Caillaux ha de ter inspirado a Léon Daudet, para "L'Action Française", a sensação pavorosa que de certo causou no seio do exercito francez, as objurgatorias que conseguiu provocar de parte do Poincaré, Millerand, Marsal, e, emfim, as ironias sangrentas que terá suggerido ao velho Clemenceau, na sua toca de tigre ferido...

Com quem ficará a razão? Teriam visto mais justo os serenos subditos britannicos, ou os nervosos patriotas de Caillaux, a que a exaltação patriotica emprestava o senso divinatorio do perigo? E' o que só o tempo poderá decidir, mostrando os resultados da participação do ex-presidente do conselho no gabinete Painlevé.

Desde já, comtudo, pode-se avaliar, de maneira geral, em que direcção se orientará o novo titular da pasta das Finanças, em França, tão explicitas e conhecidas são as suas idéas sobre os diversos aspectos das questões confiadas á sua competencia. Ainda recentemente, com effeito, publicando em edição definitiva o seu livro "Ou Va la France? Ou Va l'Europe", fel-o preceder de uma introducção, que é como que uma "mise-au-point" de todos os seus conceitos sobre o problema europeu, ao mesmo tempo que uma nova visada de conjunto sobre a situação do seu paiz e do continente. Ahi, pois, é que iremos procurar, com mais precisão, as linhas basicas do programma de administração e de politica do Caillaux.

Como descalçará elle a bota das "reparações?" Como tentará equilibrar os orçamentos e estabilizar o franco?

Todos sabem a severidade com que o notavel "leader" radical-socialista considera a obra dos homens de Versalhes. Particularmente no tocante ás dividas de guerra, elle entende ter sido acto da mais rematada inepcia o se haver consentido na fusão do capital das pensões ás victimas do conflicto com o das reparações das regiões devastadas. Se, em verdade, era de elementar justiça fazer-se com que os allemães reparassem as provincias arruinadas, diz Caillaux, essa carga que se lhes impunha parecia tão grande que justificaria duvidas sobre se poderiam supportal-a. Ora, accrescendo-a ainda daquella forma, os alliados deviam ter a certeza de que não lograriam perceber o total exigido. E terminaria por succeder que a França se veria lesada pelos mesmos amigos que se haviam batido a seu lado e que, sob pretexto de pensões a pagar, viriam a receber uma parte do tributo germanico, que devera exclusivamente ser destinado á reparação das regiões saqueadas.

Este, um grande absurdo, entre muitos absurdos.

Depois, outro erro gravissimo: o de querer-se que os allemães satisfizessem "em especie" os compromissos assumidos. Resultou dahi defrontarem os alliados o seguinte dilema: Ou a Allemanha consegue ou não consegue pagar. No primeiro caso, ficam os alliados sem indemnisação. Na segunda hypothese, em vista do barateamento de sua mão de obra e de sua producção, "ella conquistará infallivelmente o commercio do mundo inteiro."

Entretanto, o que se devera ter feito, segundo Caillaux, seria adoptar-se um systema que permittisse recobrar uma parte do debito do inimigo de hontem, nas condições menos prejudiciaes á economia da Europa e do mundo, isto é, sob a forma de absorpção das proprias mercadorias allemãs e de utilisação do trabalho allemão, para a reconstituição das regiões devastadas.

Nesse sentido, aliás, é que terminou por evoluir o governo francez como se viu pelos accordos assignados em Wiesbaden. Mas de maneira tão timida e incompleta, que nem de longe pôde compensar o tempo e os valores perdidos com a politica anterior.

Ainda assim, pouco durou no espirito dos dirigentes da França essa tendencia cautelosa e salutar. E os traficantes, no dizer de Caillaux, sustentados por politicos, como Poincaré, que protestavam vehementemente contra a "intromissão boche" numa obra de reerguimento declarada de propriedade franceza, os traficantes conseguiram, afinal, alcançar o seu objectivo. "Nada de prestações allemãs em mercadorias! Sómente mercadorias francezas! Trabalho francez! Despesas... a cargo do contribuinte francez".

Em vão, escarnece o fogoso chefe radical, os modernos Xerxes deram chicotadas ao mar: a Allemanha não satisfez os seus compromissos. E, então, o jurista que governa a França, attendo-se á letra estricta dos tratados, entendeu de recorrer a uma medida executoria contra o credor recalcitrante, esquecido de que não ha nada mais complexo, hoje, em dia, do que subtrahir de um paiz uma massa consideravel de riquezas para attribuir-se a outro, sem perturbar a economia geral do mundo.

Tanto se fez, emfim, que depois de tamanhos e tão frequentes attrictos de interesses e vaidades, Caillaux pôde affirmar que "os laços pecuniarios entre os povos vencidos e vencedores terminaram por formar um nó tão cego, que não será exaggerado do recear-se que, para cortal-o, venham a commetter a irremediavel loucura de recorrer mais um vez á espada."

Será, então, que o problema é, realmente, insoluvel? Caillaux acredita que não haja problema economico ou politico que se não possa resolver, quando é estudado com coragem e calma, quando se tem a plasticidade, o senso das transigencias, ao mesmo tempo que a intrepidez, que desafia as impopularidades passageiras. Dentro daquellas suggestões de ordem geral, enumeradas acima, entende o actual ministro das finanças que se conseguirá alguma coisa de pratico, no tocante ao intrincado problema das reparações.

E, quanto ao equilibrio orçamentario, o que elle preconisa é terminar-se corajosamente com o regimen do inflaccionismo, o regimen da moeda-falsa, como o qualifica, que organisa a bancarrota e a exploração das classes trabalhadoras, em beneficio de uma oligarchia argentaria. Aconselha, a mais, o abandono absoluto do proteccionismo, que só tem servido para empaturrar os plutocratas, com os applausos dos energumenos do nacionalismo. Préga a adopção de um imposto sobre o capital; o reajustamento do mechanismo do imposto indirecto, que óra pesa quasi sómente sobre as classes menos favorecidas; o estabelecimento de um systema de amplo livre-cambismo entre os povos europeus; a creação de um Estado economico acima da burocracia incapaz que hoje domina; e, emfim, como iniciativa mais remota, a negociação com os governos interessados, para a dispersão entre os Estados das dividas de guerra, cuja cobertura financeira seria obtida por contribuições estabelecidas em todos os paizes, assentadas principalmente sobre as fortunas, proporcionadas em relação á riqueza de cada uma das nações chamadas a cooperar.

Assim, segundo Caillaux, ficaria intelligentemente solucionada a questão orçamentaria, ao mesmo passo que a outra, correlata e egualmente angustiosa — a do cambio.

Encarecendo essa obra immensa, elle faz um appello a todos os homens de mentalidade elevada, para que se reunam em defesa da civilização européa, — "quand les cités de lumière sont á la veille d'être possédées par les détrousseurs de cadavres, par les reitres ou par les égarés qui déjà y élèvent des autels au Veau d'Or et á la Haine"...

Idéas de incalculaveis consequencias. Idéas profundamente revolucionarias. Serão justas ou utopicas? De boa-fé ou não? Só a sua concretização nol-o dirá, com o tempo, se Caillaux se mantiver no poder deante de uma Allemanha presidida pelo marechal Hindenburg.

Algumas dellas, de resto, como a do imposto sobre o capital, a esta hora, já elle terá abandonado, se é certo o que nos adeantou o artigo de Poincaré, aqui mesmo hontem publicado. E' que uma pasta lhe parece, talvez, valer mais que uma idéa.

Agora; mais do que nunca, será prudente reflectirmos, com o philosopho, que "il n'y a quelque fois pas d'autre moyen de juger d'une opinion politique que de considérer la qualité de ceux qui la professent"...

NOMEAÇÕES NA JUSTIÇA

Por actos de hontem, do ministro da Justiça, foi provido vitaliciamente no 2º officio do protesto de letras e titulos desta capital o bacharel Nelson Baptista, que exercia o cargo effectivamente, ha um anno, na fórma da lei.

— Foram designados para exercer na secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, interinamente, os cargos de 1º e 2º officiaes, respectivamente, os srs. Almeron Richard e Affonso Campos, 2º e 3º officiaes, interinos.

UM EDIFICIO PERMANENTE PARA AS EXPOSIÇÕES ANNUAES DA CIDADE

O sr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, consultou o prefeito do Districto Federal, sobre a possibilidade de ser reservada, nos terrenos conquistados ao mar com o desmonte do morro do Castello, uma area destinada á construcção de um edificio permanente, a exemplo do que já existe em São Paulo, destinado exclusivamente ás numerosas exposições annuaes, inclusive exposições escolares, que se realizam nesta capital.

CONTRA A CARESTIA DA VIDA

Attendendo á solicitação do governo de São Paulo, e tendo em vista o disposto no art. 11 do regulamento approvado pelo Decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, o ministro da Agricultura, por portaria de hontem, designou a commissão reguladora de transporte e abastecimento, ali criada, para exercer as funcções e attribuições de delegado da Superintendencia do Abastecimento em todo o Estado, ficando, porém, dependendo de prévio assentimento do Ministerio o uso da faculdade contida na letra A, do art. 3º do dito regulamento.

OS INQUERITOS DA PROCURADORIA GERAL

UMA NOTA SOBRE O ANDAMENTO DOS MESMOS

Communica-nos a secretaria da Procuradoria Geral do Districto Federal: "Proseguem normalmente os inqueritos abertos para apurar faltas de quatro serventuarios da Justiça e os seus resultados serão, em breve, trazidos a publico se — findas as diligencias — ficarem provadas as faltas arguidas. O dr. André de Faria Pereira, procurador geral, determinou absoluta reserva nas diligencias desses inqueritos, não dando informação alguma sobre o seu objecto e andamento, antes de sua conclusão, e aguarda o momento opportuno para promover responsabilidades outras, decorrentes de actos ultimamente praticados, os quaes não terão força para desvial-o, da rota que traçou e seguirá com imparcial energia, isso sem prejuizo das sancções disciplinares da competencia de outros orgãos judiciarios."

1º CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conforme correspondencia trocada entre o dr. Juan Aramburu, presidente da commissão organizadora do 1º Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem, a reunir-se em outubro proximo, em Buenos Aires, e A. F. de Lima Campos, ex-delegado do Brasil na Conferencia Preliminar de Washington, já foram convidados para participar dos trabalhos do Congresso e responderam affirmativamente as seguintes instituições: Automovel Club do Brasil, rua do Passeio n. 90, Rio de Janeiro; Associação das Estradas de Rodagem, rua Libero Badaró n. 90, São Paulo; Associação de Estradas de Rodagem, Recife, Estado de Pernambuco; Club de Engenharia, avenida Rio Branco n. 124, Rio de Janeiro; Instituto de Engenharia, rua da Quitanda n. 13, 1º andar, S. Paulo; Associação Commercial do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Foram tambem escolhidos para divulgar os trabalhos do Congresso, os seguintes orgãos: O JORNAL, rua Rodrigo Silva n. 12, Rio de Janeiro; revistas: "Bôas Estradas", da Associação de Estradas de Rodagem do Estado de S. Paulo, rua Libero Badaró n. 90, São Paulo; "Revista de Engenharia", rua Sete de Setembro n. 191, sob., Rio de Janeiro.

A SERICICULTURA NO ESTADO DO RIO

Do sr. Amilcar Savassi, director da Estação Sericicola de Barbacena, ora em viagem de inspecção pelo Estado do Rio de Janeiro, recebeu o ministro da Agricultura o seguinte telegramma, expedido de Friburgo, com data de 28 do corrente:

"Communico a v. ex. que examinei as animadoras culturas de amoreiras existentes neste municipio, cujas mudas a Estação de Barbacena forneceu em começo de 1923, por occasião da minha primeira viagem aqui, sendo as plantações sensivelmente augmentadas com bacellos obtidos com a poda das arvores adultas existentes. Em companhia do sr. Henrique Eboli visitei varios estabelecimentos industriaes, inclusive de sericicultura. Devido á pertinaz propaganda official que vem sendo feita, existem varios criadores do bicho de seda, obtendo bons casulos, tendo o proposito de fundar fiações, com machinismos aperfeiçoados, se lhes fôr dispensado o necessario auxilio."

SUBVENÇÃO AO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL DA POLYTECHNICA

O ministro da Agricultura solicitou providencias ao Tribunal de Contas, em aviso de hontem, no sentido de ser paga á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a quantia de 60:000$, correspondente á primeira prestação da subvenção que compete, no corrente anno, áquelle estabelecimento de ensino, pela manutenção de um curso de Chimica Industrial.

UMA DENUNCIA CONTRA O FRIGORIFICO DE MENDES

O director do Saneamento Rural recebeu uma denuncia contra as condições de hygiene em que se acha o frigorifico de Mendes, tendo recommendado ao chefe dos serviços ruraes no Estado do Rio de Janeiro que faça uma inspecção minuciosa naquelle estabelecimento, emittindo o parecer a respeito.

DECRETOS NA PASTA DA JUSTIÇA

SUSPENDE O ESTADO DE SITIO NO PARÁ

O sr. presidente da Republica mandou publicar o decreto, assignado hontem, na pasta da Justiça, suspendendo, nos dias 1 e 2 de maio proximo, o estado de sitio, no Pará, por motivo do preenchimento da vaga no Senado Federal.

O ESTADO DE SAUDE DO MINISTRO DA MARINHA

O almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, que já se encontra em convalescença da sua enfermidade, deixou, hontem, a Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, recolhendo-se á sua residencia particular, em Santa Thereza.

TRES LINHAS DE TIRO DESINCORPORADAS

Por não preencherem os fins de sua incorporação, foram desincorporadas as Sociedades de Tiro 579, em Sertãozinho; 16, em Pitangueiras, e 627, em Monte-Mór.

HOJE

REUNIÕES

Da Academia Nacional de Medicina, ás 20 1|2 horas, com a seguinte ordem para os trabalhos da sessão:

I — "A respeito das sigmoidites" — pelo dr. Carlos Werneck.

II — "Um caso complicado de aborto" — pelo dr. Octavio Pinto.

III — "Communicação" — pelo professor Dias de Barros.

Do Conselho Deliberativo do Instituto Central de Architectos, ás 16 1|2 horas.

Do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, ás 20 1|2 horas, falando, no expediente, o orador inscripto, dr. Octavio Pimentel do Monte, para uma communicação.

A ordem do dia é a continuação das discussões dos pareceres sobre as seguintes indicações: necessidade da outorga uxoria para aval; Processo oral; Monopolio federal para a venda de letras de cambio e titulos congeneres; entrega de autos em confiança; Codigo de ethica profissional.

Realiza-se hoje, ás 17 horas, a sessão publica mensal da Academia Brasileira de Letras, occupando a tribuna de conferencias o sr. Goulart de Andrade, que falará sobre "O romance de um poeta" — Vida e obras de Teixeira de Mello.

A entrada será franca, não havendo convites especiaes.

CONFERENCIAS

"MATUTICES E MATUTAÇÕES"

O sr. Leonardo Motta fará, ás 20 horas de depois de amanhã, 1º de maio, no salão nobre da "Associação dos Empregados no Commercio", uma conferencia em torno do thema suggestivo "Matutices e Matutações".

A festa do folklorista de "Cantadores" e "Violeiros do Norte" dedicada aos cearenses domiciliados no Rio e os respectivos ingressos podem ser procurados na casa "A Capital".

TRI-CENTENARIO DA RESTAURAÇÃO DA BAHIA

Sob os auspicios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro realizará o dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, amanhã, 1º de maio ás 17 horas, na sala publica de leitura do mesmo Instituto, uma conferencia commemorando o terceiro centenario da Restauração da Bahia, pelas forças de d. Fradique de Toledo

FIGURA N. 25 do

CONCURSO DE BELLEZA

CORTE E GUARDE, DEPOIS DE PREENCHER AS RESPOSTAS

CORRESPONDENCIA

Camareiro — Rio — Não ha nada a corrigir. Ha Estados representados no Concurso de Belleza por uma só figura. Outros, por mais.

Assim, as figuras cujos nomes cita, estão perfeitamente designadas, e o concorrente só tem que incorporal-as ás demais da sua collecção.

Um concorrente — Alegrete — Concederemos, para o recebimento das collecções, o prazo de um mez, contado da publicação da 30ª. figura. Assim, ficarão perfeitamente definidos os interesses dos concorrentes dos Estados, por mais longe que fiquem da capital.

Manoel Lopes — Rio — Fique tranquillo, sr. Manoel.

Os premios serão perfeitamente os que annunciámos.

Os sorteios tambem se realizarão na fórma desde o principio annunciada.

O concorrente, mediante a entrega da sua collecção completa, com as respostas perfeitamente preenchidas e a designação da figura predilecta, receberá um numero que o habilitará ao sorteio de premios-objectos. Apuraremos depois quaes as figuras designadas por maioria de votos, para primeiro, segundo e terceiro premios, e chamaremos então os votantes dessas figuras para que recebam um novo numero com o qual se habilitarão a participar no sorteio de premios em dinheiro.

Está bem explicado, sr. Lopes? Pois não foi isto que sempre promettemos, sr. Lopes? Então, qual o motivo de sua reclamação, sr. Lopes? E onde a má fé, sr. Lopes?

Carlindo Guimarães — Rio — Remetta endereço exacto para lhe ser remettido o que pede.

Carmen Souza — Idem, como acima.

Maria Rodrigues — Christina — Minas — Só nos remmetta as figuras quando completa a sua collecção. Estamos devolvendo as figuras 14 e 17, que recebemos pelo Correio.

OS TRABALHOS PREPARATORIOS DA CAMARA

FALTAM 27 DEPUTADOS PARA O "QUORUM" INDISPENSAVEL A' INSTALLAÇÃO

Mais concorrida do que a primeira foi a sessão preparatoria de hontem, na Camara. Presidiu-a o sr. Arnolfo Azevedo, secretariado pelos srs. Bocayuva Cunha e Domingos Barbosa.

A lista de presença accusava o comparecimento de 60 deputados, ao serem iniciados os trabalhos, que consistiram, apenas, na leitura de telegrammas em que os srs. Juvenal Lamartine, João Santos, Antunes Maciel, Plinio Godoy, Manoel Duarte e Pereira Leite se declaram promptos para os trabalhos da Camara, e na declaração, pelo sr. presidente, de contar já esta casa do Congresso com 80 deputados promptos para começar a trabalhar. Nada mais houve, além da convocação da terceira sessão preparatoria para as 13 horas de hoje.

OS NOVOS DEPUTADOS POR PERNAMBUCO E PARAHYBA

Reuniu-se, hontem, a Commissão de Poderes, que, de accordo com o Regimento, funcciona com os mesmos membros da sessão legislativa anterior. Tratará do reconhecimento dos candidatos eleitos para substituir os srs. Annibal Freire, na bancada pernambucana, e João Suassuna, na parahybana.

O sr. Waldredo Leal, presidente da commissão, avocou o estudo dos papeis relativos á eleição no primeiro desses Estados, e designou o sr. Bernardes Sobrinho para relator da referente ao segundo.

Ambos, após breve vista d'olhos aos livros eleitoraes, fizeram relatorios verbaes dos pleitos, ficando marcada nova reunião para hoje, quando deverão ser assignados os pareceres reconhecendo deputados os candidatos diplomados, srs. Gonçalves Ferreira, por Pernambuco, e Carlos da Silva Pessoa, pela Parahyba.

A segunda preparatoria do Senado

ESTÃO PROMPTOS PARA O SERVIÇO PARLAMENTAR 30 SENADORES

Embora o regimento do Senado Federal determine a abertura da sessão preparatoria ás 12 horas, sómente ás 13 e 25 foi declarado, pelo vice-presidente, ter logar a segunda preparatoria, presentes 15 senadores.

O sr. Mendonça Martins assegurou que os srs. Antonio Moniz e Bernardino Monteiro estão promptos para o inicio dos trabalhos, o mesmo fazendo o sr. Pereira Lobo, com referencia ao sr. Ferreira Chaves.

O presidente annunciou que com a presença dos srs.: Justo Chermont, Monjardino, Lauro Muller, Bueno Brandão e Felippe Schmidt, estavam considerados com condições de autorizar o inicio dos serviços 30 senadores, faltando, portanto, apenas dois para preencher o numero legal que permittirá á mesa officiar á Camara para que seja procedida a ceremonia da abertura do Congresso.

O NOVO ASSISTENTE DO PESSOAL DA POLICIA MILITAR

Grupo de officiaes da Policia Militar no gabinete do tenente coronel Bandeira de Mello, novo assistente do general Carlos Arlindo

Tomou hontem posse, com as formalidades do estylo, do cargo de assistente do pessoal da Policia Militar, o tenente coronel Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, que servia ultimamente como commandante do 2º batalhão de infantaria, aquartelado em Botafogo.

Ás 14 horas, teve logar a ceremonia, com a presença de varios officiaes da corporação, tocando uma banda de musica. Usaram da palavra o tenente coronel Azevedo Coutinho, que, a seu pedido, deixava essas funcções e o tenente coronel Bandeira de Mello, agradecendo a manifestação de apreço de seus camaradas.

Para o commando do 2º batalhão, foi designado o tenente coronel João Augusto de Azeredo Coutinho, que entrou, hontem mesmo, no exercicio de suas funcções.

CONSELHO PENITENCIARIO

Reuniu-se, hontem, no salão de despachos do Ministerio da Justiça, o Conselho Penitenciario, com a presença dos srs. Candido Mendes de Almeida, presidente; Milciades Mario de Sá Freire, Juliano Moreira, José Gabriel de Lemos Britto e Heraclito Fontoura Sobral Pinto, procurador criminal da Republica.

Ao abrir a sessão, o presidente apresentou ao conselho o dr. J. Oscar Griot, deputado nacional do Uruguay, especialmente encarregado pelo Conselho de Administração Nacional desse paiz, para estudar no Brasil as novas reformas penaes, tendo o visitante agradecido a saudação que lhe fôra então feita.

O Conselho deliberou, após larga discussão, que serão encaminhados aos juizes da execução criminal todos os requerimentos dos sentenciados que pedirem livramento condicional, qualquer que seja o parecer do Conselho Penitenciario.

Usaram em seguida da palavra os srs. Heraclito Sobral Pinto e Lemos Brito, que submetteram ao Conselho pareceres de que foram relatores, o primeiro contrario á concessão do livramento condicional de um sentenciado e o segundo favoravel a dois condemnados. Postos em discussão, foram esses pareceres approvados e assignados.

Antes de terminar a sessão o dr. Lemos Brito fez referencias elogiosas a estabelecimentos penaes que visitou no Uruguay e o dr. Sá Freire convidou o dr. Oscar Griot a assistir hoje á sessão do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

BELLAS-ARTES

O monumento a Pasteur

Vae ser levantado na Avenida Pasteur, antiga praia da Saudade, o monumento que a classe medica brasileira, por iniciativa da Sociedade de Medicina e Cirurgia, quando seu presidente o professor Fernando Magalhães, resolveu erigir áquelle grande benfeitor da humanidade.

Já estão sendo feitas as fundações para receber o monumento.

O projecto do mesmo é do engenheiro architecto dr. Heitor Silva Costa, que esteve em Florença onde o fez executar. A parte referente á esculptura foi confiada ao professor Gronchi. A base do monumento é em marmore claro. A at-

Monumento a Pasteur — projecto do engenheiro architecto dr. Heitor Silva Costa

titude de Pasteur é de meditação sobre o problema da raiva que abriu a porta a uma nova phase da sciencia medica. Ao meio da columna ha uma pyra estylizada e onde a chamma symboliza a fé de Pasteur na sciencia, no trabalho perseverante e em Deus.

A inauguração do monumento não poderá ser levada a effeito em 10 de maio, por se acharem ainda atrazados os trabalhos de assentamento.

Exposição Georgina e Lucilio de Albuquerque

No edificio do Lyceu de Artes e Officios, á Avenida Rio Branco, será inaugurada hoje, ás 14 horas, uma exposição de trabalhos da pintora patricia sra. Georgina de Albuquerque e de seu marido o professor Lucilio de Albuquerque, lente da Escola de Bellas Artes.

Grande parte das télas que a sra. Georgina de Albuquerque nos vae apresentar foram executadas em S. Paulo e um bom numero das que expõe o professor Lucilio de Albuquerque registram aspectos por elle colhidos na sua recente viagem á Bahia.

Tratando-se de dois nomes bem conhecidos, é natural o interesse com que aguarda essa exposição o nosso meio social e artistico.

Exposição Pétrus Verdié

Está marcada para o proximo dia 2 de maio, depois de amanhã, a inauguração da exposição que o esculptor Pétrus Verdié, lente da Escola de Bellas Artes, organizou com os seus ultimos trabalhos.

Essa mostra de arte está installada em salão do Palace Hotel e ali permanecerá de 2 a 16 de maio, das 12 ás 17 horas.

O Instituto Central de Architectos solidario com o professor Baptista da Costa

Em reunião da commissão directora do Instituto Central de Architectos foi unanimemente approvado um voto de applauso ao professor João Baptista da Costa, pela maneira digna e elevada com que o mesmo vem dirigindo a Escola Nacional de Bellas Artes, e defendendo os interesses artisticos nacionaes a cuja guarda, com tanto acerto, foram confiados.

OS ULTIMOS ACONTECIMENTOS

AS VANTAGENS DA REVOLTA

A' secretaria da Camara dos Deputados foi remettida a relação dos officiaes do Exercito, reformados compulsoriamente, que prestaram serviços de guerra na revolução de 1923, aos quaes aproveitam as vantagens do projecto da mesma Camara, numero 234, de 1923, relativo á percepção de vencimentos.

EM LIBERDADE

O 1º sargento José Maria Silveira da Silva, que se achava preso na Ilha Grande, foi posto em liberdade.

EXPULSO DO EXERCITO

Foi excluido das fileiras do Exercito, por incapacidade moral, o soldado Eleutherio Barbosa de Siqueira, que vae ser entregue á Policia Civil.

OS INQUERITOS

O capitão Americano Freyre [?] foi nomeado encarregado de um inquerito policial militar.

UM GENERAL EM LIBERDADE

Foi posto em liberdade o general reformado Joaquim de Castro.

OS QUE ADOECEM

O 1º tenente preso Waldemar Levy Cardoso baixou ao hospital Central do Exercito.

O capitão Renato Onofre Pinto Aleixo foi transferido para o deposito de convalescentes de Campo Bello.

OS CONSELHOS

Em substituição a outro official, foi sorteado juiz do Conselho de Justiça a que responde o capitão Olyntho Tolentino de Freitas Marques o capitão Plinio Paulino de Oliveira.

Reune-se hoje o Conselho de Justiça a que respondem o capitão Euclydes Hermes da Fonseca e outros officiaes.

O 1.º de Maio no Jardim Zoologico

Em virtude de ser feriado o dia 1º de maio, será mantida a reducção de 500 réis nos ingressos para a classe operaria, até ás 12 horas, como é de praxe. Dessa hora em deante, o ingresso custará o preço habitual de 1$000.

CASSADO UM DIPLOMA DE ARCHITECTO

Do gabinete do prefeito recebemos a seguinte nota:

"O sr. dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal, recebeu um aviso do sr. ministro da Justiça communicando haver mandado cancellar o registro do diploma do architecto de Djalma de Andrade, expedido entre outros, pela "Escuela Especial Libre de Estudios Superiores", de Valencia (Hespanha), por não ser esse instituto de ensino reconhecido pelo governo da Hespanha.

O sr. ministro da Justiça transmittiu cópia das informações que, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, prestou a Legação do Brasil em Madrid, quanto aos diplomados pelo referido instituto de ensino, scientificando de que se trata de uma escola livre e particular, sem exigencia de prestação effectiva de exame, além de permittir o ensino por meio de correspondencia para os alumnos que não residam em Valencia."

AS FRUTAS BRASILEIRAS NA ARGENTINA

A NOSSA EXPORTAÇÃO PROHIBIDA

A United Press, recebeu hoje a seguinte informação do Consulado Geral da Republica Argentina:

"O Consulado Geral da Argentina, nesta, recebeu, hontem, de seu governo, a seguinte communicação:

"Buenos Aires, 25 de abril de 1925. N. 23. — Prohibida importação frutas frescas e hortaliças procedentes desse paiz por existir mosca da fruta (Ceratitis Capitata); prohibição não reza sobre limões, cocos, bananas e abacaxis..."

Em consequencia os consulados argentinos no Brasil não visaram nenhum manifesto nem conhecimento de embarque para a Argentina, de frutas cuja entrada está prohibida. (A) — Pedro F. Goytia, consul geral. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925."

O ABASTECIMENTO DE GADO

O movimento de gado, na Central do Brasil, hontem, foi o seguinte: desembarcadas em Santa Cruz, 257 rezes; em transito, 713, para o mesmo destino. Stock em Cruzeiro: 503.

VIAÇÃO TERRESTRE E MARITIMA

E. F. C. do Brasil

A estação Central forneceu, hontem, por conta dos diversos ministerios e outras repartições publicas, 79 passagens, na importancia total de 1:041$700.

— Foi entregue ao trafego geral, depois de varios dias de experiencia, o carro de suburbios illuminado á luz electrica. As experiencias deram bom resultado.

— Foi nomeado praticante de conferente, de accôrdo com o art. 168 do regulamento em vigor, o extranumerario Joaquim dos Santos Pinho.

— Foi designado guarda-cancella de 1ª classe o de 2ª João Pereira da Silva, pertencente ao quadro da estação de Bento Ribeiro.

— Por abandono de emprego, foram dispensados do serviço da Central os funccionarios: João Pio, guarda-chave de 3ª classe, da estação de Guararema, e Antonio Gonçalves da Rocha, ajudante de 2ª classe, da turma de caldeireiros da 1ª residencia do centro.

— Foi demittido da Central do Brasil, por crime de furto, o concertador de 4ª classe, extranumerario, do 8º deposito, Manoel Dutra Rosa.

— O dr. Carvalho Araujo recebeu, hontem, o seguinte memorial:

"O pessoal da 1ª secção da tracção, unido num só pensamento de patriotismo, sem distincção de classe ou categoria, vem, por meio deste memorial, apresentar a v. ex. sua solidariedade, em todos os pontos de vista, em virtude da boa administração dirigida por vós e pelos actos dignos peculiares ao vosso sentimento de magno chefe e amigo dos subordinados humildes. Patenteia, por esta fórma, a v. ex., conservando as tradições honrosas de subalternos ordeiros e disciplinados, o orgulho de servidores desta via ferrea, que, desde tempos atrás, tem sido administrada por grandes vultos nacionaes, os quaes têm honrado, de sobejo, não só a repartição dirigida, como tambem a nossa querida Patria. Dentre esses, o ultimo, que sois vós, bem merece o titulo de verdadeiro patriota, porquanto, nas occasiões em que a ordem tende a ser alterada, com o vosso ponto de vista de bom administrador, visão recta e primordial, tem sabido amparar e accordar todas as causas, sem prejuizo moral ou material da tenda que administra. Reconhecidos profundamente, resolveram, por esta fórma, depôr a v. ex. todo o apoio moral, pela satisfação adquirida na critica de vossos actos, como chefe, amigo e brasileiro."

— Despachos da directoria:

Rocha Moreira & C., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva. Benedicto Pinto, pedindo indemnisação. — Pague-se, de accôrdo com o parecer da sub-directoria do trafego, a importancia de 50$, a quanto fica reduzida a precente reclamação, correndo por conta do praticante de conductor Waldemar Nobre da Silva a responsabilidade pecuniaria. Affonso Pacca, pedindo restituição do excesso do imposto. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura do Districto Federal. A. Taun & C., Ltd., pedindo rectificação de calculo. — Attendidos. Augusto & Souza, pedindo relevação de carga e descarga para as suas mercadorias. — Idem, de accordo com o parecer da contadoria. Oscar de Mello, apresentando proposta. — Indeferido, em vista da informação do trafego. Companhia The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, pedindo pagamento; Adolpho de Figueiredo Junior, pedindo collocação; Armando de Menezes, pedindo andamento de requerimento anterior; Niles Machine Tool Corporation, propondo fornecimento de material; Sociedade Anonyma Adler & C., propondo fornecimento de um forno; Jardelino da Silva Ribeiro, pedindo baixa de fiança; Companhia Nacional de Electricidade, respondendo ao officio n| 288|80. — Compareçam á secretaria.

— Compareçam á secretaria os srs. redactor da "Revista Brasileira de Engenharia", Supervielle & C., José Ferreira Mourão, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis e Leoncio Pinto da Cunha.

A PEDIDOS

AS DISTINCTAS FAMILIAS CARIOCAS

Tomamos a liberdade de scientificar ás gentis e intelligentes FAMILIAS CARIOCAS que vimos de iniciar pela IMPRENSA e por meio de circulares uma orientação dirigida á honrada CLASSE COMMERCIAL da importante praça do Rio de Janeiro, a quem esta affecta a venda de Manteiga, para o fim de dar a sua digna preferencia com o fito de satisfazer, com absoluto rigor, a sua escolhida clientela, cada vez mais augmentada, a qual prima em adquirir uma Manteiga genuinamente pura e alimenticia.

Ao entrar no Mercado dessa grande Capital, a ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES, marca registrada na Junta Commercial, e producto analysado pelo Laboratorio Bromatologico, sob o n. 5.041, confeccionada com a maior precaução technica e hygiene irreprehensivel, não desejamos de modo algum vêr o nosso *Producto* confundido e tomado por outro qualquer, seja de que origem fôr e venha de onde vier.

Podemos garantir — SCRIP MAMENT — do que VV. Exs. poderão ficar convictos, que a nossa ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES, é de verdadeiro CREME recente, de Leite de vacca, realmente pasteurizado, não contendo, em hypothese alguma — MISTURAS e CORANTES.

Asseveramos a VV. Exs. que a nossa ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES, no genero, é a mais — PURA — DELICIOSA — SUAVE.

Sem melindrar alguns poucos collegas competentes e honestos que fabricam Manteiga reconhecidamente excellente como a que existe ahi no Mercado, se bem que em diminuta percentagem, mas chegando para o consumo total dos freguezes de paladar aprimorado e conhecedor de quando é bom o artigo, como sois VV. Exs. tornamos a dizer que a nossa especial MANTEIGA SIMÕES é tão boa quanto a melhor existente.

Hão de convir VV. Exs., orientando-vos, que, produzir Manteiga todos os fabricantes conseguem, porém, fabricar e apresentar um PRODUCTO legitimo, genuino, egual, homogeneo, enxuto, isento de agua e livre de provaveis impurezas, com o maximo asseio e escrupulo e ainda, com uma inteira consciencia profissional, *são pouquissimos*... não é para todos!

Diante da leal exposição que acabamos de fazer a VV. Exs., não tememos a concorrencia dos raros similares ao nosso PRODUCTO, porquanto, elle é um dos mais puros e optimamente manipulados de quantos existem e tem existido, o que nunca nos cansaremos de affirmar e reaffirmar.

Os organismos mais delicados, taes como os das crianças, dos convalescentes, em geral, e das pessoas que estão sob um regimen dietectico, deverão usal-o sem o menor receio, porquanto, é com elle que se manipula presentemente a popular e conhecida "MANTEIGA PHOSPHATADA SIMÕES", tambem approvada sob o n. 853, de propriedade, invenção e privilegio do nosso socio PHARMACEUTICO-CHIMICO Wistrimundo Alves Simões, producto este consagrado como o maior ALIMENTO TONICO, firmado por observações de centenas de abalisados e conceituados clinicos, residentes nesta capital.

Usando VV. Exs. a ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES, (typo simples), mesmo a titulo de experiencia, temos a plena certeza de que não quererão VV. Exs. outra para a vossa preciosa e substancial alimentação, como tambem nas vossas confecções e preparações culinarias.

Por intermedio do vosso habitual e conceituado fornecedor, deverão VV. Exs. pedir o PRODUCTO legitimo da nossa Fabrica de Lacticinios, — A ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES.

No caso, porém, que o vosso honrado freguez não a possua de prompto, o que será natural, e diante do desejo e sollicitação de VV. Exs. e na qualidade de optimos clientes que sois, o referido fornecedor vosso, attenderá com a melhor boa vontade e presteza, procurando meios e modos de adquiril-a sem mais delongas. A ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES acha-se á venda no ARMAZEM COLOMBO, dos Srs. J. de Souza & C., á praça José de Alencar n. 12, e telephone Beira Mar, 2.040, onde ella é vendida, não só a varejo, como tambem em latas originaes de 5 e 10 kilos, FRESCA — PURA — ESPECIAL e sem sal, e bem assim, existindo egualmente a salgada.

Ha tambem em latinhas de 500 grammas, porém, contendo manteiga levemente salgada, mas de tal modo branda que aconselhamos a VV. Exs. o preferil-as por ser tão PURA — DELICIOSA — SUAVE como a fresca sem sal.

Opportunamente, a nossa ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES achar-se-á á venda em todos os pontos principaes dessa capital, de cujas casas dentro em breve mencionaremos neste jornal as que tiverem o nosso PRODUCTO.

EXIGIR SEMPRE A ESPECIAL MANTEIGA SIMÕES.

Esperando que VV. Exs. nos dêem as vossas estimadas preferencias, pois, estamos certos de que ficareis plenamente satisfeitas, aqui nos collocamos ao inteiro dispor de VV. Exs.

Villa do Guarany, Minas Geraes — E. F. Leopoldina.

SIMÕES & FILHOS.

Unico vendedor da firma Simões & Filhos, nesta praça, sr. Mario Braga, o qual deve ser procurado pelos interessados atacadistas á rua 1º de Março n. 12, escriptorio dos srs. Carrapatoso, Costa & C.

Encontra-se á venda: Iglesias Dourado & C., (Confeitaria Paschoal); Galo Marti, em seus armazens; N. M. do Sá, praça Serzedello Corrêa n. 22; Armazens Sendas, Avenida 28 de Setembro n. 288.

A SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

EXAMES DE MADUREZA

O DEVER

E' chegado, pois, o momento de se congregarem os bons republicanos, os verdadeiros patriotas para, unidos num só pensamento e bem combinado esforço, reconstruirem uma patria nova sobre esse acervo que ahi se vê e escolherem mandatarios capazes de fazerem resurgir nella a verdadeira Republica.

Quando não abundem, pelo menos não faltam ainda neste paiz homens capazes de fazerem uma Republica amada pelo povo, senão como idealizara Platão, pelo menos uma Republica onde a lei não se subdivida em sophisma, venalidade e violencia, mas onde a liberdade constitua um direito, a ordem um facto, a justiça um sacrario.

Passemos então em revista algumas fórmulas que nos parecem capazes de levar este paiz ao fim collimado.

Wencesláo Braz-Estacio Coimbra

A revolta, em S. Paulo foi feita e desfeita com o nome do dr. Wencesláu Braz pintado com as côres mais brilhantes quer na bandeira revolucionaria quer na bandeira legalista. Os revoltosos o apontavam: para as classes conservadoras como a chave do nosso problema economico; para o proletariado como a segurança e o conforto dos seus lares; para as classes armadas como a rehabilitação da sua dignidade, disciplina e valor; para o povo, como a garantia da liberdade da sua opinião e dos surtos da sua soberania, e, finalmente, para todos quantos careçam de justiça como um pallio da Constituição e da Lei.

Os legalistas lançaram esse nome como um dique para nelle se quebrarem as ondas das proclamações adversas, por isso que, para semearem a desillusão entre o povo, nos campos oppostos, fizeram constar que o governo confiára o commando intellectual á discreção do dr. Wencesláu Braz, em nome de quem fizeram circular telegrammas varios, até que afinal, abandonadas voluntariamente pelos revoltosos as posições da cidade, em retirada tranquilla, tres dias depois nella entraram, pavorosos ainda, os legalistas, e ahi se proclamaram os heróes... da rapa do tacho.

* * *

Ninguem melhor que o dr. Wencesláu Braz conhece os melindres da posição de vice-presidente, quando se presume haver heterogeneidade de vistas — que seria de acções — entre ambos os dignatarios da suprema magistratura, nos lances governamentaes: mórmente se um pensa que a Lei é um circulo de ferro e o outro a encara como uma cabeça de gomma elastica.

Da sua perfeita intuição ha o attestado offerecido pelo seu afastamento voluntario, quando vice-presidente, como timbre de não se melindrar com o presidente. Afastando-se voluntariamente do Senado, numa época da maior agitação politica de que ha memoria, teria evitado queixumes, mal-entendidos, intrigas, alfinetadas e — como não fosse de bronze, nem de pedra — consequentemente as represalias que sua dignidade impuzesse.

Dahi, a maior confiança que a sua conducta possa inspirar ao respectivo vice-presidente e vice-versa, e quiçá á tranquillidade da vida nacional.

* * *

O dr. Estacio Coimbra, seu amigo pessoal e dos mais distinctos, e, como o dr. Wencesláu Braz, tão digno da investidura suprema, é egualmente conhecedor dos melindres da sua posição actual, por isso que vem se collocando até agora num plano tão superior, que, por ventura, os lances da felonia seriam dali rebatidos pelos mais certeiros golpes de civismo, de lealdade, de patriotismo e de abnegação, de cujas armas elle soube sempre se fazer o mais formoso arsenal, de sorte que ambos, completando-se, pódem perfeitamente trocar arrhas de sympathia.

Ambos são grandes agricultores — industriaes, embora em especies differentes.

O dr. Estacio Coimbra é tambem um talento servido por uma variada cultura, que o colloca tão á vontade na cadeira de qualquer dos tres ramos do poder, como na tenda do operario de qualquer actividade.

Não é um aprendiz, sim um mestre experimentado na administração publica. Como politico, é a tradição de um partido que lançou os moldes de uma lei eleitoral, a melhor, a mais completa, a mais liberal de que dão noticia os annaes politicos deste paiz. Como republicano, é a encarnação da antiga provincia que nos ligou as primeiras insurreições patrioticas, os primeiros surtos da nossa independencia.

Assim, pois, semelhante fórmula, sobre ser uma chapa genuinamente agricola e industrial, é tambem isidorista e legalista; consulta os interesses fundamentaes da nação, assegura os elementos vitaes do paiz, constitue a reivindicação de direitos varios que vêm sendo postergados e, finalmente, abre o caminho a todos para o regimen da Lei.

Arthur Loureiro.

(Ex-secretario de Silva Jardim, na propaganda republicana).

Informações confidenciaes para credito

O "CONSULTOR DO COMMERCIO,, offerece um serviço rapido e garantido aos senhores commerciantes desta praça e do interior, sobre a organização e credito de firmas e empresas desta Capital, dos Estados e do Exterior.

Correspondente das principaes agencias de informações da America do Norte, Inglaterra, França, Allemanha e Argentina.

Pedidos á rua Primeiro de Março 83 — Segundo andar — Caixa Postal 2784 — Telephone: Norte 2016 — RIO DE JANEIRO.

Capital ou Dinheiro

paralysado em estabelecimentos de credito, póde render-lhe 5 °|° ao anno; renderá 12 °|° empregado em emprestimos ou em hypothecas, se fôr bem succedido.

Porém, empregando esse capital, ou somente os seus juros, na compra de terrenos relativamente baratos e de futuro certo, verá que em pouco tempo o seu capital duplica ou triplica.

Procure a **GRANDE EMPRESA AMERICANOPOLIS** (de S. Paulo), com agencia nesta capital á Avenida Rio Branco, 129, 1º andar, salas 3 e 4, e compre do seu proprietario, Dr. Affonso de Oliveira Santos, um ou mais terrenos no **PARQUE DA ESTRELLA**, entre Rio e Petropolis, por preços de reclame e que ainda dão direito a sorteio fiscalizados. Eis os preços: Lotes de 10x50 metros, a 600$000, 800$000 e 1:000$000, a prestações mensaes de 20$ e 25$, com sorteios mensaes por meio de dezenas e centenas.

Brevemente a Empresa iniciará uma série de casas populares, a prestação, que serão construidas neste local, para os compradores dos seus terrenos.

CAMPANHA CONTRA O "BICHO"

1º — Os "chauffeurs" continuam, impunemente, a atropelar e a matar o povo desta heroica cidade...

— Mas a policia está empenhadissima em exterminar o jogo do bicho...

2º — A cocaina, a morphina e outros toxicos, continuam, impunemente, a ser vendidos e ministrados em grande escala.

— Ah! Mas a policia cuida, com especial attenção, em matar o bicho...

3º — Os "caftens" se multiplicam, publicamente, pela cidade, no seu indigno mister e impunemente.

— Mas a policia tem toda a attenção de suas hostes para matar o bicho!...

4º — A prostituição desbragada, em demonstrações publicas de despudor, quer de noite, quer mesmo de dia, nas ruas mais centraes desta civilisada cidade, continúa nas suas exhibições indecentes, sem o menor respeito á familia brasileira.

— Ah! Mas a policia está cuidando, com especial esmero, de matar o bicho...

5º — As casas de "rendez-vous" e congeneres, se multiplicam, impunemente, pelas ruas mais centraes desta civilisada cidade, onde residem familias, sem o menor respeito nas suas exhibições, attrahindo menores inexperientes, para o mercado ignobil das proxonetas interessadas.

— Mas a policia vae exterminar o jogo do bicho!

6º — Os ladrões, impunemente, se multiplicam e assaltam quer de noite, quer mesmo de dia, á mão armada, as casas de familia, as casas de commercio e os bondes que trafegam em logares ermos... factos esses que nunca se deram aqui...

— Ah! Mas a policia vae exterminar o bicho! Está muito occupada com essa santa cruzada do bicho...

7º — A justiça criminal está muito empenhada em condemnar os grandes e perigosos criminosos do jogo do bicho, autoados com flagrantes lavrados horas depois, com testemunhas dependentes da propria policia; criminosos esses, muitas vezes, pobres operarios e trabalhadores, que pensam que a lei é egual para todos, e julgam poder fazer a mesma coisa que fazem impunemente, os magnatas que jogam, sem receio; mantendo, entretanto, essa mesma justiça, os jogos de Copacabana, Frontões e outros, com interdictos prohibitorios!

A policia sabe de tudo isso, mas que são esses problemas sociaes, esses crimes de mão armada, essas vergonhas, deante da magnitude do jogo do bicho?

O jogo do bicho é o unico crime que póde abalar as instituições e o regimen que ha 33 annos nos felicita!

E VIVA A REPUBLICA!

Malas e artigos de viagem

A "Casa Marinho" está fazendo a venda de todo o seu stock, por menos do custo, tudo o que ha de melhor em obra de lei. Quem quizer ter malas superiores, aproveite a occasião. E' na rua Sete de Setembro, 66. — **Manoel Joaquim Marinho.**

Gratidão de esposo e de pae

DEPURATIVO, TONICO E DIGESTIVO

Como pae e como esposo, o sr. Theodoro Hugo de Castro, residente em Natividade do Carangola, manifesta sua gratidão e o seu reconhecimento ás "Gottas Vegetaes Ribeiro".

Acha esse chefe de familia que as "Gottas Vegetaes Ribeiro" são um agente therapeutico de preciosas e incontestaveis virtudes.

"Minha esposa — diz o sr. Theodoro Hugo de Castro — soffria fortes dôres rheumaticas e com o uso das "Gottas Vegetaes Ribeiro" sentiu, logo que dellas começou a fazer uso, resultados que jámais alcançára com muitos outros medicamentos a que recorrera.

Livre dessas dores, minha esposa manifesta por este meio os seus sinceros agradecimentos pelo bem estar de que gosa, pois as "Gottas Vegetaes Ribeiro" não só a libertaram das dôres atrozes que soffria, como lhe trouxeram saude e robustez geral. E' que o alludido preparado — accrescenta o sr. Theodoro Hugo de Castro — "além de ser poderoso depurativo do sangue, é tambem excellente tonico e digestivo".

Diz ainda esse esposo e pae extremecido: "tambem fiz applicação das "Gottas Vegetaes Ribeiro" em minha filha, que soffria de eczemas, rebeldes a outros tratamentos de que já havia feito uso e o resultado foi tambem muito brilhante, não reapparecendo o mal e assim se conserva ha cinco annos.

Conclue o sr. Theodoro Hugo de Castro fazendo do seu agradecimento ao sr. Henrique Alves Ribeiro, proprietario da fórmula das "Gottas Vegetaes Ribeiro", o mensageiro da sua gratidão pela felicidade alcançada com seu preparado, que "desbancará os similares onde seja conhecido".

Este documento está com a firma reconhecida.

A' venda em todas as boas pharmacias e drogarias.

Deposito Geral: Rua do Lavradio 50

HYDROCELE, ORCHITES, TUMORES DOS TESTICULOS E ESTREITAMENTO DA URETHRA

HYDROCELE e estreitamento da urethra — Cura radical, sem dôr, sem operação cortante e sem privar o doente de suas occupações habituaes.

DR. LUIZ DE MARCOS — Uruguayana, 105, das 2 ás 4.

13

Acabo de receber tua carta de 23 e bem pódes calcular como fiquei afflicto, por te vêr assim assustada. E' absolutamente indispensavel que não te preoccupes com o que te disseram: eu quero que assim seja, entendes? Eu quero... Não acredites em tolices, nem te impressiones com baboseiras. Eu sinto daqui que nada te acontecerá, e quando eu sinto tu bem sabes que difficilmente me engano. Tão fatigado estou hoje, que havia deixado para amanhã escrever-te; mas, tua carta afflicta, fez com que te mandasse ainda hoje estas linhas, para encorajar-te. Considera que as provações actuaes farão maior nossa felicidade, quando ella chegar. E ella fatalmente ha de vir. Espera, portanto, confiando sempre no teu, só teu, cada vez mais teu.

27-4-25. 295.

MAIS UM "PROFESSOR MOZART"!!!

ESTE E' CARIOCA

Tem causado verdadeira sensação o avultado numero de pessoas curadas de molestia de pelle que vão procurar o autor da milagrosa "Pasta Seabrina", afim de manifestarem seus agradecimentos e darem seus parabens por tão feliz descoberta...

VIAS URINARIAS

DR. D. LINHARES — Assist. da Faculdade — Cirurgia geral — Gynecologia — Tratamento da blenorrhagia e suas complicações — Rua Chile, 9, das 4 ás 9 horas.

AVISOS E DECLARAÇÕES

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO EXISTENTE EM VARIOS PONTOS DA RÉDE DA COMPANHIA

No dia 25 de Maio de 1925, ás 14 horas, no escriptorio da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, no Rio de Janeiro á Avenida Rio Branco 117 2.º andar sal 14 a 16 e no mesmo dia e hora no escriptorio da mesma Companhia em Recife á Rua Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 398, receber-se-ão propostas para a compra de ferro velho existente em differentes pontos da rêde da Great Western de accordo com as relações que se acham á disposição dos concurrentes nos referidos escriptorios.

O resumo desta relação de material considerado imprestavel é o seguinte:

Quadro	Material	Peso approp. Kilos	TOTAL
QUADRO N. 1 —	Peças e partes de locomotivas	31.000	
	Idem de carros de carros de passageiros	2.000	
	Bomba hydraulica	500	33.500
QUADRO N. 2 —	Machinismos velhos	9.200	9.200
QUADRO N. 3 —	Bogies com rodas de carros de passageiros	9.000	
	Guindaste	20.600	
	Caldeiras de locomotivas	10.000	
	Longerões de tender	3.500	
	Eixos e rodas	52.300	
	Tamancos de trilhos	50.000	
	Rodas e aros	14.000	
	Locomotivas incompletas bitola 1m60	378.000	
	Tenders incompletos bitola de 1m60	120.000	
	Eixos e rodas motrizes	4.000	
	Trilhos velhos de 75 lbs.	139.070	
	Gyrador com engrenagem de ferro fundido	25.000	769.070
QUADRO N. 4 —	Partes de locomotivas	530.500	530.500
QUADRO N. 5 —	Caldeiras	189.500	
	Longerões de tender	10.500	
	Tenders	37.500	
	Eixos e rodas motrizes	72.000	309.500
QUADRO N. 6 —	Partes de caldeiras	3.000	
	Tanque de tender	2.000	
	Eixos e rodas	3.000	
	Cylindros	9.200	
	Britadores	5.000	
	Fornalhas	7.000	
	Guindastes	33.000	62.200
QUADRO N. 7 —	Partes de vagões, etc.	211.200	211.200
QUADRO N. 9 —	Fixas de trilhos	174.320	
	Grampos e parafusos	10.500	
	Eixos e rodas de locomotivas	12.500	
	Eixos e rodas de vagões	121.600	
	Aros e rodas de vagões	70.500	
	Aros e rodas de locomotivas	11.025	
	Eixos e rodas de trollys	640	
	Rodas de locomotivas	4.200	
	Ferragem de vagões	12.000	
	Fornalha	16.000	
	Atracadoiras	5.000	
	Guindaste	4.500	
	Caldeiras	7.000	
	Pulsometro	150	
	Sorata	2.087.660	2.538.795
QUADRO N. 10 —	Trilhos imprestaveis de 65 lbs. por metro	118.606	
	Ditos de 50 lbs. por metro	333.944	
	Ditos de 45 lbs. por metro	115.886	
	Ditos de 45 e 30 lbs. por metro	241.200	809.726
	Total		5.213.691

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

1) — As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação da respectiva residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em quatro (4) vias, envolucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Deverão indicar por extenso e em algarismos o preço offerecido, em moeda nacional, por uma tonelada.

2) — No acto da entregada proposta o proponente deverá exhibir o recibo do deposito de caução de 5:000$000, em dinheiro, previamente feita na Contadoria da Great Western, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato dentro do prazo de quinze dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

3) — No acto da assignatura do contrato o proponente augmentará a caução de uma quantia egual ao numero de toneladas do contrato multiplicada por 10$000 (dez mil réis).

4) — Correrão por conta do contratante todas as despesas, relativas ao serviço de pesagem, remoção do material, carregamento, frete, descarga etc.

§ os materiaes serão retirados na ordem em que se acharem arrumados de maneira a fazer-se a remoção regular e total de cada lote. A's pessoas que desejarem examinar o material in-loco fornecerá a estrada todas as indicações.

5) — O material será entregue ao comprador nos locaes designados nas relações. O serviço de retirada do ferro velho deverá ser iniciado dentro de dez dias da assignatura dos contratos e concluido dentro de 4 mezes da mesma data.

As relações de material indicam os locaes em que este se acha — sendo provavel que em muitos casos seja necessario ao contratante requisitar transporte da Estrada para pontos de embarque. Avisa-se que de 15 de Setembro em deante haverá escassez de transporte para esse artigo devido ao inicio da safra.

6) — Si dentro do prazo fixado não estiver retirado o material, salvo caso de força maior aceito pelo Superintendente Geral da Estrada, ficará comprador obrigado a fazer desde logo o pagamento do material ainda não retirado e a pagar uma taxa de armazenagem de 5$000 por tonelada no primeiro mez, de 7$500 no segundo e 10$000 no terceiro, e se no fim dos tres mezes supplementares ainda não tiver o comprador retirado o material será o contrato rescindido sem indemnisação de qualqure especie, revertendo a caução aos cofres da Estrada. Estas penalidades não serão applicadas se, a juizo do Superintedente Geral fôr a demora devida á Estrada.

7) — O material será pesado antes de ser retirado e o comprador receberá guias para o pagamento das importancias correspondentes, mediante cujas quitações poderá fazer a remoção do material comprado.

8) — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais elevada.

§ — No caso de absoluta egualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

9) — Fica reservado a Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses, assim como de aceitar propostas que só se refiram a um ou mais quadros constantes das relações.

Sociedade Beneficente Unitiva

Braz Ferreira da Costa e senhora, communicam ás pessoas de sua amizade que deixaram de fazer parte desta sociedade.

CURSO ANDREWS

Nova lei do Ensino

A directoria do CURSO ANDREWS communica aos Srs. interessados que estabeleceu o seu horario e a organização de suas aulas nos moldes do Decr. n. 16.782-A, de 13 de janeiro deste anno, publicado no "Diario Official" de 7 de abril corrente — que reforma o Ensino Secundario e Superior.

As aulas de Jardim da Infancia, **Curso Primario** e **Curso Gymnasial** deste estabelecimento de ensino estão funccionando regularmente desde o dia 2 de março.

Praia do Botafogo 400 — Telph. Sul 907.

AVISO

Avisa-se aos interessados que a rifa de um caminhão Ford que deveria correr hoje, ficou transferida para o dia 30 de junho do corrente anno.

COMPANHIA NACIOAL DE SEGUROS YPIRAGA

antiga

Companhia Nacional de Seguros Operarios

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na séde da Companhia, á rua General Camara, n. 33, 2º andar, afim de deliberarem sobre uma chamada de capital, de accordo com o art. 12º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1925.

A Directoria.

TODOS OS SPORTS

FOOTBALL

CAMPEONATO CARIOCA

Jogos e juizes

Foram sorteados os seguintes juizes para os jogos de domingo proximo:

Fluminense x Botafogo — Segundos teams ás 13 1|2 horas e primeiros teams ás 15.15.

Juiz: do S. Christovão A. C.

Representante: Aluizio Marinho, do Hellenico.

Brasil x Flamengo — Segundos teams, ás 13 1|2 e primeiros teams, ás 15 e 15 minutos.

Juiz: do C. R. Vasco da Gama.

Representante: dr. Mario Pollo, do Fluminense F. C.

S. Christovão x Vasco — Segundos teams, ás 13 1|2 horas e primeiros teams ás 15.15.

Juiz: do Fluminense F. C.

Representante: dr. Francisco Bastos, do S. C. Brasil.

Hellenico x Syrio — Segundos teams, ás 13 1|2 e primeiros teams, ás 15.15.

Juiz: do Botafogo F. C.

Representante: José Manoel Labandeira, do America F. C.

TURF

A CORRIDA DE AMANHÃ, NO ITAMARATY

Para o meeting que o Derby Club levará a effeito, amanhã, no alegre hippodromo do Itamaraty, estão, mais ou menos, assentadas as seguintes montarias:

1º pareo — "Dr. Moreira Sampaio" — 1.200 metros:
Major, 53 ks. — A. Rosa
Lanius, 51 — J. Gomes
P. Alegre, 51 — R. Ana
Trovoada, 51 — D. Vaz
Papyrus, 51 — A. Gonçalves
Pillote, 52 — Duvidoso correr.

2º pareo — "Affonso C. Lopes" — 1.000 metros:
Gavota, 51 ks. — A. Rosa
Vencedora, 51 — D. Suares
Queixada, 51 — D. Lopes
Quietação, 51 — A. Feijó
Chineza, 51 — C. Ferreira

3º prova — "6 de Março" — 1.500 metros:
Mascara de Ferro, 51 ks. — M. Halninchi.
Barão, 53 — D. Suarez
Bolivia, 51 — A. Rosa
Bandeirante, 51 — C. Ferreira
Baroneza, 51 — B. Cruz
Brio do Sul, 51 — A. Feijó.

4º pareo — "Matheus Lauriano" — 1.600 metros:
Cabaret, 51 ks. — A. Feijó.
Detraqué, 52 — C. Ferreira
Molecote, 55 — D. Vaz
Palmella, 50 ks. — A. Rosa
Murmurio, 51 — J. Gomes
Mais Um, 52 — Duvidoso correr.

5º pareo — "Derby Club" — 1.600 metros:
Azul, 58 ks. — A. Rosa.
Eclipse, 58 — W. Lima
Mi Sustenido, 47 — M. Halninchi
Rigór, 50 — M. Conceição
Andromeda, 50 — D. Vaz
Granito, 52 — Duvidoso correr.

6º pareo — "Gustavo Braga" — 1.600 metros:
Ramalero, 53 ks. — C. Fernandes
Divino, 53 — Ch. Houghton
Solidago, 53 — A. Feijó
Morégão, 52 — J. Gomes
Tapajoz, 53 — D. Suarez
Gigante, 49 — Duvidoso correr.
Charlotel, 53 — D. Vaz

7º pareo — "Thomaz Rabello" — 1.600 metros:
Frauoso, 53 ks. — J. Gomes
Dalila, 51 — Não correrá.
aZmah, 48 — Não correrá
Parisina, 48 — D. Lopez
Danubio, 53 — W. Lima.

8º pareo — "Confraternidade Operaria" — 1.800 metros:
Mico, 50 ks. — J. Gomes.
Rêve d'Armes, 50 — H. Halninchi.
Rataplan, 54 — D. Suarez
Cacique, 51 — W. Lima
Mostrador, 52 — A. Rosa.

JOCKEY CLUB

O resultado da inscripção para as restantes eliminatorias que o Jockey Club fará disputar neste anno foi o seguinte:

Em 17 de maio — Premio "Carvalho de Menezes" — 1.000 metros — 8:000$000 — Queixada, Quixote, Quieta, Quebranto, Carioca, Cid, Tintureiro, Tertius Gaudet, Querido Boreas, Quietação Cervantes, Miki e Quoi?

Em 12 de julho — Premio "Conde de Herzeberg" — 1.200 metros — 8:000$000 — Queixume Quixote, Quieta, Quebranto, Quito, Queixada, Questor, Cigarra, Cid, Cupim Cafeina Massangana Tertius Gaudet, Tintureiro, Quirato Querido, Hilda, Cervantes, Morgadinha, Morteiro e Quoi?

Em 9 de agosto — Premio "Barão de Piracicaba" — 1.200 metros — 5:000$000 — Welsh Honey, Grey Astra, Clelia, Atlantico e Oceano.

Em 17 de setembro — Premio "Santos Titara" — 1.600 metros — 8:000$ — Quatiára, Quixote, Quieta, Quebranto, Queixume, Quito, Questor, Cigarra, Carioca Cupim Cid, Perseus, Massangana, Consul Douro, Hilda, Cervantes, Quirato e Quoi?

Em 20 de setembro — Premio "Visconde de Barbacena" — 1.600 metros — 5:000$000 — Welsh Honey, Grey Astra, Clelia, Atlantico e Oceano.

Em 18 de outubro — Premio "Haddock Lobo" — 1.600 metros — 8:000$ — Quatiára, Quixote, Quieta, Quebranto, Queixume, Quito, Questor, Cigarra, Calabar Cereja Cafeina Perseus Massangana Consul, Douro, Sacca-rolhas, Quietação, Hilda, Cervantes, Castor, Miki, Quirato, Morgadinha, Morteiro e Quoi?

Em 1 de novembro — Premio "Criação Argentina" — 1.600 metros — 5:000$ — Bruce, Asmodeu, Bembo, Troyano, Puco, Paquita, Cambronette, Picklock, Monna Vanna e Lauredau.

Em 15 de novembro — Premio "Antonio Prado" — 1.600 metros — 8:000$ — Queixada, Quatiára, Quixote, Quieta, Quebranto, Queixume, Quito, Questor, Cigarra, Condessa, Camamu', Calabar, Perseus, Massangana, Quirato, Douro, Querido, Sacca-rolhas, Hilda, Cervantes, Miki, Consul, Morgadinha e Quoi?

A CORRIDA DE DOMINGO, NA MOOCA

O Jockey Club Paulistano organizou para a corrida de domingo vindouro, no hippodromo da Mooca, o seguinte programma:

Premio "IV Eliminatorio" — 1.000 metros — 10:000$ e 2:000$ — Boi Tatá 53 kilos, Brincadora 51, Bastilha IV 51 e Amiga 51.

Premio "Feudal" — 1.400 metros — 3:500$000 e 700$ — Bibelot, 55 kilos, Quincena 54, Jurúa 50, Snob 55, Bandeirante III 52 e Deslumbramento 55.

Premio classico "Diana" — 2.000 metros — 15:000$ e 2:000$ — Amancay 55 kilos, Kaloolah 55 e La Fogata 55.

Premio "Fox Simon" — 1.400 metros — 4:000$ e 800$000 — Fox Simon 55 kilos, aZinab 51, Dilecta 53, Ben Hur 55 e Dogma 53.

Premio "Oyama" — 1.650 metros — 3:500$ e 700$000 — Oyama 55 kilos, La Picarona 49, Panurgo 51, Guinada 52, Menino II 55, Colorado II 56, Neurosis 50 e Ulamaro 50.

Premio "Review" — 1.700 metros — 4:000$000 e 800$000 — Dom Quixote II 55 kilos, Araboya 53, Review 54 e Dama de Espadas 51.

Premio "Titiling" — 1.700 metros — 4:000$ e 800:000$ — Pichimun II 52 kilos, Falucho 50, Nejima 53, Soberano V 54, Torvale 56 e Pleno 52.

Premio "Bombarda" — 1.609 metros — 3:000$ e 700$000 — Feudal 48 kilos, Orixa 49, Pelfer 55, Favella 49, Cangaceiro 48 e Granadeiro 50.

DIVERSAS NOTICIAS

Para o Stud Bueno Coutinho, de São Paulo, acaba de ser adquirido, na Argentina, o valente potro de 3 annos, Autentico, castanho, por Le Fly e Aurofobia, vencedor de tres classicos, além de dois pareos communs, na temporada de 1924, em Palermo.

— Será Claudio Ferreira o piloto dos animaes do Stud Expedictus alistados no meeting do Jockey Club.

— O cavallo Mostrador, hontem adquirido pelo dr. Agnello de Souza, passou para as cocheiras do entraineur Paulo Rosa.

Mostrador correrá, em nossas pistas, com o nome de Cezlob.

— Comico e Moreno, comprados pelo dr. Virgilino de Paiva, foram entregues ao "compositor" Gabino Fernandez.

— Porangaba, do Stud Paula Machado, que se acha doente, será substituida, de accordo com a directoria do Derby Club, no pareo "Thomaz Rabello", da corrida de amanhã, por sua companheira de "boxe" Parisina.

Esta, como Queixada, terá por piloto Daniel Lopes.

— Acompanhados pelo antigo jockey Fernando de Andrade, chegaram, hontem, de S. Paulo, os animaes Solidago e Alhambra, ficando, este ultimo aos cuidados do entraineur Gabriel Reis.

AS GRANDES CORRIDAS EM NOVA MARKET

LONDRES, 29 (U. P.) — Nas corridas realizadas hoje, em Nova Market, para a disputa do grande premio de 2.000 guinés, chegou em primeiro logar o animal "Manna", pertencente ao sr. Homoris.

Chegaram, respectivamente, em segundo e terceiro logar os animaes "Saint Becan", pertencente a sir G. Bullough, e "Oojah", pertencente a sir F. Hultons. As apostas foram de 11|8, 9|1 e 10|1.

EXCURSIONISMO

CENTRO EXCURSIONISTA BRASILEIRO

A proxima excursão a Pedra do Conde

O Centro Excursionista Brasileiro realizará domingo proximo mais uma das suas interessantes excursões pedestres. O seu director technico communica que a excursão será á Pedra do Conde, partindo os excursionistas no bonde de Alto da Boa Vista, que parte das barcas ás 5.53 de domingo proximo, 3 de maio.

ENXADRISMO

EM BADEN

BADEN BADEN, 29 (U. P.) — Os jogos de xadrez que foram suspensos hontem, continuaram hoje com os seguintes resultados: Seemisch allemão, venceu o inglez Yates; Miesses, tambem allemão, derrotou o belga Colle, o Rosselli, italiano, empatou com Gruenfeld.

RADIO-JORNAL

RADIVERSAS

A ETYMOLOGIA DO TERMO "BROADCASTING"

E' natural a curiosidade dos radio-amadores, em conhecer a origem de determinados vocabulos usados na technica da T. S. F., e um desses, constantemente empregado, é o "broadcasting".

Assim, não percamos a opportunidade de transmittir aos leitores de "Radio-Jornal" uma interessante dissertação a esse proposito.

Sob uma fórma leve e agradavel, cheia de "humour" britannico, o periodico londrino — "Radio-Times", em uma de suas ultimas edições, insere uma carta em que mr. Wilfred Whitten se vangloria de ter feito conhecer ao director da "British-Broadcasting Co"., mr. Reith, a nacionalidade notavel do verbo "broadcast", de onde se deriva o termo "broadcasting", tão empregado em todos os centros de radiocultura.

Em palestra com mr. Reith, mr. Wilfred Whitten comprometteu-se a descobrir, em uma edição antiga de um diccionario inglez de Johnson, a prova da existencia dessa palavra, na mais remota época da lingua ingleza.

Com effeito, foi uma aposta que elle ganhou facilmente, pois que a segunda edição do "Diccionario de Johnson", publicada em 1827, consagra ao vocabulo "broadcast" algumas linhas definindo-lhe o sentido (desconhecido da maior parte dos leitores, mas que deveria, ao menos, ser familiar aos agricultores). De facto, "broadcast" quer dizer semear o trigo, as nabiças, o trevo, etc., fazendo "o gesto augusto do semeador".

Não contente com essa descoberta, mr. Wilfred Whitten proseguiu em suas pesquizas e, em uma carta dirigida ao periodico britannico "People", por Arthur Young's, em 1767 ("Farmer's letter to the People") "Carta do estancieiro ao Povo"), dá elle, do vocabulo "broadcast", a mesma explicação material".

Se pretendermos uma applicação metaphorica da palavra, não teremos necessidade de vir até nossos dias e a suas applicações á radiophonia.

Vê-se que Ruskin e outros empregaram o termo "broadcast" para exprimir a acção de semear, com prodigalidade e a mancheias, os dons da fortuna.

E' exactamente essa prodigalidade que recommenda, hoje, a radio a seus adeptos e que autoriza, perfeitamente, o emprego, por ella, do termo "broadcast", de que tanto se ufanam os amadores inglezes e norte-americanos.

O PROGRAMMA DA "S. P. E."

Praia Vermelha, estação dos Telegraphos, em combinação com o Radio Club do Brasil, irradiará hoje o seguinte programma: ás 13 horas — abertura das bolsas do café, assucar e algodão, e cotações cambiaes; ás 16 horas — previsão do tempo e informações, fornecidas pela Agencia Americana; das 16 ás 17 horas — irradiação experimental de discos fornecidos pelas casas "Paul Christoph", "Edison" e "Ryngton & Comp."; ás 17 horas — encerramento das bolsas do café, assucar e algodão, e cotações cambiaes; das 19 ás 20,50 — concerto da orchestra do Hotel Central, movimento commercial do dia e noticias de interesses geraes; das 21 horas em diante — audição vocal e instrumental, com a collaboração do "Radio Concerto, e da orchestra do Radio Club do Brasil — 1ª parte — 1) Boildieu — Symphonia da opera "Califa de Bagdad", orchestra; 2) — Massenet — "Elegia", canto, pela sra. Emma Guimarães; 3) — Chaminade — "Ramais", pelo baixo sr. Ignacio Guimarães; 4) — René Baton — "Berceuse", canto, pelo barytono sr. Nascimento Filho; 5) — Dupaire — "Extase", canto, pela sra. Emma Guimarães; 6) — Beriot — Dueto para dois violinos, pelos professores Alfons Hungerer e José Luderer; 7) — Thomas — "Mignon", canto, pelo sr. Ignacio Guimarães; 8) Chantenailles — "Obstinación", pelo sr. Nascimento Filho; 9) Debussy — "Beau soir", canto, pela sra. Emma Guimarães; 10) — Massenet — "Les yeux clos", pelo sr. Ignacio Guimarães; 11) Balladine — "Patrie", pelo sr. Nascimento Filho; 2ª parte — 1) Waldteufel — "Meu Sonho", valsa, pela orchestra; 2) Wagner — Symphonia da opera "Os Mestres Cantores"; 3) Blow — "Jeremiada"; 4) Liszt — "Rapsodia" n. 14; 5) Meyerbeer — fantasia da opera "Huguenots"; 6) Gatwin — "Suite" n. 1; 7) J. Octaviano — "Elegia"; 8) "Marcha final".

Nos intervallos dos numeros de musica, serão transmittidas noticias de interesse geral, poesias e noticias telegraphicas.

— Os programmas de Praia Vermelha poderão ser ouvidos em alto-falantes, no largo do Machado.

A RADIOTELEPHONIA EM JUIZ DE FÓRA

Acaba de ser adquirida, nesta capital, pelo dr. José Pinto Cardoso Sobrinho, capitalista e negociante naquella importante cidade mineira, uma estação transmissora de radiotelephonia, para "Broadcasting", com a potencia de 200 "Watts".

A importante estação compõe-se de um excellente grupo motor-gerador "Esco", de 1.00 "volts", valvulas da Northern Electric, do Canadá e foi adquirida nesta capital, na Companhia Paulista de Material Electrico, á rua de S. José, 76.

Esta novel estação pretende, dentro em breve, inaugurar as suas irradiações com importantes programmas musicaes.

CORRESPONDENCIA

CORRESPONDENCIA

Thomas Olive — (Rio) — P. R. — Um bom receptor "Neutrodyne" (3:400$). Um transmissor "Pekam" (10:000$000). Mais ou menos.

C. B. (Nictheroy) — P. R. — E' preciso mais fio na bobina, porque a onda da Praia Vermelha é mais longa.

A. Brown — (Rio) — 1ª P. — "Como improvisar um "vernier", em um condensador montado em serie na antenna?"

R. — Collocar outro condensador em parallelo com o primeiro, ou, então, adaptar um dispositivo ao "dial", que permitta movel-o mui vagarosamente.

2ª P. — A espessura das placas de um condensador variavel, influe na capacidade?

R. — Não. Só influem o afastamento e a superficie das placas.

3ª P. R. — Brevemente, descreveremos esses apparelhos.

4ª P. R. — ?

5ª P. R. — Poder... póde.

6ª P. — Qual a voltagem de um accumulador, com 3 placas de 11 cm. de larg., 15 de alto e 5 mms. de espessura?

R. — Qualquer accumulador de chumbo dá, carregado, 2 "volts". A capacidade é que depende do numero e da superficie das placas. Esse deve ter 20 A. H.

F. E. Lantes (Rio) — P. R. — Para obter o que deseja, deve usar um regenerativo com uma valvula em baixa frequencia, pelo menos.

CHRONICA DA CIDADE

O "Pan America" em viagem para Nova York

Entre os passageiros estrangeiros que chegaram, hontem, ao nosso porto, figura o norte-americano "Pan America", que regressa da ultima viagem feita aos portos do sul, em demanda de Nova York.

A unidade mercante da Munson Line fez a travessia em cinco e meio dias,

O novo ministro austriaco sr. Antonio Retscheck

indo atracar ao cáes do porto, onde se deu o desembarque de seus passageiros.

Vindos de Buenos Aires, desembarcaram em nossa capital: o sr. John Frederichs, deputado federal dos Estados Unidos da America do Norte; o coronel Hug Barclay, e o commandante Gomes Bogart.

Em transito, viajam os diplomatas norte-americanos Augusto Osterberg e Jones Wesley, e os aviadores argentinos Rafael Bernascom e José Vigo.

O ADMINISTRADOR DE "LA CRITICA"

Entre os passageiros do "Pan America", que viajam para Nova York, figura o sr. Henrique Noriega, administrador do jornal "La Critica", de Buenos Aires.

Interpellado pelos representantes dos jornaes cariocas, sobre os motivos de sua viagem, o jornalista platino disse-lhes que vae á capital dos Estados Unidos afim de adquirir machinismos para a empresa jornalistica de que faz parte, pretendendo estudar tambem os processos mais adeantados empregados no jornalismo norte-americano, afim de adoptal-os no "La Critica".

Acrescentou ainda o conhecido jornalista sul-americano, que, ao voltar para o seu paiz, pretende escolher um representante para o seu jornal.

OS DELEGADOS BRASILEIROS A' CONFERENCIA DE POLICIA

No "Pan America" seguiram os delegados brasileiros á 4ª Conferencia Internacional de Policia a se realizar em Nova York, os drs. João Marques dos Reis, secretario da Segurança Publica e chefe de policia da Bahia e Carlos de Arroxellas Galvão.

O embarque esteve muito concorrido, tendo comparecido ao cáes o marechal chefe de policia, os ministros da Agricultura e do Exterior, procurador geral da Republica, chefe de policia do Estado do Rio, 4º delegado auxiliar e filhos e outras pessoas.

A's senhoras Marques dos Reis e Arroxellas Galvão, foram offerecidos muitos ramilhetes de flores naturaes.

Carroceiro renitente

Guiando um caminhão, passava pela rua do Cattete, com o vehiculo sobre os trilhos da Light, o carroceiro Raphael Ferreira Gomes, portuguez, solteiro, com 30 annos de edade. Como houvesse protestos dos passageiros, o guarda municipal 165 intimou o carroceiro a retirar o caminhão dos trilhos, de accordo com o que estabelece o regulamento de vehiculos. O carroceiro desobedeceu e tentou aggredir o funccionario municipal e outras pessoas, motivo por que foi autuado na 1ª Delegacia Auxiliar.

Passou pelo porto o "Orania"

A CHEGADA DA JORNALISTA SRA. INES PAPAROZZI

Sob o commando do capitão F. Hoogkammer, passou pela Guanabara o paquete hollandez "Orania", que veiu de Buenos Aires e escalas do costume, conduzindo 22 passageiros para o Rio e 231 em transito, além de carga geral consignada á S. A. Martinelli.

A unidade hollandeza fez a viagem em cinco dias, sendo encontrada em boas condições sanitarias, pelo que foi atracar ao cáes do porto, em frente á praça Mauá.

Em meio aos passageiros do "Orania", vinha a sra. Ines Paparozzi, conhecida escriptora, que vem de realizar varias conferencias literarias nas principaes cidades da America do Sul, tendo conseguido desta forma realizar a propaganda do intercambio intellectual sul-americano. Em transito, viaja o jornalista sr. Manoel do Nascimento.

A unidade hollandeza partiu, hontem, á tarde, para Amsterdam e escalas, levando 54 passageiros.

NO "DEMERARA"

SEGUIRAM O CONSUL E O VICE-CONSUL INGLEZES — UM CLANDESTINO IMPEDIDO

Com destino a Southampton e escalas, passou pelo nosso porto o paquete inglez "Demerara", que veiu de Buenos Aires e escalas com 278 passageiros, sendo 31 destinados a esta capital.

A viagem correu sem novidade, sendo gastos 9 dias na travessia.

Dentre os passageiros chegados a esta capital, notámos os senhores: Lino Palacios, architecto argentino e W. J. Masson, director das estradas de ferro inglezas na America do Sul.

Para os portos do norte, viajam, na referida unidade, os engenheiros inglezes Bahram Henden e Leonard J. Spilsbury, vindos de Buenos Aires; o consul James Darcy Young e o vice-consul Frank Gibbs, embarcados aqui.

— O sub-inspector do serviço na Policia Maritima impediu o desembarque do clandestino Juliano Nunez, de nacionalidade hespanhola, que embarcou em La Plata.

A viagem do "Sierra Cordoba"

TRES CLANDESTINOS IMPEDIDOS DE DESEMBARCAR

Após uma viagem de 16 dias e meio, amanheceu ancorado em nosso porto o paquete allemão "Sierra Cordoba", que veiu de Bremen e escalas do costume, conduzindo 133 passageiros para esta capital e 470 em transito, além de carga geral destinada aos varios portos de escala.

Em vista das boas condições sanitarias, em que se encontrava, o paquete allemão teve livre pratica em nosso porto, indo atracar ao cáes, em frente ao armazem 13.

Além do novo ministro da Austria junto aos governos das republicas sul-americanas, dr. Antonio Retscheck, de que tratamos em nota destacada, desembarcaram nesta capital o jornalista allemão sr. Alfred Funk, e o negociante patricio Manoel Antunes Maciel, que viera em companhia de suas familias.

— As autoridades policiaes maritimas impediram o desembarque dos portuguezes: Francisco Teixeira, João Felippe e Antonio Gomes de Souza, que embarcaram clandestinamente em Lisboa.

— Depois de algumas horas de permanencia em nossa bahia, o "Sierra Cordoba" partiu para o sul, levando 31 passageiros desta capital.

Um negociante aggredido a machado

A's primeiras horas de hontem, as autoridades do 23º districto tiveram sciencia de que, no botequim sito á estrada do Macambá n. 176, em Ricardo de Albuquerque, um homem fôra aggredido a machado, recebendo graves ferimentos pelo corpo.

Partindo para o local referido, apuraram as autoridades policiaes a procedencia da denuncia.

O proprietario do botequim mencionado, cujo nome é ignorado, por um motivo qualquer, tivera uma desintelligencia com um individuo de nome Affonso de tal.

Esse individuo, a um determinado momento, fazendo uso de um machado, vibrou varios golpes no antagonista, ferindo-o gravemente.

Acto continuo o aggressor poz-se em fuga, estando a policia no seu encalço.

O offendido foi internado em estado grave na Santa Casa da Misericordia.

OS GATUNOS EM ACÇÃO

AINDA OUTRO ATTENTADO CONTRA POLICIAES

Accusado como autor de varios furtos praticados na zona do 14º districto policial, estava desde algum tempo sendo procurado pelas autoridades daquella jurisdicção policial, o ladrão

Manoel Corrêa, o "Manézinho"

Manoel Corrêa, conhecido pelo vulgo de "Manezinho".

Hontem, o investigador do districto referido, depois de percorrer diversos logares em que poderia encontrar o meliante, veiu a defrontal-o na rua Benedicto Hypolito.

A elle se dirigindo, o policial procurou prendel-o, mas quando assim agia, foi alvejado pelo gatuno.

Recebido nessa maneira, o investigador mencionado sacou tambem do revólver que comsigo trazia e fez disparos contra o larapio, que assim se poz em fuga.

Os tiros diversos disparados não fizeram victima alguma, estando agora as autoridades empenhadas em descobrir o rumo tomado pelo larapio aggressor, que, para fugir, tomou um auto, obrigando o respectivo "chauffeur" a conduzil-o sob ameaça do revólver.

UMA ALFAIATARIA ASSALTADA

A alfaiataria sita á rua Uruguayana n. 154, 1º andar, de propriedade de Paulo Baptista, foi hontem visitada pelos larapios, que dali carregaram grande quantidade de fazendas e varios ternos de roupa.

A victima apresentou queixa á policia, que ficou de providenciar a respeito.

DOIS MOTORISTAS BALEADOS

Na avenida dos Democraticos, entre as estações de Amorim e Bom Successo, os ladrões assaltaram os motoristas de dois caminhões, contra os quaes fizeram, ainda, diversos disparos de revólver.

Os motoristas attingidos pelos projectis, ficaram bastante feridos, não apurando, porém, a policia local, os nomes das victimas.

Travessura fatal

MORREU SOB AS RODAS DE UM CAMINHÃO

O menor Athayde, filho de Adelina de Almeida, de 6 annos de edade e morador á rua Adelia s/n, tomou, na Avenida Liberdade, em Quintino Bocayuva, a trazeira do auto-caminhão n. 8.423, do que era motorista Carlos Luiz Pacheco.

Perdendo o equilibrio, caiu do vehiculo o menino, passando-lhe-se sobre o corpo as rodas do mesmo vehiculo, que lhe produziram morte instantanea.

A policia do 20º districto, que apurou a inculpabilidade do motorista Pacheco, fez remover o cadaver da infeliz criança para o necroterio do Instituto Medico Legal.

Atropelado por uma carroça

Na praça da Republica, quando se encaminhava a correr para a estação inicial da nossa principal via ferrea, foi colhido pela carroça de n. 2.355, conduzida pelo carroceiro Manoel Soares Junior, o menor Percival Lima, de 14 annos de edade, operario e morador á rua Conceição Machado n. 2.

O carroceiro foi preso e levado á presença do commissario Paulo Nogueira, que o fez autoar em flagrante.

O menor ferido teve os necessarios soccorros no posto central da Assistencia.

VIDA SUBURBANA

OS LADRÕES NOS SUBURBIOS -- A AGUA EM BANGU' — O SERVIÇO DE TELEGRAPHOS NOS SUBURBIOS — VARIAS NOTICIAS

OS LADRÕES NOS SUBURBIOS

Voltamos aos tempos em que, para nossa garantia, tinhamos de nos armar e, confiando unicamente, nos proprios esforços, por nossas mãos fazermos justiça aos nossos aggressores. Estamos á mercê da audacia dos malfeitores no que concerne ás nossas vidas e propriedades.

Os suburbios, durante a noite, dão idéa das linhas de combate em tempo de guerra. Os tiroteios succedem-se com as horas, aqui, ali, acolá.

Antigamente, ainda appareciam as patrulhas de cavallaria, inocuas, mas que inspiravam confiança aos moradores. Hoje, nem isso se vê. As ruas quedam-se abandonadas, apenas despertadas, de espaço a espaço, por algum morador retardatario. Depois o silencio completo. E os larapios aproveitam-se desse abandono para operar livremente.

Entre as ruas mais infestadas, está a Lins e Vasconcellos, no Meyer. Não ha noite em que os moradores, para terem um pouco de tranquillidade, não se vejam obrigados a dar tiros espaceiadamente.

Comtudo, essa pratica alarma e traz em constante intranquillidade todo o bairro.

As reclamações que temos recebido são diarias, a população vive sobresaltada.

Hontem, segundo informações que nos trouxeram, uma familia, tomada de panico, pois o chefe se achava ausente, saiu de sua residencia e abrigou-se na casa de um visinho, na rua Lins e Vasconcellos. Aqui fica o registro.

O ABASTECIMENTO DE AGUA EM BANGU'

O director do Departamento de Saude Publica, attendendo ao que lhe solicitou o director dos Serviços de Saneamento Rural, pediu providencias ao inspector da Engenharia Sanitaria para a designação de um engenheiro afim de estudar com o chefe daquelles serviços sanitarios, em Bangu', os meios de melhorar o abastecimento de agua nesta localidade.

CONCURSO DE BELLEZA

Attendendo ás reiteradas solicitações que temos recebido, avisamos ás pessoas que pretendem adquirir a collecção de coupons, afim de participarem do Concurso de Belleza, e residam no suburbio, poderão fazel-o em nossa succursal, á rua Dias da Cruz 153, 1º andar.

O SERVIÇO TELEGRAPHICO NOS SUBURBIOS

Os nossos meios de communicações rapidas — o telegrapho principalmente, — nos suburbios, estão muito áquem das necessidades. Os suburbios de hoje reclamam um serviço mais desenvolvido, compativel com as suas actuaes necessidades. A população actual, calculada em mais de meio milhão de habitantes, dia a dia se adensa e se avoluma. O commercio, a industria se desenvolvem, tudo cresce e os serviços do Estado, que devem acompanhar esse desenvolvimento, ficam estabilizados, não marcham, entorpecendo a economia local.

O telegrapho, exceptuando a repartição geral, funcciona, apenas, entre as 7 horas e as 22, limita a esse horario todas as urgencias locaes.

Obrigar-se o suburbano, nos casos de necessidade, a ir á cidade para passar um telegramma, é uma coisa quasi absurda. E' o que actualmente occorre. Durante a noite, além das 22 horas, o telegrapho não recebe nem distribue telegrammas.

Supponhamos, porém, um caso — e frequentemente occorre — do interior expedem um telegramma, por exemplo, de J. de Fóra, para onde só ha trens ás 5 e ás 6 horas, antes do telegrapho abrir suas portas; o telegramma aqui chega ás 22 horas e só é entregue ao destinatario no dia seguinte depois de 7 horas, quando não mais pode seguir.

Podem objectar que o telegramma poderia ser expedido pela Central do Brasil; responde-se: é mais caro e mais demorado, porque a Central não vae sacrificar seus serviços para dar preferencia a telegrammas particulares.

O remedio é outro. Suggerem-nos e com muitas razões, que as duas principaes estações nos suburbios — Meyer e Cascadura — as mais procuradas, estão em condições de attender ás necessidades locaes sem grande augmento de despesa.

Para isso, bastará ficar um plantonista das 22 horas em deante, empregado esse que se revesará no serviço de modo a não ser prejudicado.

Feito isso, teriamos um serviço perfeito do telegrapho no suburbio e o consequente augmento da renda para a repartição.

Essa suggestão que nos foi dirigida por um dos mais antigos moradores no suburbio, conhecedor profundo das suas urgentes necessidades, merece ser tomada na devida consideração pelo director da Repartição Geral dos Telegraphos e virá certamente ao encontro dos desejos da população suburbana.

JUSTA PRETENÇÃO

Parece que a directoria de obras municipaes se esqueceu de que existe á rua Medina, situada na estação do Meyer.

Porque, só por um esquecimento é que se pode justificar o estado de abandono em que se acha essa importante via-publica, cheia de profundos sulcos, difficultando em extremo o transito de vehiculos que é bastante consideravel, principalmente nos dias destinados á feira-livre no Meyer.

Automovel ou outro qualquer vehiculo fragil, que tenha a desdita de por ali passar, terá que, fatalmente, ser recolhido á officina, para soffrer reparo, e o que é peor, os seus passageiros terão de passar por serios aborrecimentos, devido aos fortes solavancos.

Não pode haver pretenção mais justa que a dos moradores e proprietarios da rua Medina, pois, para concertal-a, disse-nos um antigo morador dessa rua, bastam algumas carroças de barro e pedra para tapar os enormes buracos, demandando, como se vê, tal melhoramento, muito pouca despesa.

Accresce ainda a circumstancia de que a rua Medina ha muito que não obtem um só melhoramento, apesar de estar quasi toda edificada e assim estamos certos o esforçado engenheiro do districto empregará toda a sua proverbial bôa vontade, em satisfazer a justa pretenção de que nos fazemos interpretes.

A vida dos Campos

FUMAGINA DO CAFÉ'

FRANCISCO REZENDE — Entre-Rios — Minas — Escreve-nos:

"Apreciador e constante leitor da secção "A vida dos campos" que muito me interessa, tomo a liberdade de fazer-lhe a seguinte consulta: tenho um cafézal novo (cinco annos), começando a produzir; e de dois annos para cá venho notando que alguns pés estão com uma cinza preta nas folhas e já tendo mesmo seccado alguns pés; envio-lhe quatro folhas do cafeeiro atacado e peço-lhe indicar-me o que devo fazer para impedir o mal. O terreno é em logar alto, um pouco arenoso, derribado ha seis annos. Ha no meio do cafezal algumas laranjeiras novas que tambem estão com o mesmo mal."

RESPOSTA — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e eis a resposta:

O sr. Francisco Rezende, em sua carta de 23 de março, queixa-se de "uma cinza preta" nas folhas dos pés de café de sua fazenda.

Esta "cinza" não é mais do que fumagina, um fungo que se desenvolve nos galhos e folhas de cafeeiros por estarem estes infestados pelo coccideo "Coccus viridis" Green. Estes coccideos, que são as casquinhas verdes que se notam adherentes aos cafeeiros, excretam uma substancia adocicada de que são avidas as formigas, que percorrem os galhos, e a espalham pela planta, e assim preparam o meio favoravel ao desenvolvimento da fumagina.

Tratando os cafeeiros com calda sulfo-calcica, ou emulsão de sabão e kerozene, desapparecerão as cochonilhas, as formigas e a fumagina que o sr. Rezende chama "cinza preta".

Com muita estima e consideração.

Carlos Moreira,
Director.

MOLESTIA DAS TANGERINEIRAS

Tenho uma tangerineira muito bonita e copada que está com um dos galhos principaes com uma doença que começa por um mofo roseado na casca, que está se desapegando do tronco; as folhas, estão amarellando; e a rama, seccando. Desejo saber se será preciso cortar o galho, o que será pena, pois a arvore ficará defeituosa, e o que poderá ser applicado para que o mal não se propague aos outros galhos."

RESPOSTA — Submettemos sua consulta ao Instituto Biologico e eis a resposta:

O material de tangerineira, procedente de Petropolis, e enviado a este Instituto por intermedio d'O JORNAL, apresenta-se coberto de uma camada constituida por uma "Hepatica" coberta por Telephoraceas, que por ausencia de melhores elementos, apenas diremos parecer-nos tratar-se de "Corticium" "sp.", que do exame feito não é parasita.

O tratamento consiste na applicação da seguinte solução aquosa: sulfato de ferro, 10 %; sulfato de cobre, 2 % e acido sulfurico, 2 %.

Applicar depois de limpa a planta.

DIRECTORES
PLINIO BARRETO
— E —
SABOYA DE MEDEIROS
SECRETARIO
OTTO GIL

O JORNAL

ANNO VII — NUMERO 1.951 RIO DE JANEIRO — QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1925

SUPPLEMENTO JURIDICO

O SORTEIO MILITAR E OS RECURSOS DE "HABEAS-CORPUS"

Guimarães NATAL.
(Ministro do Supremo Tribunal Federal)

Especial para O JORNAL

O ministro Guimarães Natal, fundamentando o seu voto no recurso de "habeas-corpus" n. 14.818, declarou que não compete ao Supremo Tribunal Federal e sim ao Supremo Tribunal Militar conhecer dos recursos das decisões das Juntas de Revisão e Sorteio.

Para s. ex. o Supremo Tribunal Federal só deve conceder "habeas-corpus" a sorteados, quando estes provem ter usado de todos os meios facultados pelo Regulamento do Sorteio para a prova da isenção do serviço militar e que, não obstante isso, mantem-se a intimação de prestal-o.

O Supremo Tribunal Federal relutou sempre em aceitar attribuições dadas por leis ordinarias e que se não continham implicitamente nas suas attribuições constitucionaes expressas.

Foi motivo de largos debates, entre os seus mais eminentes membros, a constitucionalidade das leis que instituiam recurso para elle das decisões das juntas de revisão do alistamento eleitoral. E tão insistente foi a manifestação pela inconstitucionalidade do recurso, por uma parte do Tribunal, ainda que em minoria, que o Congresso acabou revogando os dispositivos que o criaram.

Em relação ao alistamento e sorteio para o serviço militar, a lei não deu das decisões das juntas de revisão e sorteio recursos para este Tribunal, mas para o Supremo Tribunal Militar. Entretanto, levada por considerações que hoje não mais procedem, admittiu a nossa jurisprudencia tal recurso sob a fórma de pedido de *habeas corpus*.

A principio, tratando-se de um serviço novo, faziam-se o alistamento e o sorteio militar de modo tão irregular que, em grande numero de casos, o sorteado só tinha conhecimento de que estava obrigado ao serviço militar, quando já esgotados todos os prazos para a reclamação ás juntas de alistamento, ou de revisão e sorteio e para o uso dos recursos das decisões desta para o Supremo Tribunal Militar. Hoje, porém, os regulamentos em vigor estabelecem disposições perfeitamente acauteladoras dos direitos dos sorteados e antes do appello aos meios legaes de fazel-as valer perante as autoridades prepostas ao serviço do alistamento e sorteio e da decisão final pelo Supremo Tribunal Militar, não se caracterisa o constrangimento por illegalidade ou abuso de poder, que dá logar ao *habeas corpus*.

Mas, habituados a deixarem correr á revelia todo o processo de alistamento, de revisão e sorteio, só reclamam, quando chamados a incorporação, e então já ao judiciario e por via de recurso de *habeas corpus*, transformando assim, de facto, o Tribunal em instancia de recurso de decisões das juntas de revisão e sorteio.

Dahi os milhares de processos de *habeas corpus* que, em grão de recurso *ex officio*, sobem annualmente ao Tribunal em proporção sempre crescente, augmentando enormemente os seus trabalhos, com manifesto prejuizo das altas funcções que lhe competem.

Urge, pois, mudarmos de jurisprudencia e só admittirmos o *habeas corpus* a sorteados para o serviço militar, quando provem que usaram de todos os meios facultados pelos regulamentos para a prova da isenção do serviço militar e que não obstante isso mantem-se a intimação a prestal-o.

O Regulamento em vigor, que é o que baixou com o Decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, depois de instituir um regimen de perfeita publicidade do alistamento e que vae até a notificação pessoal (paragrapho unico do art. 68), depois de haver disposto sobre o modo de serem formuladas as reclamações, os prazos em que deverão sel-o, os recursos das decisões sobre ellas proferidas para o Supremo Tribunal Militar, na let. c do art. 91 dispõe que a junta de revisão attenderá as reclamações, *mesmo apresentadas fóra do prazo*, que exigirem immediata solução por versarem sobre provas de menoridade, excesso de edade para o serviço na 1ª linha, nacionalidade estrangeira, flagrante incompatibilidade para o serviço militar, transferencia de classe, etc."

Ora, antes de usarem desses meios de se eximirem a um serviço a que a lei os não obriga, não é razoavel que recorram ao judiciario, perturbando-lhe a regularidade dos trabalhos.

Por isso não concorrerei com meu voto para essa jurisprudencia.

APPLICAÇÃO DO ARTIGO 60, LETRA d) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

João LUIZ ALVES.
(Ministro do Supremo Tribunal Federal)

Especial para O JORNAL

O dr. João Luiz Alves, recentemente nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, teve o ensejo de se manifestar, logo numa das primeiras sessões em que tomou parte, sobre a applicação do art. 60, letra d, da Constituição Federal, proferindo então o voto que hoje publicamos.

"Não tenho a pretenção de dizer coisas novas sobre a applicação do art. 60, letra "d", da Constituição Federal.

Preciso só justificar o meu voto contra a jurisprudencia assentada, porque applico-me o preceito "non exemplis, sed legibus judicandum est".

Não sei como se possa, juridicamente, interpretar e applicar o art. 60, letra "d" da Constituição, considerando não escripta uma das clausulas de sua applicação, por mais autorizados e acatados que sejam os autores dessa interpretação, que mesmo sem a chamada "interpretação deformante", para usar da expressão consagrada na technica interpretativa pelos autores francezes.

Aquelle artigo estabelece a competencia da justiça federal para os litigios em que se verifiquem estas duas condições:

a) — residirem as partes em Estados diversos;

b) — divergirem as leis desses Estados.

Não ha duvida e todos reconhecem que esta disposição foi mantida por um lapso, desde que, alterado o primitivo pensamento da Constituinte, esta decretou a unidade do direito civil, commercial e penal da Republica e que só a estes se poderia referir o texto em questão, como é jurisprudencia assentada, porque, se se referisse tambem ás leis processuaes, teria implicitamente supprimido a justiça local dos Estados.

E' claro e irrecusavel que, se os constituintes tivessem attendido na posterior mudança de orientação do projecto de Constituição, teriam supprimido toda a letra "d" do art. 60, que nada mais justificaria, dada a unidade do chamado direito substantivo e a circumstancia de ser, no nosso regimen, a competencia da justiça local a regra e a da federal a excepção.

Não posso aceitar o argumento de que, mesmo sem a divergencia das leis locaes, a competencia é da justiça federal, porque a Constituição quiz assegurar a imparcialidade da justiça, quando os litigantes residirem em Estados differentes, argumento que, segundo o accordão numero 964, de 15 de outubro de 19[illegible], contém "o unico motivo" que, para juristas e tribunaes americanos ou argentinos, determina a "competencia judiciaria federal".

Semelhante argumento seria aceitavel na America do Norte, onde existe "a diversidade do direito substantivo", sobre o qual legislam os Estados, e onde, sem declarar expressamente, por estar implicita, a exigencia da diversidade das leis locaes, a competencia da justiça federal, na hypothese da residencia dos litigantes em Estados differentes, se justifica historica, politica e juridicamente, por isso que os previdentes organizadores da grande Republica sentiram a necessidade de fortalecer os laços da união entre os Estados, na nova Federação, afrouxados e ameaçados pela anterior Confederação, pela tendencia dos Estados para a propria soberania e ainda pela propria diversidade do direito civil, penal e commercial.

Seria esse argumento aceitavel na Argentina, "faute de mieux", porque a respectiva Constituição, criando a competencia da justiça federal, quando os litigantes residirem em provincias diversas, não estabeleceu, como a nossa, a clausula da divergencia das leis locaes.

No Brasil, porém, nada ampara o argumento: não temos, como a America do Norte, a diversidade das leis locaes substantivas, não dispensou a nossa Constituição, como a Argentina, a clausula dessa diversidade.

Além de vexatorio para a justiça local, nada justifica o argumento, que alias prova demais.

A justiça local deve presumir-se tão independente, tão imparcial e tão insuspeita como a federal: a suspeita que contra a primeira se quer presumir, póde ser invocada contra a segunda, se attender-se a que o juiz federal é o do domicilio de uma das partes e que, em relação a elle, "as influencias regionaes", a que se refere o acc. de 20 de abril de 1918 ("Rev. do Sup. Trib. Fed.", vol 17, pags. 23-26) se podem fazer igualmente sentir, pois que os juizes federaes não são feitos de uma massa humana superior ou diversa da dos locaes.

A verdade é que, no primitivo pensamento da Constituição, a "causa unica e exclusiva" da competencia attribuida á justiça federal, quando as partes tenham domicilio em Estados differentes, era a divergencia das leis locaes, inicialmente proposta e afinal rejeitada, competencia então, mas só então, justificavel, para evitar injustiças e impedir que os juizes locaes fizessem preponderar as leis dos respectivos Estados, caso unico em que se poderia admittir "a presumida parcialidade" ou receiar a intromissão das "influencias regionaes".

Assim sendo, como irrecusavelmente é, a unica interpretação rigorosamente juridica e logica do art. 60, letra "d", da Constituição, é a que mandará applicar o preceito, tal como nelle se contém, isto é, admittindo a competencia da justiça federal quando as partes forem domiciliadas em Estados differentes e "as leis destes divergirem".

Dir-se-á que a letra "d", tal como está no texto, não podendo dar-se tal divergencia, aquelle artigo nunca será applicado.

E' certo, mas que importa? Não será a primeira lei que não se applique, tem porque se não reunam as condições estabelecidas para sua applicação. (1).

Não se applicará, mas far-se-á o que é juridico, que é considerar o preceito "integralmente" em vigor e nunca applical-o em parte e declaral-o sem vigor ou revogado em outra, transformando-se o Tribunal de simples interprete da Constituição, em legislador constituinte.

A propria jurisprudencia do Tribunal já tem aberto excepções á sua doutrina, taes são as fataes consequencias de uma interpretação menos fundada. Não serei eu quem impugne taes excepções, que têm, pelo menos, a virtude de restringir a applicação da referida doutrina mas as invoco porque põem por terra os fundamentos della. De facto, o Tribunal tem decidido que, não obstante a sua interpretação, será competente a justiça local, quando o autor e um dos réos têm domicilio em um Estado e o outro ou outros réos em um Estado diverso, ou quando o autor reside em um Estado e, havendo varios réos, cada um reside em um Estado differente.

Por que essas excepções? Porque, diz um dos accordãos que as criaram, "não ha no caso receio da parcialidade dos juizes locaes" ("Rev. do Sup. Trib. Fed.", vol. 38, pags. 86-88).

Como? Pois o autor, que é quem vae promover a acção, deve perder o receio da parcialidade da justiça local, só porque um dos réos não reside no mesmo Estado que o outro? Neste caso desapparece a presumida parcialidade daquella justiça em favor, ao menos, do réo residente no Estado em que é proposta a acção?

Concretizemos o caso. O autor reside em Minas, um réo reside em São Paulo e outro na Bahia. O autor, se ambos os réos residissem em São Paulo, teria de propôr a acção perante a justiça federal de S. Paulo; na hypothese, porém, terá de propôl-a perante a justiça local de São Paulo ou da Bahia.

Mas a justiça de um ou de outro destes Estados terá, em relação e contra o autor, a mesma parcialidade presumida, em favor pelo menos do réo residente em S. Paulo ou na Bahia.

Por que cessaria, em tal caso, "a influencia dos factores regionaes", de receiar, segundo o citado accordão de 20 de abril de 1918, quando "os litigantes são residentes em Estados diversos?"

Não fará ella sentir-se, apesar de residirem os litigantes em Estados diversos, em favor do réo residente no Estado perante cuja justiça fôr proposta a acção?

Não basta dizer, "ex-cathedra", que na hypothese figurada cessam a parcialidade e a influencia dos factores regionaes. E' preciso dizer porque cessam, o que não será facil.

Nas excepções mencionadas á propria jurisprudencia do Tribunal, qualquer das justiças locaes, a de S. Paulo ou da Bahia, ou ambas, estão para com o autor, na mesma situação de parcialidade presumida ou de influencia de factores regionaes, como no caso em que é declarada a competencia da justiça federal, porque o autor reside em um Estado e todos os réos em outro.

E' claro, pois, que as excepções servem apenas para demonstrar a fragilidade e a improcedencia dos motivos invocados para a truncada applicação do art. 60, letra "d" da Constituição. Dou, pois, provimento ao aggravo, para declarar competente a justiça local.

(1) "Ha textos que os juizes jamais applicam", diz, citando innumeros casos, o professor Perreau ("Technique de la Jurisp. en dr. priv.").

CONTAS ASSIGNADAS

Alfredo BERNARDES DA SILVA.
(Advogado nos auditorios desta capital)

PARECER

I

Regulando as vendas em grosso ou por atacado entre commerciantes, o nosso Cod. Commercial no artigo 219,

a) — obriga o vendedor a apresentar ao comprador, no acto da entrega das mercadorias a factura ou conta dos generos vendidos, em duplicado, e assignadas por ambos, com a declaração do prazo do pagamento, ou, sem essa menção, se a compra fôr a vista, (art. 137) devendo ficar uma dellas na mão do vendedor e a outra na do comprador;

e

b) — se, nos dez dias, subsequentes á entrega e recebimento das mercadorias, as referidas facturas não forem reclamadas pelo vendedor ou comprador, presumem-se contas liquidadas.

Por essa fórma, as ditas facturas ou contas, estando assignadas por commerciantes, constituiam creditos mercantis, equivalentes

ás letras da terra e, portanto, de natureza cambiaria, segundo o art. 426 do Cod. Commercial,

e

accionaveis pela competente acção cambial, que, a esse tempo, era a de assignação de 10 dias, (art. 247, n. 4, do Reg. n. 737, de 1850).

Essas contas assignadas, assim, liquidas e certas, tambem eram titulos habeis para a medida de arresto ou embargo (art. 322, § 1º do Reg. n. 737, de 1850), e para promover, egualmente o processo de fallencias ou quebra do devedor signatario em estado de cessação de seus pagamentos (art. 797 do Cod. Comm., e art. 111, do Reg. n. 738, de 25 de novembro de 1850).

A obrigatoriedade da assignatura das contas ou facturas, ex-vi do dit. art. 219 do Cod. Com., foi providencia original do legislador brasileiro de 1850, afastando-se, assim, dos Codigos estrangeiros, em que mais directamente se inspirou.

Na realidade, o Cod. Com. Portuguez, de 1833, e o Hespanhol de 1829, respectivamente, nos arts. 4939 e 387, limitaram-se a dispôr sobre a entrega da factura das fazendas vendidas com a quitação parcial ou total do preço, pago pelo comprador, sem cogitar, absolutamente, como fizera o Cod. Com. Bras., da creação do titulo de credito por meio da assignatura da conta ou factura das vendas mercantis para mobilização do credito, por meio do desconto, e mais facil e prompta cobrança no caso de móra.

Eis o dispositivo que esses referidos Cods. reproduzem e foi, tambem, adaptado no art. 476 do Cod. Com. Port., de 1888: —

"O vendedor não póde recusar ao comprador a factura das fazendas vendidas e entregues, com o recibo junto do preço ou parte do preço que houver embolsado."

Mas, essa salutar medida do legislador brasileiro, inserta no art. 219 do Cod. Com., não produziu os desejados effeitos, tornando-se letra morta,

em virtude da funesta e inveterada pratica dos commerciantes, que, de posse das mercadorias por elles adquiridas, não devolviam aos vendedores as respectivas facturas ou contas das vendas, DEVIDAMENTE ASSIGNADAS com ou sem a fixação do prazo para pagamento do respectivo preço.

Procedendo por essa fórma, os alludidos compradores subtrahiam aos effeitos immediatos da móra, em que, geralmente, incorriam,

visto como, sem titulo liquido e certo, representativo das compras de mercadorias, que tinham effectuado, os seus respectivos credores, não podiam promptamente, haver a importancia de suas contas ou facturas de vendas, nem obstar mediante os processos de embargo ou arresto ou de fallencia e desbarato do patrimonio dos seus devedores.

Unicamente por acção ordinaria era possivel a cobrança do preço das mercadorias, assim vendidas, e, sómente depois de obtida a sentença condemnatoria, passado em julgado, é que poderiam executar os bens de taes devedores, que ainda não tinham conseguido alienar ou esconder em fraude de credores ou de futura execução.

Durante o Imperio providencia alguma foi tomada pelo legislador brasileiro para obviar essa grave situação, prejudicial ao fisco e mui principalmente aos commerciantes.

II

Foi o Governo Provisorio quem primeiro attendeu aos instantes reclamos do commercio, com duas medidas ainda que parciaes, mas que concorreram para minorar os inconvenientes dessa anormal situação.

Assim, no Dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890, que reformou o instituto da fallencia, e cujo projecto foi devido á collaboração dos dois emeritos jurisconsultos CONSELHEIRO CARLOS DE CARVALHO e DR. MACEDO SOARES, foram estabelecidas as seguintes providencias:

1º — erigindo em titulo liquido e certo, as contas mercantilmente extrahidas dos livros dos commerciantes com as formalidades legaes, intrinsecas e extrinsecas, e verificadas judicialmente por peritos, nomeados pelo juiz em petição do credor, ou nos seus proprios livros ou nos do devedor, que recusando apresental-os será havido por confesso.

Julgado procedente o exame de cuja sentença não cabe recurso algum, — serão os respectivos autos entregues ao credor, que, assim, munido de um titulo liquido e certo e vencido, desde a data do despacho em petição para o exame de livros, e comprovada a impontualidade pela móra, depois de interposto o protesto,

— está habilitado, desta arte, o credor a requerer a fallencia de seu devedor (art. 2, letra h), e §§ 1º e 2º, art. 3º, § 1º do art. decr. n. 917, de 1890).

2º) — Considerando, tambem, a carta de sentença exequenda, ainda mesmo na dependencia de recurso de appellação, como titulo habil e legitimo para o credor exequente requerer a abertura da fallencia do devedor executado por divida commercial, se este dentro do prazo de 24 horas seguintes á citação inicial não paga ou não nomeia bens a penhora (art. 1, § 1º, letra i) do cit. Decr. n. 917, de 1890).

Na primeira hypothese, como muito bem explica CARVALHO MENDONÇA, principe dos nossos commerciantes, (Das Fallencias, 1ª ed., de 1899, vol. 1, n. 82, pag. 81),

o decr. n. 917 procurou garantir principalmente os commerciantes importadores CONTRA A MA' FE' DOS INDIVIDUOS que negociando com capital insufficiente ou sem capital, conseguem captar-lhes a confiança, surtem-se á prazos curtos, EVITAM ASSIGNAR QUALQUER TITULO e não pagam as contas nos respectivos prazos. Aquelles commerciantes não têm outros titulos senão as contas, extraidas de assentos, constantes dos seus livros, e seria iniquo prival-os de authentical-os, mediante exame perital nestes livros, AFIM DE FUNDAMENTAR A ABERTURA DA FALLENCIA.

E segundo observa MACEDO SOARES, em suas Reflexões sobre o Processo da Fallencia (O Direito, vol. 51, de 1890, pag. 326),

— não tendo os credores outros titulos senão as contas, constantes do seus livros, impedil-os de abrir a fallencia do seu devedor, QUE NÃO LHE ASSIGNOU AS CONTAS DE VENDA, NEM LHE PASSOU LETRAS;

seria collocal-o em melhor posição que o devedor de boa fé, que, RECONHECENDO OS SEUS DEBITOS, DA' AO CREDOR ACÇÃO DECENDIARIA.

Tão bons resultados tem produzido o alludido preceito que foi elle reproduzido na lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; e na actual lei de fallencias (lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, art. 1º, § unico, n. 8).

Na segunda hypothese, acima indicada, o devedor, accionado por divida commercial, que, outr'ora, apesar de condemnado por sentença, passado em julgado, contava com a opposição de embargos á sentença exequenda e os demais recursos, que lhe facultaria habil chicana, e, assim, conseguia protellar indefinitamente a solução da execução,

teve, desta arte, inutilizados os seus planos protellatorios e de má fé, ficando o seu competente credor, legitimamente habilitado, ante essa prova caracteristica do estado de insolvabilidade, para abrir-lhe a fallencia.

Esse dispositivo do art. 1, § 1, letra i) do decr. n. 917, de 1890, se inspirou na lei ingleza de 1883, Secc. 4, como accentua o illustre commercialista CARVALHO MENDONÇA, obr. cit., pag. 89, nota 1.

Eis o texto da cit. lei ingleza, conforme a traducção de LYOON CAEN (Loi Anglaise, Imprim. Nat., 1888, a pag. 5:

— Lorsqu'un créancier, qui a obtenu contre le débiteur, pour une somme quelconque, un jugement definitif, dont l'execution n'a pas été suspendue lui a signifié en Angleterre, ou, avec autorisation de la Cour, ailleurs, une sommation de mise en faillite (Bankruptcy notice), conforme au modèle annexe à la presente loi, le requerent de payer la dette au payement de laquelle il a été condamné par le jugement, ou de fournir une garantie ... ...
... ...

Presentemente, a lei de fallencia n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, em desenvolução logica do principio contido nos arts. 1º e 53,

imperativamente exige ou o pagamento da importancia da condemnação, ou o deposito da respectiva somma (art. 2, n. 1),

não bastando, portanto, a nomeação de bens de outra especie, que não o dinheiro, para obstar a fallencia, como dispunham as duas leis anteriores (art. 1, § 1, letra i) do decreto n. 917, de 1890, e da lei n. 859, de 1902), visto como, segundo pondera o eminente commercialista patricio CARVALHO DE MENDONÇA, (Tratado de Dir. Comm. Bras., vol 7, parte I, ed. de 1916, n. 182, a pag. 248) —

foi, ainda no interesse do credor para não ver frustrada a sua execução com sacrificio de tempo e grandes despezas que se lhe deu na carta de sentença um habil titulo para requerer a fallencia do devedor. Se o commerciante ha de cair, mais cedo ou mais tarde, em fallencia, é melhor precipital-a, emquanto ha tempo de salvar alguma coisa.

III

Já estava assim vencido o primeiro embate contra os devedores de má fé, que recusavam assignar as duplicatas das facturas ou contas, de venda, para mais facil desbarato de seus bens e ludibrio dos seus credores, erigindo o legislador brasileiro em titulos liquidos e certos para a abertura da fallencia, a conta de livros, judicialmente verificada por peritos e a carta de sentença ou passada em julgado, ou sujeita a execução provisoria, apesar de appellação interposta.

Mas, ainda, não eram sufficientes taes medidas, pois que continuava o commercio, sem as contas assignadas, privado da documentação de suas vendas, a prazo, quer para a prompta cobrança judicial, quer para o recurso ao credito bancario, mediante o desconto desses titulos.

Attendendo aos instantes reclamos do commercio, e, bem assim á premente necessidade de incentivar a cobrança do imposto do sello proporcional sobre as contas assignadas, o Congresso Nacional, no art. 3, § 8º da lei orçamentaria da receita n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914,

autoriza o governo a providenciar em regulamento de modo a tornar effectiva a cobrança do imposto proporcional a que estão sujeitas pelo n. 4, 1ª da Tabella A, do dec. n. 3.564, de 1900, as facturas ou contas assignadas (art. 219 do Codigo Commercial), podendo estabelecer que sejam as mesmas equiparadas ás letras de cambio e ás notas promissorias, (reguladas pela lei n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908), assim como que o imposto seja egualmente cobrado sobre a triplicata das mesmas facturas ou contas e que possam estas ser levadas a protesto pelo vendedor no caso de recusa pelo comprador de assignatura das duplicatas, instituindo, porém, neste caso, os necessarios meios de defesa para este.

Cumprindo a alludida autorização legislativa, expediu o Poder Executivo o decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915,

a) — estabelecendo os requisitos do contexto da duplicata da factura ou conta assignada a prazo, de valor superior a 200$000 e com o sello affixado pelo credor;

b) — determinando o prazo para a remessa da dita duplicata ao devedor para inutilizar o sello, assignando-a, e no caso de recusa, facultando ao credor extrair uma triplicata, devidamente sellada;

c) — equiparando a duplicata ou a triplicata da conta ás letras de cambio e notas promissorias, rege regendo-se o protesto por falta de assignatura da duplicata ou triplicata, ou por falta de pagamento e, bem assim, a respectiva transferencia desses titulos pelo endosso ou a sua garantia pelo aval, quer pelos preceitos especiaes do cit. decr. numero 11.527 de 17 de março de 1915, quer pelas disposições da lei n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908.

Não foi feliz, porém, o citado decreto n. 11.527 de 17 de março de 1915, quando no art. 13, ordenou, como sancção da prescripta obrigatoriedade da assignatura da duplicata pelo devedor ou da triplicata pelo credor,

a) — que, 60 dias depois de publicado esse regulamento NENHUMA RECLAMAÇÃO SERA' ACCEITA, NEM CONTA ALGUMA DE OPERAÇÕES, POSTERIORES A ESSE PRAZO SERA' COBRADA EM JUIZO, OU TERA' VALIDADE PARA OS CASOS DE FALLENCIA OU CONCORDATA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL? sem que o credor junte aos autos ou apresente a duplicata, devidamente assignada pelo devedor, ou na falta deste, a triplicata, com o protesto de não ter sido assignada a duplicata,

b) — que, vencida a conta, o credor deverá juntar a duplicata ou a triplicata com o competente protesto por falta de pagamento.

Deante desse original dispositivo do art. 13 do citado decreto n. 11.527 de 17 de março de 1915, surgiram innumeras reclamações e pelo parecer do maior dos nossos commercialistas, MENDONÇA, (Rev. de Dir., vol. 36, de 1915, pag. 435) foi esse preceito regulamentar averbado:

a) — de inconstitucional, porque a citada lei da receita, n. 2.919, não conferiu ao governo o poder de impôr penas;

b) — de revogar o Codigo Commercial, porque o contrato de compra e venda mercantil póde ser provado, além da factura ou conta assignada, por outros meios, indicados no art. 122 do Cod. Com. e art. 102 do Reg. n. 737, de 1850;

c) — o de estabelecer uma curiosa citação para o commercio, IMPEDIDO DE DEMANDAR O DEVEDOR PARA HAVER O PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA, sem a exhibição da factura ou conta assignada, como se o imposto do sello proporcional não mais recaisse sobre esses titulos, mas fosse sempre devido em TODAS AS OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA COMMERCIAL.

Então as successivas prorogações do prazo da execução desse referido decreto n. 11.527, de 17 de março de 1915, determinadas por varias circulares do Ministerio da Fazenda, de junho, julho, agosto e setembro do mesmo anno, em virtude da procedencia das reclamações, levaram o Congresso Nacional a revogar a mencionada autorização legislativa, no art. 19 da lei orçamentaria da receita n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, e, consequentemente, o governo federal expediu o decreto n. 11.856, de 5 de janeiro de 1916, declarando abrogado o cit. decr. n. 4.527, de 17 de janeiro de 1915, regulamentou a cobrança do sello sobre as facturas ou contas assignadas.

IV

Outra tentativa, tambem, infructifera foi a da Associação Commercial de S. Paulo, fazendo submetter ao Congresso Nacional, pelo dr. Miguel Calmon, illustre congressista, o projecto de lei que tomou o n. 433, de 1921,

cujo objectivo visava a assignatura compulsoria das facturas ou contas commerciaes, substituindo o imposto sobre os lucros liquidos do commercio pela renda decorrente do sello proporcional, apposto sobre a duplicata das contas ou facturas assignadas, ou devidamente protestada, por falta de assignatura do devedor.

Finalmente, no primeiro Congresso das Associações Commerciaes do Brasil, que se reuniu, nesta cidade, em 1922, foi o assumpto tratado, de modo pratico e efficaz, pelo sr. FORTUNATO BULCÃO, illustrado commerciante desta praça e ora 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro — em excellente e exhaustiva monographia sobre a Documentação das Vendas a Prazo (Contas Assignadas), apresentando as seguintes generalizações, que resumem esse seu magistral trabalho:

1º — a necessidade inadiavel de tornar compulsoria a assignatura das duplicatas das contas de vendas a prazo;

equiparando-as, com as modificações oriundas dos caracteristicos extrinsecos e intrinsecos, que lhes são pertinentes, á letra de cambio ou á nota promissoria;

2º — a cobrança do sello proporcional nas alludidas duplicatas das contas assignadas, em substituição do imposto sobre os lucros commerciaes, podendo servir de paradigma para nortear o Congresso das Associações Commerciaes do Brasil, em suas resoluções, o citado projecto de lei n. 443, de 1921, que já fôra materia de estudo na Camara dos Deputados;

3º — por essa fórma, o progresso das transacções commerciaes, que tem sido retardado, devido á grande immobilização de fundos, empregados nas vendas mercantis a prazo, exactamente por falta de titulos de creditos, que as representem e forneçam, pelo desconto, promptos recursos aos commerciantes vendedores,

— se incrementará, de modo extraordinario, com a movimentação desses titulos, facultando ao commercio a ampliação de suas operações, com menor somma de capital, e proporcionando ao Fisco avultado resultado, com a cobrança do imposto do sello.

E, para demonstral-o, o operoso 1º secretario da Associação Commercial, tomando como indice, mais approximado da nossa importação e exportação, no periodo de 1821-1921, a extraordinaria somma de Rs. .... 138.994.012:000$, torna patentes as enormes vantagens que teriam auferido o Commercio e o Fisco, se a obrigatoriedade da assignatura das contas ou facturas de vendas, determinada no art. 219 do Codigo Commercial, tivesse toda sancção legal e effectiva realização pratica.

Coube o encargo de emittir parecer sobre essa excellente these ao sr. dr. CARLOS DE PAIVA MEIRA, abalizado jurista e digno director da Associação Commercial de S. Paulo, que, prestando merecida homenagem ao esforço e comprovada competencia do autor da referida these, salientou, em primeiro logar, a original alliança dos interesses do governo com os das classes commerciaes e industrias contribuintes e da qual resultou, como sufficiente compensação ao sacrificio, que se impuzeram com o fisco, a dupla vantagem indirecta, oriunda da obrigatoriedade da assignatura da factura ou conta, como seja:

1.º — a prompta documentação da transacção, tornada certa e liquida para os effeitos de direito, constituindo

2.º — titulo habil para a movimentação do credito, proveniente das vendas mercantis a prazo.

Em seguida, o mencionado relatorio empenhou-se, mais accuradamente, na justificação do projecto de lei, que apresentou como complemento, da alludida these á deliberação do 1.º Congresso das Associações Commerciaes do Brasil.

Substituindo o imposto sobre lucros commerciaes e industriaes de complicada, vexatoria e dispendiosa arrecadação, pelo do imposto do sello proporcional, cujo apparelhamento o fisco federal já possue completo para prompta cobrança e facil fiscalização, o citado projecto fal-o incidir

sobre a totalidade das vendas mercantis, seja a prazo, seja á vista, tanto por atacado como por varejo, porque, como bem se nota, no citado relatorio, todas as operações deixam lucros e o imposto da venda recae sobre todas as formas de commercio, variando a maneira da cobrança do sello proporcional, que nas vendas a prazo será apposto na duplicata da factura e nas vendas á vista ou a dinheiro de contado, no folio do livro de registro das vendas, criado para esse fim especial, como se descreve no alludido projecto.

Por essa forma, grande será a arrecadação da renda, pois que poderá recair o imposto do sello proporcional sobre as operações mercantis realizadas, até pelos mais pequenos negociantes e a medida que forem sendo effectuadas quotidianamente, e muito mais facilmente e ao alcance de qualquer analphabeto.

Ao passo que, o pagamento afinal do imposto sobre lucros commerciaes, verificados em balanço, de difficil apuração, sobrecarrega o commercio com o desembolso prompto de quantias, ás vezes, bastante elevadas.

Observa mui pertinentemente o illustre relator que a apuração dos lucros liquidos pelos balanços é operação bem difficil do nosso hinterland, em que na metade, pelo menos, das cidades interiores do Brasil,

pode-se assegurar que não existe um só guarda-livros capaz de fazer em ordem uma escripturação commercial, não sendo para desprezar a possibilidade da intromissão de elementos estranhos aos interesses fiscaes na execução das medidas para compellir o commercio ao pagamento do imposto, sabido como é o habito pernicioso da ingerencia da politica regional em a vida publica e privada dos habitantes das pequenas cidades.

Para prova eloquente do que será a arrecadação, produzida pela cobrança do sello proporcional, na fórma exposta no citado projecto de lei, comparada com a do imposto sobre lucros commerciaes, verificados pelos balanços annuaes, o citado relatorio apoiado em dados estatisticos, fornecidos pela repartição competente do Estado de S. Paulo, durante o anno de 1921,

demonstra que a renda arrecadada, pelo imposto sobre lucros commerciaes foi de réis ...... 1.565.583$796

ao passo que

no mesmo periodo, considerado o valor global do commercio e industria, tanto exterior, como interior do Estado de S. Paulo, e sujeito aos tramites de duas transmissões e pagando um total de sello de 1 6% nas duas operações, (isto é, de 1 5% e mais 1|20 %, o Thesouro Nacional cobraria a renda consideravel de rs. 6.234:939$675.

Por fim, o alludido relatorio accentua de modo claro e insophismavel que,

cobrado fraccionalmente de cada operação de venda mercantil a prazo ou á vista, e sob a fórma de sello, esse imposto pago pelo commerciante é realmente tirado dos lucros que realiza, oriundo da differença entre o preço do custo e o da venda, ficando, assim, diminuido o lucro que teve em cada uma das ditas operações realizadas.

Prevenindo a objecção de que sendo o sello proporcional ao valor global da transacção não corresponderá em rigor á importancia do lucro apurado nella, por não haver correspondencia exacta entre esses valores, —

demonstra o illustre relator a improcedencia do argumento, porque o imposto do sello não recae sobre os lucros de cada transacção isoladamente, MAS SIM SOBRE A MEDIA DE LUCRO ANNUAL, SOBRE O COMPUTO GERAL DAS OPERAÇÕES, MEDIA ESSA MAIS OU MENOS CONSTANTE, (10% por exemplo) que é o que serve de base para o calculo da taxação parcellada.

Não se exige o sello com o intuito de arrecadar uma percentagem sobre o lucro, verificado em cada operação, MAS SIM SOBRE O LUCRO MEDIO FINAL AUTORIZADO POR UM CALCULO APPROXIMATIVO SOBRE O "QUANTUM" — BRUTO DAS MERCADORIAS EM GIRO.

Profundamente impressionado e convencido da realidade das vantagens, assim, discutidas e votadas pelo 1.º Congresso das Associações Commerciaes do Brasil, reunido a 18 de outubro a 13 de novembro de 1922, nesta cidade, o Congresso Nacional conferiu ao presidente da Republica a autorização, constante do art. 2 da lei orçamentaria da receita n. 4.625 — de 31 de dezembro de 1922 para

cobrar o imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis a prazo ou á vista, effectuadas dentro do paiz, PODENDO APPLICAR NO TODO OU EM PARTE AS DISPOSIÇÕES ADOPTADAS SOBRE A MATERIA NO PRIMEIRO CONGRESSO DAS ASSOCIAÇÕES COMMERCIAES DO BRASIL? realizado nesta capital em 1922, OU OUTRAS, QUE JULGAR CONVENIENTES, DE MODO A TORNAR OBRIGATORIA A ASSIGNATURA PELOS COMPRADORES.

1.º — As taxas serão cobradas na base minima de 2$000 por conto de réis, nas vendas a prazo e na base maxima de 500 réis, por conto de réis nas vendas á vista.

2.º — Na regulamentação desta lei, o governo poderá estabelecer multas não excedentes de réis.. 5:000$000.

3.º — O pagamento do presente imposto só terá inicio depois de 31 de janeiro, FICANDO O GOVERNO AUTORIZADO A SUSPENDER NA DATA QUE ELLE ENTRE EM VIGOR, O IMPOSTO SOBRE LUCROS LIQUIDOS DO COMMERCIO E DA INDUSTRIA, DE QUE TRATA A LEI n. 4.300 — de 31 de dezembro de 1920.

Publicado no DIARIO OFFICIAL, o projecto de regulamento para as contas assignadas, e pedindo o governo suggestões ao Commercio, se constituiu então, a Grande Commissão do Commercio e Industria, composta dos presidentes de todas as associações de classe para estudar as suggestões e emendas, ao citado projecto regulamentar, as quaes, sendo em grande numero, determinaram a nomeação de uma sub-commissão, que, seguidamente, durante vinte dias, depois de meditado estudo,

organizou o seu trabalho procurando conciliar os direitos dos vendedores e compradores, sem prejuizo dos interesses do fisco, e dar ás Contas-Assignadas as necessarias garantias para os effeitos do desconto nos bancos.

Enviando ao governo o resultado de seu estudo, a Commissão do Commercio e Industria, mui particularmente

insistiu pela suspensão do imposto sobre lucros commerciaes ao ser decretado o regulamento do imposto do sello sobre as vendas mercantis, porque a manutenção das duas taxações desgotaria o commercio, que pressuroso acudiu ao governo quando precisava elle de receita,

mostrando-lhe

o meio de obtel-a sem vexame sobre a actividade mercantil, produzindo renda, que será elevadissima, visto como o producto que é revendido tres e mais vezes antes de passar ás mãos do consumidor, PAGARA' TANTAS VEZES 1|10% ou 1|20% QUANTAS FOREM AS OPERAÇÕES MERCANTIS.

Instruido, desta arte, o governo, usando da alludida autorização legislativa, com algumas variantes, adoptou as conclusões, consubstanciadas no projecto de lei, votado pelo 1.º Congresso das Associações Commerciaes do Brasil e as suggestões que lhe foram offerecidas, e assim, expediu o decr. n. 16.041 — de 20 de maio de 1923, approvando o regulamento para a FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO DE SELLO PROPORCIONAL SOBRE AS VENDAS MERCANTIS, A PRAZO E A' VISTA EFFECTUADAS DENTRO DO PAIZ:

Pelo decr. n. 16.089 — de 20 de junho de 1923 foi prorogado para 20 de julho do mesmo anno, a execução do regulamento approvado pelo cit. decr. n. 16.041 — de 20 de maio de 1923.

Verificando lacunas prejudiciaes nos interesses do Fisco, e attendendo as reclamações do commercio relativamente a certos dispositivos do cit. regulamento, que contrariam antigas praxes commerciaes, o governo expediu um outro decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923, modifica-

CONTAS ASSIGNADAS

tivo do cit. decr. n. 16.041, de 20 de maio de 1923.

Novo regulamento foi approvado pelo decr. n. 16.275-A — de 22 de dezembro de 1923 para a fiscalização e cobrança do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis.

E, por fim, o Congresso Nacional em a lei orçamentaria da receita n. 4.783 — de 31 de dezembro do mesmo anno de 1923, no artigo 1, tabella III, n. 49, ampliou ás vendas á vista as mesmas taxas para as vendas á prazo; modificado assim, o art. 36 do cit. decr. n. 16.041 — de 20 de maio de 1923. —

Alcança muito maior renda com a arrecadação do imposto do sello proporcional.

Nas condições, acima expostas, foram satisfeitos os perseverantes reclamos de todas as classes do commercio, fortemente amparadas pelo Primeiro Congresso das Associações Commerciaes do Brasil e extraordinaria dedicação e consummada competencia dos membros da Sub-Commissão, eleita pela Grande Commissão do Commercio e Industria, e da qual receberam elles os mais francos e justos applausos, tendo sido tambem, saudado com uma salva de palmas o esforçado industrial, FORTUNATO BULCÃO, o autor da these sobre a "DOCUMENTAÇÃO DAS VENDAS A PRAZO", a quem a illustre assembléa, pela voz autorizada de V. MOREIRA, um de seus mais eminentes membros e que fôra o organizador do programma das theses e dos trabalhos do Primeiro Congresso das Associações Commerciaes do Brasil, fizera significativa e elevada homenagem, cujas expressões peço licença para transcrever como fecho desta primeira parte do presente parecer: —

— Ao distribuir as theses pelos Congressistas o orador encontrou logo na 1.ª — Documentação das Vendas a Prazo" — uma das mais difficeis a defender e dictatorialmente, nomeou para aquella ardua tarefa o sr. FORTUNATO BULCÃO. Arrependeu-se depois, não por não ter confiança na intelligencia e na cultura daquelle illustre homem do commercio, mas, por ter certeza de que o sr. BULCÃO se dedicaria ao trabalho que lhe houvesse dado com toda a abnegação e o orador, assim, concorrera para que tempo precioso fosse roubado ao querido collega.

Reconhece ter commettido um crime de que, até tivera remorsos, mas desse crime longe de se penitenciar, se vangloria porque o resultado foi magnifico: o sr. BULCÃO DEFENDEU SUA THESE COM TÃO RARO BRILHO que o governo, os poderes publicos, NÃO HESITARAM EM ADOPTAR desde logo o alvitre pleiteado pelo commercio, HA MAIS DE VINTE ANNOS.

....

AGORA TEM-SE A LEI QUE INAUGURA PARA O COMMERCIO NACIONAL UMA ERA DE TRANQUILLIDADE E DE PROGRESSO.

BEMDICTA, POIS, A LEI QUE NOS OBRIGA APENAS AO CUMPRIMENTO DO DEVER.

V

A exposição dos factos e as considerações, supra expendidas sobre as contas ou facturas assignadas, perfeitamente habilitam a responder aos quesitos da consulta.

PRIMEIRO QUESITO:

— O imposto de sello sobre vendas mercantis ou das "Contas Assignadas" é, para todos os effeitos, o que substituiu o imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria, creado pela lei n. 4.230 — de 31 de dezembro de 1920?

RESPOSTA:

— Tornando extensiva á totalidade das vendas mercantis, no territorio brasileiro, a cobrança do imposto do sello proporcional foi OBJECTIVO ESSENCIAL do Primeiro Congresso das Associações Commerciaes do Brasil,

fazer cessar a arrecadação do imposto sobre lucros liquidos do commercio e industria, que, desta arte, seria substituido pelo do imposto do sello proporcional.

E, assim, foi inserido no projecto de lei, apresentado pelo relator dr. CARLOS PAIVA MEIRA, o art. 1.º, cujo dispositivo é o seguinte: —

O imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria fabril, creado pela lei n. 4.230 — de 31 de dezembro de 1920, será arrecadado pelo sello proporcional sobre as vendas mercantis a prazo e á vista, effectuados pelos commerciantes e industriaes, estabelecidos no paiz e será cobrado de accôrdo com a presente lei.

Com esse intuito se conformou o Congresso Nacional, tanto que no dispositivo do art. 2, n. X da lei orçamentaria da receita n. 4.625 — de 31 de dezembro de 1922, prescreveu o seguinte na 3ª alinea final: —

— O pagamento do presente imposto só terá inicio depois de 31 de janeiro, FICANDO O GOVERNO AUTORIZADO A SUSPENDER, NA DATA EM QUE ELLE ENTRA EM VIGOR, O IMPOSTO SOBRE LUCROS LIQUIDOS DO COMMERCIO E DA INDUSTRIA, de que trata a lei n. 4.230 — de 31 de dezembro de 1920.

Organizando, em cumprimento da alludida autorização legislativa, segundo o decr. n. 4.625 — de 31 de dezembro de 1922, art. 2, n. X, — o projecto de regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto de sello proporcional sobre as vendas mercadorias a prazo ou á vista, o governo deixou de inserir qualquer dispositivo sobre a suspensão da cobrança do imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria, no momento em que entrasse em vigor o citado imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis.

Supprindo a notada omissão, a Sub-Commissão, nomeada pela Grande Commissão do Commercio e Industria para estudar as emendas e suggestões que foram offerecidas ao referido projecto regulamentar pelo commercio e industria do paiz inteiro, — apresentou o resultado do seu trabalho ao Ministro da Fazenda accrescentando á margem do art. 41 do cit. projecto regulamentar, o preceito do art. 41-B, assim redigido: —

Ficam isentos do imposto sobre lucros liquidos do commercio e industria fabril, creado pela lei n. 4.230 — de 31 de dezembro de 1920, art. 1.º, IV n. 41, 43 e 46, os commerciantes e industriaes cujas transacções tiverem applicação nas disposições deste regulamento.

E, receiosos de que permanecessem as duas taxações, apezar da disposição terminante da cit. autorização legislativa creadora do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, ex-vi do decr. numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2, no X, 3.ª alinea. —

— a Sub-Commissão do Commercio e Industria em officio de 11 de maio de 1923, dirigido ao Presidente da Republica, pleiteou a suspensão do imposto sobre lucros commerciaes, reproduzindo, em synthese, os argumentos em que fundamentaram a respectiva substituição pela do imposto de sello proporcional sobre as vendas mercantis um dos principaes objectivos do Primeiro Congresso das Associações Commerciaes do Brasil.

Não attendeu o governo ás reclamações da Sub-Commissão, expedindo o decr. n. 16.041, de 20 de maio de 1923, que approvou o regulamento para fiscalização e cobrança do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis,

sem prescrever a alludida suspensão do imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria.

E, nem, tão pouco, após 20 de julho de 1923, data em que entrou em vigor o cit. regulamento, ex-vi do decr. n. 16.089, de 30 de junho de 1923, o governo, interpretando como facultativa a referida autorização,

julgou melhor não suspender a cobrança do mencionado imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria,

e continuar a proceder á arrecadação do imposto de sello proporcional sobre as vendas mercantis, que, desta arte, assumiu o caracter de imposto de superposição,

quando, na realidade, fôra creado para substituir, isto é, extinguir o mencionado imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria.

Nessa conjunctura, a Associação Commercial representou ao Senado Federal, em 22 de agosto de 1923,

contra a cobrança do imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria, que, de accordo com a imperativa autorização legislativa, DEVIA TER CESSADO, NA DATA EM QUE ENTROU EM VIGOR O IMPOSTO DE SELLO PROPORCIONAL SOBRE AS VENDAS MERCANTIS, isto é, em 20 de julho de 1923, ex-vi do cit. decreto n. 16.089 — de 30 de junho de 1923.

Nessa alludida representação ao Senado Federal ficou demonstrado á saciedade,

ser obrigatoria a suspensão do imposto sobre os lucros liquidos do commercio e da industria,

uma vez que o Congresso fixára a data em que teria de occorrer a extincção desse imposto, isto é, a da entrada em vigor da cobrança do imposto de sello proporcional sobre as vendas mercantis,

visto como,

mantidos os dois tributos, recairia a arrecadação dos dois impostos sobre a mesma somma tributaria, inadmissivel em direito,

porque,

de facto, a somma de uma venda mercantil inclue forçosamente, a parcella correspondente, ao lucro liquido, e, assim, a coexistencia dos dois impostos, importa em dupla taxação.

E conclue a Associação Commercial a sua mencionada representação, reproduzindo as expressões finaes do 1.º relator da Commissão de Justiça da Camara dos Deputados, quando relatou o projecto do 1921: —

....

O Commercio concorda em auxiliar o Thesouro em suas aperturas, porém, de modo mais suave, de accordo com terceiro canon de ADAM SMITH.

Prefere o sello proporcional sobre as facturas, ao imposto sobre os lucros liquidos, verificados ao balanço annual. A ASPIRAÇÃO E' JUSTA, HONESTO O DESEJO, VANTAJOSA A SUBSTITUIÇÃO.

O Congresso Nacional, conservando-se fiel aos mesmos intuitos, que o levaram a mandar suspender a cobrança do imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria, em virtude da applicação do imposto do sello proporcional sobre a totalidade das operações das vendas mercantis a prazo, como á vista, em o territorio brasileiro, excluiu da lei orçamentaria da receita para o exercicio de 1924, segundo a lei n. 4.783 de 31 de dezembro de 1923, — a cobrança do alludido imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria, que, por isso, não consta da respectiva tabella.

Comtudo, assim, procedendo, entendeu o Congresso Nacional elevar a taxa sobre as vendas mercantis á vista, que de $500 réis passou a 2$000 por conto de réis ou fracção de conto, egual á taxação sobre as vendas mercantis a prazo, (cit. Lei n. 4.783 — de 31 de dezembro de 1923, art. 1, tab. III, n. 49), augmento esse que foi suggerido pela Directoria da Associação Commercial ao presidente da Republica, como prova da bôa vontade do commercio para attender ás aperturas financeiras em que ficaria o governo com a suppressão da cobrança do referido imposto sobre os lucros liquidos do commercio e da industria.

Eis o que nos informa o illustre industrial FORTUNATO BULCÃO em o seu discurso, proferido na Associação Commercial, e publicado no "Jornal do Commercio", de 13 de setembro de 1923: —

Sr. Presidente, recorda-se que o eminente chefe da Nação dizia encontrar difficuldade em suspender tal imposto sobre lucros (não obstante a disposição taxativa da Lei do orçamento) porque o Congresso entendia que não se devia abrir mão de uma rubrica, que ainda, fôra conservada no orçamento daquelle anno.

Tal rubrica indicava uma arrecadação a fazer de 5 ou 6 mil contos naquelle exercicio.

Depois de uma longa conferencia com o honrado sr. dr. ARTHUR BERNARDES, o commercio pela voz menos autorizada de quem vos dirige a palavra, suggeriu a s. ex. o sr. presidente da Republica, a elevação justamente de 500 réis para 2$000 por conto de réis do sello sobre as vendas á vista, como meio de solução, que importava, segundo os calculos feitos, no ensejo de dar ao Thesouro, em compensação

da muito discutivel rubrica, em compensação do que já estava largamente compensado no proprio imposto de contas, UMA DIFFERENÇA, NO MINIMO, DE 15 MIL CONTOS CONTRA 5 OU 6 MIL CONTOS DA RUBRICA.

E foi depois de havermos dado tão exuberante prova de bôa vontade do commercio em auxiliar o governo em suas aperturas que, devidamente autorizados, pedimos uma audiencia ao illustre sr. deputado presidente da Commissão de Finanças a quem teriamos de communicar o facto.

Demorada a concessão da audiencia, tivemos a sorpresa de ver, dois dias após, que, antes de sermos recebidos naquella casa do Parlamento, JA' O ILLUSTRE RELATOR DA COMMISSÃO DE FINANÇAS HAVIA INCLUIDO AQUELLE AUGMENTO DO SELLO, TAL COMO O PROPUZERAMOS AO HONRADO CHEFE DA NAÇÃO.

E esse referido augmento de taxa, foi inserido no novo regulamento das contas assignadas, segundo o decr. n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, art. 26, publicado no "DIARIO OFFICIAL" de 4 de janeiro de 1924.

A indiscutivel vantagem da substituição do imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria pelo do imposto de sello proporcional sobre o montante das vendas mercantis, tanto a prazo como á vista, foi brilhante e irrefutavelmente demonstrada pelo mesmo illustre industrial FORTUNATO BULCÃO respondendo á um topico do discurso do deputado sr. COLLARES MOREIRA que pugnava pela manutenção do imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria.

Esse illustre deputado affirmara em seu citado discurso o seguinte: —

Até 1920, o negociante A embarcava para a Bahia, Pernambuco ou Pará, ou qualquer outra praça, uma partida, digamos, de café, factura no valor de rs. 100:000$000 e no enviar o conhecimento ao comprador emittia o seu saque, de egual quantia, e gravava-o por intermedio de um banco ou representante para apresental-o ao aceite e effectuar a cobrança. E esse titulo recebia, appostos sobre elle e devidamente collados, as estampilhas do valor proporcional, e que, na hypothese, seria de réis 200$000.

O THESOURO, NESSE PRIMEIRO PERIODO, NADA MAIS TINHA EM TAL TRANSACÇÃO, SENÃO ESSES 200$000 do imposto antigo do sello.

Mas, se egual transacção viesse a ser effectuada no segundo periodo, isto é, NO REGIMEN DO IMPOSTO SOBRE LUCROS, o Thesouro receberia não só os 200$000 dos sellos dos saques, como a percentagem de 3 % que lhe caberia, no encerramento do balanço do vendedor, sobre o lucro que este obtivesse na referida transacção.

Mas a esse argumento, o illustrado sr. FORTUNATO BULCÃO, em o seu mencionado discurso responde de modo preciso e irrefragavel e, apezar da extensão dessa resposta, transcrevo-a, porque elucida perfeita e convincentemente o assumpto: —

Meus collegas: S. ex. affirma isso, no entanto todos nós sabemos que se tal saque, correspondente á uma remessa de café (aproveitando o proprio argumento do illustre parlamentar), FOR FEITO AGORA, o Thesouro recebe:

a) — da primeira venda do commissario ao commerciante, que embarca para outra praça, tomando por base, o valor ideial de réis 100:000$000, — EM ESTAMPILHAS. .... 200$000

b) — da segunda venda, do commerciante comprador na outra praça, seja do Norte, aos varios compradores varegistas ou torradores, valor accrescido do lucro de 10 % mais as despesas de transporte, digamos 5 %, valor na segunda venda de 115:000$000 .. 230$000

c) — da venda aos retalhos, seja nos armazens, seja nos torradores, em pequenas parcellas e dinheiro ou a credito, já não 2$000 por conto de réis, porque as vendas parcelladas menores de ... 50$000, pagam muito mais, sem exaggero o dobro ou seja .... 460$000

E tomando por base que o lucro tenha sido de 10 % na primeira operação, seriam .... 10:000$000, — portanto, os 3 % de que fala o sr. COLLARES MOREIRA, — sobre o lucro bruto, (e não liquido que podia não existir no balanço), seria, ANTES DO REGIMEN DAS CONTAS ASSIGNADAS de réis 300$000, que sommados, por absurdo, aos 200$000 de estampilhas, DARIAM ... 500$000.

Ao passo que, como vimos de demonstrar, NO REGIMEN ACTUAL, TEMOS DE SELLOS, das "contas assignadas", desde o commissario, (primeiro vendedor)

até o consumidor,

no minimo, A SOMMA DE 890$000, tendo o imposto, cada vez alcançado, não o lucro liquido a verificar por balanço, coisa demais problematica, MAS O LUCRO BRUTO DE CADA VENDEDOR.

Isto quer dizer, que, em vez de 3 % sobre um lucro liquido problematico, se paga (tomando por base o argumento e os algarismos do illustre deputado), nada menos de 9,3 % sobre o lucro bruto da primeira operação.

Assim, não se póde dizer, quanto á lei das contas assignadas, que o Thesouro deixou de receber o imposto sobre lucros liquidos (tanto mais quanto é impossivel prever quando o negociante fecha o balanço com lucro ou com prejuizo).

MAS QUE EFFECTIVAMENTE RECEBE, NA FORMA DO SELLO PROPORCIONAL, COM FORMIDAVEL DESDOBRAMENTO NAS OPERAÇÕES, O IMPOSTO SOBRE O LUCRO BRUTO, DE TODO E QUALQUER COMMERCIANTE, SEJA GRANDE OU PEQUENO, NAS CIDADES OU NO SERTÃO EM TODA A PARTE ONDE QUEIRA FAZER A EMISSÃO EM CASA DE DEVIDA FORMA.

Accresce ainda a circumstancia de que o TRIBUTO é, DE MODO FORMAL, PAGO POR TODOS OS VENDEDORES TANTO NAS VENDAS A PRAZO, COMO NAS VENDAS A' VISTA.

Do exposto, concluo em resposta ao 1.º quesito:

1.º — O imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, regulamentado pelo recente decreto n. 16.275-A — de 22 de dezembro de 1923, é o que substituiu, para todos os effeitos, o imposto sobre lucros liquidos do commercio e da industria, creado pela lei numero 4.230 — de 31 de dezembro de 1920, e, ora sem vigor por não ter sido tabellado na actual lei orçamentaria da receita numero 4.783 — de 31 de dezembro de 1923, para o exercicio de 1924.

2.º — Recaindo o imposto de sello proporcional sobre o montante de todas as vendas mercantis, á vista ou a prazo, realizadas no territorio brasileiro,

tornou-se, sem duvida alguma, nessa parte, um imposto sobre commercial e cedular sobre o lucro bruto das alludidas vendas mercantis, e assim, se acha demonstrado ne te parecer.

Não é essa a primeira vez que o dito imposto de sello proporcional assume esse caracter de imposto cedular sobre a renda.

Assim, creado o imposto de bancos e companhias pela lei n. 25 — de 30 de dezembro de 1891,

foi

elle desmembrado do respectivo regulamento PARA CONSTITUIR IMPOSTO ESPECIAL SOBRE A RENDA, segundo o decr. 2.757 — de 25 de dezembro de 1897, e, nesse caracter incluido em todas as leis orçamentarias da receita posteriores até 1922.

VI

SEGUNDO QUESITO:

Póde o legislativo, sem offensa á boa doutrina, sem infringir preceito constitucional, fazer obrigatoria a emissão de letras de cambio — (saque) para cada duplicata ou conta assignada, entregue a banco ou firma para cobrança e ... sello proporcional, ou ... nos endossos do "Vende" ... outro sello proporcional além do que já é pago compulsoriamente em virtude da lei das — "Contas Assignadas"?

RESPOSTA:

Foi, tambem, uma das resoluções votadas no Congresso das Associações Commerciaes do Brasil a equiparação da factura ou Conta Assignada á letra de cambio, e, assim, foi consagrada no primeiro decr. regulamentar sob n. 16.041 — de 22 de maio de 1923,

consistindo essa equiparação segundo o art. 42, na observancia dos dispositivos da lei cambial n. 2.044 — de 31 de dezembro de 1908, na parte applicavel ás ditas contas assignadas como sejam:

a) — o endosso, e o aval, segundo o art. 13, do decr. n. 16.041 — de 22 de maio de 1923, e art. 13 do decr. n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

b) — o protesto na forma do artigo 25 do cit. lei n. 2.044, de 1908, com a mesma efficacia juridica (vide arts. 9, 14 e 16 do cit. decr. n. 16.041, de 23 de maio de 1923, e do decr. numero 16.275-A — de 22 de dezembro de 1923).

c) — a acção cambial, isto é, executiva, segundo o art. 49 da cit. lei n. 2.044 de 1908, (vide art. 17 do cit. decr. n. 16.041, de 22 de maio de 1923 e do decr. n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

d) — a prescripção de cinco annos, ex-vi do art. 52 da cit. lei n. 2.044 — de 1908 (vide artigo 17, § 2, do cit. decr. numero 16.041, de 1923 e do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923).

Não constitue portanto, essa alludida equiparação em tornar identicos tanto a letra de cambio como a conta assignada, como erradamente tem sido affirmado,

porque a letra de cambio é um titulo rigorosamente formal e autonomo, cuja causa debendi reside no proprio acto escripto, independente do contrato, e, porventura, exista entre as partes contrahentes, e pela sua circulação, servindo de moeda internacional

ao passo que

a conta assignada é um credito commercial, cuja causa debendi, está especificada no contrato de compra e venda mercantil a prazo.

Nessas condições não é possivel assimilar esses dois titulos, fundamentalmente differentes, por sua natureza juridica.

A equiparação, portanto, é expressão equipollente na nossa technica juridica,

a essas outras alocuções: "Tem força de" — "são representações como" — "tanto faz como".

Assim, os arts. 426 e 427 do Cod. Com., referindo-se aos creditos, assignados por commerciantes, que evidentemente comprehendiam as contas assignadas (219 do Cod. Com.) determina que

serão reputados, como letras da terra, que em tudo eram eguaes ás letras de cambio, com a unica differença de serem passados e acceitos na mesma povoação.

Pelo art. 456 do Cod. Comm., a letra de risco, exarada á ordem, tem força de letra de cambio contra o tomador e garantia, sendo transferivel por endosso, e exequivel pela mesma acção cambial.

Pelas ords. 1, 3, t. 25 pr. e § 9 e t. 59 § 10, aos Alvarás de obrigações, feitos e assignados ou, tão somente assignados,

se deviam dar tanta fé como á escripturas publicas, o que levou TEIXEIRA DE FREITAS em sua Consolidação das leis Civis, art. 373, a empregar essa outra expressão equivalente: —

será attendido como se fôra escriptura publica.

Outrosim, em materia de direito publico — administrativo, a equiparação entre funccionarios de differentes cathegorias das repartições publicas,

não attinge-os, absolutamente em as suas funcções, que são inteiramente inevitaveis, em regra, mas nessas vantagens de vencimentos, aposentadorias, reformas, etc.

Do exposto, portanto, concluo em resposta ao 2.º quesito: —

1.º — A duplicata da conta, devidamente assignada, é um titulo de credito commercial, com força e repartindo como se fôra letra de cambio.

2.º — Do instituto, que regula a letra de cambio, titulo por sua natureza e caracteristicos excessivamente formal, autonomo, sem causa, e de funcção circulatoria internacional,

só ... a duplicata ou a triplicata da conta assignada, tão somente os influxos ... PROTESTO, da ACÇÃO CAMBIAL e da PRESCRIPÇÃO, do ENDOSSO, e do AVAL.

Esses mesmos effeitos já regulavam a factura ou conta assignada (art. 219 do Cod. Com.) no regimen anterior, como acima ficou demonstrado, (artigos 426, 427 e 443 do Cod. Com. e art. 370 e seguintes do Reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850).

3.º — Nessas condições não ha novidade alguma na alludida equiparação,

nem de qualquer fórma, affectará ella a Convenção Internacional para a unificação do direito relativo á letra de cambio e á nota promissoria, celebrada em Haya, em 23 de julho de 1912.

De facto, em primeiro logar, convém observar, como fundamento da proposição, ora enunciada,

que essa Convenção Internacional, de Haya, apezar de approvada pelo decr. legislativo n. 3.756 — de 27 de agosto de 1919, NÃO FOI RATIFICADA, PORQUE O CONGRESSO NACIONAL AINDA NÃO O CONVERTEU EM LEI, com ou sem as modificações, permittidas pela mesma Convenção — (art. 2 do cit. Decr. n. 3.756 — de 1919).

Eis o que disse a Commissão de Diplomacia e Tratados, da Camara dos Deputados, a respeito do assumpto em seu parecer: —

Não se poderia, portanto, admittir que entrasse em vigor a lei uniforme pela só approvação do convenio de que ella resultou.

O Congresso Nacional teria, assim, delegado num accordo, sem sua sancção direta, a plenipotenciarios do poder legislativo, onde o representante brasileiro tomou assento ao lado dos de varios paizes estrangeiros uma de suas prerogativas essenciaes, quando lhe é defeso, delegal-as em quem quer que seja.

Não são, porém, insoluveis as difficuldades que a questão levanta. Nada impede, com effeito, que o Congresso, por actos separados, approve a Convenção e ADOPTE A LEI UNIFORME, A QUAL DEVERA' SER INICIADA COMO PROJECTO ESPECIAL, PARA PERCORRER NESSE CARACTER, OS TRAMITES REGIMENTAES, E CONVERTER-SE, AFINAL, EM LEI DO PAIZ, IMPONDO-SE, NESSA QUALIDADE, AO RECONHECIMENTO DOS JUIZES E TRIBUNAES.

Esse effeito depende, comtudo, da virtual desistencia do direito de emenda, a que, acaso, o Congresso voluntariamente se resigne, no superior intuito de favorecer o principio da unificação do direito cambial.

Portanto, continua, presentemente, em vigor a lei n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, cujos principios nelle dominantes, nenhum sacrificio soffrerão pela adopção da lei uniforme, segundo a Convenção Internacional,

porque as faculdades ou derogações, permittidas pelo texto desse regulamento uniforme, facilmente se ajustem á nossa lei cambial, mesmo nos principaes pontos, em que della se separou, como muito bem ponderou a Commissão de Diplomacia e Tratados em o seu cit. parecer.

Em segundo logar, ao lado da letra de cambio, cuja funcção primordial é desenvolver as permutas internacionaes, continuarão a subsistir os demais creditos e effeitos commerciaes e entre esses, a duplicata e a triplicata da conta assignada, para circulação interna, com efficacia e caracteristicos peculiares,

e aos quaes o legislador póde applicar, sem quebra da uniformidade do direito cambiario algumas das formalidades e dispositivos, de natureza geral, como sejam, o PROTESTO, o ENDOSSO, o AVAL, a ACÇÃO EXECUTIVA e a PRESCRIPÇÃO EXTINCTIVA.

4.º — Portanto, sendo a duplicata, cuja assignatura foi obrigatoriamente obtida, ou, na falta desta a triplicata (art. 15 do cit. decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923),

titulo, perfeitamente juridico e efficaz, e de natureza especial, pois, segundo o art. 11 do cit. decr. numero 16.275-A, de 1923, antes da respectiva assignatura, são permittidas deducções, resultantes de devolução de mercadorias, differenças de preços, enganos verificados, pagamentos parciaes, comtanto que na referida duplicata tudo isto conste, não é possivel exigir ou impor a emissão de letras de cambio (saques), como novo titulo, A' latere da duplicata da conta assignada,

pois que a letra de cambio por sua natureza particular, como é sabido, absolutamente não tem a plasticidade da duplicata da conta assignada, quanto aos effeitos juridicos e fiscaes, indicados no respectivo regulamento ex-vi, do decr. n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

A duplicação de titulos, de natureza, radicalmente diversa, para prova do mesmo negocio juridico, (a operação da venda mercantil),

contradiz virtualmente toda a theoria do direito obrigacional, além de violar o principio, rigorosamente fiscal, do non bis in idem, em virtude do qual uma disposição não póde dar logar senão a um unico imposto, como muito bem ensina A. WAHL, em o seu "Traité de Droit Fiscal", vol. 1.º, ed. de 1902, n. 137, pag. 133, ibi: —

"Les droits dus à raison d'un mouvement de valeurs, c'est-à-dire les droits proporcionels, ne sont dus qu'une seule fois, même si le mouvement est constaté par plusieurs actes successifs. Ce principe, qu'on exprime quelquefois par la formule — NON BIS IN IDEM, dérive de la nature même du droit proporcionnel; puisque c'est le mouvement de valeurs qui est atteint. IL NE PEUT ÊTRE DU PLUSIEURS DROITS SUR UN FAIT JURIDIQUE QUI SE PRODUIT UNE SEULE FOIS."

Assim, apposto o sello proporcional nas duplicatas, devidamente assignadas, ou nos endossos desses titulos,

será violar o preceito constitucional da uniformidade do imposto, consagrado no art. 7, § 2, da Const. da Republica, exigir, outra vez, o pagamento da mesma taxa de sello proporcional,

que, dentro do territorio do mesmo Estado, repelle a dupla imposição.

Bem expressiva é a lição de Gaston de Jèze, em o seu Cours Elémentaire de Science des Finances, ed. de 1909, pag. 669, ibi: —

"On admet que la règle de l'uniformité de l'impôt s'oppose à ce qu'un individu soit imposé plusieurs fois pour le même revenu ou la même fortune.

....

....

Les doubles impositions doivent être évitées: elles sont contraires à l'idée de justice.

DANS L'INTERIEUR D'UN MÊME ETAT, LA CHOSE parait évidente par elle même.

Une double imposition aboutit à placer les individus, qui en sont victimes, DANS UNE SITUATION CONTRAIRE AU PRICIPE DE L'EGALITÉ DES CHARGES PUBLICS!

VII

TERCEIRO QUESITO: —

O sello das contas assignadas não é o proprio sello proporcional de estampilhas (sello de documentos), a que o fisco deu caracteristicas differentes apenas para fins de estatistica

RESPOSTA: —

Como ficou exhuberantemente demonstrado na resposta ao 1.º quesito,

o sello das contas assignadas é o proprio sello proporcional de estampilhas (sello de documentos), regulado pelo decr. regulamentar n. 14.339, de 1 de setembro de 1920,

cujas

taxas de sellos, constante da tabella A, § 1.º, n. 20, são identicas ás fixadas no art. 28 do cit. decr. n. 16.275-A — de 22 de dezembro de 1923, EXPEDIDO PARA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE AS VENDAS MERCANTIS.

Ha uma unica differença, quanto á applicabilidade da referida taxa de sello proporcional, e é a seguinte:

Segundo os diversos regulamentos para a cobrança do sello proporcional, (decr. n. 4.505 — de 9 de abril de 1870, art. 1, 1.ª classe, — n. 7.540 — de 15 de novembro de 1879, art. 1, 1.ª classe; — n. 8.946 — de 19 de maio de 1883, tabella A, § 1, n. 4; — n. 3.564 — de 22 de janeiro de 1900, tabella A, § 1.º, n. 4),

o referido

imposto recaia tão sómente sobre as facturas ou contas assignadas, (art. 219, do Cod. Comm.),

e,

presentemente, o mesmo imposto de sello proporcional incide sobre o montante total das vendas mercantis, realizadas no territorio brasileiro, sejam ellas a vista ou a prazo, representadas estas nas duplicatas das contas ou facturas, devidamente assignadas, ou quando deixem de o ser, nas triplicatas (decr. n. 16.275 A, de 22 dezembro de 1923),

assumindo,

portanto, o imposto de sello proporcional nessas condições, o duplo caracter de imposto de circulação e cedular sobre a renda bruta, resultante das vendas mercantis.

A existencia de typos especiaes de estampilhas obedece a intuitos fiscaes estatisticos, sem de modo algum alterar a natureza do imposto de sello proporcional e sua consequente arrecadação.

Assim, pelo art. 49 e 100 do decr. n. 14.339 — de 1.º de setembro de 1920,

são especiaes as estampilhas, quer para os BILHETES DE LOTERIA, quer para a VENDA EXCLUSIVA NAS COLLECTORIAS FEDERAES, existentes nas cidades do territorio brasileiro que não sejam as das capitaes dos Estados e as servidas de Alfandega,

sendo que,

essas estampilhas especiaes, sómente poderão ser empregadas em municipios, servidos de collectorias, e os ACTOS E CONTRACTOS, COM ELLAS SELLADOS, TERÃO CURSO EM QUALQUER PARTE.

Portanto, o art. 25 do cit. decr. n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, contem mais um caso de emissão de estampilhas especiaes para a cobrança de sello proporcional sobre o montante integral das vendas mercantis, quer a prazo, quer a vista.

E este meu parecer PRO VERITATE.

NOTULAS Á MARGEM DO CODIGO DO PROCESSO PENAL

II

Everisto de MORAES.

Especial para O JORNAL

No tocante á maneira de authenticar a flagrancia dos crimes, ou das contravenções, introduziu o novo Codigo uma novidade perigosa, por si só denunciadora de uma tendencia anti-liberal que, em outros dispositivos, egualmente se patenteia.

A ninguem escapa a importancia do *flagrante* do auto, que certifica uma situação de excepcional gravidade para o accusado, qual a em que elle é colhido na pratica da infracção penal, ou emquanto foge, perseguido pelo clamor publico.

O velho Codigo, de 1832, definia precisamente tal situação, e o que della derivava nos seus artigos 131 a 133:

"Qualquer pessoa do povo póde, e os officiaes de justiça são obrigados a prender e levar á presença do Juiz de Paz do Districto, a qualquer que fôr encontrado commettendo algum delicto, ou emquanto fóge perseguido pelo clamor publico. Os que assim forem presos entender-se-ão em flagrante delicto."

....

"Logo que um criminoso preso em flagrante fôr á presença do Juiz, será interrogado sobre as arguições que lhe fazem o conductor e as testemunhas, que o acompanharem, do que se lavrará termo por todos assignado".

....

"Resultando do interrogatorio suspeita contra o conduzido, o Juiz o mandará pôr em custodia em qualquer logar seguro, que para isso designar, excepto o caso de se poder livrar solto, ou admittir fiança, e elle a der: e procederá na formação da culpa, observado o que está disposto a este respeito no capitulo seguinte".

Como se sabe, pelas leis de 1841 e 1842, que criaram a policia judiciaria, ficaram competentes para formalizar a flagrancia, as autoridades policiaes.

Quanto ás condições existenciaes do *flagrante*, permaneceram as mesmas, destacando-se sempre a personalidade do *conductor*, das das *testemunhas*, e sempre se procurando, em obediencia ao texto da lei e aos direitos dos accusados, obter declarações de, pelo menos, duas pessoas que houvessem assistido ao crime, ou á contravenção. Na falta desses elementos, e havendo suspeitas de criminalidade, recorria-se ao inquerito.

E' verdade (e fôra estultice negal-o) que um accordão, UM UNICO, sustentára, ainda no tempo do Imperio, a legalidade de certo flagrante em que, além do conductor, só figurára UMA SO' TESTEMUNHA; — é, tambem, verdade que, sem nenhum respeito pela lei, de quando em quando, appareciam em juizo *autos de flagrante* nos quaes se notava que nenhuma testemunha dizia *de sciencia propria directa* acerca do facto arguido contra o accusado, mostrando todas não o haverem presenceado. Mas essas corruptelas constituiam excepções reprovaveis, não raro castigadas em severas promoções do Ministerio Publico e em sentenças de juizes independentes.

Sobrevem o Codigo de 1925, o que entrou em vigor neste mez de Abril, em plena semana santa, e sancciona, legaliza a monstruosidade. No seu artigo 94 altera, em ponto essencial, o artigo 131 do Codigo de 1832, dizendo: "ou emquanto foge perseguido PELO OFFENDIDO ou pelo *clamor publico*".

Segundo o velho Codigo, qualquer do povo podia prender, e os servidores da Justiça deviam fazel-o, a quem perseguido viesse pelo *clamor publico*. Pelo disposto no novo Codigo, basta para legitimar a prisão que o *offendido*, ou quem tal se disser, persiga alguem...

A leitura do paragrapho 1º do citado artigo socega, porém, o animo dos juristas, pois parece que o legislador quiz cercar o accusado de certas garantias, dizendo:

"Apresentado o preso á autoridade, ouvirá esta o conductor e as testemunhas que o acompanharem, e interrogará o accusado sobre as arguições que lhe são feitas, delles indagando o logar e a hora em que se tenha realizado a infracção, lavrando-se de tudo auto por todos assignado".

Passa depressa a quietação de animo do leitor, quando, no paragrapho 3º, depara isto:

"A falta de testemunhas presenciaes da infracção não impede de ser lavrado o auto de flagrante, mas, nesse caso, com o conductor, deverão assignal-o duas pessoas, pelo menos, que hajam testemunhado a apresentação do preso á autoridade".

De maneira que o que se testemunha não é a pratica do crime, nem que o preso vinha perseguido; é, apenas, que o conductor, — mesmo um particular — affirma á autoridade!...

E quaes podem ser, para o accusado, as consequencias dessa nua affirmação de um *conductor* qualquer? As que se estabelecem no paragrapho 2 do citado artigo: vêr-se recolher á prisão, ou ser coagido a prestar fiança, salvos os raros casos em que se livrará solto, mas sujeito ás agruras de um processo...

Imaginam-se, sem custo, os abusos a que dará logar a permissão de se lavrarem autos de flagrante sem nenhuma testemunha presencial do crime ou da contravenção.

Se, sem essa extravagante permissão, já surgiam *flagrantes* vergonhosos, cuja falsidade resaltava da instrucção criminal, que acontecerá d'ora avante?! Mais palpavel se torna a absurdez do dispositivo que sublinhámos, quando comparado com o n. II do art. 100, do novo Codigo. Aqui se exige, para concessão do mandado de prisão preventiva, além de prova plena, do facto criminoso, "indicios vehementes de culpabilidade, resultantes *dos depoimentos de duas testemunhas, pelo menos, de documentos, ou de confissão*".

E' flagrantissima — para empregar um qualificativo apropositado ao assumpto — a contradicção: emquanto que o juiz não póde ordenar a prisão sem estar estribado nos depoimentos de DUAS TESTEMUNHAS PELO MENOS, é licito á autoridade policial mandar para a cadeia um individuo contra quem não se apresenta um só testemunho...

•

Não nos foi facil, no principio, atinar com a orientação, seguida pelo legislador republicano, tão distanciado *para traz* do legislador da Monarchia. Depois, recorrendo ás leis anteriores ao nosso Codigo de 1832, encontrámos as raizes do paragrapho 3º do art. 94 do Codigo de 1925, na Ordenação do Reino, do Livro 1º, titulo 65, paragrapho 37. Effectivamente, nessa lei dos priscos tempos, se dispunha:

"E mandamos que quando as Justiças acodirem aos arroidos, onde acharem alguma pessoa ferida, e lhes fôr dito e mostrado aquelle, ou aquelles que se disserem ser culpados, os prendam logo, como que delles tivessem culpas obrigatorias para prisão. E *posto que lhes não seja requerido por parte alguma, NEM DITO QUAL E' O CULPADO, se ao Juiz no arroido parecer, que alguns são culpados, poderá prender até seis pessoas."*

"Ora, ahi está a orientação do nosso recente legislador; ahi brilha a lição com que elle illuminou o seu entendimento, nesta nossa Republica, em o anno da graça de 1925. O que se podia nos seculos passados, sob o regimen das Ordenações, póde-se hoje: — prender alguem sem saber se é culpado, sem haver quem o accuse ou aponte como tal...

CONFUSÃO DE LIMITES

Affonso José de CARVALHO.

Especial para O JORNAL

São Paulo, Abril de 1925.

As providencias contidas no artigo 570 do Codigo Civil denunciam, mais talvez que qualquer outro, o conhecimento de necessidades peculiares ao territorio brasileiro. A confusão de limites não é vicissitude unicamente nossa. Esse mal já preoccupou desde remotas éras o legislador latino, quando nas Doze Taboas se acautelava o direito dos confinantes pela exigencia de uma área separativa de certa dimensão (*spatium quinque pedem*) e pela nomeação de tres arbitros para solução das controversias. Veio depois o arbitrio do juiz limitado no emtanto á faculdade prudente de adjudicar o trecho de terreno contestado a um dos predios contiguos, mediante indemnização ao outro, eis que, como refere Pomponio, surgiessem difficuldades para a demarcação. Essa providencia apparece no direito justinianeu a proposito do officio dos juizes e do direito das acções. Os reinicolas a adoptaram, como se vê das normas respigadas por Borges Carneiro; e dois alvarás, o de 9 de julho de 1773 e o do 17 de julho de 1778, receberam della um reflexo. Em geral, modernamente, nesta materia, atem-se os interpretes ao Direito Romano. Mas a verdade é que nós, brasileiros, chegámos até o Codigo Civil sem um systema salutar que remediasse as necessidades proprias de nosso immenso territorio. Careciamos de preceitos mais especificos reclamados por circumstancias peculiares a nosso paiz. O Brasil é o Brasil: é este colosso territorial onde os grandes primitivos proprietarios nem sabiam dizer ao certo qual a extensão de seus amplos dominios. A confusão de limites occorreu como consequencia natural da vastidão das terras, porque a abastança dos grandes senhores territoriaes gerava a indifferença pela conservação dos signaes confinantes, como se um desvio de rumo não pudesse alterar sensivelmente a grandeza das areas ou diminuir o magestoso aspecto das florestas propagadas até muito longe, em variados matizes de verdura. De um gesto largo da mão estendida, os sesmeiros de outr'ora, informando sobre a extensão

CONFUSÃO DE LIMITES

de seus dominios, traçavam pelo ar, na linha do horisonte, uma divisa que nunca iam vêr pessoalmente de perto os que jámais conheciam nos seus pormenores. Era a propriedade farta, desinteressada de minucias, que a riqueza tornava desprezivel. E os signaes divisorios, assim esboçados de um modo vago e amplo, iam desapparecendo pelo tempo afóra, sem que um interesse premente os renovasse. Mas veio por fim o estrangeiro, veio a valorização, veio o progresso; e, quando a procura das boas terras chamou os modernos proprietarios ao exame e rectificação de seus herdados dominios, grande foi o seu espanto em não encontrar nos confins do immovel os signaes que suppunham existentes e que deveriam existir, delimitando-o de outros predios. No Estado de São Paulo, particularmente, quando se considera sobre o valor actual de cada palmo de terreno nas visinhanças de sua formosa capital e por muitas leguas ao derredor, logo se percebe a importancia dos preceitos que devam derimir controversias relativas a rumos confusos ou desapparecidos. Nunca poderiam imaginar os antigos sesmeiros da capitania paulista que futuramente um progresso espantoso faria pagar caro a seus descendentes, nos campos de Piratininga aquella incuria e aquelle desinteresse na fixação rigorosa das linhas divisorias e na conservação dos signaes e rumos confinantes. No momento em que o interesse maior desperta ell-o a perceber a insufficiencia dos titulos, dos documentos, signaes e testemunhas que constituem os elementos de investigação para o reconhecimento da linha exacta perimetrica. Falham os documentos pela imprecisão dos dizeres, pela omissão de pontos indeleveis, pela imprudente menção de signaes frageis, cercas marginaes, arvores, o tronco esguio, vallotas rasas, divisas todas destinadas a perecimento em tempo mais ou menos longo. A inspecção ocular, tão preconizada nesta materia pelo Direito Romano, confessa por vezes a sua completa impotencia, á mingua de signaes e pontos de referencia. E as testemunhas, que ouviram de seus maiores a relação dos rumos divisorios, não podem sair, em regra, do vago dos documentos, nos estes de incertezas, por cujos informes um dobramento de espigão a rumo até um pé de peroba tanto póde levar á esquerda até á vertente proxima, como ir abranger erradamente uma extensão de leguas, uma vez que se descubra um outro pão da mesma especie em meio de um matagal, á direita do observador. Dahi mil controversias em taes condições e cair em frequentes injustiças. Praticamente não seria difficil resolver as difficuldades se, tendo havido enlaces matrimoniaes entre os parentes possuidores das terras e demonstrados posteriormente os predios, fosse licito figurar uma communhão entre todos os confinantes, em consequencia da filiação dos titulos a um tronco da mesma familia. Mas essa providencia traria, entre outros, o inconveniente de attentar contra o direito de interessados e areas não contestadas ou reconhecidas como partes integrantes de predios distinctos. Acresce que a theoria de que a confusão de limites produz a communhão não é vencedora. Como ponderam Longo e Pezzoli, annotando Glück (*Pandectas*, liv. 1, tit. 10, pag. 714), dada a confusão de limites, a separação dos dois dominios continua juridicamente a existir, embora não visivel por signaes materiaes e distinctos. Um julgado, aliás, do Tribunal de Justiça de São Paulo já decidiu que, verificando-se a diversidade dos predios confinantes, a divisão não poderá preceder a demarcação. Cumpre, por isso mesmo, occorrendo a confusão dos limites, pedir solução aos meios que o Codigo ora nos fornece. Os applicadores da lei encontrarão no citado artigo 570, verificada a deficiencia dos titulos e de outros meios para o descobrimento dos rumos confusos ou desapparecidos, um de tres alvitres: o respeito á posse dos confinantes; a divisão proporcional do terreno contestado, e, em ultimo caso, a adjudicação desse terreno a um dos predios, com indemnização ao outro. Constitue a posse, ninguem o nega, um elemento importante, em certos casos, para a solução da difficuldade. Mas raramente se ha de usar desse meio, porquanto, em regra, a confusão de limites occorre em pontos onde não chega o exercicio material da posse dos confinantes. Raro são actos possessorios em determinado trecho do terreno, é affirmar que si sempre a vigilancia sobre a localização e integridade do mesmo trecho. A effectiva occupação permanente exclue a idéa de descuido quanto aos signaes divisorios do terreno possuido, pois naturalmente não hão de escapar ao possuidor as causas communs productoras da confusão de limites. Se o matto cresce, o possuidor o corta; se o fogo devora o marco ou se alguem o arranca, o possuidor colloca outro em seu logar; se uma enchente innunda o terreno e entope o vallo, ha sempre no possuidor o interesse immediato de reavivar o rumo desviado ou de reabrir o vallo obstruido. Em geral a agua, o fogo, a mão criminosa, só destróem o que não está sob as vistas immediatas de quem o possue. Por sua vez a providencia da adjudicação, dada a quantidade de arbitrio que dispende, sómente deverá applicar-se a casos extremos, quando se verifica por circumstancias proprias da hypothese occorrida, a inconveniencia de qualquer outro meio. Resta a solução da divisão proporcional do terreno contestado; e ahi está onde o legislador provou melhor ter attentado para as necessidades peculiares á vastidão de nosso territorio, respeitando direitos de grandes e pequenos proprietarios. Não é raro e, pelo contrario, muito commum, actualmente, confinarem dois predios, um de grande área superficial e outro de pequenas dimensões; é claro que, cumprindo, para o traçado da divisa, bipartir o trecho do terreno contestado, considerado esse, por uma ficção momentanea, pertencente a ambos os confinantes, a adjunção das partes desse trecho contestado aos terrenos contiguos de área reconhecida não consultaria a equidade se não se recorresse ao criterio da proporção. O adverbio *proporcionalmente* provelo do Senado. O projecto de Clovis Bevilaqua e o da Camara dos Deputados fallavam na divisão em *porções eguaes*, expressão que Clovis ainda hoje defende, taxando de confusa a redacção definitiva do Codigo e propondo que se interprete o referido adverbio como representativo das taes porções eguaes. Mas, por maior que seja a incontestavel autoridade do eximio civilista patricio, a sua idéa não deve prevalecer, na applicação da lei. Não ha como negar a sabedoria com que procedeu o Senado, o qual desejou effectivamente uma proporção, sem a qual não se poderia conceber uma divisão equitativa. A desegualdade no merecimento dos predios confinantes ha de produzir naturalmente a necessidade da divisão proporcional. Pergunta Clovis: — "Proporcional a que?" A resposta se impõe: "Proporcional ás areas não contestadas". Havendo confusão de limites apparecerá sempre uma area disputada, uma area que cada um dos confinantes deseja para si. Figurado um traço horizontal A B C D entre duas linhas que lhe sejam perpendiculares e que passem uma por A, como quer o proprietario da nossa direita, e outra que passe por D, como pretende o da esquerda, teremos que evidentemente o terreno representado pelas letras B C é um terreno contestado, que a lei, para poder traçar a linha divisoria, precisará dividir conforme as regras geraes de equidade, não podendo por isso mesmo esquecer a regra da proporção. Por isso mesmo nada mais justo que a observação de Tito Fulgencio (*Direitos de Visinhança*, n. 139), de que não ha equipolencia entre proporcionalidade e egualdade, a menos que os colindeiros tenham propriedades com areas ou superficies eguaes. Effectivamente, imaginando-se, por exemplo, dois terrenos confinantes, de 40 alqueires cada um, tendo de permeio um terreno contestado de 20 alqueires, a linha divisoria que se traçar pelo meio deste exprimirá, sem duvida, uma perfeita e justa medida. Mas se o da direita possue uma área não contestada de 40 alqueires e o da esquerda uma área egualmente não contestada, mas apenas de 10, a applicação da theoria das porções eguaes traria iniquidade para o grande proprietario, pois este receberia então uma quantidade de terreno egual á que receberia o pequeno, tirando enorme vantagem de valor menos, ficaria augmentado no dobro de suas dimensões. Ao invés, pelo criterio da proporcionalidade, ambos os predios grande e pequeno teriam recebido cada qual equitativamente, quanto decimos de seu valor não contestado, a saber, o grande 16 alqueires, o pequeno 4. E não poderia o pequeno allegar algo contra isso, porquanto não ha desvantagem para ninguem onde se observa a proporção, mesmo porque, em mathematica, a proporção consiste precisamente na egualdade entre duas ou mais razões. Muito justa, pois, se nos afigura a providencia criada pelo Senado brasileiro, ella que permitte aos juizes resolverem facilmente difficuldades em muitos questões como a controversia se mostra insoluvel por qualquer dos outros meios antigos postos em pratica para descobrimentos dos limites confusos, por entre reclamações vehementes e apaixonadas dos interessados. Graças ao preceito do artigo 570, evitar-se-á separadamente, no traçado da linha divisoria, as areas não contestadas, e conhecida a extensão da area litigiosa, a proporção se estabelece de maneira acceitavel por ambos os pretendentes. O agrimensor traçará a linha divisoria, de modo que uma parte do terreno contestado fique a cada predio contiguo na mesma proporção em que este se achar para com o total formado pela reunião de ambas as areas reconhecidas. Somente assim se removerá, parece-nos, todo o perigo de iniquidades, e se conseguirá fazer que antigos posseiros se não hajam servido previsto os embaraços que uma enorme valorização de terrenos traria um dia a seus descendentes e successores pelo apagamento dos marcos e rumos divisorios.

JUSTIÇA, CONGRESSO E ADMINISTRAÇÃO

Abilio de CARVALHO

(*Especial para* O JORNAL)

A Constituição instituiu os poderes legislativo, executivo e judiciario harmonicos e independentes entre si, como orgãos da soberania nacional (art. 15) e no art. 60 deu competencia á justiça federal, entre outras, para "processar e julgar todas as causas propostas contra o Governo da União ou Fazenda Nacional, fundadas em disposições da Constituição, leis e regulamentos do Poder Executivo ou em contratos celebrados com o mesmo Governo."

Sabendo-se que são effeitos da sentença: produzir cousa julgada; fazer direito entre as partes; ser tida por verdadeira; ser irretratavel e constituir nova fonte de obrigação, no dizer do sabio praxista Pereira e Souza, se não comprehende como constantemente o Ministerio da Fazenda e o Congresso Nacional entram no exame das sentenças transcriptas nos precatorios que lhes são enviados para abertura de creditos destinados ao pagamento das condemnações, façam a critica dos seus motivos de decidir ou da sua fórma processual, reduzam a importancia do pedido ou retardem o seu andamento.

As garantias que constitucionalmente cercam o poder judiciario se não limitam á vitaliciedade, á inamovibilidade e a irreductibilidade dos vencimentos. Importam, tambem, na força obrigatoria dos seus arestos, sem a qual elle não preenche o seu fim no seio da sociedade.

O seu prestigio não deve supportar os ultrages da critica official e do descaso dos outros poderes. As suas decisões devem ser tidas como verdades, segundo o apothegma latino, fazendo do branco negro e do quadrado redondo.

Uma sentença passada em julgado não é um farrapo de papel. Deve ter força executoria immediata, ainda que a Ré seja a Fazenda Publica.

Ha tempos, um funccionario da Camara dos Deputados procurou demonstrar que na época em que o Executivo estava autorizado a abrir creditos para pagamento de sentenças, ellas foram mais vultosas do que quando o Congresso examina cada um desses pedidos.

A causa dessa differença, tão profrosamente trazida a publico, só teria explicação se o Congresso tivesse revogado as decisões ou reduzido o valor das condemnações.

Ha alguns annos, a Commissão de Finanças da Camara recusou votar um credito porque a sentença não tinha sido liquidada por artigos.

Tratava-se de um funccionario demittido, tendo o contador feito a conta do que tinha a receber, mediante a certidão dos respectivos vencimentos.

O interessado veiu ao juiz da execução, o dr. Pires e Albuquerque, requerer nova liquidação e o brilhante magistrado proferiu um daquelles despachos, que vibravam como o latego de Jesus.

O credito foi votado, mas a lição não é lembrada. Na ultima sessão legislativa, a Commissão de Finanças da Camara reduziu o pedido de um credito e outros não tiveram solução. A Commissão de Justiça do Senado, ouvida sobre a conveniencia de se mandar propôr acção rescisoria contra um inspector de alfandega, cujo proceder arbitrario importou na condemnação da União ao pagamento de uma certa somma, declarou não caber a acção, porque a sentença do Supremo Tribunal era injusta!

E era commissão de justiça, esta que não conhecia a linha divisoria entre as attribuições dos poderes constitucionaes e os effeitos de uma decisão irrecorrivel.

Agora, depois das cruciantes demoras que soffrem todos os infelizes que recorrem á justiça, foi enviado ao Ministerio da Fazenda um precatorio para pagamento da contribuição da avaria grossa do vapor "Pernambuco", a que fôra condemnada a União Federal, proprietaria de um caixote com duzentos contos de réis, que ia a bordo.

O funccionario que teve de informar o pedido opinou: "A sentença não póde prevalecer porque na execução poderá o Governo oppôr embargos infringentes do julgado, baseando-se em que, segundo o contrato que tinha com o Lloyd antigo era este obrigado a carregar gratuitamente os dinheiros do Thesouro; ora, se o que determina a contribuição é o frete e tem de ver que não deve contribuir aquelle que não pagou frete, como tambem não poderia ressarcir pela perda do caixote, caso elle se perdesse."

Este parecer merece tres reparos:

1º — O precatorio é a fórma final da execução contra a Fazenda, não sujeita a embargos. Antes delle ser expedido é marcado prazo ao procurador da Republica para apresentar os embargos que tiver. Se elle os não apresenta ou se os que apresenta são desprezados, a phase propriamente está encerrada.

Recursos só se empregam dentro do prazo e não quando se quer.

2º — O dever de contribuir nasce da communhão de interesses dos carregadores e comparte do navio.

A lei não subordina a contribuição ao pagamento do frete; apenas manda que o frete contribua pela metade, disposição esta não mais em uso, porque sendo o frete pago antecipadamente não fica em risco.

3º — Dado mesmo que assim não fosse, uma vez que o Supremo Tribunal julgou, não póde a administração censurar a sentença. Só tem que verificar a fórma exterior do precatorio para lhe dar cumprimento.

O mesmo acontece com o Congresso, que não é tribunal revisor.

O mais é anarchia.

A União, nas suas questões com os particulares, está cheia de privilegios. Depois da sentença, o misero vencedor ainda tem de lutar no Thesouro e no Congresso para que ella tenha satisfação.

A lei, concedendo á União, aos Estados e ás Municipalidades a impenhorabilidade dos seus bens, não teve sem duvida a intenção deshonesta de lhes dar o arbitrio de cumprirem ou não as decisões da justiça. Os Estados e a edilidade carioca, principalmente, só pagam quando se trata de um amigo da grei ou intervem a advocacia administrativa, assim mesmo com grandes abatimentos ou em titulos desvalorizados.

Se fosse observado o art. 82 da Constituição e os funccionarios violentos ou testiceiros accionados juntamente com a Fazenda e sujeitos á execução do julgado, certamente poucas seriam as demandas, e as sentenças teriam prompto cumprimento.

Uma lei bahiana tornou os intendentes e conselheiros municipaes responsaveis pelas execuções das sentenças, quando não providenciassem no sentido de satisfazel-as.

A falta de zelo que os nossos homens publicos têm pela dignidade do Estado, pelo respeito á justiça e aos contratos que assignam ou dos quaes é a Fazenda fiadora, tem criado um estado de dolorosa incerteza e falta de confiança.

A administração publica não goza de bom conceito nem de credito e por isto é muito prejudicada nas suas relações commerciaes.

Falam algumas pessoas nos nossos inimigos externos. Mentira. Elles estão entre nós e chamam-se: politica sem ideal, justiça incerta, demorada e cara e repartições publicas que retardam tudo, impedindo a actividade e o desenvolvimento do paiz.

As leis são mal feitas e incoherentes. Uma administração regida por leis simples, justas e harmoniosas seria mais economica e conveniente á causa publica.

O que está ahi é a confusão de Babel.

E' preciso libertar o Brasil dos males que elle soffre burocraticamente e dar aos governantes e seus auxiliares o sentimento da responsabilidade e aos governados o do respeito e da obediencia dentro da lei.

BIBLIOGRAPHIA

A HYPOTHECA

J. M. Azevedo Marques

Dá-nos o dr. Azevedo Marques uma nova edição de seu precioso livro sobre a hypotheca, augmentando o primitivo trabalho com a legislação referente á hypotheca maritima.

Consagrada pela nossa critica como uma das melhores monographias no genero, tem merecido esse justo conceito que conquistou.

De facto, o seu autor fugindo ao methodo hoje infelizmente tão commum, das citações e transcripções de livros estrangeiros procurou fazer e realmente conseguiu uma obra genuinamente brasileira, estudando o importantissimo instituto do direito civil em face das nossas leis, interpretando-as, supprimindo-as e elucidando-as.

Fugiu á arte de difficultar, como muito acertadamente o diz no Prefacio da Obra, e procurou, ao invés disso, facilitar o estudo e fazer obra pessoal.

SOCIEDADES POR QUOTAS

Waldemar Ferreira

Este intelligente e operoso advogado nos auditorios de S. Paulo, fez uma revisão do estudo em tempo publicado sobre as Sociedades por Quótas e agora publica uma interessante monographia, da maior actualidade.

Todas as questões que interessar á organização, obrigações, direitos, liquidações e transformações das sociedades limitadas ahi são estudadas com elevação e methodo.

Destacámos para publicar neste numero do supplemento o capitulo referente á concordata preventiva, questão debatida e em que o autor demonstra não ser possivel negar a concordata preventiva a essas sociedades.

SCIENCE ET TECHNIQUE EN DROIT POSITIF

F. Geny

Uma nova edição da obra do notavel professor da Universidade de Nancy, acaba de chegar ao Brasil.

Os trabalhos de F. Jeny têm merecido a mais justa acceitação no meio scientifico da Europa e a repercussão d'essa grande fama chegou até nós, onde o acatado professor conta innumeros leitores.

De todas as suas obras é esta uma das mais apreciadas.

REVISTA FORENSE

Bello Horizonte

Já está editado o fasciculo dessa revista, dirigida pelo prof. Mendes Pimentel. Summario — Lethalidade das lesões corporaes — Galdino de Siqueira;

O chamado á autoria — H. Valladão;

A collaboração do presidente da Republica, na elaboração das leis.

— Parecer do dr. João Luiz, sobre — Compra e venda — Pareceres, Praça Doação modal: Organização da magistratura do Districto Federal; Sessão e actos — Jurisprudencia e Legislação.

REVISTA CRITICA JUDICIARIA

Fas. 4, fevereiro, 1925.

Summario: A critica dos julgados; Da transmissão ou cessão de obrigações — J. X. Carvalho Mendonça.

— A clausula "todos os riscos" do seguro maritimo.

— Investigação da paternidade — Ed. Espinola.

— Revindicação e fallencia — Achilles Bevilaqua.

Outorga uxoria no abono de letra (oral) — Vieira Ferreira.

— Os grandes julgados — Pedro Santos.

CODIGO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL PARA O DISTRICTO FEDERAL

O dr. Almachio Diniz está editando em fasciculos um commentario ao novo Codigo de Processo Civil, tendo já publicado os dois primeiros numeros.

O trabalho está cuidadosamente feito e a critica não só erudita, como imparcial, muito bons serviços prestará aos nossos advogados e juizes. — O G.

REFORMA DO PROCESSO

Entrega de autos — Processo oral e processo escripto, caracteristicos — Modificações aceitaveis — Legalidade da reforma — Custas processuaes — Uniformidade das leis de processo. (Transumpto das observações expendidas, na sessão do Instituto dos Advogados de 27 de Novembro de 1924).

Levi CARNEIRO.

(*Especial para O JORNAL*)

(Continuação)

de responsabilidade pessoal, que lhe é inherente. Por outro lado, accrescida a parte do advogado, da impressão que este consiga causar ao Juiz no momento do julgamento — receio que, muitas vezes, mais que agora, venha a má causa nas mãos do melhor advogado enquanto as deficiencias da boa verifiquem a boa causa!

Quizeram os fados benignos que me, durante minha profissão, que eu a iniciasse por um caso, que me deu, para sempre, a impressão da necessidade que póde haver de supprir ao Juiz a ausencia ou o erro do advogado. No meu caso, tratava-se de um homem analphabeto, condemnado em acção de deposito fundado em documento assignado a rogo — condemnado á revelia, imposta a pena de prisão por sentença que passára em julgado. — No emtanto, o documento não valia de pleno direito, mas o pobre homem, não tendo advogado que o dissesse, não o percebeu o juiz: e fôra preso, e a sentença passára em julgado, quando se provocou a minha intervenção.

Imagine-se, porém, como será facil occorrerem casos dessa natureza, quando se reduza ou supprima o exame dos documentos, tornando-se quasi tudo dependente apenas da sagacidade, da competencia, do zelo ou da eloquencia do advogado!...

Sr. Presidente, nesta e em todas as reformas sociaes, deve-se, em meu entender, caminhar gradativamente. Nesta materia é assim que tem progredido a Italia. E entre nós, seria facil introduzir varias innovações no sentido da reforma projectada, sem correr os grandes riscos que ella, como se annuncia, póde causar.

Eu admittiria a plena oralidade nos processos criminaes, em quasi todos senão em todos os casos; nas acções de cobrança, até certo valor (pois não me converti ainda á opinião ardorosamente sustentada pelo Dr. Pereira Braga, e acredito que a differença de valor das causas corresponde á differença da sua importancia ou da complexidade); nos processos de fallencia excluidas as reinvindicações e algum outro incidente.

Nesses processos já ha certa dóse de oralidade. Eu a augmentaria. Assim nas fallencias, o processo preparatorio de verificação de conta poderia ser puramente oral; no dia aprazado, presentes o juiz e os peritos, se faria o exame dos livros do devedor citado, no proprio termo do exame se consignariam as conclusões dos peritos e a decisão do Juiz. E no processo de fallencia precisamente, a decisão pela impressão do Juiz — cuja relevancia no processo oral tão bem accentuou o Dr. Pereira Braga — já é admittida nas questões de fraude e má fé, pela nossa lei actual.

Admittiria maior dóse de oralidade, maior concentração das actividades processuaes, em processos administrativos — como a liquidação de sociedades commerciaes, os inventarios e partilhas, em que as questões são geralmente simples, excluidas as de alta monta se arrastam indefinidamente sem termos nem curso regular.

Além disso, procurariamos realizar a oralidade das acções summarias, estabelecida entre nós, *on paper*, ha mais de meio seculo. Tôdas essas ampliações da oralidade, ou apenas essas ampliações exigiriam, provavelmente, augmento do numero de juizes — ou pelo menos, a designação de juizes especiaes para os processos dessa natureza, que a estes se pudessem dedicar exclusivamente.

Por outro lado, acceitaria, como o Dr. Pereira Braga, mais talvez que elle, a introducção de elementos cuja importancia os partidarios do chamado processo oral têm sabido realçar.

Assim, augmentaria a intervenção do Juiz, fortaleceria a sua autonomia, alargaria o seu prudente arbitrio. Applaudo Chiovenda quando condemna a attitude "méramente passiva" do Juiz, e o aponta como "um orgão do Estado interessado em fazer justiça do melhor modo e no mais breve tempo, e participando activamente da relação processual".

Quando aqui falei sobre os novos rumos da prova judiciaria — nesse sentido me pronunciei especialmente quanto ás testemunhas. E' de recordar que o Codigo da Bahia, devido ao eminente jurisconsulto, Sr. Eduardo Espinola, dá intervenção preponderante ao Juiz na producção de provas — não só porque não fixa a dilação probatoria e incumbe ao Juiz determinar quando devam ser produzidas as provas, como porque o autoriza a determinar qualquer diligencia e a "repellir" as provas offerecidas pelas partes quando as considere irrelevantes e protelatorias. (arts. 125, 127, 133). Tudo isso talvez seja demasiado, mas já é lei em um dos nossos maiores Estados.

Admittiria que o Juiz convocasse as partes, em qualquer termo do processo, para ouvil-as conjunctamente, esclarecel-as e esclarecer-se, aconselhal-as, como permitte o Codigo italiano. Admittiria que, ao menos em certas acções — por exemplo, mas de despejo — restringisse os effeitos dos recursos. Admittiria que determinasse quaesquer exames, diligencias, depoimentos, reinquirições. Tudo isso é admissivel em nosso processo, sem contrariar os seus caracteristicos essenciaes, já assignalados.

E é mesmo de notar que um, ao menos, dentre os nossos mais illustres juizes actuaes praticava largamente, na primeira instancia, esses alvitres, dentro das leis actuaes.

Ainda mais: augmentaria a importancia do debate oral na segunda instancia, não para substituir, mas para orientar o exame da prova; acceitaria a ampliação do principio de irreconrribilidade das interlocutorias — ou melhor, a admissão do aggravo de instrumento, ou em separado, em maior numero de casos. De resto, mesmo para Chiovenda o principio da irrecorribilidade das interlocutorias não é absoluto, e o Dr. Pereira Braga accentuou que já o temos no processo penal.

Do que tenho dito resulta que me não parece inherente ao processo escripto — ou melhor, ao nosso processo (como aqui affirmou, apaixonadamente, o dr. Carvalho Mourão) — a praga dos incidentes, das execuções provisorias, das nullidades, da ampliação dos casos de aggravo, dos assessores. Tudo isso subsiste no processo oral, attenuados, apenas, alguns dos inconvenientes. Tambem em nosso processo não ha razão que nos impeça de os attenuar, e toda a evolução das nossas leis judiciarias mostra que se tem feito essa attenuação. Quanto aos incidentes — o proprio projecto de Chiovenda os prevê e regula, como prevê e regula a execução provisoria. Só o que ha é que deixa ao criterio do juiz admittil-os. Mesmo sem chegar a tanto, creio que se poderia attribuir ao juiz a faculdade de dar, ou não, effeito suspensivo ao recurso, em certos casos. Um dos objectivos do Reg. 737 foi reduzir os processos incidentes, que elle realmente quasi aboliu (*João Mendes, "A uniformidade, a simplicidade e a economia do nosso processo"*, pp. 16).

Relativamente ás nullidades — é irrecusavel que estamos bem longe dos tempos em que doutrinavam os formilaveis e casuisticos tratadistas, que o sr. dr. Carvalho Mourão maliciosamente invocou. Hoje, a doutrina — desde João Monteiro, e as legislações estaduaes — e os Codigos processuaes de varios Estados, como Bahia, Rio de Janeiro e Minas, têm consagrado, com maior ou menor amplitude, dois principios salutares, que, a meu ver, eliminam todos os abusos e todas as questiunculas da chicana: só ha nullidade quando o direito ou a defesa da parte ficou prejudicada ou lesada; a parte interessada deve arguir a nullidade logo que fala no pleito, e o juiz em seguida a pronuncia ou manda supprimir.

Mesmo no processo deste fôro, esses principios já vão tendo applicação — mais ou menos ampla, conforme as tendencias de cada juiz.

Basta recordar a nullidade ou vicio da citação, que se entende sanado pelo comparecimento da parte — mesmo quando ella compareça apenas, para allegal-o, desde que se lhe não reconheça interesse na renovação do acto.

O art. 27 do projecto de Chiovenda está assim redigido: "As nullidades dos actos posteriores á citação devem ser allegadas especificadamente na primeira resposta depois do acto que se quer annullar, do contrario se entenderão sanadas, a menos que se trate de nullidade a pronunciar ainda de officio, ou a parte justifique a falta de arguição por impedimento legitimo".

O Codigo Judiciario do Estado do Rio enumera dez termos essenciaes do

(Continúa)

O Direito e o Foro

SESSÕES E AUDIENCIAS A REALIZAREM-SE HOJE:

Côrte de Appellação

Sessão, ás 13 1|2 horas, e audiencia, antes da sessão.

JUIZO FEDERAL

Primeira e Segundas Varas — Audiencia, ás 13 horas.

JUIZO DE DIREITO

Primeira e Terceira Varas — Audiencia, ás 13 horas.

Segunda Vara — Audiencia, ás 13 1|2 horas.

PRETORIAS, CIVEIS

Quarta — Audiencia, ás 13 horas.

Sexta — Audiencia, ás 12 horas.

JUIZO DE DIREITO CRIMINAL

Primeira Vara

Summario — José de Oliveira, incurso no art. 278 do Codigo Penal.

Segunda Vara

Summario — Porphirio Manoel Gomes, incurso no art. 297 do Codigo Penal.

Terceira Vara

Summarios — Manoel Francisco de Abreu Filho, incurso no art. 268, Carlos José Pinheiro, incurso no art. 356, Edmundo Ramos, incurso no art. 336, Manoel Dias e Manoel Carlos de Andrade, incursos no art. 297 do Codigo Penal.

Quarta Vara

Summarios — Alvaro da Silva Espindola Filho e outros, incursos no art. 359 do Codigo Penal.

Quinta Vara

Summarios — Custodio Reis da Silva e outros, incursos na lei n. 4.780 e Maria Gouvêa, incursa no art. 278 do Codigo Penal.

Setima Vara

Summario — Eloy Barreira, incurso no art. 331 do Codigo Penal.

Oitava Vara

Summario — Rosa Roso, incurso no art. 278 do Codigo Penal.

ASSEMBLÉAS DE CREDORES

Primeira Vara Civel — A's 13 horas, da concordata preventiva de Antonio Aguillar, estabelecido á rua 20 de Novembro 180, Ipanema, com negocio de ferragens e de tintas, que promette pagar 30 °|° aos seus credores, por saldo, em tres prestações eguaes aos prazos de 6, 12 e 18 mezes da data da homologação.

São commissarios os credores M. R. Paiva & Cia., Arthur Machado e Antonio Marques. A primeira assembléa de credores foi marcada para 26 de março e dessa data transferida para hoje.

Segunda Vara Civel — A's 13 horas, da fallencia de Mauricio Campell, estabelecido á rua do Senado 64, cuja primeira assembléa devia ter-se realizado no dia 6 do mez expirante.

Terceira Vara Civel — A's 13 horas, da fallencia de A. de Souza & Cia., estabelecidos á rua dos Andradas 138.

Esta fallencia foi decretada por sentença de 30 de março, a requerimento de Oscar Machado, residente á rua Fagundes Varella 179, que foi nomeado syndico.

Quarta Vara Civel — A's 13 horas, da fallencia de J. Francisco Viveiros, estabelecido á rua Dias da Cruz 185.

E' syndico dessa fallencia o credor Emil Hairons, que foi o requerente.

Quinta Vara Civel — A's 13 horas, da fallencia de P. A. Antunes, estabelecido com perfumarias á rua do Mattoso 24.

E' syndico o credor Custodio Ramos Figueira, requerente da fallencia.

— Da concordata extinctiva de João Leite Guimarães, successor de Adrianos Guimarães, estabelecido á rua de São Pedro 196, que offerece 15 °|° em prestações, sendo a primeira de 5 °|° e a segunda de 10 °|° a 30 e 90 dias.

Sexta Vara Civel — A's 13 horas, da concordata preventiva de Manoel Conde, estabelecido com escriptorio de construcções á rua da Quitanda 130, sobrado, que propõe pagar 21 °|°, por saldo, sendo 6 °|° á vista; 5 °|° no prazo de 6 mezes e 10 °|° no prazo de 12 mezes.

São commissarios os credores A. Fernandes & Irmão, A. Rabello & Pereira e A. Ribeiro Lemos.

DEMITTIDOS ILLEGALMENTE

O Supremo Tribunal reconheceu o direito de tres funccionarios da policia

O Supremo Tribunal Federal, em sua sessão de hontem, por absoluta maioria de votos, confirmou a sentença do juiz federal da 2ª Vara dr. Octavio Kelly, não só mandando reintegrar, como tambem, a pagar todos os atrazados aos antigos commissarios de policia Abilio de Paula Mathias e Djalma Braga, e o escrevente da Inspectoria de Vehiculos Carlos Augusto de Araujo, que estavam afastados de seus respectivos cargos desde 1922, por terem sido exonerados sem declaração de motivos.

JURY

OS DEBATES FORAM ACALORADOS — O PRESIDENTE FOI OBRIGADO A INTERVIR VARIAS VEZES

O Tribunal do Jury, quebrando a monotonia das demais sessões que têm sido ultimamente effectuadas, demonstrava hontem qualquer coisa de anormal, dada a numerosa assistencia ao julgamento que ia realizar-se.

Aberta a sessão, ás 12 horas, sob a presidencia do juiz dr. Edgard Costa, presente numero legal de jurados, foi o accusado apregoado, juntamente com as testemunhas e seus advogados, bem como os auxiliares da accusação, deixando, porém, estes, os drs. Heitor Lima e Mario Gameiro, de responder ao pregão.

Sorteado, o conselho de sentença ficou constituido dos seguintes

Jurados

senhores Paulo Pinto Gomes, José Meirelles Oliveira Mesquita, Deodoro Luz da Silva Pessoa, João Macedo Costa, Edgard Leite Ribeiro, José da Rocha Gomes e João Borges de Sampaio.

Prestado o compromisso solemne, foi pelo escrivão Cicero Galvão lido o processo, do qual consta ter o dr. Mario, no dia 13 de julho de 1923, ás 22 horas, no bar da Brahma, á Galeria Cruzeiro, assassinado seu cunhado, dr. Edgard Teixeira Peckolt a tiros de revolver.

No primeiro julgamento, o réo foi absolvido, tendo havido appellação do M. P., que foi provida.

A's 14 horas, terminada a leitura do processo, o presidente, deu a palavra ao promotor publico, dr. Goulart de Oliveira para proferir

A accusação

O representante do Ministerio Publico iniciando sua oração, requereu ao juiz dr. Edgard Costa que fosse concedida a palavra aos auxiliares da accusação, embora não tivessem os mesmos respondido ao pregão. Para isso, o dr. promotor commentou diversos artigos do Codigo do Processo Penal, mostrando, assim, não haver inconveniencia na medida pedida.

O presidente, depois de ouvir o advogado de defesa, dr. Julio V. Santos, que não se oppoz ao pedido, deferiu o requerido pelo dr. promotor.

Continuando, então, com a palavra, o representante do Ministerio Publico, s. s. lê o libello accusatorio, criticando a fórma pela qual os seus defensores têm procurado innocentar o accusado, quando para elle, o réo é um egual aos outros que comparecem á barra do Tribunal.

Estuda a prova dos autos, os antecedentes do accusado, para demonstrar o articulado no libello.

Fala da responsabilidade do accusado, asseverando que o réo não estava embriagado no momento de praticar o crime, pois, se assim estivesse, não teriam occorrido os factos de que dão noticia os autos, reveladores do estado de lucidez de espirito do accusado.

Ao ser aparteado insistentemente pelo dr. Bruno Lobo, o presidente diz que não póde consentir nesses dialogos; assim, chamava tambem a attenção do dr. promotor para a fórma pessoal por que estava se dirigindo aos advogados de defesa.

Neste momento, estabeleceu-se uma certa altercação entre o juiz, dr. Edgard Costa, e o promotor, tentando um dos jurados se manifestar, no que foi impedido pelo presidente.

O representante do Ministerio Publico requereu que fossem consagradas na acta as palvras, que aliás não escutou, do jurado, e sendo deferido, continuou a sua accusação, terminando por pedir a condemnação do réo.

Em seguida, falou o dr. Heitor Lima. O auxiliar da accusação, principiou dizendo que os debates no Jury eram verdadeiras polemicas e se não fosse assim, não estaria occupando a tribuna naquelle momento. Ficar como mumia, isso não. O dr. Heitor Lima, logo após, em eloquente oração, faz a critica do dr. Evaristo de Moraes, como advogado, produzindo hilaridade no auditorio, pelo que o presidente observou o auditorio exigindo silencio.

No julgamento passado, diz o dr. H. Lima, o dr. Evaristo de Moraes, falando em ultimo logar, atacou a honra do orador, dizendo que elle fugira dos debates. Nesta altura, o dr. juiz Edgard Costa intervem, dizendo não consentir que os debates prosigam neste terreno, e assim, não podendo se defender, diz o dr. Heitor Lima, senta-se, deixando de proseguir na accusação.

CHRONICA DO FORO

A. DE SOUZA E CIA.

Foi transferida para o dia 4 de maio, a assembléa de credores da fallencia de A. de Souza & Cia., que estava marcada para hoje na 3ª Vara Civel, ás 13 horas.

CONCORDATA HOMOLOGADA

Pelo juiz da 3ª Vara Civel foi homologada a concordata proposta por Manoel Calhman, negociante ambulante, residente á rua Senador Euzebio 346.

FALLENCIA DE MORAES & FONTES

Attendendo ao seu estado financeiro, o juiz, a requerimento de Moraes & Fontes, estabelecido á rua de São Pedro 339, decretou a fallencia do mesmo com escriptorio de commissões e consignações.

Foi nomeado syndico o credor Siefriede Meyer, e marcada pelo juiz da 3ª Vara Civel, a assembléa para o dia 29 de maio.

FORAM ADIADAS

Foi adiada hontem na 1ª Vara Civel, a assembléa de credores de F. Corrêa Sá.

— A assembléa de credores da concordata de José Maria Molnhos foi transferida na 5ª Vara Civel, para o dia 15 de maio.

RELIGIÃO

CATHOLICISMO

LAUS PERENNE

Jesus Christo na S. S. Eucharistia será adorado hoje, durante o dia, ás horas do costume, na matriz do Santo Christo e durante á noite, começando ás 18 1|2 horas, na matriz de S. Francisco Xavier, terminando em ambos com a benção do S. S. Sacramento, sendo a adoração nocturna a partir das 24 horas privativa dos homens, até ás 5 1|2 horas.

SANTISSIMO SACRAMENTO

Hoje, quinta-feira, dia consagrado a Jesus na Hostia Sacramentada, serão rezadas missas em seu louvor nas seguintes egrejas:

Matriz de Santa Rita — Missa, com canticos e harmonium, ás 8 horas.

Matriz de S. João Baptista da Lagôa — A's 7 horas, missa da Conferencia do Santissimo Sacramento, com communhão, canticos e benção.

A's 7 1|2 horas — No santuario do Meyer e na matriz de S. João Baptista da Lagôa, e na egreja de Nossa Senhora do Parto.

A's 8 horas — Nas matrizes da Salette, de Santa Rita, de S. José e da Gloria, e na capella de Nossa Senhora Auxiliadora.

A's 8 1|2 horas — Na Cathedral Metropolitana.

SANTA EDWIGES

Hoje, quinta-feira, dia consagrado a milagrosa Santa Edwiges, protectora dos pobres e endividados, será rezada missa em seu louvor na matriz de S. Christovão, á praia das Palmeiras. O acto terá acompanhamento de canticos e havendo communhão para os fieis devidamente preparados.

O MEZ DE MARIA NA MATRIZ DE CASCADURA

O mez de Maria vae ser solemnemente commemorado na matriz de S. Pedro, de Cascadura.

Essa solemnidade será iniciada no dia primeiro. Nesse dia, ás 19 horas, será feita a abertura com o "Veni Practice", Ladainha, Benção do Santissimo Sacramento e a solemne Coroação da Imagem de Nossa Senhora. Diariamente, ás 19 horas, serão celebrados os officios. Aos sabbados e domingos, haverá a coroação. Aos domingos, no largo da matriz, realizar-se-ão leilões de prendas, em favor da Associação de Escoteiros, sendo solicitado o concurso de todos os fieis.

MATRIZ DE S. JOÃO BAPTISTA DA LAGOA

A Conferencia do Santissimo Sacramento, com séde na egreja-matriz de S. João Baptista da Lagôa, fará celebrar hoje, ás 8 horas, missa com canticos e benção em louvor do padroeiro.

Finda a missa, o S. S. Sacramento do Altar ficará entregue á adoração dos fieis, até ás 17 horas, quando se fará o encerramento com benção.

SENHOR BOM JESUS

Na egreja de Nossa Senhora da Lampadosa, á Avenida Passos, será rezada hoje, ás 8 1|2 horas, missa com canticos e acompanhamento de harmonium, em louvor do Senhor Bom Jesus.

REUNIÕES

Reunem-se, hoje, as conferencias vicentinas:

De Santa Thereza, no curato deste nome, ás 20 horas; de S. Vicente de Paulo, na matriz da Gloria, ás 10 horas; de S. Vicente de Paulo, ás 20 horas, na matriz de Sant'Anna.

ESPIRITISMO

CENTRO ESPIRITA ANTONIO DE PADUA

Hoje, quinta-feira, ás 20 horas, á rua Senador Pompeu 16 (2º andar), realizar-se-á a sessão habitual de estudo do Evangelho, com a presença do confrade Manoel Quintão.

THEOSOPHIA

DECLARAÇÃO NECESSARIA

Os membros da Sociedade Theosophica, justamente alarmados com a noticia de que se iam realizar curas em sua séde, á rua Riachuelo n. 152, deliberaram consultar os presidentes das lojas aqui domiciliadas, concluindo pela inverdade dessa affirmação, isto é, que ninguem estava autorizado a semelhantes praticas em sua séde social, mesmo porque não é esse o objectivo da Sociedade. Os theosophistas conhecem bem a razão que os congrega. O seu fim é estudar o porquê e para que da vida, sem distincção de sexo, nacionalidade, côr, crença ou classe social. São estudantes e não curandeiros.

Estando ausente o general Raymundo Seidl, secretario geral da Sociedade, foram consultados os presidentes das lojas Perseverança, Pythagoras, Orpheu e Hans, capitão Albino Monteiro, dr. Gomes de Paiva, Aleixo Alves de Souza e dr. Juvenal Mesquita, sabendo-se, então, que nenhum delles havia sido consultado sobre a realização dessas curas, nem tão pouco com ellas concordariam.

LOJA PERSEVERANÇA

Sessão, hoje, ás 20 1|2 horas. Privativa dos membros.

SENTENÇAS: — "TOLERANCIA"

Qualquer que seja o caminho pelo qual o devoto a Mim (o Mestre) se dirija, por esse caminho Eu vou ao seu encontro; pois "todos os caminhos são meus".

(Bhagavad Gita)

O BEM

Dizer mal de um homem virtuoso é o mesmo que atirar areia contra o vento: Cae nos olhos de quem a lançou.

(Sentenças Buddhistas)

O GOVERNO DA REPUBLICA E O GOVERNO DA CIDADE

Presidencia da Republica

NO CATTETE

Os ministros Annibal Freire e Miguel Calmon, estiveram, hontem, á tarde, conferenciando com o presidente da Republica sobre assumptos que se relacionam com a administração dos departamentos a seus cargos.

VISITA

O deputado Herculano de Freitas, "leader" da bancada paulista, esteve, hontem, á tarde, em visita de cumprimentos ao dr. Arthur Bernardes, por ter chegado recentemente a esta capital, afim de tomar parte nos proximos trabalhos legislativos.

AGRADECIMENTOS

O dr. Carlos Chagas, director geral do D. N. de Saude Publica agradeceu, hontem, ao chefe do Estado, a sua nomeação para cathedratico da cadeira de medicina tropical, criada na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em virtude da nova lei que regula o ensino superior.

No Ministerio da Fazenda

O ministro approvou a divisão do Estado de Minas Geraes em duas zonas de inspecção fiscal.

— Pelo director da Receita Publica foi communicado ao seu collega da Despesa que o 1º escripturario Manoel Madruga já assumiu a 1ª sub-directoria em virtude de estar o serventuario effectivo, em serviço do Jury.

— Ao seu collega da Marinha o ministro declarou que a Casa da Moeda póde executar a fabricação dos cunhos precisos para cunhagem da medalha do premio "Farady", destinados ao alumno da Escola Naval que mais se distinguiu nas aulas de electricidade da mesma Escola.

— O ministro do Tribunal de Contas, sr. Barros Lima, solicitou seis mezes de licença, sendo deferido o seu pedido.

— Foi ordenado o registro pelo Tribunal de Contas do contrato celebrado entre a delegacia fiscal em Santa Catharina e Oliveira Schlem & Comp.

— O ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* constante do processo instaurado entre Alfredo Jabor e outros.

No Ministerio da Marinha

O ministro da Marinha assignou hontem, em sua residencia, as portarias seguintes: exonerando: o capitão de mar e guerra commissario Alberto Greenhalgh Barreto, do serviço da directoria de Fazenda, como chefe de divisão; o capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira de commandante do transporte de guerra "Javary"; o capitão de corveta Aristides de Almeida Beltrão, de immediato do transporte de guerra "Javary"; o capitão de corveta Henrique Clementino da Costa, de chefe de machinas do transporte de guerra "Javary"; e o capitão tenente Laurindo Herculio Dias, do cargo de immediato da Fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

— Foi nomeado o capitão-tenente Laurindo Herculio Dias, para immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

— O ministro mandou ficar á disposição do Ministerio da Guerra o capitão de fragata Hyppolito Fleck Arêas, conforme solicitou o titular da referida pasta.

No Ministerio da Guerra

Foram nomeados subalternos da 1ª companhia do Parque de Aviação, os primeiros tenentes Armando de Mello Meziath e Antonio Fernandes Barbosa.

— Em solução a uma consulta, o ministro declarou ao commandante da Escola Veterinaria que sendo de 3 annos o curso de medico veterinario e havendo para sua obtenção um anno de tolerancia, não póde nenhum alumno estudar mais de duas vezes a mesma materia, nem frequentar o curso por mais de 4 annos, devendo, portanto, ser excluido desde que não o possa concluir nesse prazo.

— O 2º tenente reformado José Augusto Barros, foi exonerado, a pedido, de adjunto da 1ª secção da 5ª circumscripção de recrutamento, sendo nomeado para esse cargo o 2º tenente reformado João Odilon Gomes Pinto.

— Serviço para hoje:

Dia á região: capitão Lourival Duarte do Carmo; auxiliar, amanuense Nunes de Oliveira.

— O capitão Edgardo Fontoura de Barros e o 1º tenente Aristoteles de Lima Camara foram designados para dirigirem o curso de commandante de secção que funccionará no 1º G. A. P.

— O 2º tenente, em commissão, Gabino Sealet Soares foi designado para servir no 2º R. C. I. e não no 15º R. C. I.

— O ministro declarou que as permissões concedidas aos officiaes para irem de uma região a outra, devem depender sempre de sua previa acquiescencia.

Nessa circular estão tambem comprehendidas as permissões em goso de ferias.

— Em substituição ao 1º tenente Affonso Henrique de Miranda Corrêa foi sorteado o juiz do 2º conselho de justiça, o 1º tenente Felinto Abucté Cavalcante.

— As brigadas e unidades não embrigadadas devem remetter ao Quartel General a relação nominal dos officiaes que desejam ser nomeados instructores dos tiros de Guerra e Estabelecimentos de Ensino, sem prejuizo das funcções que exercem.

No Ministerio da Justiça

Foi naturalizada brasileira Tekla Csarniecka, viuva, natural da Polonia e residente nesta capital.

— Foram concedidos 3 mezes de licença ao dr. Octavio Barbosa do Couto e Silva, chefe do serviço de clinica do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, annexo á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro.

POLICIA

Está de dia, hoje, á Central o 1º delegado auxiliar.

GUARDA CIVIL

Dia: fiscal Domingos e ajudante Soares.

Ronda: fiscaes Antonio de Almeida, Ovidio, Nicanor e ajudantes Noronha, Siqueira, Macedo, Nominato e Rodolpho Oliveira.

Uniforme: 3º.

— O chefe de policia mandou louvar o fiscal Francisco Mendes, ex-director da Escola Policial, que obteve um anno de licença, para tratamento de saude, tendo designado para substitui-o o fiscal Acelyno Monteiro Duarte.

No Ministerio da Agricultura

O ministro solicitou providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser paga a primeira prestação, na importancia de 25:000$, do auxilio concedido á Sociedade Nacional de Agricultura para occorrer ás despesas com a propaganda e trabalhos preparatorios da Conferencia de Lacticinios e Exposição de Leite e Derivados, a realizar-se no corrente anno.

O MOVIMENTO DOS NEGOCIOS

RIO, 30 DE ABRIL.

MERCADOS ESTRANGEIROS

Descontos, Cambios e Cotações

LONDRES, 29 de abril	Hontem	Anterior
Do Banco da Inglaterra	5 %	5 %
Do Banco da França	7 %	7 %
Do Banco da Italia	5 ½ %	5 ½ %
Do Banco de Hespanha	6 %	6 %
Do Banco da Allemanha (ouro)	9 %	9 %
Em Londres, 3 mezes	4 5/16	4 ¼
Em Nova York, 3 mezes	3 ½	3 ½
CAMBIO:		
Genova s/Londres, á vista, por £ L.	117.90	117.90
Madrid s/Londres, á vista, por £ P.	33.65	33.65
Lisboa s/Londres, á vista (t/compra) por £ Esc.	99.00	99.00
Lisboa s/Londres, á vista (t/venda) por £ Esc.	98 ½	98 ½
TITULOS BRASILEIROS:		
Federaes:		
Funding, 5 % (ex-juros)	86 ¼	86 ¾
Novo Funding, 1914	74 ¾	74 ¾
Conversão, 1910, 4 %	41 ¾	41 ¾
De 1908, 5 %	68 ½	68 ¼
Estaduaes:		
Districto Federal, 5 %	62 ¼	62
Bello Horizonte, 1905, 6 %	65 ½	65 ½
E. do Rio, bonus ouro, 5 % (ex-juros)	69 ¼	69
Estado da Bahia, emp. ouro, 1913, 5 %	26 ¼	26 ½
TITULOS DIVERSOS:		
Brasil Railway Common Stock	3.16	3.16
Brasilian T. Light & Power C. Ltd. Ord.	63 ¾	63 ¾
S. Paulo Railway Comp. Ltd. Ord.	168	168
Leopoldina Railway Comp. Ltd. Ord.	27 ¼	27 ¾
Dumont Coffée Cº. Ltd. 7 ½ Com. Pref.	8 ¾	8 ¾
St. John d'El-Rey Mining Ord.	17.9	17.6
Rio Flour Mills & Granaries, Ltd.	86	86
London & S. American Bank	9 ¼	9 ¼
Mala Real Ingleza. Ord.	98	99
Imp. Nacional de Estamparia S. A.	99	98 ¾
TITULOS ESTRANGEIROS:		
E. de Guerra Britannico, 5 %, 1927/47	100 ⅜	102 ¾
Consols, 2 ½ %	57	57
Rente Française, 4 %, 1917	47.05	47.05
Rente Française, 3 % (Bolsa de Paris)	45.10	45.20
Rente Française, 1913 (Integralizado)	46.55	46.65
Rente Française, 5 % (Bolsa de Paris)	56.10	56.10

LONDRES, 29 de abril.

Taxas cambiaes que vigoraram hoje, neste mercado, por occasião da abertura, e as correspondentes no dia anterior, sobre as seguintes praças:

	Hontem	Anterior
S/Nova York, á vista, por £ $	4.84.25	4.81.75
S/Genova, á vista, por £ L.	118.05	117.90
S/Madrid, á vista, por £ P.	33.65	33.65
S/Paris, á vista, por £ F.	92.45	92.65
S/Lisboa, á vista, por £ d.	2 7/16	2 7/16
S/Berlim, á vista, por £ M.	20.36	20.35
S/Amsterdam, á vista, por £ Fl.	12.04	12.05
S/Berna, á vista, por £ F.	24.98	24.86
S/Bruxellas, á vista, por £ F.	95.27	95.20

LONDRES, 29 de abril.

Taxas cambiaes que vigoraram neste mercado, por occasião do fechamento de hoje, e as correspondentes no dia anterior, sobre as seguintes praças:

	Hoje	Hontem
S/Nova York, á vista, por £ $	4.84.12	4.82.50
S/Genova, á vista, por £ L.	118.25	117.90
S/Madrid, á vista, por £ P.	33.65	33.65
S/Paris, á vista, por £ F.	92.45	92.75
S/Lisboa, á vista, por £ d.	2 7/16	2 7/16
S/Berlim, á vista, por £ M.	20.35	20.35
S/Amsterdam, á vista, por £ Fl.	12.06	12.04
S/Berna, á vista, por £ F.	24.98	24.87
S/Bruxellas, á vista, por £ F.	95.10	95.10

NOVA YORK, 29 de abril.

Taxas com que abriu, hoje, o mercado de cambio:

	Hoje	Anterior
N. York s/Londres, tel., por £ $	4.84.00	4.82.37
N. York s/Paris, tel., por F. c.	5.23.50	5.20.50
N. York s/Genova, tel., por L. c.	4.09.50	4.09.00
N. York s/Madrid, tel., por P. c.	14.33.00	14.32.00
N. York s/Amsterdam, tel., por Fl.	40.09.00	40.00.00
N. York s/Berna, tel., por F. c.	19.39.00	19.38.00
N. York s/Bruxellas, tel., por F. c.	5.07.50	5.06.00
N. York s/Berlim, tel., por M. c.	23.80	23.80

NOVA YORK, 29 de abril.

Taxas com que fechou, hontem, o mercado de cambio:

	Hoje	Anterior
N. York s/Londres, tel., por £ $	4.83.75	4.82.12
N. York s/Paris, tel., por F. c.	5.22.25	5.19.50
N. York s/Genova, tel., por L. c.	4.10.25	4.09.00
N. York s/Madrid, tel., por P. c.	14.39.00	14.32.00
N. York s/Amsterdam, tel., por Fl.	40.00.00	40.00.00
N. York s/Berna, tel., por F. c.	19.41.00	19.38.00
N. York s/Bruxellas, tel., por F. c.	5.07.00	5.05.50
N. York s/Berlim, tel., por M. c.	23.80	23.80

PARIS, 29 de abril.

O mercado de cambio fechou, hoje, com as seguintes taxas:

	Hoje	Hontem
Paris s/Londres, á vista, por £ F.	92.80	93.11
Paris s/Italia, á vista, por 100 Lr. F.	78.75	78.75
Paris s/Hespanha, á vista, por 100 P.	276.12	276.75
Paris s/Berna, á vista, por £ F.	373.25	374.25
Paris s/Nova York	19.26	19.25

BUENOS AIRES, 29 de abril.

Buenos Aires s/	Hoje	Hontem
Londres, t. tel., por $ ouro, t/venda, d.	43 3/16	43 7/32
Londres, t. tel., por $ ouro, t/comp. d.	43 1/4	43 1/2
Montevidéo s/		
Londres, t. tel., por $ ouro, t/venda, d.	46 1/2	46 3/4
Londres, t. tel., por $ ouro, t/comp. d.	46 5/8	46 13/32

E' este o resumo do movimento cambial nesta praça, hoje:

Hora	Mercado	Bancos sacam	Bancos compram	Letras offerecidas
A's 10,20.	Estavel	5 21/64	5 3/8	Não ha

Mercados dos principaes productos

CAFE'

NOVA YORK, 29 de abril.

O mercado de café a termo, nesta praça, hoje, fechou apenas estavel, com baixa de 12 a 14 pontos, cotando-se em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para maio	18.02	18.14
Para julho	16.85	16.99
Para setembro	15.91	16.04
Para dezembro	15.40	15.54
Vendas		*Saccas*
No dia de hoje		40.000
No dia anterior		20.000

NOVA YORK, 29 de abril.

O mercado de café a termo, nesta praça, na abertura, ás 10 horas e 35 minutos, manifestava-se estavel, com alta de 3 e baixa de 2 a 4 pontos, cotando-se em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para maio	18.17	18.14
Para julho	16.97	16.99
Para setembro	16.00	16.04
Para dezembro	15.50	15.54

NOVA YORK, 29 de abril.

O mercado de café a termo, nesta praça, ás 13 horas e 30 minutos, manifestava-se apenas estavel, com baixa de 9 a 11 pontos, cotando-se em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para maio	18.05	18.14
Para julho	16.88	16.99
Para setembro	15.93	16.04
Para dezembro	15.43	15.54

NOVA YORK, 29 de abril.

O mercado do café disponivel, nesta praça, fechou, hoje, com baixa de ¼ para o café de Santos e inalterado para o do Rio, vigorando, por parte dos compradores, as cotações seguintes:

	Hoje	Ant.
Do Rio:		
N. 5	20 ½	20 ½
N. 7	20	20
De Santos:		
N. 4	23	23 ¼
N. 7	21 ¼	21 ½

HAVRE, 29 de abril.

O mercado de café a termo, fechou, hontem, estavel, com baixa de frs. ½ a 2 ½, cotando-se em francos, por 50 kilos:

	Hoje	Ant.
Para maio	436 ¾	437 ½
Para julho	423 ½	426
Para setembro	411 ½	413 ½
Para dezembro	399	399 ½
Vendas		*Saccas*
No dia de hontem		5.000
No dia anterior		1.000

HAVRE, 29 de abril.

O mercado do café a termo abriu, hoje, calmo, com baixa de frs. 3,00 a 400, cotando-se em francos, por 50 kilos:

	Hoje	Ant.
Para maio	432 ¾	436 ¾
Para julho	429 ½	423 ½
Para setembro	407 ½	411 ½
Para dezembro	396	399
Vendas		*Saccas*
No dia de hoje		1.000
No dia anterior		5.000

LONDRES, 29 de abril.

O mercado de café a termo, nesta praça, hoje, ás 11 horas e 30 minutos, manifestava-se accessivel, com baixa parcial de 2 a 2|6, cotando-se por 112 libras:

	Hoje	Ant.
Para maio	108.6	108.6
Para julho	106.0	108.6
Para setembro	106.6	108.6
Para dezembro	n|cot.	n|cot.

SANTOS, 29 de abril.

O mercado de café disponivel, hoje, manifestava-se estavel, vigorando as seguintes cotações por 10 kilos:

	Hoje	Ant.	A. pas.
Typo 4	38$000	38$000	27$500
Typo 7	36$000	36$000	25$500

Entradas até ás 11 horas:

	Saccas
No dia de hoje	26.671
No dia anterior	28.881
Em egual data de 1924	35.742
Existencia:	
No dia de hoje	2.167.471
No dia anterior	2.154.558
Em egual data de 1924	1.034.761
Embarques:	
Para a Europa	11.506
Por cabotagem	2.252
Total	13.758

SANTOS, 29 de abril.

O mercado de café a termo, para nova base, nesta praça, hoje, manifestava-se calmo, cotando-se o typo 4, por parte dos compradores:

	Hoje	Ant.
Para maio	40$500	40$525
Para julho	41$300	41$475
Para agosto	41$100	41$475
Vendas		*Saccas*
No dia de hoje		129.000
No dia anterior		31.000

S. PAULO, 29 de abril.

Entraram, hoje, nesta capital e em Jundiahy, 30.000 saccas de café, contra 30.000 no dia anterior e 33.000 no mesmo dia do anno passado.

	Hoje	Ant.	A. pas.
Em Jundiahy:			
Pela E. Paulista	23.000	23.000	22.000
Em S. Paulo:			
Pela Sorocabana, etc.	7.000	7.000	11.000

JUNDIAHY, 29 de abril.

As entradas, hoje, de café, com destino a São Paulo e Santos, foram de 21.000 saccas, contra 23.000 no dia anterior e 23.000 no mesmo dia do anno passado.

	Hoje	Ant.	A. pas.
S. Paulo	—	—	—
Santos	21.000	21.000	23.000

ALGODÃO

LIVERPOOL, 29 de abril.

O mercado de algodão disponivel e do termo, ás 12 horas e 30 minutos, apresentava-se calmo, com baixa de 2 a 17 pontos, assim discriminada:

No disponivel brasileiro, baixa de 2 pontos.

No disponivel americano, baixa de 2 pontos.

No americano a termo, baixa de 15 a 17 pontos.

Cotações:

Pence por libra:

	Hoje	Ant.
Pernambuco "Fair"	13.94	13.96
Maceió "Fair"	13.94	13.96
American "Fully" Middling	13.94	13.96
Opções:		
Para maio	12.73	12.89
Para julho	12.86	13.01
Para outubro	12.74	12.91
Para janeiro	12.63	12.79

LIVERPOOL, 29 de abril.

O mercado de algodão melhorou depois da abertura. Os baixistas compram. Vendem pela operação Straddle. Baixa de 15 a 18 pontos para o "American Futures", que era cotado em pence por libra:

	Hoje	Ant.
Para maio	12.71	12.89
Para julho	12.85	13.01
Para outubro	12.74	12.91
Para janeiro	12.61	12.79

LONDRES, 29 de abril.

O mercado de algodão em Manchester melhorou depois da abertura. Houve pedidos dos commerciantes. Os fabricantes não dão com os compradores. Preços mais baixos, poucos negocios.

NOVA YORK, 29 de abril.

O mercado de algodão apresenta um caracter normal. Noticias de Liverpool. Chuvas do sudoéste. Baixa de 3 a 7 pontos para o "American Futures", que era cotado em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
Para maio	23.68	23.75
Para julho	23.95	23.99
Para outubro	23.67	23.70
Para janeiro	23.57	23.69

NOVA YORK, 29 de abril.

O mercado de algodão melhorou depois da abertura, mas afrouxou novamente. Os baixistas vendem. Baixa de 7 a 22 pontos para o "American Futures", que era cotado em cents. por libra:

	Hoje	Ant.
American Middling Uplands	24.00	24.10
Para maio	23.75	23.82
Para julho	23.99	24.17
Para outubro	23.70	23.92
Para janeiro	23.60	23.79

PERNAMBUCO, 29 de abril.

O mercado de algodão, hoje, ás 12 horas, manifestava-se calmo.

	Hoje	Ant.
Entradas		*Fardos*
No dia de hoje		300
No dia anterior		—
Desde 1º de setembro p. p.:		
No dia de hoje		105.400
No dia anterior		105.100
Existencia:		
No dia de hoje		9.700
No dia anterior		9.400
Primeiras sortes:		
Preços por 15 kilos:		
Vendedores	retrah.	retrah.
Compradores	71$000	72$000

Embarques: Não houve.

ASSUCAR

PERNAMBUCO, 29 de abril.

O mercado de assucar, hoje, ao meio dia, manifestava-se calmo.

	Saccos
Entradas	
No dia de hoje	8.800
No dia anterior	9.200
Desde 1º de setembro p. p.:	
No dia de hoje	3.398.000
No dia anterior	3.390.000
Existencia:	
No dia de hoje	307.500
No dia anterior	298.700

Embarques: Não houve.

COTAÇÕES

Usina superior e 1ª	15 kilos	
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Segunda:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Crystaes:		
Hoje	14$500 a	15$000
Dia anterior	14$500 a	15$000
Demeraras:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Terceira sorte:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Somenos:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.
Brutos seccos:		
Hoje	n|cot.	n|cot.
Dia anterior	n|cot.	n|cot.

TRIGO

BUENOS AIRES, 29 de abril.

O mercado de trigo a termo, nesta praça, fechou, hontem, firme, com alta de 20 a 25 centavos, cotando-se por 100 kilos, postos nas docas, em pesos papel:

	Hoje	Ant.
Para maio	14.85	14.65
Para julho	15.20	14.95

(Continúa na 14ª pagina)

NOTAS MUNDANAS

ANNIVERSARIOS

Fazem annos hoje:

O cirurgião-dentista sr. Rubens Barbosa da Cruz.

— A menina Edilia, filha do dr. Olavo Manhães Barreto.

— O capitão-tenente aviador sr. Raul Ferreira Vianna Bandeira, primo do nosso collega de redacção sr. Pedro Ferreira Bandeira.

— A sra. d. Dulce Gomes Thompson, esposa do dr. Arthur Thompson Filho.

— Transcorre hoje a data natalicia do sr. Armando Duque Estrada de Barros, chefe de secção dos Correios, servindo actualmente no gabinete do ministro da Viação.

— A sra. d. Celeste Jaguaribe de Faria, cathedratica do Instituto Nacional de Musica e directora do Curso Normal de Musica.

Sebastião Suzarte
(ZISINHO)

Armínda Suzarte, viuva; Zelia, Waldyr e Arylto, filhos; Antonio Augusto Suzarte e senhora, paes; Maria Augusta Maciel, sogra; Alvaro Suzarte, senhora e filhos; viuva Elvira Maciel e filhos; irmãos, cunhados e sobrinhos, convidam seus parentes e amigos a assistirem a missa de trigesimo dia que, por alma do inesquecivel esposo, pae, filho, genro e irmão

SEBASTIÃO SUZARTE

mandam rezar, no altar-mór da matriz de São João Baptista da Lagôa, ás 9 horas de hoje, 30 do corrente, mez, por cujo acto de caridade de antemão se confessam gratos.

NASCIMENTOS

Nascida sabbado ultimo, chama-se Deisa a primogenita do sr. Mario de Almeida, funccionario municipal e de sua esposa d. Marina Bastos de Almeida.

Deisa é néta do nosso companheiro de redacção Pedro Liberio de Almeida.

CONTRATOS NUPCIAES

— Com a senhorita Dorelice Cupertino de Barros, filha do coronel A. Cupertino Xavier de Barros, contratou casamento, em Goyaz, o dr. Antonio Lisbôa, engenheiro civil e de minas.

NUPCIAS

Realizou-se no dia 25 do corrente o enlace matrimonial da senhorita Maria Amanda da Silva Ferraz, filha do capitalista Camillo da Silva Ferraz com o sr. Antonio Anátocles da Silva Ferreira, filho do capitão de fragata Joaquim Anátocles S. Ferreira.

As ceremonias civil e religiosa realizaram-se na residencia do pae da noiva.

Testemunharam o acto civil, o senhor Hermano Cesar Carpinetti e senhora, por parte da noiva e sr. Camillo da Silva Ferraz e senhora, por parte do noivo.

Paranympharam a ceremonia religiosa, por parte da noiva, o sr. tenente João Baptista da Silva Ferreira e senhora e, por parte do noivo, o capitão de fragata J. Anátocles Ferreira e senhora.

FESTAS

FLUMINENSE F. C. — Uma nota alvigareira para o nosso alto mundo: no proximo sabbado, o Fluminense F. C. realizará nos seus salões a primeira das vesperaes que denominou "Tarde brasileira". Essa festa, que começará ás 16 horas e 15 minutos, promette revestir-se de muito brilhantismo.

COMMEMORAÇÕES

Completa hoje mais um anniversario de casamento o dr. Octaciano Alves do Valle e sua esposa d. Guilhermina Pinho Alves do Valle.

CHÁS DANSANTES

COPACABANA PALACE — No proximo domingo, 3 de maio, o Copacabana Palace inaugurará a estação de inverno de 1925.

John Cahn

Rebecca Cahn, Rudolph Cahn, Ernest Cahn, participam o fallecimento de seu idolatrado esposo e pae, JOHN CAHN, e convidam seus amigos a acompanhar os seus restos mortaes ao cemiterio israelita de São João de Merity. O feretro sairá hoje, 30 de abril, ás 10 horas em ponto, do Hospital dos Estrangeiros, á rua da Passagem.

HOSPEDES E VIAJANTES

Em viagem de recreio e tratamento de saude, partiu domingo para a Europa, a bordo do "Almanzora", o dr. Jorge Emilio de Souza Freitas, advogado nos auditorios desta cidade e o joven academico de medicina Carlos M. de Souza Freitas, filhos do sr. Jorge de Souza Freitas, director-proprietario da "Galeria Jorge".

— Com destino á Curityba onde vae assumir o cargo de delegado fiscal do Paraná, embarca hoje o sr. Sylvio Valentim de Oliveira que, ha muito tempo, vinha exercendo as funcções de sub-secretario da Directoria Geral da Despesa Publica.

Parte no proximo domingo, para a Europa, a bordo do "Almanzora", acompanhado de sua familia, o pintor e ex-diplomata patricio sr. Adolpho de Alvim Menezes.

— De passagem pelo Rio, visitou-nos hontem, o sr. Manoel de Montalvão, negociante no Porto, Portugal.

— Pelo transatlantico "Orania", passaram hontem por este porto, com destino á Europa, o dr. Manoel do Nascimento Junior, director do matutino "A Tribuna", de Santos, e o sr. José de Paiva Magalhães, capitalista.

— Com destino á Curityba, seguiu hontem, o sr. Sylvio Valentim de Oliveira, ex-sub-secretario da Directoria Geral da despesa.

— A bordo do "Pan America", partiu hontem para os Estados Unidos da America do Norte o dr. Marques Reis, chefe de policia da Bahia, que vae a Nova York tomar parte no 2º Congresso de Policia que ali se realizará brevemente.

— A bordo do "Pan America" seguiu hontem, com destino a Nova York, em companhia de sua senhora, o sr. Arata Aoki, conselheiro da Embaixada japoneza nesta capital, que acaba de ser nomeado, pelo seu governo, para ir gerir o consulado geral do Japão em Honolulu.

MISSAS

Rezam-se as seguintes:

— Hoje:

na matriz de S. João Baptista da Lagôa, ás 9 horas, em suffragio da alma de Sebastião Suzarte;

no altar-mór da matriz de S. José, ás 10 horas, em suffragio da alma de Luiz Pinaud;

na matriz de Sant'Anna, ás 8 1|2 horas, em suffragio da alma de José Ramos Teixeira.

na matriz de N. S. da Candelaria, ás 9 horas, em suffragio da alma de d. Luiza Angelica de Azevedo Brasil;

Na egreja de S. Francisco de Paula: no altar-mór, ás 9 1|2 horas, em suffragio da alma de d. Luiza Borges de Carvalho;

no mesmo altar, ás 9 horas, em suffragio da alma de Manoel Gomes Rodrigues dos Reis;

ainda no mesmo altar, ás 10 1|2 horas, em suffragio da alma de Arthur Alvares de Souza;

ás 9 1|2 horas, pelo repouso eterno da alma de d. Maria de Lourdes Pecegueiro da Cruz.

Na egreja de N. S. do Carmo, ás 9 horas, por alma de Manoel Gomes Rodrigues dos Reis.

na mesma egreja, ás 9 1|2 horas, por alma de Joaquim Gomes Leite de Carvalho.

na capella do cemiterio do Rio Comprido, ás 9 horas, por alma de Gustavo Barros.

— Amanhã:

na egreja de S. Francisco de Paula, ás 10 1|2 horas, por alma do senador José Eusebio;

na mesma egreja, ás 9 horas, por alma de d. Anna de Noronha Leal.

CHRONIQUETA PARISIENSE | NO TOUCADOR

A leitura, a luz viva do sol, as luzes artificiaes, as vigilias repetidas, os trabalhos de agulha, bordados e costuras, as artes de pintura, as lagrimas são inimigas dos olhos. Irritam-nos ou lhes cançam a vista. Entretanto... não podemos viver de palpebras fechadas nem deixar de ler os livros de que gostamos, nem deixar de sair porque faz sol e dansar ao clarão festivo dos lustres. E, quando ficarmos em casa, não nos deve ser dado inclinar-nos attentas sobre o bordado que nos distráe ou a pintura que nos dá um instante a illusão de sermos artistas?...

Não... não, gostamos afinal de todas estas coisas da vida, que se arranjem como puderem os nossos olhos!... Ou, antes, arranjemol-os nós, garantindo-lhes a conservação, locionando-os diariamente com agua morna ligeiramente salgada. Assim fortificados os olhos, permanecerão bons até tarde e bonitos emquanto tivermos o cuidado de tratar de nossos cilios e sobrancelhas.

Na moda actual a sobrancelha arqueada está abolida. Soffra a gente o martyrio é preciso reduzir a um traço finissimo e arqueado os supercilios e fazer das pestanas um recurvo frizado. Só assim conseguiremos ter bonitos olhos.

Os olhos, em si, nada têm de bonito. Sem as pestanas e as sobrancelhas que o emquadra, o globo ocular seria simplesmente horrendo. São elles, por conseguinte, o factor mais efficiente de sua belleza.

Todo mundo, porém, não pode ter as pestanas compridas, curvas e frizadas, da oriental, todas, porém, podem obter cilios sadios, brilhantes e bem fornidos. Basta para isto tratar bem dos olhos, primeiro, e das pestanas depois. A coisa é simples. Façam a seguinte mistura:

Vaselina derretida.

Agua de rosas.

Depois de convenientemente batido o todo, humedeçam ligeiramente uma escovinha de pestanas, bem macia, passando-a, delicadamente, sobre os cilios; para a palpebra superior subam da raiz á ponta das pestanas e, para a inferior, desçam da raiz á extremidade. E' preciso ficar com os olhos bem abertos para que o liquido não se introduza dentro, permanecendo assim alguns instantes. Enxuguem depois com um panno de linho velho, escovando em seguida com uma escovinha secca, bem macia.

Este processo, usado seguidamente, facilita de extraordinaria maneira o crescimento das pestanas, dando-lhes saude e brilho muito apreciaveis.

A mesma mistura e a mesma escova bem macia pode servir para as sobrancelhas que devem ser alisadas subindo a principio do olho para a testa e descendo para as temporas.

Assim tratados os nossos olhos, mesmo pequenos, ficarão bonitos. E ter bonitos olhos não foi sempre o ideal de todas as mulheres?...

CHIFFON.

Mercado de Cambio e de Titulos

O MOVIMENTO DOS NEGOCIOS

Commercio, Estatistica, Todos os Mercados

(Conclusão da 12ª pagina)

PRAÇA DO RIO

NOTAS COMMERCIAES

CAMBIO

Não se observava em nosso mercado de cambio, ainda hontem, maior movimento de procura de letras, nem de offerta de papeis particulares.

Em vista disso, o cambio permanecia estacionario, sem alternativas de interesse.

Todos os bancos declararam sacar a 5 31/64 d., dando o do Brasil a essa taxa, ordem e valor, e facilitando saques no commercio á 5 23/32 d. sobre promptas a 5 3/8 d.

Havia dinheiro naquelles bancos, para letras particulares a prazo, a 5 23/64 e promptas a 5 3/8 d.

O mercado de cambio, á tarde, esteve menos accessivel, fechando com o bancario a 5 5/16 e 5 21/64 d. e o particular a 5 23/64 d.

O dollar cotou-se: a prazo, de 9$350 a 9$410, e á vista, de 9$400 a 9$440.

Os soberanos regularam a 49$500 e a libra-papel a 47$000.

Regularam officialmente as seguintes taxas extremas:

TABELLAS DE BANCOS

Praças	A 90 dias
Londres	5 5/16 a 5 23/32
Paris	$483 a $491
Nova York	9$350 a 9$410
Praças	**A' vista**
Londres	5 15/64 a 5 19/32
Paris	$493 a $497
Italia	$386 a $390
Portugal	$466 a $480
Nova York	9$400 a 9$440
Canadá	— 9$420
Hespanha	1$360 a 1$365
Suissa	1$825 a 1$840
B. Aires (papel)	3$830 a 3$860
B. Aires (ouro)	8$300 a 8$365
Montevidéo	8$200 a 8$300
Japão	3$965 a 3$980
Suecia	2$555 a 2$575
Noruega	1$645 a 1$650
Dinamarca	1$750 a 1$760
Syria	— $494
Belgica	$478 a $482
Slovaquia	$280 a $286
Chile (ouro)	— 1$120
Rumania	$049 a $052
Allemanha (marco da renda)	2$245 a 2$251
Austria (por schilling)	1$330 a 1$360
Sobre-taxa:	
Café, por franco	$494 a $497

OS VALES-OURO

O Banco do Brasil cotou o dollar: a prazo, a 9$410, e á vista, a 9$440, e forneceu os vales-ouro para a Alfandega á razão de 5$158 papel por 1$000 ouro.

Bolsa de Titulos

O mercado de titulos funccionou, ainda hontem, com um movimento activo de trabalhos, sobre apolices principalmente.

Esses papeis regularam em condições estaveis, mas as municipaes funccionaram sem alteração e um tanto oscillantes.

Os outros titulos regularam sem interesse, como se vê adeante.

Vendas fechadas hontem:

APOLICES

Federaes:	
Uniform. de 200$	1 a 776$000
Uniform. de 1:000$	15 a 775$000
Uniform. de 1:000$	5 a 775$000
Emp. 1903, port.	5 a 650$000
Diversas Emissões:	
De 1:000$, nom.	285 a 773$000
De 1:000$, nom.	85 a 772$000
De 1:000$, port.	172 a 650$000
De 1:000$, port.	33 a 651$000
De 1:000$, port.	38 a 652$000
De 1:000$, caut.	250 a 650$000
Obrig. do Thesouro	20 a 893$000
Obrig. do Thesouro	5 a 894$000
Municipaes:	
Emp. 1906, port.	45 a 149$000
Emp. 1914, port.	5 a 147$000
Emp. 1917, port.	89 a 145$000
Emp. 1920, port.	373 a 137$000
Dec. 1.535, port. 7 %	50 a 153$000
Dec. 1.999, port. 7 %	50 a 152$000
Nictheroy, 2ª série	200 a 66$500
Estaduaes:	
E. de Minas	38 a 750$000
E. do Rio 100$, 4 %	10 a 99$500
E. do Rio 100$, 4 %	8 a 100$000
ACÇÕES	
Bancos:	
Commercial	20 a 202$000
Brasil	52 a 275$000
Companhias:	
Conf. Industrial	40 a 236$000
D. de Santos, port.	35 a 560$000
DEBENTURES	
D. da Bahia, 2ª série	3 a 122$000

ULTIMAS OFFERTAS

APOLICES:	Vend.	Compr.
Federaes:		
Uniformizadas 5 %	776$000	775$000
Div. Emissões, 5 %	773$000	772$000
Idem, ao portador:		
Emp. 1903, 5 %	700$000	680$000
Obrig. do Thesouro	894$000	893$000
Div. Emissões, caut.	650$000	650$000
Div. Emissões	652$000	651$000
Estaduaes:		
E. do Rio 100$, 4 %	100$000	99$000
E. da Parahyba, port.	92$000	80$000
Municipaes:		
Emp. 1906, port.	—	148$000
Emp. 1914, port.	148$500	146$000
Emp. 1917, port.	146$000	145$000
Emp. 1920, port.	—	138$000
Dec. 1.522, 7 %	—	153$000
Dec. 1.535, 7 %	153$000	153$000
Dec. 1.585, 7 %	154$000	152$000
Dec. 1.985, 8 %	—	177$500
Nictheroy, 2ª série	67$500	66$500
ACÇÕES:		
Bancos:		
Brasil	277$000	270$000
Commercial	205$000	—
Commercio	—	170$000
Nacional	—	120$000
Mercantil	—	250$000
Portuguez, port.	289$000	187$000
Lavoura	505$000	—
Companhias de Tecidos:		
Brasil Industrial	550$000	510$000
America Fabril	—	290$000
Manufactora	—	280$000
Alliança	160$000	150$000
Prog. Industrial	—	425$000
Petropolitana	—	420$000
S. Pedro	—	430$000
C. de E. de Ferro:		
M. S. Jeronymo	—	150$000
Cam Vivaldi	—	380$000
C. Brahma	—	140$000
Docas da Bahia	285$000	255$000
Docas de Santos	600$000	557$000
DEBENTURES:		
Docas da Bahia	124$000	122$000
Docas de Santos	180$000	189$000
Carvel. Brahma	1:015$	—
America Fabril	190$000	—
Alliança	—	180$000
Santa Helena	—	185$000
Prog. Industrial	187$000	—

RENDAS FISCAES

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada hontem, 29:

Em ouro	235:966$971
Em papel	231:781$256
Total	467:748$227
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente	10.208:475$210
Em egual periodo de 1924	7.842:980$442
Differença a maior em 1925	2.365:485$168

DELEGACIA DO THESOURO DO ESTADO DE MINAS GERAES NO DISTRICTO FEDERAL

Arrecadação do dia 29	14:662$500
De 1 a 29 do corrente	566:831$100
Em egual periodo do anno passado	1.085:554$200
Differença para menos em 1925	518:723$100

Generos de consumo

CAFE'

O surto de baixa manifestado pelo nosso mercado de café accentuou-se hontem, mais ainda.

Assim, os compradores, se até aqui se achavam retraidos, mais retraidos ficaram e já agora na expectativa de preços ainda mais accessiveis.

Não se fizeram negocios de importancia na abertura, tendo as vendas realizadas na tabua orçado por 541 saccas apenas.

Os possuidores, em vista dessa circumstancia, resolveram não divulgar preços e declararam estes nominaes.

Entretanto, na Bolsa, cotou-se o café para este mez a 51$750 compradores, e para outubro a 49$000.

A baixa foi, portanto, accentuadissima.

Careceram de importancia as entradas e os embarques verificados.

Durante o dia o mercado continuou paralysado, sendo vendidas mais 250 saccas, no total de 791 ditas.

Fechou, assim, frouxo e nominal.

Movimento estatistico

NO DIA 28

Entradas	*Saccas*
Pela Leopoldina	2.533
Pela Central	97
Por cabotagem	—
Total	2.630
Desde o dia 1º	50.749
Desde 1º de julho	3.842.576
Média	1.812
Idem	9.443
Embarques:	
Para a Europa	3.257
Para os Estados Unidos	500
Para o Pacifico	—
Para o Cabo	—
Para o Rio da Prata	1.000
Por cabotagem	—
Total	4.757
Desde o dia 1º	118.982
Desde 1º de julho	3.846.912
Em egual data de 1924	3.728.938
Existencia:	
No mercado	95.834
Em egual data de 1924	234.912

COTAÇÕES

Typos	*Arroba*
Typo 3	55$800
Typo 4	55$300
Typo 5	54$800
Typo 6	54$300
Typo 7	53$800
Typo 8	53$300
Vendas (saccas)	3.207

Mercado calmo.

Pauta	8$800

NO DIA 29

Vendas	*Saccas*
Pela manhã	541
A' tarde	250
Total	791
Preços pela arroba:	
Typo 7	Nominal
Typo 7 em 1924	38$200

Mercado paralysado e frouxo.

MERCADO A TERMO

Regularam, hontem, no mercado de café a termo, as opções seguintes:

Na 1ª Bolsa:	Vend.	Compr.
Maio	51$800	51$750
Junho	50$550	50$500
Julho	49$800	49$700
Agosto	49$500	49$350
Setembro	48$900	48$500
Outubro	—	47$650

Mercado frouxo.

Na 2ª Bolsa:	Vend.	Compr.
Maio	51$350	51$300
Junho	50$200	50$000
Julho	49$500	49$250
Agosto	49$000	48$800
Setembro	48$300	48$000
Outubro	48$400	46$500

Mercado frouxo.

Vendas	*Saccas*
Na 1ª Bolsa	39.000
Na 2ª Bolsa	6.000
Total	45.000

EMBARQUES NO DIA 29

	Saccas
Para Buenos Aires:	
Cohen Arrigoni & C.	450
Ornstein & C.	100
Para Amsterdam:	
Theodor Wille & C.	125
Para Rotterdam:	
Ornstein & C.	621
Para o Havre:	
Ornstein & C.	1.000
Para Portos do Norte:	
Serafim Fernandes	30
Total	2.330

MERCADO ATACADISTA

Preços correntes

MANTEIGA

Por kilo:		
Fina de Minas	7$800 a	8$000
Superior	6$500 a	7$500

BANHA

Por kilo:		
De Porto Alegre:		
Lata de 1 kilo	5$800 a	5$800
Lata de 2 kilos	5$500 a	5$900
Lata de 20 kilos	5$600 a	5$200
De Laguna:		
Lata de 20 kilos	5$500 a	5$700
De Itajahy:		
Lata de 1 kilo	5$800 a	6$000
Lata de 10 kilos	5$800 a	6$000
Lata de 20 kilos	5$600 a	6$000
De Minas e S. Paulo:		
Lata de 20 kilos	5$200 a	5$500
Lata de 10 kilos	5$200 a	5$500

FARINHA DE TRIGO

Por sacco, no Moinho inglez:		
Brasileira	51$000 a	51$200
Buda Nacional	54$000 a	54$200
Nacional	52$000 a	52$200

TOUCINHO

Por kilo:		
Do fumeiro	6$500 a	6$800
Commum	5$000 a	5$100

MILHO

Por 60 kilos:		
Amarello	23$000 a	24$000
Branco	36$000 a	40$000
Misturado e regular	21$000 a	22$000
Do Rio da Prata	30$000 a	31$000

FARINHA DE MANDIOCA

Por 50 kilos:		
De 1ª qualidade	30$000 a	32$000
De 2ª qualidade	29$000 a	30$000
De 3ª qualidade	27$000 a	28$000
Grossa	25$000 a	26$000

ALCOOL

Por pipa de 480 litros:		
De 40 gráos	1:340$ a	1:360$
De 38 gráos	1:310$ a	1:320$
De 36 gráos	1:280$ a	1:290$

KEROZENE

A cotação desse artigo, na Texas Company, na Standard Oil e na Anglo Mexican, caixa com duas latas de 37,85 litros:

Por caixa	—	33$000

GAZOLINA

A cotação desse artigo, na Texas Company, na Standard Oil e na Anglo Mexican, caixa com duas latas de 37,85 litros:

Por caixa	—	87$000

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros:		
De Campos	660$000 a	680$000
De Angra dos Reis	690$000 a	700$000
De Paraty	710$000 a	720$000

XARQUE

Por kilo:		
Rio da Prata:		
Patos e mantas		Nominal
Puras mantas	2$900 a	3$300
Fronteira:		
Patos e mantas	2$500 a	2$900
Puras mantas	2$600 a	3$200
Rio Grande:		
Patos e mantas	2$400 a	2$800
Puras mantas	—	—
Matto Grosso:		
Patos e mantas		Nominal
Puras mantas	2$000 a	2$800
Minas Geraes:		
Puras mantas	2$400 a	2$800

ALGODÃO

Funccionava esse mercado, ainda hontem, sem alteração apreciavel nos preços, mas com regulares entregas e novas entradas.

Não havia, porém, tendencia alguma para melhoria de preços, funccionando estes muito estacionarios.

COTAÇÕES DE HONTEM

Preços por 10 kilos:		
Sertões	64$000 a	65$000
Primeiras sortes	60$000 a	61$000
Medianos	57$000 a	58$000
Paulista		Nominal

Mercado paralysado.

MOVIMENTO DO DIA 29

Entradas	*Fardos*
No dia 28	605
Saidas	762
Existencia	28.773

ASSUCAR

O mercado de assucar regulou, hontem, firme, mas com baixa dos preços do genero mascavo.

O movimento de saidas regulou activo e não se divulgaram novas entradas, tendo o mercado fechado em estado de firmeza.

COTAÇÕES DE HONTEM

Preços por 60 kilos, cif.:		
Branco crystal	68$000 a	70$000
Terceira sorte	—	—
Segundo jacto	—	—
Terceiro jacto	—	—
Demeraras	58$000 a	59$000
Mascavinho	60$000 a	64$000
Mascavo	54$000 a	56$000

Mercado firme.

MOVIMENTO DO DIA 29

Entradas	*Saccos*
No dia 28	—
Saidas	6.216
Existencia	184.298

MERCADO A TERMO

Regularam, hontem, no mercado de assucar, as opções seguintes:

Abertura	Vend.	Compr.
Maio	69$400	68$500
Junho	67$200	67$000
Julho	64$400	63$600
Agosto	62$000	61$100
Setembro	60$400	59$500
Outubro	59$500	58$900

Mercado estavel.

Fechamento:		
Maio	68$700	67$800
Junho	67$000	66$700
Julho	64$500	63$900
Agosto	61$000	61$000
Setembro	60$000	59$200
Outubro	60$000	58$000

Mercado frouxo.

Vendas	*Saccos*
Na 1ª Bolsa	7.000
Na 2ª Bolsa	3.000
Total	10.000

CARNES VERDES

MOVIMENTO DE HONTEM

Foram rejeitadas: 3 1/4 rezes.

Foram vendidas para os suburbios: 88 rezes.

Foram abatidos hontem:

Rezes	819
Vitellos	41
Porcos	49

STOCK NOS CURRAES

Foram recolhidos hontem aos curraes de Santa Cruz, afim de serem abatidos hoje: 907 rezes, 50 vitellos e 55 porcos.

ENTREPOSTO

Foram vendidos no Entreposto de São Diogo: 728 rezes, 41 vitellos e 49 porcos, pelos seguintes preços:

		Kilo
Rez	—	1$300
Vitello	—	1$300
Porco	5$000 a	5$500

CÁES DO PORTO

Embarcações atracadas ao Cáes do Porto, no trecho entregue á empresa arrendataria M. Buarque de Macedo, hontem, ás 10 horas:

Armazens:

Interno 1 — Chatas diversas — Com carga do "Amsterdam".

Interno 2 (mixto B) — Vapor norueguez "Hanna Skogland".

Interno 2 — Chatas diversas — Com carga do "Somme" — Descarga no armazem 1.

Interno 3 — Vapor inglez "Tritonia" — Descarga de carvão.

Interno 4 — Vapor nacional "Prospera" — Cabotagem.

Interno 4 — Vapor nacional "Etha" — Cabotagem.

Interno 5 (mixto B) — Vapor inglez "Plutarch".

Interno 5 (mixto C) — Chatas diversas — Com carga do "Gelria".

Interno 6 (mixto A) — Vapor allemão "Westfalen".

Interno 7 — Vapor inglez "S. Leopoldo" — Descarga de oleo.

Interno 8 — Vapor dinamarquez "Kanfjord".

Interno 9 — Vapor nacional "Ayuruoca".

Interno 9 — Chatas diversas — Com carga do "Cubano".

Interno 10 — Vapor inglez "Saint Andrew" — Descarga de carvão.

Pateo 11 — Vapor sueco "Vicia" — Descarga de trigo.

Pateo 13 — Vapor nacional "Montenegro" — Cabotagem.

Interno 16 (mixto A) — Chatas diversas — Com carga do "H. Rover".

Interno 17 (mixto C) — Chatas diversas — Com carga do "Formosa".

Praça Mauá — Vaga.

Movimento do Porto

ENTRADAS NO DIA 29

De Bremen e escalas, o paquete allemão "Sierra Cordoba".

De Hamburgo e escalas, o paquete allemão "Wuthemberg".

De Buenos Aires e escalas, o paquete norte-americano "Pan America".

De Buenos Aires e escalas, o paquete inglez "Demerara".

De Itabapoana, o patacho nacional "Competidor".

De Buenos Aires e escalas, o paquete hollandez "Orania".

De Porto Alegre e escalas, o paquete nacional "Itaquera".

De Pelotas e escalas, o paquete nacional "Itaituba".

De Rosario de Santa Fé, o vapor belga "Roumanier".

SAIDAS NO DIA 29

Para Buenos Aires e escalas, o vapor sueco "Vicia".

Para Nova York e escalas, o paquete americano "Pan America".

Para Tampico, o vapor inglez "San Leopoldo".

Para Porto Alegre e escalas, o paquete nacional "Ivahy".

Para Buenos Aires e escalas, o paquete allemão "Sierra Cordoba".

Para Santos, o paquete nacional "Ayuruoca".

Para Paranaguá, o vapor nacional "Campinas".

Para Amsterdam e escalas, o paquete hollandez "Orania".

Para Buenos Aires e escalas, o paquete allemão "Wuthemberg".

Para Laguna, o vapor nacional "Prospera".

Para Liverpool e escalas, o paquete inglez "Demerara".

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata — "G. Belgrano"	30
Portos do Sul — "Cte. Capella"	30
Maio:	
Rio da Prata — "Belle Isle"	1
Portos do Norte — "Campeiro"	1
Genova — "P. Mafalda"	1
Rio da Prata — "Massilia"	2
Nova York — "Voltaire"	2
Southampton — "Andes"	3
Rio da Prata — "Crux"	2
Montevidéo — "P. de Moraes"	2
Rio da Prata — "Almanzora"	3
Rio da Prata — "Mosella"	3
Gothemburgo — "San Francisco"	3
Rio da Prata — "Canadá Marú"	3
Rio da Prata — "Duca d'Aosta"	4
Genova — "Princ. Giovanna"	4
Nova York — "Titania"	4
Paranaguá — "Campinas"	4
Portos do Sul — "Anna"	5
Rio da Prata — "Conte Rosso"	5
Japão — "Panamá Marú"	5
Rio da Prata — "Valdivia"	6
Genova — "Alsina"	5
Rio da Prata — "Crefeld"	5
Havre e esc. — "Aurigny"	7
Rio da Prata — "Formosa"	7
Liverpool — "Darro"	7

VAPORES A SAIR

Hamburgo e esc. — "G. Belgrano"	30
Portos do Sul — "Itapuhy"	30
Aracajú — "Italtuba"	30
Portos do Norte — "Aracaty"	30
Caravellas — "Ipanema"	30
Maio:	
Havre e esc. — "Belle Isle"	1
Florianopolis e esc. — "Etha"	1
Rio da Prata — "P. Mafalda"	1
Recife — "Itaquera"	1
Hamburgo — "Hilde H. Stinnes"	1
Bordéos e esc. — "Massilia"	2
Rio da Prata — "Voltaire"	2
Rio da Prata — "Andes"	2
Helsingfors — "Crux"	2
Hamburgo — "Entrerios"	2
Portos do Sul — "Campeiro"	3
Rio da Prata — "San Francisco"	3
Pará e esc. — "Campos Salles"	3
Southampton — "Almanzora"	3
Bordéos — "Mosella"	3
Hamburgo — "Poconé"	3
Parahyba — "Borborema"	4
Genova — "Duca d'Aosta"	4
Rio da Prata — "P. Giovanna"	4
Portos do Sul — "Itaquatiá"	4
Pará e esc. — "Itapura"	4
Genova — "Conte Rosso"	5
Penedo — "Cte. Vasconcellos"	5
Portos do Sul — "Cte. Capella"	5
Marselha — "Valdivia"	5
Rio da Prata — "Alsina"	5
Bremen — "Crefeld"	5
Cabedello — "Campinas"	6

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA EM 30 DE ABRIL CORRENTE

Srs. Accionistas:

No presente relatorio, a directoria da Companhia Docas de Santos dir-vos-á sobre os factos mais notaveis a respeito da vida economica e do desenvolvimento da nossa empreza, durante o anno de 1924 proximo findo.

I

Relações da Companhia com o governo federal

1.º Conta do capital — O Governo federal reconheceu, para os effeitos do contrato de concessão das obras de melhoramentos do porto de Santos, a somma de 150.509:499$064 até 31 de dezembro de 1923.

Em 11 de fevereiro de 1924, o governo mandou incluir nesta conta a somma de 1.347:578$161, á qual já nos referimos no relatorio anterior, pag. 11.

Pelo dec. n. 16.732, de 24 de dezembro de 1924, o governo mandou, ainda, incorporar á mesma conta a quantia de 466:286$264, o que tudo eleva o capital actual a 152.323:363$489.

O governo federal approvou tambem pelo acto de 3 de julho de 1924, acima transcripto, as contas do trafego relativas a 1923, prestadas pela Companhia.

3.º Armazens geraes — Em 2 de março do corrente anno, apresentamos ao Ministerio da Fazenda o 17º relatorio sobre os armazens geraes, correspondente a 1924.

4.º Serviços de carga, descarga, capatazias e armazens — No relatorio anterior alludimos á portaria n. 514, de 19 de junho de 1923, do Inspector da Alfandega, modificando o regimen anterior destes serviços. Não obstante algumas modificações, continuam as providencias desta portaria a entorpecer gravemente o trafego, concorrendo em parte para o congestionamento do porto.

5.º Tanques para deposito de gazolina a granel e construcção de silos — A directoria cogita do estabelecimento de tanques para deposito de gazolina a granel e da construcção de silos para o armazenamento de trigo em grão. O governo já autorizou estas obras sob regimen especial. Por óra estamos em ajustes com os interessados.

6.º Impostos municipaes — Continúa a Camara Municipal de Santos na injusta insistencia de taxar os nossos estabelecimentos. Sobre este assumpto já vos dissemos no relatorio de 1924, pag. 13, e de novo dirigimos áquella corporação.

II

Situação actual do porto de Santos

Sabeis, todos sabem, que o porto de Santos atravessa uma crise de summa gravidade, cujos effeitos affectam os interesses do seu grande "hinterland".

Para conhecer, em todas as minucias, a situação e as causas dessa crise, o sr. inspector federal de portos, rios e canaes apresentou ao sr. ministro da Viação, reflectido e completo relatorio, do qual aqui transcrevemos os seguintes trechos, que, melhor do que nós, proprios, explicarão a situação actual do porto de Santos e os esforços da nossa Companhia, sempre previdente:

"Preliminarmente, convém accentuar a crise de abarrotamento manifestada, ultimamente, no grande porto santista, é a meu ver, mera consequencia da sensivel falta de material rodante nas estradas de ferro que o servem."

"Que a crise não é determinada pela insufficiencia de tensão de seus cáes acostaveis ou pela falta de correspondencia entre a distribuição de seus armazens e apparelhamentos com o presente movimento commercial, demonstram-no sobejamente os coefficientes de aproveitamento do seu cáes durante os ultimos cinco annos, cotejados com os verificados no quinquenio anterior á grande guerra européa."

Depois de transcrever um quadro do movimento das mercadorias no porto de Santos, continúa o relatorio do sr. inspector:

"Como vê v. ex., bastavam tão somente estas conclusões a que chegamos, levados, forçosamente, pelas preciosas informações fornecidas pelo referido quadro estatistico, que reflecte o movimento do porto santista, quer antes quer após a conflagração européa, para ficar evidenciado á saciedade, que é perfeitamente fantasista e infundada a allegação de haver crise portuaria manifestada em Santos.

"Se existe, realmente, essa crise portuaria em Santos, como explicar-se, então, logicamente, o facto de ter sido em 1923, movimentada sem congestionamento algum, uma tonelagem de mercadorias maior do que no anno proximo passado, quando já se esboçava, ameaçadoramente, a crise actual?

"Não obstante nossa arraigada convicção de que a crise, em Santos, não é originariamente portuaria, analysaremos, minuciosamente, a situação actual do porto santista e provaremos, que o abarrotamento não é proveniente nem da insufficiencia do comprimento do cáes, nem do apparelhamento, nem de armazens, nem de installações especiaes, nem da rêde de linhas ferreas no cáes."

....

"Afastada, por infundada, a hypothese de que o actual congestionamento de mercadorias em Santos tenha sua origem principalmente nas condições do seu porto, passaremos a estudar as verdadeiras causas determinantes da angustiosa crise, que, pelos enormes prejuizos causados, tem repercutido nos principaes centros commerciaes do paiz e até se estendido ao estrangeiro.

"Que congestionamento existe, basta observar o accumulo extraordinario de mercadorias que se acham depositadas nos armazens, nos pateos, na faixa do cáes, e em toda parte emfim, onde houve logar disponivel para collocal-as.

"Além dos armazens, pateos e áreas livres, existentes na faixa interna do cáes, os dois armazens externos, ultimamente declarados alfandegados por v. ex. e ainda grandes áreas, tambem externas, que foram utilizadas para deposito de carvão de pedra, se acham pejados, completamente, por toda sorte de mercadorias.

"Grande parte dessa mercadoria, de importação estrangeira, já se acha desembaraçada pela Alfandega e prompta para seguir para o interior"

....

Assim se exprimiu o digno sr. inspector de Portos, Rios e Canaes em documento official de alta monta.

A palavra official e autorizada mostra que se não trata de uma crise portuaria; ainda não foi attingida a capacidade das installações da Companhia, no porto de Santos.

Effectivamente, não nos temos descuidado na tarefa de manter as nossas installações sempre capazes de attender ao trafégo crescente do porto, e, ainda no relatorio anterior, a directoria teve opportunidade de se referir ás obras que realizou no periodo de 1914 a 1920, apezar das duvidas e difficuldades decorrentes da conflagração européa.

No momento actual, a Companhia não tem poupado esforços no sentido de minorar os effeitos dessa situação anormal sobre o commercio e a industria. Assim, é que:

a) obteve do governo o alfandegamento de dois de seus armazens externos, para que passassem a receber mercadorias de importação, e tomou a seu cargo, a vultosa despesa do transporte destas mercadorias, da faixa do cáes, para aquelles armazens;

b) resolveu aceitar a despacho para a estrada de ferro as mercadorias desembaraçadas pela Alfandega, não obstante a demora das mesmas sob sua guarda, á espera de transporte, evitando, com isso, para o commercio, a pesada despesa de armazenagem a que taes mercadorias ficariam sujeitas;

c) obteve autorização do governo e está construindo mais dois armazens externos e mais 30 vagões para mercadorias;

d) nenhuma restricção tem feito na movimentação da mercadoria, desde que dessa movimentação possa resultar qualquer vantagem para o desembaraço dos vapores, ou para melhor aproveitamento dos vagões da via ferrea; e, finalmente,

e) attendeu á solicitação de seus operarios no sentido de lhes ser elevada a remuneração, representando isso um augmento de mais de 2.000 contos annuaes nas folhas de pagamento do seu pessoal.

Comprehende-se com facilidade que de tudo isso tem resultado para a nossa Companhia notavel e pesado augmento nas despesas de custeio do trafego do porto, despesas que já excederam a proporção sobre a renda bruta, fixada pelo decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909.

III

Necessidade de serem ampliadas as installações do porto de Santos

Se, no momento actual, a situação do porto de Santos é satisfatoria, quanto á capacidade das suas installações, é indispensavel que se cogite, desde já, da sua ampliação, attendendo, por um lado, ao rapido desenvolvimento da região a que serve e, por outro, ao prazo necessario para a execução das obras respectivas, que é longo.

Ha, além disso, a considerar:

1.º que, em um porto da importancia do de Santos, é indispensavel tornar independentes, a descarga ou o carregamento dos vapores, do movimento dos vagões da via ferrea;

2.º que o calado dos grandes transatlanticos tem crescido, impondo nos portos de primeira ordem a necessidade de offerecerem aguas com 10m,00 de profundidade, no minimo.

Foram esses os motivos que levaram a directoria da Companhia a mandar estudar a ampliação de suas installações e a se entender com o governo federal para leval-as a effeito.

Já está autorizada a construcção dos silos e a de quatro tanques de aço para o armazenamento de gazolina a granel, aos quaes nos referimos acima no presente relatorio. Estas duas obras têm por objectivo tornar independentes a descarga dos vapores e o movimento dos vagões da via ferrea.

Com o mesmo objectivo proseguem os estudos das installações necessarias á descarga e armazenamento do carvão e seu carregamento em vagões; em breve, será iniciado o estudo do aprofundamento do porto, do canal de accesso e da barra.

IV

Construcção

Foi iniciada a construcção de dois armazens externos para receberem gazolina e kerozene em cascos, e bem assim, a de 30 novos vagões para o serviço de transporte de mercadorias nas linhas do cáes.

Foi concluido e entregue ao governo o edificio que a Companhia construiu para o Correio e Telegrapho, em Santos, de accordo com o decreto n. 15.398, de 8 de março de 1923. As duas repartições referidas, assim como a Fiscalização do Porto de Santos já se acham installadas no edificio novo.

Está terminada a construcção dos 22 grupos de necessarias, a que se refere o decreto n. 15.918, de 3 de janeiro de 1923.

Executaram-se com a devida regularidade todos os serviços de conservação das installações da Companhia, as quaes continuam em perfeito estado.

A dragagem do porto foi feita sem interrupção, attingindo a 1.040.300 ms. o volume do producto dragado.

V

Serviço do trafego

Sobre este assumpto, offerecemos o relatorio do superintendente em Santos, trabalho digno de elogios pela sua limpeza, boa ordem, rica e documentada exposição.

Continuámos a prestar valiosissimos serviços ao commercio e á industria durante o anno findo.

VI

Balanço e contas annuaes

Acompanham o presente relatorio o balanço geral da Companhia levantado em 31 de dezembro de 1924, as contas demonstrativas da gestão financeira da directoria durante o anno findo e o parecer do Conselho Fiscal. A' vossa disposição, srs. accionistas, se acham os livros e correspondencia da Companhia, bem como os relatorios do inspector geral e do superintendente em Santos, para que bem possaes formar o necessario juizo de qual fôra aquella gestão.

VII

Fundo de amortização

Sobre este assumpto já dissemos o bastante no relatorio do anno passado, pag. 26.

VIII

Emissão de debentures

No anno de 1924, na conformidade do nosso contrato para o emprestimo em obrigações ao portador, resgatamos 708 debentures, permanecendo em circulação 146.334.

IX

Movimento das acções durante o anno de 1924

Venda, 11.918; caução, 2.776; herança, 6.630.

X

Informações diversas

Durante o movimento sedicioso de 5 de julho de 1924, occorrido na capital do Estado de S. Paulo, prestamos em Santos valiosos serviços á divisão naval, ali estacionada, além de outros á causa da legalidade.

Do exmo. sr. ministro da Viação recebemos o seguinte officio, que bem mostra á conta em que foram tidos estes nossos serviços.

Gabinete do ministro da Viação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924.

Exmo. sr. dr. Guilherme Guinle,

D. presidente da Companhia Docas de Santos.

Foi-me grato receber e transmittir ao sr. presidente da Republica a noticia e relação dos trabalhos technicos realizados nas officinas dessa Companhia, em Santos, para os destroyers, encouraçados, rebocadores, aeroplanos e para os holophotes, canhões e metralhadoras da esquadra sob o commando do almirante José Maria Penido, em operações contra a revolta que teve por theatro o Estado de S. Paulo, no mez de julho findo.

Tenho muita satisfação em declarar ao sr. presidente e mais directores dessa Companhia o grande apreço em que o governo tem os relevantes serviços que prestaram á causa da lei e o desinteresse com que renunciaram a cobrar as despesas feitas, e registro agradecido essa demonstração de nobre patriotismo.

Creia-me, com particular apreço e elevada estima, Am.º, Patr.º Att.º — **Francisco Sá.**

A directoria, attendendo aos relevantes motivos que lhe expoz o dr. Ulrico de Souza Mursa, inspector geral da Companhia em Santos, aceitou o seu pedido de demissão, concedendo-lhe, entretanto, aposentadoria com os honorarios correspondentes a tres quintos do vencimento que percebia.

Foi uma deliberação de grande justiça que tomamos. Lamentamos sinceramente a falta da cooperação deste prezado amigo, que durante longos annos dedicou a sua actividade aos serviços da nossa Companhia, com honradez, dedicação infatigavel e diligencia pouco commum.

Para substituil-o foi nomeado o dr. Ismael de Souza, esperando a directoria que, pela sua capacidade e antecedentes, seja digno successor do dr. Ulrico Mursa.

Os directores actuaes da Companhia terminam agora o seu mandato. Tendes, srs. accionistas, elementos bastos para apreciardes o esforço que sempre demonstraram elles no desempenho das suas nem sempre faceis funcções. A nossa empresa tem assumido relevante vulto e muitas questões relativas á sua vida e desenvolvimento, estão em adeantado preparo, dependendo algumas do governo, nellas tão interessado quanto nós outros.

A directoria cumpre o dever de lembrar de novo os serviços que, com dedicação, prestaram em 1924 todos os seus auxiliares, notando-se o sr. Mario Monteiro, chefe da contabilidade; o dr. Ulrico Mursa, que deixou o cargo de inspector geral; o coronel Antonio C. Gomes, superintendente, e os engenheiros Victor de Lamare, Emilio da Gama Lobo d'Eça e Affonso Krug.

Rio, 24 de março de 1924. — A directoria: **Guilherme Guinle. — J. X. Carvalho de Mendonça. — G. Ozorio de Almeida. — O. Weinschenck. — Jorge Street.**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Moveis e utensilios:	
Saldo desta conta	19:251$590
Acções em caução:	
Pelas da directoria	200:000$000
Thesouro Nacional:	
Nossa caução em apolices	20:000$000
Caixa do escriptorio central:	
Saldo em moeda corrente	67:192$384
Obras executadas:	
Saldo desta conta	152.323:363$489
Titulos representativos do fundo de amortização:	
Saldo desta conta	827:400$000
Debentures:	
Valor dos titulos em carteira	30.101:200$000
Devedores diversos:	
Saldo de varias contas	26.392:024$492
	209.949:431$955

Passivo

Capital:	
Valor de 600.000 acções de 200$ cada uma	120.000:000$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta	200:000$000
Emissão de debentures:	
Valor da emissão autorizada, deduzidos os titulos resgatados	59.388:000$000
Fundo de seguros por conta propria:	
Saldo desta conta	1.656:250$000
Fundo de amortização:	
Saldo desta conta	827:327$933
Fundo de garantia da amortização:	
Saldo desta conta	7$991
Credores diversos:	
Saldo de varias contas	27.897:346$035
	209.949:431$955

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — **Guilherme Guinle**, presidente. — **Mario Monteiro**, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal examinou minuciosamente o relatorio e contas da directoria referentes ao anno terminado em 31 de dezembro de 1924 e respectivos documentos annexos e a respeito passa a dar o seu parecer.

O governo reconheceu em 1924 como augmento do capital empregado nas obras do porto de Santos a quantia de 466:286$264, ficando, assim, elevado a 152.323:363$489 o mesmo capital.

A Companhia em 1924 teve como renda bruta a importancia de réis 37.954:034$336, superior em 8.404:389$763 á renda bruta de 1923, o que corresponde a um augmento de cerca de 28 %, excedendo, assim, em muito, o maximo anteriormente attingido.

A revolta de S. Paulo, em julho de 1924, perturbou notavelmente o serviço de transporte de mercadorias destinadas ao porto de Santos ou por elle importadas e determinou um accumulo nos armazens de cerca de 75.000 toneladas sobre o "stock" normal, occasionando o congestionamento desse porto, que vae sendo resolvido segura, porém, lentamente, devido á deficiencia de transporte na S. Paulo Railway.

O Conselho Fiscal verificou a exactidão do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924 e sua inteira concordancia com a escripturação da Companhia, cuja efficiencia, em virtude da sua remodelação, ficou definitiva e plenamente confirmada.

O Conselho Fiscal consigna em seu parecer seu profundo pezar pelo infausto passamento de seu saudoso e competente collega conselheiro Luiz Martins do Amaral, sempre lembrado director gerente do Banco do Brasil.

Em conclusão, o Conselho Fiscal propõe:

1.º, que sejam approvados o balanço, contas e actos da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924;

2.º, que sejam elogiados o inspector geral dr. Ulrico de Souza Mursa e seus distinctos auxiliares, e o chefe da contabilidade, sr. Mario Monteiro, pela competencia, zelo e actividade com que exerceram os seus cargos;

3.º, que seja dado á directoria um voto de louvor pela maneira pela qual tem desempenhado o seu mandato, e pela previsão das medidas tomadas quanto o desenvolvimento do porto de Santos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — O Conselho Fiscal: **Paulo de Frontin, Alberto de Faria e Deodato C. Villela dos Santos.**

THEATRO, MUSICA E CINEMA

O THEATRO

RECITA DE AUTOR, HOJE, NO RECREIO

Os espectaculos de logo á noite, no Recreio, pela Companhia Margarida Max, serão realisados em recita do sr. Marques Porto, autor da revista "A mulata", que occupa o cartaz daquelle theatro, que, como homenagem, dedicou a sua festa ao nosso collega de imprensa sr. Ruben Gil, redator de "A Patria".

O programma para esse festival está assim organizado:

Unica representação do novo quadro "Albergue Nocturno", com que é ampliada a revista "A mulata", estando o desempenho a cargo dos escriptores e jornalistas srs. José do Patrocinio (Filho), Ary Pavão, Luiz Peixoto, Armando Gonzaga, Alberico do Couto, Atila d'Azevedo, Freire Junior, Luiz Rocha e Marques Porto.

No final de cada sessão haverá um attrahente acto variado, sendo, o da primeira sessão, preenchido pelos artistas sras. Margarida Max, Adriana de Noronha, e srs. João Martins e Henrique Chaves; e, o da segunda sessão, pelos artistas: sras. Lina Demoel, Gauchita, Gui Martinelli e srs. J. Mattos e Edmundo Maia.

A COMPANHIA LEOPOLDO FROES VIRÁ' PARA O S. JOSÉ'

Demos, ha tempos, uma noticia, dizendo que a Companhia Leopoldo Fróes viria este anno para o S. José. Confirmando isso, envia-nos, agora, a Empresa Paschoal Segreto a seguinte nota:

"A Empresa Paschoal Segreto ultimou o contrato, que vinha sendo negociado com o actor Leopoldo Fróes, para uma temporada no theatro S. José. Leopoldo Fróes deverá estrear, alli, em meiados da segunda quinzena de maio, com uma peça nova — "O violão e o jazz-band", de Henri Duvernois e Robert Dieudonnée, traduzida por João Luso.

"O Violão e o jazz-band", que é das peças que mais repercussão têm tido em Paris, constitue, para o illustre artista patricio, uma nova corôa."

A ESTRE'A DE LINA DEMOEL NO S. JOSE'

Informam-nos da Empresa Paschoal Segreto, que está definitivamente assentado que a artista sra. Lina Demoel estreará, no S. José, na revista "Verde e Amarello", quarta-feira proxima, encarnando quatro papeis, em quadros especiaes para ella escriptos. "Verde e Amarello", que então apparecerá completamente remodelada, terá, naquella noite, o sabor de uma "première", tendo a Empresa Paschoal Segreto deliberado convidar a imprensa para exercer a critica. Os papeis principaes confiados á sra. Lina Demoel são: "O Fado da Saudade", um ambiente proprio, com grande acompanhamento de guitarras e côros, que, começando em surdina, além da scena, virão, a pouco e pouco, surgindo no palco, onde se confundirão, em scenas typicas; e "Como se faz um coocktail", fantasia.

"Como se faz um cocktail", — que é um quadro de resistencia — teu excellente montagem e musica muito agradavel, destacando-se um fox-trot, que por signal está sendo muito cantado em Paris e pertence ao repertorio da companhia Mistinguette.

MUSICA

COMPOSIÇÕES MUSICAES

ROMANZA — O sr. Gustavo Hasselmann acaba de publicar uma romanza de sua composição, editada pelos srs. Vieira Machado & C., estabelecidos á rua do Ouvidor, 179.

O CINEMA

Programmas novos

Pela manhã de hontem, tendo se feito annunciar préviamente, o dr. André Cavalcanti, presidente do Supremo Tribunal Federal, foi fazer uma visita ao Capitolio, em companhia do dr. Savio de Paula. Recebidos pessoalmente pelo sr. Francisco Serrador e pelo sr. Octaviano Andrade, visitaram as dependencias do grande cine-palacio, o s. ex. teve palavras de elogio para as installações que, na sua opinião, não têm eguaes no Rio de Janeiro. A empresa folga em registrar essa opinião de pessoa tão illustre quanto acatada, e, sentindo-se honrada — conforme o proprio sr. Serrador teve occasião de responder a s. ex. — via nisso mais um incentivo para proseguir na execução e proxima inauguração dos outros tres cinemas que ainda este anno dará ao seu publico, o "Gloria", o "Imperio" e o "Novo Odeon".

Hoje dar-nos-á o Capitolio em programma novo, outro monumento do "Programma Serrador" — "Sandra", film de luxo, arte, belleza e sensação, com a formosa Barbara La Marr.

CINEMATOGRAPHIA

UM TRABALHO ESTUPENDO — "O INFERNO DE DANTE"

Trata-se de um romance moderno, onde se acha motivos para fazer reviver as passagens mais sublimes da obra magistral de Dante — "O Inferno". Vemos o [illegible], usurario, explorador que sómente pratica o mal, até que um dia lhe cáe nas mãos um volume da obra immortal, e então, lendo-a, vemos os castigos terriveis pelos quaes passam os peccadores deste mundo, vendo as scenas magnificamente terriveis que descreve o Allighieri, elle aos poucos vae modificando a sua maneira de pensar. Mas é duro, e por isso só depois de diversas leituras elle se vae modificando, e ao passo que elle lê os versos divinos da "Divina Comedia", nós vamos vendo passar as scenas a que Virgilio, o grande poeta latino, fez ver ao seu collega Dante. Esse film "O Inferno de Dante", é uma super-producção da Fox Film, que o Odeon vae exhibir na proxima segunda-feira.

UM FILM SENSACIONAL E RARO!

Sobre as terras immensas do Polo Norte, o gelo estende o seu manto de brancura immaculada. Um povo quasi selvagem alli habita, vivendo exclusivamente da pesca da phoca, cuja carne lhe serve de alimentação, cujas pelles lhe servem de roupa, cujo azeite lhe illumina as casas. E que casas! Escavações feitas no gelo, com uma abertura para a entrada e um corredor para abrigar os cães, unicos companheiros daquelles homens. E elles vivem, na luta eterna contra a natureza, contra as féras. A natureza que os fustiga com o frio intenso e infindavel; as féras que os trucidam no combate pela existencia.

A vida desses homens — os esquimaus — os seus usos e costumes, a caça, a pesca, as curiosidades da terra onde moram, são os motivos de "Uma viagem ao Polo Norte", o diario cinematographico da expedição do famoso Cap. Kleinschmidt que o Parisiense está exhibindo.

No mesmo programma, ainda dois films estupendos do campeão mundial do murro, Jack Dempsey.

UM MIMO DE ARTE

Um verdadeiro mimo de arte, feito para ser apreciado pelas gentis senhoritas cariocas, promette o Parisiense para segunda-feira proxima.

E' "Casta", a bellissima producção com a formosa Katherine Mac Donald, a historia linda de uma mulher que soube se conservar pura e intangivel no seio de certa parte da sociedade moderna, voluvel e corrompida.

A sua historia, ella a conta deliciosamente, e a narração, que o seu genio artistico anima, é uma dessas joias primorosas que a First National sómente sabe produzir.

INFORMAÇÕES E BOATOS

Além da actriz cantora sra. Wanda Roonis, a empresa Pinto & Neves, do Recreio, para reforço do naipe feminino do seu elenco, acaba de contratar mais duas artistas: as sras. Ivette Rosolen e Rosa Sandrini. Ambas, como tambem a primeira, estrear-se-ão na revista-fantasia, do sr. Freire Junior — "Gigolette", já em ensaios o que breve subirá á scena.

*** O Trianon dará vesperal amanhã com "O papão", em homenagem a grande data da Confraternização Universal das Classes Operarias.

No sabbado haverá ali, tambem em "matinée", outros espectaculos de homenagem, pois dedica-o a Companhia Procopio Ferreira á commissão de bachareis pernambucanos actualmente nesta capital. Publicaremos amanhã o programma organizado para essa récita.

ESPECTACULOS PARA HOJE

TRIANON — "O papão".
S. JOSE' — "Verde e Amarello".
REPUBLICA — "A ilha das virgens".
RECREIO — "A mulata".
CARLOS GOMES — "A garota dos bonbons".

CINEMAS

CAPITOLIO — "Sandra".
ODEON — "Galeria da morte".
IEDAL — "Monsieur Beaucaire".
PARISIENSE — Dempsey e "O sentenciado 463".
PATHE' — Uma lei para as mulheres.
AVENIDA — "Mr. Beaucaire".
RIALTO — "A voz do coração".
HADDOCK LOBO — "A verdade sobre as mulheres".
BRASIL — "Através da fronteira".
AMERICANO — "Uma noite de amor".

O JORNAL

RIO DE JANEIRO — QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1925

INFORMAÇÕES UTEIS

O TEMPO — Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom, augmento de nebulosidade. Temperatura: em ascensão. Ventos: normaes. Estado do Rio — Tempo: bom, augmento de nebulosidade. Temperatura: em ascensão. Estados do Sul — Tempo: bom, passando a instavel em S. Paulo e perturbado nos demais Estados; chuvas, trovoadas esparsas. Temperatura: em ascensão em S. Paulo e Paraná, declinando nos demais Estados. Ventos: variaveis, rondando para sul, no Rio Grande frescos.

INFORMAÇÕES UTEIS

PAGAMENTOS — Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas:

Avulsa da Fazenda — Tribunal de Contas — Thesouro Nacional — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Côrte de Appellação e Secretaria — Senadores e Secretaria do Senado — Supremo Tribunal — Junta Commercial — Contadoria Central e Avulsa da Justiça.

CASAS E TERRENOS

ALUGA-SE o predio acabado de construir na rua Ferreira Nobre n. 38, trata-se no mesmo, proximo á rua Marques Leão, estação do Engenho Novo. Aluguel 400$000.

TERRENO — Vende-se o magnifico, da praia de Botafogo n. 506, medindo 9,26 x 32,00; trata-se com o leiloeiro PALLADIO, á rua S. José n. 57.

VENDE-SE a casa da rua Presidente Pedreira, 30, Nictheroy. Tem cinco bons quartos, boas salas, escriptorio, varanda e grande quintal. Ver a qualquer hora.

VENDEM-SE os solidos predios á rua João Ricardo ns. 93, 95, 97, 99 e 101, proximo á Estrada de Ferro Central do Brasil, em leilão, pelo leiloeiro PALLADIO, quinta-feira, 30 do corrente, ás 4 1|2 horas.

VENDE-SE o terreno á rua Lins de Vasconcellos, junto ao n. 39, medindo cerca de 16 por esta rua e 35 pela travessa Bellegarde, em leilão, pela maior offerta, sexta-feira, dia 1 de maio, no local, pelo leiloeiro JULIO.

VENDE-SE o predio á rua Matto Grosso n. 28, com duas salas, um quarto, cosinha, etc., em leilão, pelo JULIO.

VENDEM-SE tres lotes de terreno á rua Guahyba n. 114, esquina da rua Epoquiry, e tres lotes de terreno em Braz de Pinna, em leilão, pelo JULIO, quarta-feira, 6 de maio, no local.

VENDE-SE o bom predio novo de dois pavimentos á rua Marquez de Sapucahy n. 41, em leilão, pela maior offerta pelo leiloeiro JULIO, no dia 5 de maio, ás 4 horas, em frente ao mesmo.

VENDE-SE o terreno em Braz de Pinna, á rua Maria do Carmo n. 188 (espolio), em leilão, pelo JULIO, em seu armazem, á Av. Rio Branco n. 183, no dia 30 de abril, ás 1 1|2 horas.

VENDE-SE o bom terreno á rua Antonio Basilio, quasi esquina da rua Dr. José Hygino, medindo 11 x 36, approximados, em leilão, pelo JULIO, sabbado, dia 2 de maio.

VENDE-SE o predio n. 303, á rua D. Anna Nery e o de n. 2 da rua do Rocha, em leilão, pelo JULIO, por qualquer preço, em leilão, no dia 1 do maio, ás 5 horas da tarde.

VENDE-SE o terreno á rua João Torquato, junto ao n. 21 (Bomsuccesso), em leilão, pelo JULIO, quinta-feira, dia 30 de abril, ás 4 1|2 horas.

VENDE-SE o solido predio á rua Piauhy, Todos os Santos, n. 27, com duas salas, tres quartos, etc., em leilão, pelo JULIO, sexta-feira, dia 1 de maio, ás 4 1|2 horas.

VENDE-SE bom predio á rua Santa Carolina, 30, esquina da rua S. Miguel, com grandes accommodações para familia de tratamento, em leilão, sabbado, 2 de maio, ás 4 1|2 horas, em frente ao mesmo, pelo leiloeiro JULIO.

AVENIDA — BOTAFOGO

Vende-se a avenida á rua Vicente de Souza, antiga rua Evoneas, com 8 moradias, em leilão pelo leiloeiro Julio, sexta-feira, dia 1º de maio ás 4 horas.

CASA EM CORRÊAS

Aluga-se uma, mobiliada, para familia de tratamento. Trata-se com o sr. Villa Verde; rua da Candelaria, 53, sala 4. Tel. Norte 4101.

CASA CONFORTAVEL

Aluga-se, em centro de grande terreno, com tres salas, nove quartos, banheiro, etc., optima morada, á rua Conde de Leopoldina n. 59 (proximo ao campo de S. Christovão).

CASA EM COPACABANA

Para duas pessoas de grande tratamento, precisa-se alugar com urgencia casa pequena mobilada, com conforto e nova. Negocio urgente. Prazo seis mezes a um anno, á vontade do proprietario. Cartas a B. G. deste jornal, indicando preço e local.

CASA NO LEME

ALUGA-SE UMA EM MAGNIFICO LOGAR E COM OPTIMAS ACCOMODAÇÕES PARA FAMILIAS DE TRATAMENTO.

TRATA-SE PELO TELEPHONE SUL 2489.

CENTRO

Vende-se o solido predio á rua Luiz de Camões n. 12, de dois pavimentos, em leilão pelo Julio, quarta-feira, 6 de maio, á 1 1|2 hora.

CASA

Aluga-se a da rua Maris e Barros, 437 A, estando as chaves no 439.

COPACABANA

Bello terreno para casa chic em rua de palacetes. Vende-se; informa-se Catteto, 310, quarto 5.

FAZENDA

Vende-se uma, proximo á Itaipava, com 100 alqueires paulistas e em clima saluberrimo. Tem casa com todo o conforto e luxo e muito bem mobiliada, casas para colonos, algum gado, cavallos, cocheiras, luz propria, esplendida agua de mina, café de 10 annos e muitas outras bemfeitorias. Trata-se com o sr. Carlos, á rua da Candelaria n. 26.

FAZENDA

Vende-se uma, a tres horas do Rio. Para informações, rua da Saude, 81.

LEME

Aluga-se uma casa moderna, com seis quartos e todas as dependencias, garage para dois automoveis, completamente mobiliada ou sem moveis. Vêr o tratar, rua Goulart, 82, Leme.

MASSA FALLIDA

Vende-se magnifico terreno á rua Visconde S. Vicente, junto ao n. 99, da massa fallida de F. Tricario & C., em leilão, quinta-feira, 30 do corrente, ás 4 horas, em frente ao mesmo, pelo leiloeiro JULIO.

PALACETE DE LUXO

Aluga-se — rua Urbano Santos, 73 (antiga Dona Marianna), com quatro grandes salas, nove quartos, com agua quente e fria, quatro quartos para empregados, cinco W. C. e banheiros, sendo dois de agua quente, garage e chacara com grande variedade de fructas. Aberto todo o dia. Aceitam-se offertas. Inutil absurdos. Não se attende telephone. Trata-se na rua Candelaria, 44, loja.

PETROPOLIS

Precisa-se alugar uma casa mobiliada, com jardim, de preferencia nos arredores dessa cidade, a partir de 15 de maio proximo — Cartas para a caixa do Correio 81 — Rio.

PREDIO

296, R. MARIZ E BARROS

Vende-se este bom predio em centro de jardim, de dois pavimentos, proprio para familia de tratamento, em leilão, pelo JULIO, sexta-feira, dia 1º de maio, ás 5 1|2 horas. Acha-se vago e poderá ser visto a qualquer hora.

PREDIO EM BOTAFOGO

Aluga-se um, acabado de construir, á familia de tratamento; á travessa João Affonso n. 67.

PREDIO NO CENTRO

Aluga-se com contrato o grande armazem e 1º andar do predio acabado de construir, á rua Visconde do Rio Branco n. 47. Serve para qualquer ramo de negocio. Póde ser visto durante todo o dia e trata-se na mesma rua no n. 51.

TERRENOS EM CORRÊAS

Vendem-se, promptos para construir, com agua, proximo á Parada. Trata-se com o sr. Villa Verde; rua da Candelaria, 53, sala 4. Tel Norte 4101.

TERRENOS

Vendem-se diversos lotes á rua das Laranjeiras 565. Trata-se no mesmo logar a qualquer hora, ou á rua Rep. do Perú n. 117, 2º.

VENDE-SE UMA LINDA CASA

Vende-se a casa da rua D. Zulmira, 16. Terreno 11 x 77, quatro quartos, quarto para empregado e todo o conforto moderno. Preço 70 contos. Tratar com o sr. Mario Tavares. Avenida Rio Branco, 142.

VENDEM-SE

Duas casas novas acabadas de construir, em Bomsuccesso, á rua Vieira Ferreira, 30 e 32. Dinheiro á vista ou metade em prestações mensaes.

VILLA ISABEL

Vende-se optimo predio, á rua Theodoro da Silva, com dois pavimentos independentes, garage, grande terreno, optimas installações electricas e sanitarias, construcção recente. Tratar com Alberto Borio, Carioca, 41 — 2º Central 1263.

A SITUAÇÃO DO PARLAMENTO PORTUGUEZ

A IMPRENSA GOVERNISTA PRÉGA A DISSOLUÇÃO DAS CAMARAS

LISBOA, 29. (U. P.) — Continuou hoje, no Parlamento, a discussão sobre o adiamento dos trabalhos. Os srs. Cunha Leal e Domingues Santos produziram sensacionaes discursos, combatendo essa idéa. Os jornaes do governo fazem a apologia da dissolução das Camaras.

FALLECIMENTOS

Falleceu, hontem, á noite, a sra. d. Amelia Ferreira Velloso, esposa do dr. Joaquim Ferreira Velloso, escrivão da 1ª Vara de Orphãos, 1º officio, mãe do 1º tenente do Exercito Celso Ferreira Velloso e sogra do nosso confrade de imprensa, sr. Mathias Costa.

O seu sepultamento será realizado hoje, saindo o feretro ás 17 horas, da residencia da familia enlutada, á rua D. Anna Nery, 308, estação do Rocha, para o cemiterio de São Francisco Xavier.

ABAT-JOURS DE SEDA com vistas do Rio, em fina aquarella: Casa Braga (Filial), Gonçalves Dias, 69.

PIANOS USADOS

COMPRAM-SE, paga-se o dobro

CONCERTAM-SE a qualquer preço.

VENDEM-SE, desde 500$000 até 3:500$000

E TUDO REFERENTE

VISCONDE DE ITAUNA, 75

TELEPHONE 4953 NORTE

VIAS URINARIAS

Cura radical da blenorrhagia. Exame directo da urethra. Tratamento das molestias venereas pelo Dr. Belmiro Valverde. — Rua São José 34 — De 1 ás 6.

CHLORONESIA

(ANTISEPTICO CHLORO-MAGNESIANO)

Efficacia insuperavel no tratamento das feridas, ulceras, furunculos, eczemas, leucorrhéa, etc., etc.

ENCONTRADO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS.

Casadas e Solteiras

V. EXª. JA' POSSUE ?

Uma formula original systema technico-allemão do tratamento da pelle e do cabello? Torna 10 annos mais joven; informações gratuitas. Mande endereço, e querendo 600 réis em sellos para a remessa.

MME. KITTY — Caixa postal 2607. São Paulo

TEM V. S. ALGUMA BOLSA VELHA? Não ponha fóra, procure a fabrica A. Berenger & Cia., que a põe nova e por preço medico, Avenida Rio Branco, 173.

DR. AUGUSTO LINHARES

Especialista em ouvidos, nariz, garganta e gagueira. Longa pratica nos Hospitaes da Europa. Cons. rua da Quitanda n. 11, ás 2 horas. Tel. Central 963.

FORTALECENDO

Restabelece todas as funcções

Vinho Tonico Phosphatado das Tres Quinas Bittencourt

111 — RUA URUGUAYANA — 111

BORDADOS - PLISSÉ - A JOUR

Rua dos Ourives, 47, 1º andar

OS ACONTECIMENTOS NO SUL

REGRESSA A FLORIANOPOLIS UMA UNIDADE FEDERAL

O presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Florianopolis — Tenho o prazer de communicar a v. ex. que acabo de chegar a esta capital, de volta dos sertões do Paraná, o 14º batalhão de caçadores, sob o commando do capitão Nereu Guerra. Acompanhado dos meus secretarios, estive presente ao desembarque dos bravos soldados da legalidade. A grande multidão acclamou calorosamente o nome de v. ex., o Exercito legalista e a Republica.

Dando conhecimento desse facto a v. ex., faço-o com viva satisfação, de quem vê o nome do grande chefe do Estado integrado na estima e na admiração do povo, pelo papel historico que tão denodadamente vem desempenhando, na defesa da ordem e da civilização brasileira. Attenciosas saudações. — Pereira Oliveira, governador do Estado."

A SUSPENSÃO DO SITIO, NO PARÁ A 1 E 2 DE MAIO

O presidente da Republica assignou, hontem, na pasta da Justiça, o seguinte decreto:

"Decreto n. 16.891, de 29 de abril de 1925 — Suspende o estado de sitio, em todo o territorio do Pará nos dias 1 e 2 de maio proximo.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender, em todo o territorio do Estado do Pará, nos dias 1 e 2 do proximo mez de maio, o estado de sitio, prorogado pelo decreto n. 16.890, de 22 do corrente, datas em que ali se realização as eleições para senador federal e deputados estaduaes, respectivamente.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica. — (A.) Arthur da Silva Bernardes. — Affonso Penna Junior."

Inquerito contra funccionarios da policia

Por determinação do chefe de policia, está aberto na 2ª delegacia auxiliar, um inquerito para apurar como foi parar ás mãos de um dos dois funccionarios da policia, accusados de se terem envolvido na falsificação de cheques da filial do Banco do Brasil em Ponta Grossa, um officio do então delegado do 1º districto, dr. Sylvestre Machado, ao promotor publico daquella cidade paranaense, em resposta ao daquelle magistrado, pedindo informações sobre os dois funccionarios accusados.

Foi ouvido o principal accusado, nada transpirando a respeito.

Corria como certo que os funccionarios em questão haviam sido suspensos. Entretanto, a policia não forneceu nenhuma nota a respeito.

Francisca Amalia Nunes de Carvalho

✝ O capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho e senhora, dr. Caio Nunes de Carvalho, senhora e filho, Cecilia Vieira de Carvalho, Alice de Carvalho Dias e familia, Delfino Carlos de Sá e familia, agradecem as manifestações de pezar recebidas pelo fallecimento de sua estremecida mãe, sogra, avó e bisavó d. FRANCISCA AMALIA NUNES DE CARVALHO e participam a todos os parentes e amigos, que a missa de 7º dia, pelo repouso eterno de sua alma, será resada no altar-mór da egreja de S. Francisco de Paula, amanhã, 1º de maio, ás 10 horas.

GYNESTOL — Regulador

Soberano contra os incommodos da Mulher — Colicas, irregularidades, nervosismo, etc.

Premiado com MEDALHA DE OURO na Exposição Centenario

Lic. [illegible]

Agentes: Infante & Cia. — Rua Chile, 37, sob.

RAIOS X E ULTRAVIOLETAS

Tratamento moderno e indolor dos eczemas, furunculos, ulcera de Bauru', tuberculose ossea, panaricios, arthrites, sciatica, etc., pelos raios ultravioletas, diathermia e alta frequencia. Exames de raios X, a domicilio. Rua S. José, 39; C. 5282. Das 2 ás 6. — Dr. Damasceno de Carvalho.

DR. REGO LINS

VIAS URINARIAS, PARTOS, DOENÇAS DE SENHORAS, OPERAÇÕES. RES.: BAMBINA 37. TEL. SUL 841. CONS.: AV. RIO BRANCO, 175, DAS 3 A'S 5.

O CARRO UNIVERSAL

Informações

Escriptorio Central

RUA 13 DE MAIO, 32

WILSON KING & CIA.

AGENTES AUTORIZADOS

DR. JULIO VIEIRA

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Assembléa 41 — Central 4863 — 2 ás 4

Praia de Botafogo, 463 — Sul 790

LENHA

A metros cubicos, talhas, achas e em tocos, para casas de familia, a preços razoaveis. — Aceitam-se pedidos pelo telephone V. 025 — R. Alegria, 30 — Fonseca, Mendes & C.

DR. VICTOR LIMOEIRO

Especialista em Molestias das Senhoras e Crianças. Tratamento por processo seu e sem dôr. Assembléa 56. Das 2 ás 4. Tel. Central 3232. Resid.: S. Luiz Gonzaga 447. Telep. Villa 3641.

O JURY DE HONTEM

Proseguimento dos trabalhos

(Conclusão de o "Direito e o Fôro")

O dr. Mario Gameiro como auxiliar da accusação tambem falou, abordando varios pontos do processo.

Concluida a accusação fez-se ouvir

A DEFESA

occupando a tribuna o dr. Bruno Lobo, que que produziu um longo trabalho, concernente a provar ao jury, scientificamente, que o accusado estava embriagado, em virtude das bebidas que ingerira.

Patrocinando a causa do réo, falou tambem o dr. Julio Verissimo dos Santos, que discordou do dr. Heitor Lima na parte que o auxiliar da accusação achava que os debates deviam ser diarios. S. S. pensa de modo contrario. Discorda da fórma porque actuou a accusação, arrastada toda ella por paixões condemnaveis.

Suspensa a sessão para o jantar, foi esta reaberta ás 20 horas, continuando com a palavra o dr. Julio dos Santos.

O defensor do réo ataca a 4ª Camara da Côrte de Appellação, allegando que a resolução deste tribunal foi a mais inocua possivel, pois assim procedeu, exclusivamente devido ao parecer do dr. procurador geral do Districto.

Confiando seguramente no exito da causa, não procurou criar nenhum obstaculo á accusação, e se quizesse, podia ter obstado que os dois auxiliares tomassem parte no debate. A accusação lançada contra o réo, foi construida sobre alicerces de areia, que se derrubam com o contacto da verdade. Discorda dos seus collegas da accusação quando se referiram ao dr. Pedro Tavares, pois a sua personalidade não é a descripta como querem os accusadores. O dr. Pedro Tavares sempre foi um caracter recto e um pae amantissimo.

O dr. Julio Santos, em seguida, perorando, diz esperar que o conselho de sentença, esmerilhando imparcialmente os autos, absolva o dr. Marcio.

Por fim, falou o advogado dr. Evaristo de Moraes. A oração deste defensor foi toda calcada na prova colhida no processo, procurando sempre o dr. Evaristo bascar sua defesa na irresponsabilidade do seu constituinte.

A's 23 horas, o sr. presidente lembrou estar esgotado o tempo que a lei permitte para a defesa, porém, como os jurados concederam a prorogação pedida, o dr. Evaristo proseguiu até esgotar o prazo concedido, que foi de uma hora e meia.

Houve replica e treplica.

Até á hora de encerrarmos esta edição não era conhecido o resultado do jury.

PIANOS

— — 100$000 POR MEZ — —

Vendas Garantidas — Qualquer dos Melhores Autores Allemães

ou

ESSENFELDER

O piano nacional de qualidade

CARLOS WEHRS & C.

(Estabelecido em 1851)

47 - RUA DA CARIOCA - 47

RIO DE JANEIRO

Clinica de Senhoras

Tratamento indolor da falta de regras, hemorrhagias, atrazos menstruaes, corrimentos; tratamento rapido da suspensão sem prejudicar a saude e sem operação. Dr. Cesar Esteves, rua 7 de Setembro, 219, de 9 ás 11 e de 1 ás 4.

PULMÃO E CORAÇÃO

Exames pelos Raios X

Dr. Custodio Quaresma Preparador de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; da Policlinica Geral do Rio de Janeiro, é encontrado todos os dias, em seu consultorio. Rua da Assembléa, 83, de 2 ás 4. Residencia: R. Copacabana 857. Telephone: Ipanema 1738.

Leiam, na 2ª quinzena de maio, "EVA TRIUMPHANTE" o livro de estréa de Chermont de Britto.

DOENÇAS DE NARIZ OUVIDOS GARGANTA E BOCCA

Cura garantida e rapida do OZENA (fetidez do nariz) processo inteiramente novo

DR. EURICO DE LEMOS

professor livre dessa especialidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consultorio: rua da Republica do Perú n. 13 (1º andar), antiga rua da Assembléa, das 12 ás 6 da tarde.

NÃO TEME RIVAES O "RADIOL,,

NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS METAES

Peçam amostra e preço a N. V. de Sá 177 — AVENIDA RIO BRANCO — 177

PEÇAM

Café Camara

O MAIS PURO

Raios X

Exames e photographias das doenças do estomago, intestinos, pulmões, coração, rins, etc. — pelo DR. RENATO DE SOUZA LOPES, prof. da Faculdade. Preços modicos. Rua S. José 69 — De 2 ás 5.

DR. I. MALAGUETA

Medico — Rua do Carmo, 8

Tel. 2853

PEQUENOS ANNUNCIOS

ADVOGADOS — A. CRUZ SANTOS, TARGINO RIBEIRO, OSCAR MAIA DE AZEVEDO. Rua do Rosario n. 109. Telephones: Norte 199 e Norte 5460.

ADVOGADO — JULIO DE OLIVEIRA SOBRINHO — Rosario n. 58, sob. Tel. N. 1567.

ADVOGADO Dr. João Rodrigues. Rua da Misericordia, 6 — 1º andar (canto Assembléa).

ADMINISTRADOR DE FAZENDA — Lavrador de meia edade, com muita pratica e alguma theoria, com boas referencias, offerece seus serviços. Prefere fazenda de café, em qualquer municipio, de qualquer Estado. Cartas nesta redacção a Alvares n. 32.

ADALBERTO DE ANDRADE — Casa de Penhores — Perdeu-se a cautela n. 89.532, desta casa, sita á rua Sete de Setembro, 227.

ALUGA-SE uma boa sala para escriptorio, lado da sombra, com duas janellas; á Av. Rio Branco, 90, sobrado. Preço 350$000.

ANTIGUIDADES Pagamos maximos preços por moveis de jacarandá, prataria, leques e rendas antigas, GALERIA ESSLINGER, Av. Almirante Barroso, 22. Tel. C. 4243. Em frente ao Lyceu Artes e Officios.

AVISO — M. Camara, viuvo e successor da celebre cartomante mme. Zizina, está na Avenida Passos, 34, 1º andar, consultas das 9 ás 18 horas.

CARTOMANTE — D. Maria Emilia, a celebre e 1ª do Brasil e Portugal, consagrada pelo povo a mais perita, a ultima palavra da cartomancia e em sciencias occultas. As pessoas do interior consultas por carta; seriedade e rigoroso sigilo; residencia á rua de S. João, 59, em Nictheroy e caixa postal 1.038, Rio de Janeiro.

CARTOMANTE mineira, trabalhos garantidos; das 12 ás 20 horas. Rua Frei Caneca, 123 — sobrado.

DR. JULIO MONTEIRO — do Hosp. S. Sebastião. Molestias internas, 1º de Março, 19, ás 4 horas, terças, quintas e sabbados.

DR. HYGINO FILHO, med. operador, syphilis, appendicites, hernias S. José 69 (1 ás 5). T. C. 515

Dr. Hygino — Cir. geral. Mol. Sras.

DR. Godoy Tavares — Coração, pulmão, rins, diabetes e por seus processos estomago e intestinos. Av. Rio Branco, 137 (Odeon), 3 ás 5, menos quintas-feiras. Vol. Patria, 66, Sul 3176.

DR. Masson da Fonseca — Cirurgia geral, molestias das senhoras e partos. S. José, 27; 3 ás 9. Tel. C. 1013, Laranjeiras, 354. Tel. B. M. 551.

DR. FLAVIO PESSOA — Pratica dos hospitaes da Europa, Necker e Broca de Paris. Vias urinarias, Rins. Doenças das senhoras, cura radical da blenorrhagia aguda e chronica e suas complicações. Tratamento sem dôr, do estreitamento da urethra pela electrolyse; cons. rua Sachet, 21, das 12 ás 16 horas, ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 16 ás 18, as terças, quintas e sabbados. Tel. n. 7.217. Residencia, rua General Canabarro, 470, tel. Villa 6.168.

DR. M. Esberard Leite — Clinica medica. Molestias das crianças; 106, rua Arnaldo Quintela. Tel. 223 Sul.

Dr. A. FERREIRA DA ROSA - Ass. da Fac. de Medicina — Molestias da Pelle, Cabello e Syphilis. R. Chile, 9, 1º — 3ªs, 5ªs e sabbados, ás 4 1|2.

FRANCEZ — Professora diplom. Domingos Ferreira, 276. Phone, Ip. 353.

INFLUENZA o melhor medicamento é NAGRIPPE. A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

MLLE. RUFFIER, professeur de français, d'histoire, de littérature et de diction cours et leçons particulières, 475, Conde Bomfim V. 2529 ou V. 1164

MME. ZAMBELLI Continúa com cabelo de córte, chapéos, córte de moldes sob medida e a venda dos afamados manequins mecanicos; no edificio do Odeon, 3º andar, sala 27.

OURO: desde 1 gramma, até 1 kilo Compra-se — Antiguidades, Joias quebradas, platina, brilhantes, diamantes, dentes e dentaduras postiças. Verifiquem o criterio da rua da Carioca, 23, sobrado — Phone 1.175 C.

PRECISA-SE de uma cozinheira de forno e fogão; trata-se na rua São Francisco Xavier n. 124.

PROF. DR. OCTAVIO DE ANDRADE — Especialista de senhoras, cura rapida das hemorrhagias, suspensão, atrazos, vomitos e enjôos da gravidez, etc., sem operação e sem dôr; rua Sete de Setembro, 219, do 10 ás 11 e 1 ás 4. T. 1.591 C.

PROFESSOR A DOMICILIO offerece-se, com perfeita pratica pedagogica leccionando INGLEZ, francez piano violino; cartas á rua Santo Amaro 102 (Catteto) Mr. E. Bright.

PROFESSORA ingleza. Anteriormente da Berlitz School de Bombaim. Educada no Cheltenham College, Inglaterra. Lições particulares ou em classes. Methodo rapido. Miss Bendall, Ladeira da Gloria, 108, Tel. B. M. 3368.

SURDEZ — Moderno tratamento pelo methodo reeducativo electrophonoide, exercendo notavel influencia sobre o zumbido — Drs. H. Mercaldo e A. Lacerda. R. da Carioca, 28, de 2 ás 6 horas. Phone C. 184.

AGENTES

Precisam-se no interior, de qualquer sexo, para vendas de artigos de uso domestico. Profissão rendosa e progressiva. Cartas com sello para resposta á Caixa Postal 1667 — Rio.

Casa de Saude S. Lucas

Medicina e cirurgia. Directores prof. Godoy Tavares e dr. Silva Pinto. Preços dos quartos 12$000; 15$000; 20$000 e 30$000. Appartemento 60$000. Vol. Patria, 66. Sul 3176. Livre a escolha do medico ou cirurgião.

Dr. João Coimbra

Cirurgia geral — Vias urinarias — Cura rapida das blenorrhagias. São José, 33, ás 3 horas.

HENRIQUE U. J. DELFORGE

DENTISTA — R. Assembléa, 68. T. C. 5064.

Microscopio

Vende-se um, marca ZEISS, perfeitamente novo, com tres oculares e tres objectivos. Ver e tratar á rua General Camara n. 116. Preço de occasião.

Moedas e Medalhas

COLLECÇÕES E AVULSAS COMPRAMOS

A MINA DE OURO

137 - AVENIDA RIO BRANCO - 137

Molestias das Senhoras

Dr. Victor Limoeiro, Assembléa, 56, das 2 ás 4, T. C. 3232. Resid. S. Luiz Gonzaga, 447, T. V. 3641.

PROFESSORA DE PIANO

ensina pelos mais modernos methodos allemães. Tel. S. 238. Rua Mena Barreto, 21.

PARTEIRA

Mme. GUIU, prof. parteira de Barcelona e Rio. Partos e outros trabalhos. Cons. S. José, 27. Tel. Central 1127. Acceita parturientes á rua Buarque de Macedo, 78. Phone Beira Mar n. 104.

PARTEIRA

Mme. Belliard, dipl. pela Fac. de Med. do Rio, ex-int. da Maternidade; Av. 28 de Setembro, 303, 1º.

VETERINARIO Sylvio Torres. Telephone Villa 3358.

TUBERCULOSE

DR. ARAUJO SANTOS — Trata da tuberculose pulmonar pelo pneumo-thorax. Raios X e ultra-violeta. Rua da Carioca n. 48, 4 horas.

CLINICA DE SENHORAS — Modernos tratamentos em operação, das hemorrhagias, corrimentos, atrazos, faltas e irregularidades menstruaes, venereas, tratamento abortivo. Dr. Bariol, rua S. José, 27, de 12 ás 18. Tel. Central 1127.

MACHINAS SINGER—MOVEIS, pianos, instrumentos de musica e engenharia, binoculos, ternos feitos, cortes, só se obteem bons preços na Casa de Penhores Arthur Alvim — á rua Luiz de Camões, 40.

Apolices "Lyra", nova emissão.

AGUA DE COLONIA AMBRE

LITRO 25$000

A. DORET

5 - RODRIGO SILVA - 5

FERIDAS

Frieiras, Darthros, Eczemas, Aphtas, Empingens, Talhos, Ferimentos, Contusões, Queimaduras do Sol ou do Fogo, Espinhas, Cravos, Rugas, Signaes de Bexigas, Pannos, Manchas de Gravidez, Surnas, Brotoejas, Erupções, Comichões, Assaduras do Calor, Queda dos Cabellos, Caspa, Suores fetidos, Mordeduras de Insectos, etc.

DESAPPARECEM EM POUCOS DIAS USANDO O

IODEAL

REMEDIO INFALLIVEL

O maior defensor da PELLE. Não é CREME nem POMADA, é um liquido "Perfumado, Antiseptico e Cicatrisante" e o seu uso permanente para lavar o ROSTO, para os banhos das CRIANÇAS, para o uso da BARBA, conserva a PELLE, sempre fresca e avelludada. Encontra-se á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brasil. Deposito: Rua General Camara n. 225. Sobrado — RIO DE JANEIRO.

Preço de um vidro, 4$000

DROGARIA BAPTISTA Apezar das constantes oscillações do cambio, os seus preços de drogas e productos pharmaceuticos são sempre os menores da praça. Rua 1º de Março, 10.

OLHOS

Exame da vista, gratis, por medico oculista. Casa Madureira, rua 7 de Setembro, 85.

PIANOS e autopianos allemães — R. Ferreira & C. — Rua São Francisco Xavier, 388, T. V. 3968. A maior casa importadora, a que mais vende e melhores preços e prazos offerece para primorosos instrumentos. Peçam catalogos.

INVENTARIOS

Acções civeis e commerciaes, cobranças, isenções do serviço militar, "habeas-corpus", etc. etc.

Dr. ALTINO BOTELHO BENJAMIM

E

Dr. DARIO TERRA BORGES COSTA

ADVOGADOS

processam rapidamente, adiantando custas, documentando todas as despesas e responsabilizando-se pelos resultados dos processos.

Rua Buenos Aires, 160 — Tel. N. 6770 — Caixa Postal 538.

PIANOS

E AUTO-PIANOS ALLEMÃES DE PRIMEIRA QUALIDADE

Visitem a permanente e grande Exposição da CASA ADOLFO BENGELL. Rua do Passeio n. 42, loja — Telephone Central 2336. Vende-se a dinheiro e a prestação.

CIRURGIA INFANTIL, ORTHOPEDIA

DR. ACHILLES DE ARAUJO

(Da Faculdade de Medicina)

Diagnostico e tratamento das malformações congenitas; doenças dos ossos e das articulações. Tratamento especial das fracturas. Consult. Rodrigo Silva, 6 (sobr.) C. 3293.

SIQUEIRA CAVALCANTI & C.

CASA BANCARIA SOB A FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

DESCONTOS E REDESCONTOS

Aceitam-se depositos a prazo fixo com juros vantajosos

Rua do Carmo, 71, sob.

TEL. N. 766

COSTUMES ROBES E CAPAS E MONTARIAS

Ex-alfaiate da Fazenda Preta, VICENTE PERROTTA, avisa a sua distincta clientela que recebeu os ultimos figurinos de Paris para a Estação de Inverno. Rua da Assembléa n. 72. Tel. 3179 Central.

Aceitam-se encommendas do interior.

Anulina

ALLIVIO immediato nos incommodos

Hemorrhoidarios

A applicação da "ANULINA" dá immediatamente uma sensação de allivio e de bem estar

Hotel-1ª ordem

Vende-se um no melhor ponto da cidade, com 90 quartos, contrato longo; a mesma firma tem outro para vender, com 42 quartos, na rua das Laranjeiras. O motivo é por falta de pessoal para tomar conta, visto ter de retirar-se um dos socios, podendo o pretendente escolher o que mais lhe convier; informa-se na praia de Botafogo n. 213